GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CADERNO **ODS**

Departamento de Economia e Estatística

ODS 18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



ODS 18 — Igualdade Étnico-Racial

dee.rs.gov.br

Novembro de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governador: Eduardo Leite
Vice-Governador: Gabriel Vieira de Souza

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
Secretária: Danielle Calazans
Secretário Adjunto: Bruno Silveira
Subsecretária de Planejamento: Carolina Mór Scarparo

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA
Diretor: Tomás Pinheiro Fiori
Divisão de Análise de Políticas Sociais: Ricardo César Gadelha de Oliveira Jr.

Cadernos ODS

ODS 18 — Igualdade Étnico-Racial

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (DEE-SPGG)

Pesquisadores: Felipe Nathan Ferreira dos Santos
Gabriele dos Anjos
Mariana Lisboa Pessoa

Porto Alegre
Novembro de 2026

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods

Departamento de Economia e Estatística (DEE-SPGG)
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 20.° andar,
Porto Alegre - RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-1196
E-mail: dee@planejamento.rs.gov.br
Homepage: https://dee.rs.gov.br/inicial

Diretor: Tomás Pinheiro Fiori
Chefe da Divisão de Análise de Políticas Sociais: Ricardo César Gadelha de Oliveira Jr.
Revisão técnica: Gabriele dos Anjos, Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho, Mariana Lisboa Pessoa, Marilene Dias Bandeira, Ricardo César Gadelha de Oliveira Jr.
Revisão de língua portuguesa: Susana Kerschner
Projeto gráfico: Vinicius Ximendes Lopes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

S237o Santos, Felipe Nathan Ferreira dos.
ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial / Felipe Nathan Ferreira dos Santos, Gabriele dos Anjos, Mariana Lisboa Pessoa. - Porto Alegre : Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2026.
132 p. : il.

(Cadernos ODS).

1. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). 2. Igualdade étnico-racial – Rio Grande do Sul. I. Anjos, Gabriele dos. II. Pessoa, Mariana Lisboa. III. Título. IV. Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Economia e Estatística.

CDU 342.724:330.34

Bibliotecário responsável: João Vítor Ditter Wallauer - CRB 10/2016

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 4

APRESENTAÇÃO 7

META 18.1 - ELIMINAR O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO, TANTO DIRETA QUANTO INDIRETA, BEM COMO NAS FORMAS MÚLTIPLA OU AGRAVADA, E A INTOLERÂNCIA CORRELATA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NOS AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE TRABALHO 9

META 18.2 - ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NAS ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA, LEVANDO EM CONTA SUAS INTERSECCIONALIDADES, EM PARTICULAR O HOMICÍDIO DAS JUVENTUDES, FEMINICÍDIO E OS RESULTANTES DE HOMOFOBIA E TRANSFOBIA 17

META 18.3 - GARANTIR AOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES TRATAMENTO DIGNO, JUSTO E EQUÂNIME PERANTE OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA, DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRATIVOS DO ESTADO, ASSEGURANDO A EFETIVAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E O DEVIDO PROCESSO LEGAL 32

META 18.4 - GARANTIR A REPRESENTATIVIDADE EQUITATIVA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NAS INSTÂNCIAS, COLEGIADOS E ÓRGÃOS DE ESTADO E NO QUADRO DE PESSOAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LEVANDO EM CONTA A INTERSECCIONALIDADE 42

META 18.5 - PROMOVER A REPARAÇÃO INTEGRAL DAS VIOLAÇÕES SOCIOECONÔMICA E CULTURAL, DAS PERDAS TERRITORIAIS E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NOS TERRITÓRIOS DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, ESPECIALMENTE OS INTEGRANTES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS, GARANTINDO O DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA 57

META 18.6 - ASSEGURAR MORADIAS ADEQUADAS, SEGURAS E SUSTENTÁVEIS AOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, INCLUINDO COMUNIDADES TRADICIONAIS, FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS, COM GARANTIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, COM ESPECIAL ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 69

META 18.7 - ASSEGURAR O ACESSO À SAÚDE DE QUALIDADE, NÃO DISCRIMINATÓRIA, PARA OS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, BEM COMO O RESPEITO ÀS SUAS CULTURAS E SABERES ANCESTRAIS, GARANTIDO O FORTALECIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA 86

META 18.8 - ASSEGURAR A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E NÃO DISCRIMINATÓRIA AOS AFRODESCENDENTES, QUILOMBOLAS E POVOS INDÍGENAS, BEM COMO O RESPEITO ÀS SUAS CULTURAS E HISTÓRIAS, GARANTIDO O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA 102

META 18.9 - PROMOVER O RECONHECIMENTO DOS SABERES DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES E GARANTIR-LHES A PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO NA EXECUÇÃO DE GRANDES OBRAS E EMPREENDIMENTOS QUE AFETAM SEUS TERRITÓRIOS, NA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA BIODIVERSIDADE E NO ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO 130

META 18.10 - ELIMINAR A XENOFOBIA E ASSEGURAR QUE TODAS AS METAS ANTERIORES, QUANDO CABÍVEIS, SEJAM REFLETIDAS TAMBÉM NO TRATAMENTO DE IMIGRANTES INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES 131

CONSIDERAÇÕES FINAIS 132

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem como objetivo acompanhar a situação do Rio Grande do Sul em relação ao **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18 (ODS 18)**, voltado à promoção da igualdade étnico-racial e ao enfrentamento das desigualdades que atingem especialmente os povos indígenas, os afrodescendentes e outros grupos afetados pela discriminação. A análise tem caráter exploratório e considera os indicadores preliminares disponíveis para oito das 10 metas propostas, comparando, sempre que possível, os resultados estaduais com os do Brasil. Como os indicadores ainda se encontram em processo de consolidação metodológica, foram utilizadas medidas aproximativas em alguns temas, com o registro das limitações decorrentes da indisponibilidade ou da insuficiente desagregação das informações. O relatório analisa as metas 18.1 a 18.8, não apresentando resultados específicos para as metas 18.9 e 18.10 devido à insuficiência de dados para as análises comparativas no estado.

Meta 18.1 - Eliminar o racismo e a discriminação, tanto direta quanto indireta, bem como nas formas múltipla ou agravada, e a intolerância correlata contra os povos indígenas e afrodescendentes nos ambientes públicos e privados de trabalho

Os indicadores do mercado de trabalho mostram avanços recentes, mas confirmam a persistência de desigualdades raciais, sobretudo nos rendimentos. Em 2026, as taxas de participação na força de trabalho permaneceram próximas entre os grupos raciais no Rio Grande do Sul, alcançando 65,2% entre pessoas brancas, 67,4% entre pardas e 66,1% entre pretas. No mesmo ano, ocorreu convergência das taxas de desocupação, que ficaram em 4,1%, 4,2% e 3,6% respectivamente, situação não verificada nos demais anos da série. A informalidade também foi menos disseminada e apresentou diferenças raciais menores no estado do que no Brasil. Entretanto, as desigualdades de rendimento permaneceram expressivas: o rendimento médio mensal das pessoas brancas atingiu R$ 4.407,00, ante R$ 2.953,00 entre as pessoas pardas e R$ 2.743,00 entre as pretas. Assim, os rendimentos das pessoas pardas e pretas correspondiam, respectivamente, a 67% e 62,2% do rendimento das pessoas brancas. A análise do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado também evidencia uma persistente divisão sexual do trabalho, com as mulheres dedicando proporção substancialmente maior de seu tempo a essas atividades, independentemente de cor ou raça.

Meta 18.2 - Eliminar todas as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes nas esferas pública e privada, levando em conta suas interseccionalidades, em particular o homicídio das juventudes, o feminicídio e os resultantes de homofobia e transfobia

Embora as taxas de homicídio tenham diminuído entre 2015 e 2025, a população negra permaneceu mais exposta à violência letal. No último ano da série, a taxa de homicídios da população negra foi de 12,7 por 100.000 habitantes no Rio Grande do Sul, ante 10,2 entre a população branca. A diferença estadual foi menor que a observada no país, onde taxas foram de 22,1 e 7,8 respectivamente. As notificações de violência física, psicológica ou moral e sexual apresentam, por sua vez, forte componente de gênero: as mulheres registraram taxas superiores às dos homens nas três modalidades analisadas. As diferenças raciais, contudo, variaram conforme o tipo de violência e o recorte territorial, sendo particularmente expressivas entre as mulheres negras no contexto nacional e, no estado, nas notificações de violência sexual. Em 2025, a taxa estadual de notificação de violência sexual alcançou 82,9 por 100.000 habitantes entre as mulheres negras e 71,3 entre as mulheres brancas. Os resultados expressam os casos notificados aos serviços de saúde e devem ser interpretados considerando a cobertura do sistema, a subnotificação e as possíveis melhorias na identificação e no registro das ocorrências.

Meta 18.3 - Garantir aos povos indígenas e afrodescendentes tratamento digno, justo e equânime perante os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública e administrativos do Estado, assegurando a efetivação e a ampliação do acesso à justiça e o devido processo legal

Os indicadores apontam desigualdades raciais persistentes no sistema de justiça e de segurança pública. Em 2025, a taxa de encarceramento dos homens negros chegou a 1.363,2 por 100.000 habitantes no Rio Grande do Sul, quase o dobro da observada entre os homens brancos, de 714,5. Entre as mulheres, as taxas foram de 96,3 para as negras e 58,5 para as brancas. O número de processos relacionados à injúria preconceituosa também aumentou, passando de 20 em 2020 para 209 em 2025, e a taxa estadual alcançou 8,6 processos por 100.000 pessoas negras,

ante 3,9 no país. Esses dados devem ser interpretados com cautela, pois podem refletir diferenças na propensão à denúncia, no acesso à justiça, nos encaminhamentos institucionais e na classificação dos processos. Além disso, somente 23,3% dos municípios gaúchos declararam possuir órgão responsável por receber e acompanhar denúncias de violações de direitos étnico-raciais, percentual inferior à média brasileira, de 31,9%.

Meta 18.4 - Garantir a representatividade equitativa dos povos indígenas e afrodescendentes nas instâncias, nos colegiados e nos órgãos de Estado e no quadro de pessoal de empresas públicas e privadas, levando em conta a interseccionalidade

Houve ampliação gradual da presença de pessoas pretas, pardas e indígenas nas candidaturas e nos cargos eletivos, especialmente no Legislativo. Ainda assim, a representação política permaneceu fortemente concentrada em pessoas brancas no Rio Grande do Sul. Em 2024, elas correspondiam a 84,1% das vereadoras e a 86,3% dos vereadores eleitos no estado. Nos cargos de prefeito e vice-prefeito, a participação das pessoas brancas alcançava 97,2% entre as mulheres e 98,2% entre os homens. As mulheres negras permaneceram entre os grupos menos representados nas candidaturas e nos resultados eleitorais, indicando a sobreposição de barreiras relacionadas a gênero e raça. A comparação entre os perfis das candidaturas e dos eleitos mostra que a composição racial da representação política está associada, em grande medida, à própria estrutura das candidaturas, embora as diferenças entre candidatos e eleitos também indiquem obstáculos adicionais nas condições de competição eleitoral. No quadro de pessoal do setor privado, os dados de 2025 revelam desigualdades raciais e de gênero nos rendimentos em todos os grupos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Em todos os grupos ocupacionais analisados, os rendimentos médios de homens e mulheres pretos ou pardos, bem como os das mulheres brancas, permaneceram abaixo dos rendimentos médios dos homens brancos. As maiores desvantagens foram observadas entre as mulheres pretas e pardas, cujos rendimentos não ultrapassaram 70% dos rendimentos dos homens brancos. Esses resultados mostram que o desafio da representatividade abrange tanto a distribuição racial entre os grupos ocupacionais quanto as desigualdades de rendimento, intensificadas pela interação entre cor ou raça e sexo.

Meta 18.5 - Promover a reparação integral das violações socioeconômicas e culturais, das perdas territoriais e dos impactos ambientais nos territórios dos povos indígenas e afrodescendentes, especialmente os integrantes de comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, garantindo o direito à memória, à verdade e à justiça

Os indicadores territoriais, culturais e ambientais apresentam resultados relativamente favoráveis para o Rio Grande do Sul em comparação com o Brasil. Em 2022, 43,5% dos indígenas viviam em terras indígenas e 14,9% dos quilombolas, em territórios quilombolas, ante 36,7% e 12,6%, respectivamente, no país. Como aproximação, ao relacionar os registros do Cadastro Único de julho de 2026 às populações recenseadas em 2022, obtêm-se proporções mais elevadas entre quilombolas do que entre indígenas, tanto no Brasil (74,1% e 58,9% respectivamente) quanto no Rio Grande do Sul (97,8% e 73,4%). Esses resultados devem ser interpretados com cautela, em razão da diferença entre os períodos de referência. Em 2025, 93,4% das escolas indígenas gaúchas ofereciam ensino em língua indígena, ante 77,4% no Brasil. Ao considerar as terras indígenas e os territórios quilombolas, observa-se uma participação florestal de 92,2% das terras indígenas e 83% dos territórios quilombolas, no país, e de 56% e 50,4%, respectivamente, no estado. Quanto à dimensão ambiental, a cobertura florestal correspondia, no país, a 92,2% da área das terras indígenas e a 83% da área dos territórios quilombolas; no estado, os percentuais eram de 56% e 50,4% respectivamente. Apesar desses resultados, a maioria das populações indígena e quilombola ainda vivia fora de territórios oficialmente reconhecidos, indicando limites à proteção territorial, à reprodução de suas formas de vida e à reparação integral das violações socioeconômicas, culturais e ambientais.

Meta 18.6 - Garantir o acesso dos povos indígenas e afrodescendentes à moradia digna, adequada e segura e aos serviços básicos, considerando suas especificidades e respeitando sua autonomia e suas formas de organização

Apesar de resultados relativamente mais favoráveis no acesso à rede geral de abastecimento de água, permanecem déficits graves de infraestrutura nos territórios tradicionais. Em 2022, 91,1% dos domicílios situados em terras indígenas no Rio Grande do Sul apresentavam esgotamento sanitário inadequado, percentual ao observado no país, de 81%. Nos territórios quilombolas gaúchos, a inadequação atingia 43,2% dos domicílios. O acesso à rede

geral de água era mais amplo do que no conjunto do país, mas quase um quarto dos domicílios situados em terras indígenas e cerca de um terço daqueles localizados em territórios quilombolas ainda não possuíam ligação à rede. Os resultados demonstram que a maior permanência das populações em seus territórios não é acompanhada, necessariamente, pela garantia de infraestrutura domiciliar e de serviços básicos adequados.

Meta 18.7 - Assegurar o acesso à saúde de qualidade e não discriminatória para os povos indígenas e afrodescendentes, bem como o respeito às suas culturas e aos seus saberes ancestrais, garantindo o fortalecimento da saúde pública

Os indicadores demonstram avanços acompanhados de diferenças raciais relevantes. Entre 2015 e 2025, aumentou a proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram sete ou mais consultas de pré-natal em todas as categorias raciais analisadas. As mulheres indígenas, entretanto, permaneceram com a menor cobertura no Rio Grande do Sul, alcançando 72,4% em 2025, ante 85,9% entre as mulheres brancas. As medidas aproximativas de cobertura vacinal infantil também apresentaram diferenças entre os grupos raciais, com valores mais elevados entre a população branca e mais baixos entre a população preta. Nos indicadores selecionados de saúde mental, a população preta apresentou, em diferentes anos, taxas elevadas de mortalidade, hospitalização e notificação de violência autoprovocada. A institucionalização das políticas de equidade racial na saúde permanece limitada: apenas 8,2% dos municípios gaúchos possuíam instância específica para coordenar e monitorar ações de saúde voltadas à população negra, enquanto 18,5% dispunham de órgão gestor da política de promoção da igualdade racial.

Meta 18.8 - Assegurar educação de qualidade e não discriminatória aos afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, bem como o respeito às suas culturas e histórias, garantindo o fortalecimento da educação pública

Verificaram-se melhorias no acesso, na trajetória escolar e nas condições das escolas indígenas e quilombolas, mas as desigualdades educacionais permaneceram. Em 2025, a taxa de escolarização dos jovens de 15 a 17 anos atingiu 94,8% entre as pessoas brancas e 91% entre as pretas e as pardas no Rio Grande do Sul. Quando considerada a adequação entre idade e etapa de ensino, a diferença foi maior: a taxa ajustada de frequência escolar líquida alcançou 81,4% entre a população branca e 63,9% entre a preta e parda. As taxas de distorção idade-série diminuíram na maior parte dos grupos, mas permaneceram elevadas entre estudantes indígenas, pretos, pardos e quilombolas, especialmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) também revelaram vantagem sistemática dos estudantes brancos em relação aos estudantes pretos. No ensino superior, apesar do crescimento da frequência, a taxa ajustada de frequência escolar líquida atingiu 32,6% entre as pessoas brancas e 20% entre as pretas e as pardas em 2025. Em diversos indicadores de conectividade, disponibilidade de equipamentos e acessibilidade, as escolas indígenas e quilombolas gaúchas apresentaram resultados superiores aos nacionais, embora ainda persistam carências específicas.

Em síntese, o Rio Grande do Sul apresenta resultados relativamente mais favoráveis que os observados no Brasil em diversos indicadores, como os de informalidade, redução dos homicídios, acesso à rede geral de abastecimento de água, preservação dos territórios tradicionais, oferta de ensino em língua indígena e algumas dimensões da infraestrutura das escolas indígenas e quilombolas. Esses resultados, entretanto, coexistem com desigualdades expressivas nos rendimentos do trabalho, no encarceramento, na representação política, no acesso adequado ao ensino médio e ao ensino superior, nos resultados educacionais, na cobertura de serviços de saúde e nos indicadores de saúde mental. Também se destacam a precariedade do esgotamento sanitário nas terras indígenas e a baixa disseminação de estruturas municipais especializadas na promoção da igualdade racial.

O avanço do ODS 18 exige, portanto, políticas públicas integradas, territorialmente orientadas e capazes de considerar simultaneamente cor ou raça, etnia, gênero e condições socioeconômicas. Requer, ainda, o aperfeiçoamento dos registros administrativos e a consolidação de indicadores regulares, comparáveis e suficientemente desagregados. Essas condições são indispensáveis para acompanhar as desigualdades, identificar os grupos e os territórios mais vulneráveis e avaliar a efetividade das ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial.

APRESENTAÇÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, como uma agenda de desenvolvimento para os países signatários, com o intuito de erradicar a pobreza, a miséria e a fome, promover a sustentabilidade ambiental e a inclusão social. Consistem em um conjunto de 17 objetivos e 169 metas que o Brasil e outros 192 Estados-membros da ONU se comprometeram a atingir até 2030. Em 2023, o Brasil propôs, e passou a adotar voluntariamente, um 18.° objetivo, de Igualdade Étnico-Racial, com foco no combate ao racismo e à discriminação contra povos indígenas e afrodescendentes, bem como na promoção de tratamento digno e equânime para todos. Os ODS devem servir de orientação para as políticas nacionais e regionais, e seu acompanhamento é fundamental para a redução das disparidades regionais e territoriais, assim como para a compreensão dos impactos que o alcance de um objetivo pode exercer sobre os demais.

Figura 1

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas



Fonte: Adaptado de ONU Brasil (2026).[1]

Embora várias das metas estabelecidas não sejam competência dos governos locais, há muito que as gestões estaduais e municipais podem fazer para que elas sejam cumpridas ao final do prazo estabelecido. No Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) coordenou o desenvolvimento de uma série de indicadores para possibilitar o acompanhamento periódico das metas e submetas dos ODS nos níveis nacional e regional, adaptando-as à realidade brasileira e à disponibilidade de dados. Dessa forma, utilizam-se as metas e os indicadores adaptados pelo Ipea nos casos em que não é possível empregar aqueles definidos globalmente pela ONU.

Nesse contexto, o Departamento de Economia e Estatística (DEE), da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) do Rio Grande do Sul, criou a publicação Cadernos ODS, cujo objetivo é analisar os indicadores de acompanhamento anual das metas dos ODS, para o Rio Grande do Sul, em comparação com o Brasil e com as demais unidades da Federação (UFs), sempre que houver base de dados atualizada disponível.

O **ODS 18 - Igualdade Étnico-Racial**, tema do presente caderno, compreende atualmente 10 metas preliminares e um conjunto de 137 indicadores de acompanhamento, dos quais 65 são principais e 72 adicionais, abrangendo diferentes dimensões da desigualdade étnico-racial no país. Os indicadores ainda se encontram em processo de consolidação metodológica, incluindo a definição de fontes, referências conceituais e procedimentos de mensuração, em trabalho conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Ipea e pela Fundação

[1] ONU BRASIL. **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18**: alcançar a igualdade étnico-racial. Brasília, DF: ONU Brasil, 2026. 58 p. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/314206-ods-18-glossário-de-termos. Acesso em: 9 out. 2026.

Oswaldo Cruz (Fiocruz) (Antunes; Damasco, 2025, p. 159) [2]. Nesse contexto, este estudo analisa, de forma exploratória, os indicadores preliminares disponíveis para o Rio Grande do Sul e o Brasil, buscando caracterizar o panorama das desigualdades étnico-raciais no estado, em perspectiva comparada com o cenário nacional. Adicionalmente, pretende contribuir para o processo de consolidação desses indicadores por meio do levantamento de fontes de dados e da análise crítica daqueles disponíveis para oito das 10 metas propostas[3].

[2] ANTUNES, M.; DAMASCO, F. Construção de indicadores para um novo ODS que retrate a desigualdade étnico-racial no País e no mundo: potencialidades e desafios. In: KRONEMBERGER, D.; ATHIAS, L.; COBO, B. (org.). **Reflexões sobre a Agenda 2030**: 10 anos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. p. 145-168. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/meu-municipio-pelos-ods/Publicacoes/publicacoes/reflexoes-sobre-a-agenda-2030-ibge.pdf/view. Acesso em: 10 out. 2026.

[3] Nem todos os indicadores propostos possuem fontes de dados disponíveis. Por outro lado, eventualmente, os indicadores utilizados neste estudo poderão não coincidir com aqueles posteriormente consolidados pelos responsáveis pela proposição deste ODS, o que exigirá a adequação de análises futuras.

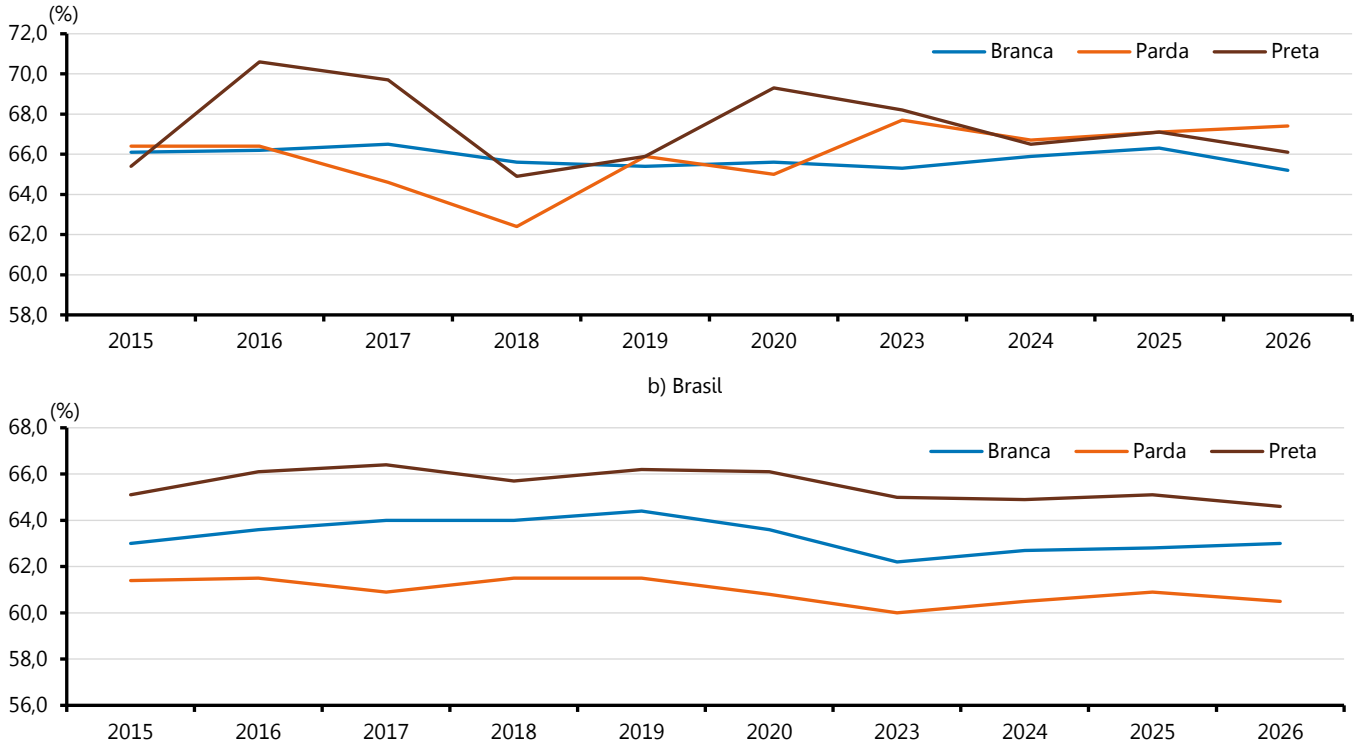
META 18.1 - ELIMINAR O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO, TANTO DIRETA QUANTO INDIRETA, BEM COMO NAS FORMAS MÚLTIPLA OU AGRAVADA, E A INTOLERÂNCIA CORRELATA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NOS AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE TRABALHO

INDICADOR 18.1.1 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE PESSOAS POR GRUPOS DE IDADE, RAÇA/COR, ETNIA, SEXO E TERRITÓRIO

A taxa de participação na força de trabalho expressa o percentual de indivíduos em idade de trabalhar (14 anos ou mais) que integram o mercado de trabalho, quer na condição de ocupados, quer na de desocupados, buscando ativamente trabalho[4]. O conjunto de indivíduos que integra o mercado de trabalho é chamado de força de trabalho. No Gráfico 1, apresenta-se a taxa de participação na força de trabalho, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2026, com exceção do biênio 2021-2022. Nota-se que, no Rio Grande do Sul, essa taxa manteve-se relativamente estável entre as pessoas brancas ao longo do período, oscilando entre 65% e 67%. Entre as pessoas pardas, observou-se maior variabilidade, com queda até 2018 (62,4%) e posterior recuperação, alcançando 67,4% em 2026, a maior taxa entre os grupos analisados no ano. Entre as pessoas pretas, as taxas também apresentaram oscilações intensas, atingindo o pico de 70,6% em 2016 e chegando a 66,1% em 2026. Em grande parte da série, as pessoas pretas registraram taxas superiores às observadas para pessoas brancas e pardas.

Gráfico 1

Taxa de participação na força de trabalho, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 1.° trim. 2015-2026



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Trimestral (IBGE, 2026b).
Nota: Pessoas de 14 anos ou mais de idade na semana de referência.

[4] Em abril de 2016, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ajustou o conceito de desocupação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua para adequá-lo às recomendações da 19.ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho (CIET). Desde então, são consideradas desocupadas apenas as pessoas que obtiveram trabalho para começar em até três meses após a semana de referência. As que têm previsão de início após esse prazo passaram a ser classificadas como fora da força de trabalho. Anteriormente, todas as pessoas que haviam conseguido trabalho para iniciar após a semana de referência eram consideradas desocupadas, independentemente do prazo de início da ocupação (IBGE, 2026b).

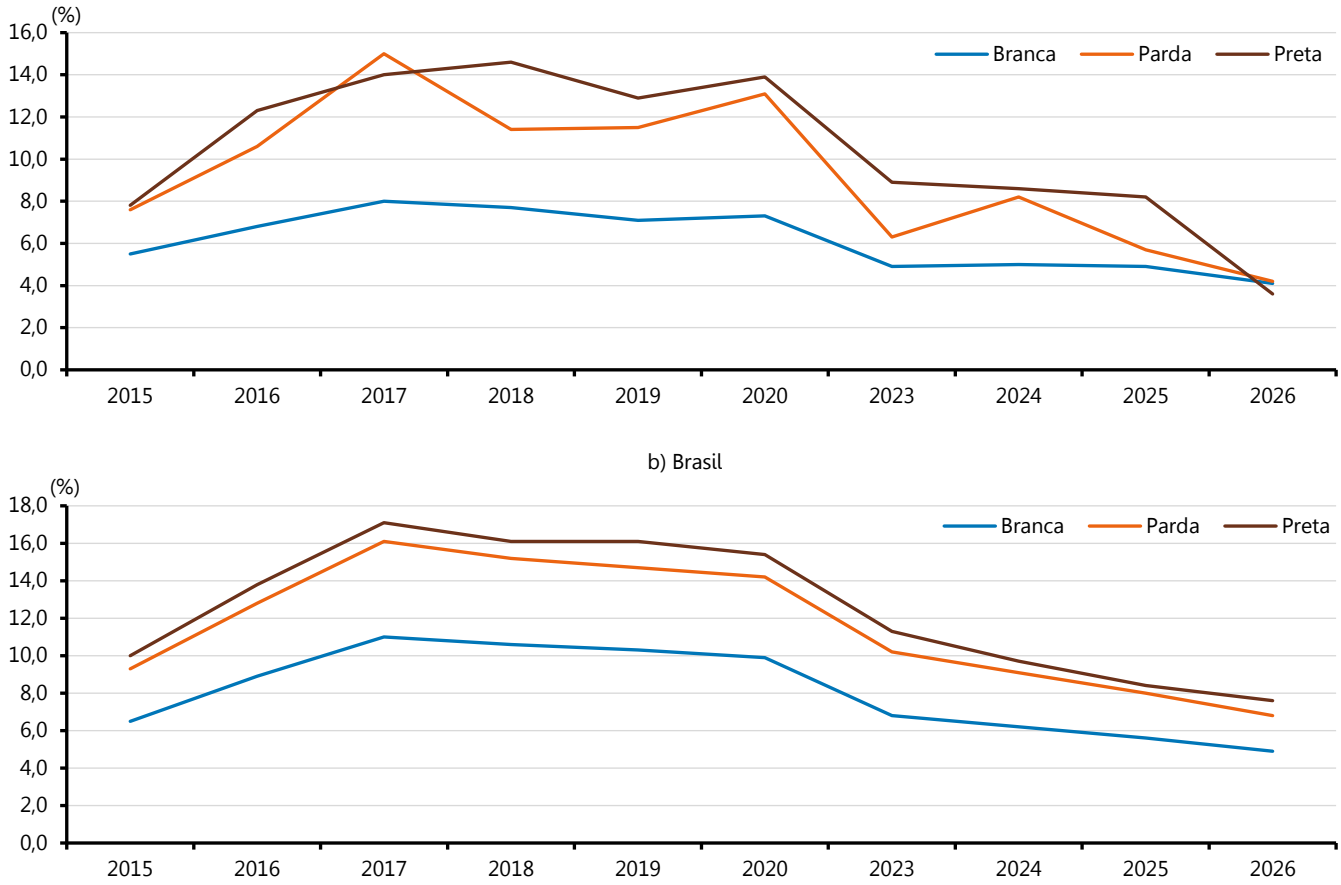
No contexto nacional, as taxas oscilaram menos, e as diferenças entre os grupos raciais mostraram-se mais persistentes. As pessoas pretas apresentaram, de forma sistemática, as maiores taxas de participação na força de trabalho, variando entre 64,6% e 66,4% no período. As pessoas brancas ocuparam posição intermediária, com taxas entre 62,2% e 64,4%, enquanto as pessoas pardas registraram os menores valores, oscilando entre 60% e 61,5%.

Em 2026, no Rio Grande do Sul, as diferenças entre os grupos foram reduzidas, com taxas de 65,2% para pessoas brancas, 67,4% para pardas e 66,1% para pretas. No Brasil, as taxas corresponderam a 63%, 60,5% e 64,6% respectivamente. Esses resultados indicam que a inserção na força de trabalho permaneceu relativamente elevada entre as pessoas pretas ao longo da série, ao passo que, no Rio Grande do Sul, houve convergência das taxas de participação entre os diferentes grupos raciais nos anos mais recentes.

A taxa de desocupação, por sua vez, corresponde à proporção de pessoas que não trabalham, mas buscam ativamente ocupação, em relação à força de trabalho total. O Gráfico 2 evidencia diferenças importantes entre os grupos raciais tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil ao longo do período de 2015 a 2026.

Gráfico 2

Taxa de desocupação, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 1.° trim. 2015-2026



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Trimestral (IBGE, 2026b).
Nota: Pessoas de 14 anos ou mais de idade na semana de referência.

No contexto gaúcho, as pessoas brancas apresentaram, sistematicamente, as menores taxas de desocupação da série, que, após alcançarem 8% em 2017, recuaram gradualmente, atingindo 4,1% em 2026. Entre as pessoas pardas e pretas, os níveis de desocupação foram mais elevados, especialmente entre 2016 e 2020. As pessoas pardas registraram pico de 15% em 2017, enquanto as pessoas pretas alcançaram a maior taxa observada na série, de 14,6%, em 2018. Deve-se destacar que a série não apresenta informações para os anos de 2021 e 2022. Ainda assim, a comparação entre 2020 e os anos subsequentes indica uma redução importante da desocupação entre todos os grupos raciais, alcançando, em 2026, taxas de 4,2% entre pessoas pardas e 3,6% entre pessoas pretas. Destaca-se

que esse foi o único ano da série em que ocorreu convergência entre todas as categorias de cor ou raça, sendo também o único em que as pessoas pretas apresentaram a menor taxa de desocupação.

As diferenças raciais na desocupação mostraram-se mais acentuadas no Brasil do que no Rio Grande do Sul. Em todo o período analisado, as pessoas brancas apresentaram as menores taxas de desocupação, variando entre 4,9% e 11%. As pessoas pardas e pretas registraram taxas superiores em todos os anos da série, alcançando os maiores valores em 2017, quando a desocupação atingiu 16,1% entre as pessoas pardas e 17,1% entre as pessoas pretas. Após esse período, houve trajetória de redução dos indicadores, chegando, em 2026, a 6,8% para pessoas pardas e 7,6% para pessoas pretas, enquanto entre as pessoas brancas a taxa foi de 4,9%.

INDICADOR 18.1.2 - TAXA DE INFORMALIDADE DAS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA, POR SEXO, RAÇA/COR, SETOR DE ATIVIDADE DO TRABALHO PRINCIPAL E EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA

O setor informal compreende as informações sobre unidades econômicas que produzem bens e serviços com o principal objetivo de gerar ocupação e rendimento para as pessoas envolvidas, operando, tipicamente, com baixo nível de organização, com alguma ou nenhuma divisão entre trabalho e capital como fatores de produção, e em pequena escala, sendo ou não formalmente constituídas (IBGE, s.d.). A taxa de informalidade, por sua vez, é dada pelo percentual de pessoas ocupadas na informalidade, na semana de referência, em relação ao total de pessoas ocupadas nesse período. A informalidade inclui empregados sem carteira assinada (inclusive domésticos sem carteira), empregados sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), trabalhadores por conta própria sem CNPJ e trabalhadores familiares auxiliares, conforme a metodologia da PNAD Contínua (IBGE, 2025).

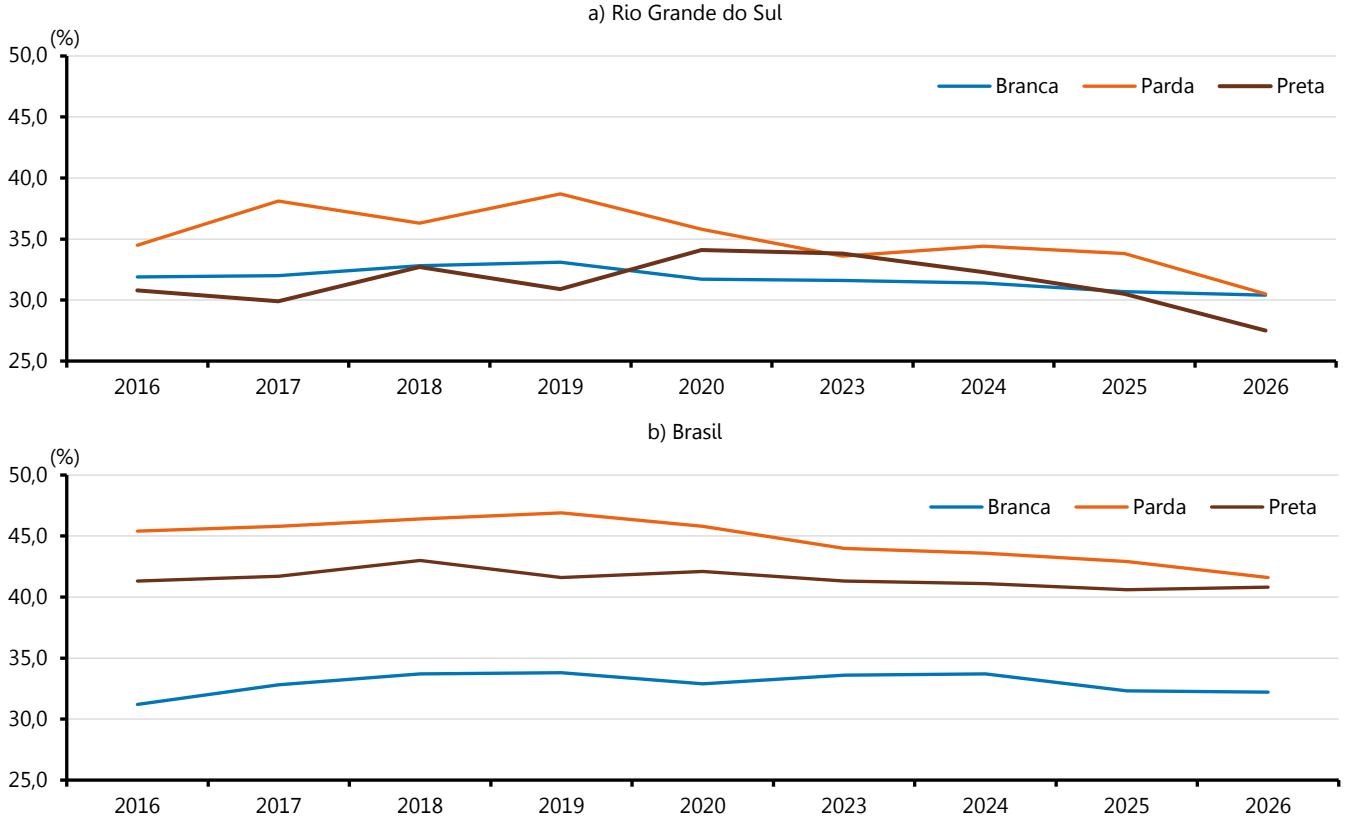
O Gráfico 3 apresenta a evolução desse indicador segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2016 e 2026. No Rio Grande do Sul, as diferenças entre os grupos raciais foram relativamente moderadas ao longo da série. As pessoas pardas registraram as maiores taxas de informalidade em quase todo o período analisado, variando entre 30,5% e 38,7%, com pico em 2019. As pessoas brancas apresentaram os menores percentuais, mantendo-se em torno de 31% a 33% até 2024, com recuo para 30,4% em 2026. Já entre as pessoas pretas, as taxas oscilaram de forma mais acentuada, passando de 29,9% em 2017 para 34,1% em 2020 e reduzindo-se posteriormente até alcançar 27,5% em 2026, o menor valor entre os grupos raciais considerados no estado. Nos anos mais recentes, observa-se uma tendência de convergência entre as taxas de informalidade das diferentes categorias de cor ou raça.

No Brasil, a informalidade mostrou-se mais elevada entre pessoas pardas e pretas do que entre pessoas brancas durante toda a série. As pessoas pardas apresentaram as maiores taxas, variando entre 41,6% e 46,9%, enquanto as pessoas pretas registraram percentuais entre 40,6% e 43%. Entre as pessoas brancas, a informalidade permaneceu em patamar consideravelmente inferior, oscilando entre 31,2% e 33,8%. Após atingir níveis mais elevados entre 2018 e 2020, o indicador apresentou trajetória de redução para todos os grupos, alcançando, em 2026, os menores valores da série: 32,2% entre pessoas brancas, 41,6% entre pessoas pardas e 40,8% entre pessoas pretas.

A informalidade é menos disseminada no mercado de trabalho gaúcho, especialmente entre pessoas pardas e pretas. Enquanto, no contexto gaúcho, as diferenças raciais tenderam a diminuir ao longo dos anos, no contexto nacional permaneceram diferenças expressivas entre os grupos. Em 2026, a taxa de informalidade das pessoas pardas no Brasil superava em mais de 9 pontos percentuais a observada entre pessoas brancas, ao passo que, no RS, essa diferença era praticamente inexistente. Os resultados sugerem que, embora a inserção em ocupações informais afete todos os grupos populacionais, os efeitos da segmentação racial do mercado de trabalho permanecem mais pronunciados no contexto nacional.

Gráfico 3

Taxa de informalidade, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 1.° trim. 2016-2026



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Trimestral (IBGE, 2026b).
Nota: Pessoas de 14 anos ou mais de idade na semana de referência.

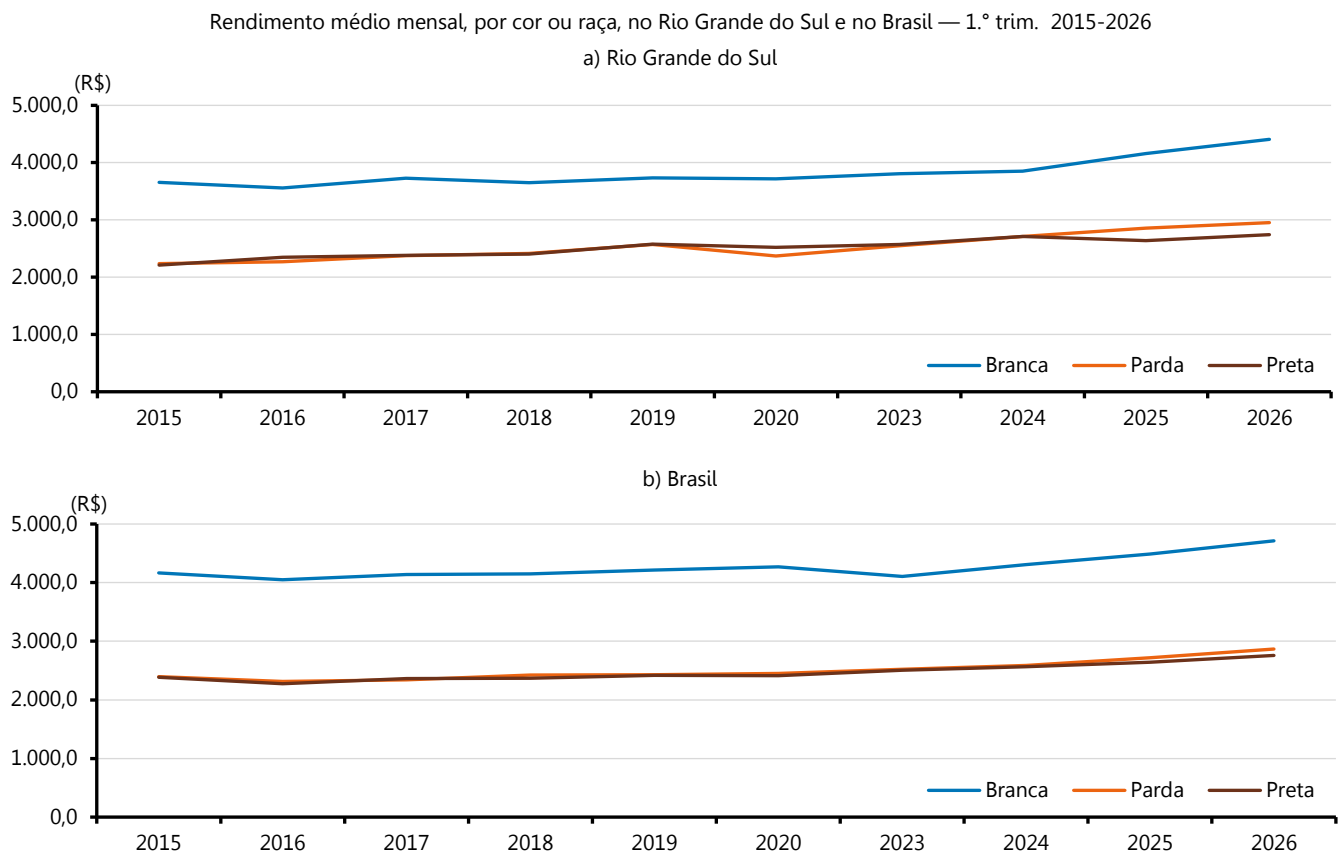
INDICADOR 18.1.3 - RENDA MENSAL MÉDIA DE TRABALHADORES POR RAÇA/COR, ETNIA, SEXO E TERRITÓRIO, POR GRUPAMENTO OCUPACIONAL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Gráfico 4 apresenta os rendimentos médios mensais habitualmente recebidos no trabalho principal por pessoas ocupadas, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, em valores reais, no período de 2015 a 2026. Em ambos os recortes territoriais, observam-se diferenças persistentes de rendimento entre os grupos raciais, com as pessoas brancas registrando os maiores valores em toda a série. No RS, o rendimento médio mensal das pessoas brancas variou de R$ 3.558,00 a R$ 4.407,00 no período analisado, mantendo-se sistematicamente acima dos rendimentos observados entre pessoas pardas e pretas, que permaneceram em patamares semelhantes durante parte do período. Ao longo da série, os rendimentos de todos os grupos apresentaram tendência de crescimento, especialmente a partir de 2023. Em 2026, os rendimentos médios alcançaram R$ 4.407,00 entre pessoas brancas, R$ 2.953,00 entre pardas e R$ 2.743,00 entre pretas.

No agregado do país, os rendimentos médios foram, em geral, maiores que os observados no contexto gaúcho, e a estrutura das desigualdades de rendimento foi semelhante, embora mais pronunciada. A média geral no período de 2015 a 2026 foi de R$ 2.956,23 no Rio Grande do Sul e de R$ 3.078,17 no Brasil. Todavia as pessoas pretas e pardas gaúchas obtiveram rendimento médio mensal superior ao registrado no país: R$ 2.530,50 contra R$ 2.504,80 entre as pessoas pardas; e R$ 2.511,20 contra R$ 2.469,70 entre as pessoas pretas. As pessoas brancas registraram rendimentos médios superiores aos dos demais grupos em todos os anos da série, passando de R$ 4.163,00 em 2015 para R$ 4.713,00 em 2026. Entre as pessoas pardas, os rendimentos aumentaram de R$ 2.396,00 para R$ 2.867,00 no mesmo período, enquanto, entre as pessoas pretas, passaram de R$ 2.385,00 para R$ 2.758,00.

Gráfico 4

Rendimento médio mensal, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 1.° trim. 2015-2026



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Trimestral (IBGE, 2026c).
Nota: Foram consideradas pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência com rendimento de trabalho habitualmente e efetivamente recebidos no trabalho principal e em todos os trabalhos.

INDICADOR 18.1.4 - RAZÃO DE DESIGUALDADE DE RENDAS MENSAIS MÉDIAS DE TRABALHADORES POR RAÇA/COR, ETNIA, SEXO E TERRITÓRIO, POR GRUPAMENTO OCUPACIONAL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A razão de rendimentos expressa o rendimento médio mensal de pessoas pardas e pretas em relação ao rendimento médio das pessoas brancas, tomado como referência igual a 100%. O indicador permite avaliar a magnitude das desigualdades raciais de renda no mercado de trabalho e sua evolução ao longo do tempo. O Gráfico 5 apresenta o resultado desse indicador para o Rio Grande do Sul e para o Brasil no período de 2015 a 2026.

No estado, observa-se uma gradual redução das disparidades de rendimento entre os grupos raciais ao longo da série. Em 2015, o rendimento médio das pessoas pardas correspondia a 61,2% do rendimento das pessoas brancas, enquanto o das pessoas pretas equivalia a 60,4%. A partir desse ano, ambos os grupos apresentaram relativa aproximação em relação ao rendimento dos trabalhadores brancos, atingindo os maiores níveis da série em 2024, quando os rendimentos das pessoas pardas e pretas corresponderam a 70,3% e 70,4% do rendimento das pessoas brancas respectivamente. Em 2025 e 2026, contudo, verificou-se leve recuo, com as proporções alcançando 67% entre pessoas pardas e 62,2% entre pessoas pretas.

Já no país, as desigualdades raciais de renda mostraram-se mais persistentes e menos sujeitas a variações ao longo do período analisado. Em todos os anos da série, tanto pessoas pardas quanto pessoas pretas apresentaram rendimentos proporcionalmente mais próximos aos das pessoas brancas no estado do que na média nacional. Em 2015, os rendimentos das pessoas pardas e pretas representavam, respectivamente, 57,6% e 57,3% do rendimento médio das pessoas brancas. Houve pequena melhora até 2023, quando essas proporções atingiram 61,4% para

pessoas pardas e 61,1% para pessoas pretas. Nos anos seguintes, entretanto, observou-se nova redução relativa, alcançando, em 2026, 60,8% e 58,5% respectivamente.

Gráfico 5

Proporção do rendimento médio mensal, por cor ou raça, em relação ao rendimento das pessoas brancas no Rio Grande do Sul e no Brasil — 1.° trim. 2015-2026



Fonte dos dados brutos: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Trimestral (IBGE, 2026c).

INDICADOR 18.1.5 - PROPORÇÃO DE TEMPO GASTO EM TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO E CUIDADOS, POR SEXO, IDADE E LOCALIZAÇÃO

O Gráfico 6 apresenta a proporção de tempo despendido em trabalho doméstico e de cuidados não remunerado por mulheres e homens, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2016 e 2022. O indicador refere-se ao tempo médio gasto na prestação de serviços domésticos para consumo próprio, incluindo preparação de alimentos, limpeza e manutenção do domicílio, cuidado de animais de estimação, de pessoas doentes, idosos ou membros da família com deficiência, entre outros (IBGE, 2024, 2026a).

Os resultados evidenciam a persistência de uma expressiva divisão sexual do trabalho, com as mulheres dedicando substancialmente mais tempo às atividades domésticas e de cuidados do que os homens, independentemente da cor ou raça e do território considerado. Entre as mulheres, os percentuais de tempo destinados ao trabalho doméstico e de cuidados mantiveram-se elevados ao longo de toda a série.

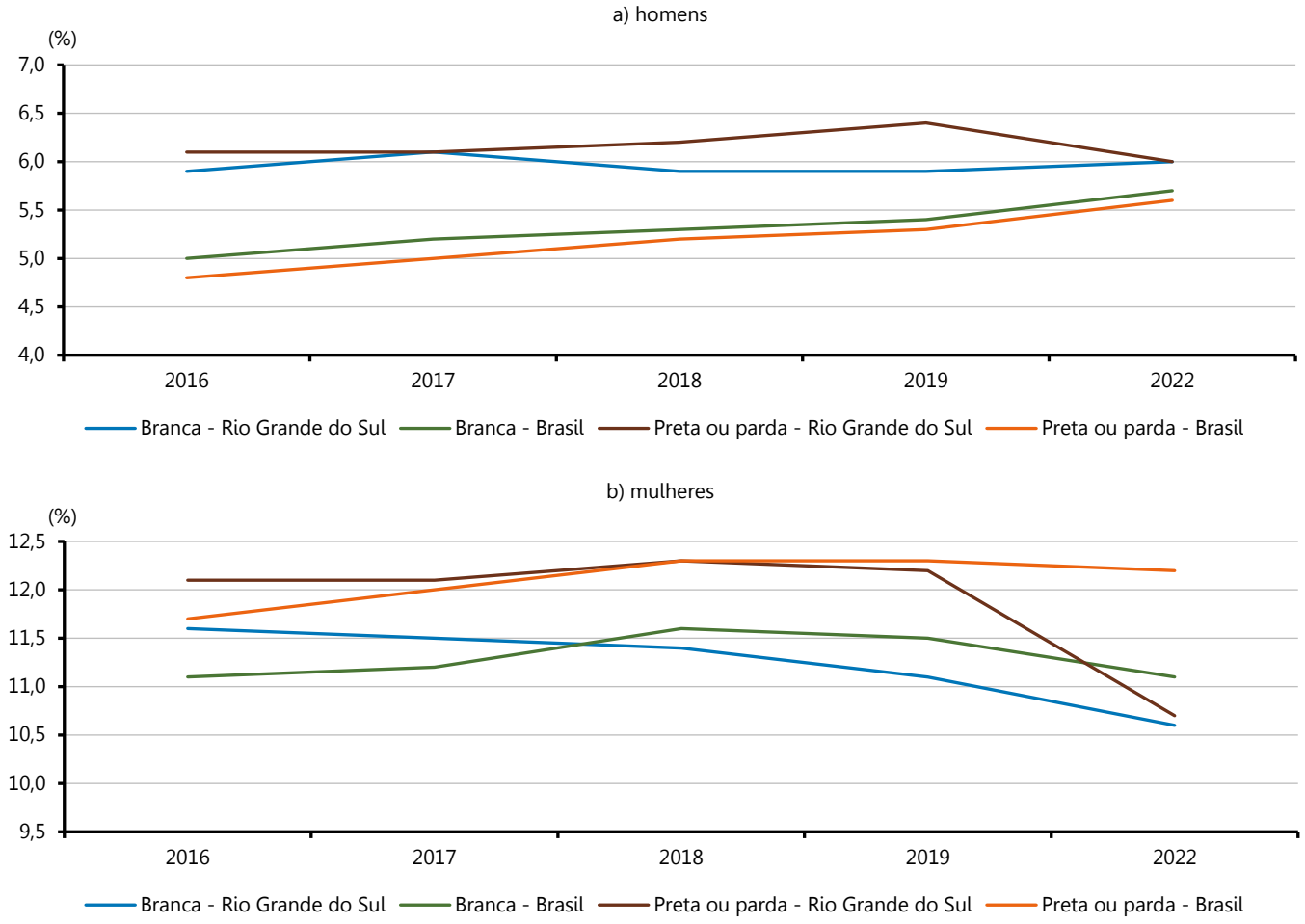
No Rio Grande do Sul, as mulheres pretas ou pardas apresentaram valores ligeiramente superiores aos observados entre as mulheres brancas na maior parte do período. Em 2016, os percentuais correspondiam a 12,1% e 11,6% respectivamente; em 2022, ambas as categorias registraram redução, mais intensa entre as mulheres pretas e

pardas, com os resultados alcançando 10,7% entre essas últimas e 10,6% entre as mulheres brancas. No Brasil, observa-se padrão semelhante, porém em níveis mais elevados. As mulheres pretas ou pardas dedicaram maior proporção de tempo aos afazeres domésticos e cuidados não remunerados em todos os anos analisados, variando entre 11,7% e 12,3%; entre as mulheres brancas, os percentuais oscilaram entre 11,1% e 12,3%. Ademais, não se observa a convergência que marca o fim da série no Rio Grande do Sul: no último ano da série, as mulheres pretas ou pardas ainda apresentavam maior carga relativa de trabalho doméstico e de cuidados (12,2%) do que as mulheres brancas (11,1%).

Entre os homens, os percentuais foram inferiores aos observados entre as mulheres. No estado, os homens brancos e os homens pretos ou pardos apresentaram níveis bastante próximos ao longo da série, em torno de 6% do tempo total. No país, também se verificou menor participação masculina nas atividades domésticas e de cuidados em comparação às mulheres. Entretanto, nota-se um discreto aumento da dedicação dos homens ao longo da série: entre os homens pretos ou pardos, o percentual passou de 4,8% em 2016 para 5,6% em 2022; e entre os homens brancos, aumentou de 5% para 5,7%.

Gráfico 6

Percentual de tempo gasto em trabalho doméstico e de cuidados não remunerados pelos homens e pelas mulheres, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-2022



Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IBGE, 2024).
Nota: Para cálculo do indicador proposto, a jornada semanal em afazeres e cuidados foi dividida por sete dias para calcular a jornada média diária e, então, o valor resultante foi dividido por 24 horas para cálculo da proporção diária. O valor final é multiplicado por 100 (IBGE, 2026a).

INDICADOR 18.1.6 - GASTO PÚBLICO *PER CAPITA* COM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Não foram encontradas informações que permitam uma avaliação comparativa entre o Rio Grande do Sul e o Brasil.

REFERÊNCIAS

IBGE. Estatísticas. Econômicas. **Setor informal**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/setor-informal.html. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Acesso em: 15 out. 2026.

IBGE. **Indicadores brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Indicador 5.4.1 - Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo, idade e localização. Rio de Janeiro: IBGE, 2026a. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador541. Acesso em: 16 ago. 2026.

IBGE. **Indicadores IBGE**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua: Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2024. Rio de Janeiro: IBGE, [2025]. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaques_PNAD_continua/2012_2024/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2024.pdf. Acesso em: 15 out. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Tabela 6743 - Percentual de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo e cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6743. Acesso em: 15 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 6402 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, em situação de informalidade e respectivas taxas e níveis, por cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2026b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6402. Acesso em: 15 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 6405 - Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência com rendimento de trabalho, habitualmente e efetivamente recebidos no trabalho principal e em todos os trabalhos, por cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2026c. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6405. Acesso em: 15 set. 2026.

META 18.2 - ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NAS ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA, LEVANDO EM CONTA SUAS INTERSECCIONALIDADES, EM PARTICULAR O HOMICÍDIO DAS JUVENTUDES, FEMINICÍDIO E OS RESULTANTES DE HOMOFOBIA E TRANSFOBIA

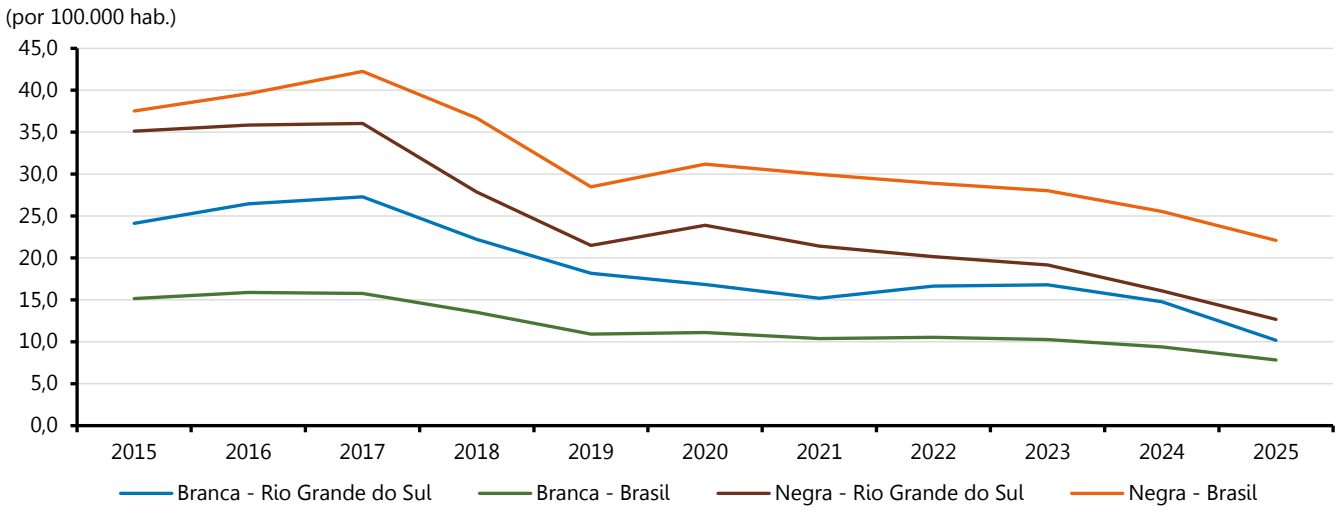
INDICADOR 18.2.1 - TAXA DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIO INTENCIONAL, POR 100.000 HABITANTES, POR SEXO, IDADE E COR/RAÇA

Para analisar a evolução do indicador 18.2.1, foram utilizadas informações sobre óbitos classificados no grupo Agressões da Classificação Internacional de Doenças — 10.ª Revisão (CID-10), obtidas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, e dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2026a, 2026b). As taxas correspondem ao número de vítimas por 100.000 habitantes do respectivo grupo racial, sendo a população negra constituída pela soma das populações preta e parda, em conformidade com o **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026) e com o **20.° Anuário Brasileiro de Segurança Pública** (FBSP, 2026)[5]. A análise está organizada em duas etapas. Na primeira, apresenta-se a evolução geral das taxas de homicídio de pessoas negras e brancas no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período de 2015 a 2025. Na segunda, as taxas são desagregadas por sexo e grupo racial, com o objetivo de comparar os níveis de vitimização de homens e mulheres e examinar, especialmente, o comportamento das taxas femininas.

No Gráfico 1, são apresentadas as taxas de homicídio de pessoas negras e brancas no Rio Grande do Sul e no Brasil, no período de 2015 a 2025. Conforme se pode constatar, as taxas de homicídio apresentaram trajetória de queda tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul, independentemente da cor ou raça. A redução foi mais intensa no estado gaúcho, especialmente após 2017, indicando um declínio mais acelerado da violência letal em comparação com o cenário nacional.

Gráfico 1

Taxa de homicídio, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026b).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. Grupo Agressões da Classificação Internacional de Doenças — 10.ª Revisão (CID-10).
2. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

[5] Essa decisão metodológica seguirá para todos os demais indicadores da presente meta.

Apesar da redução generalizada, a população negra manteve taxas de homicídio superiores às da população branca durante todo o período analisado. No Brasil, a desigualdade racial permaneceu elevada: em 2025, a taxa de homicídios das pessoas negras (22,1 por 100.000 habitantes) foi aproximadamente 2,8 vezes superior à observada entre as brancas (7,8). No Rio Grande do Sul, embora também tenha persistido maior vitimização da população negra, a diferença entre os grupos raciais diminuiu ao longo da série. Em 2015, a taxa entre as pessoas negras (35,1) era cerca de 1,5 vez maior que a das brancas (24,1); em 2025, essa razão caiu para aproximadamente 1,2 vez (12,7 contra 10,2), refletindo uma convergência entre os grupos.

Os resultados observados para o indicador 18.2.1 corroboram evidências recentes da literatura especializada, que apontam o forte componente racial da violência letal no Brasil. Conforme destacado pelo **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026), os homicídios atingem de forma desproporcional a população negra, refletindo desigualdades estruturais historicamente presentes na sociedade brasileira. Além disso, a distribuição dessa violência apresenta significativa heterogeneidade territorial entre as unidades da Federação[6]. Esse quadro evidencia que a vitimização letal da população negra não ocorre de forma homogênea no território nacional, concentrando-se mais intensamente em determinados contextos regionais, o que reforça a necessidade de políticas públicas territorialmente focalizadas para o enfrentamento das desigualdades raciais e da violência.

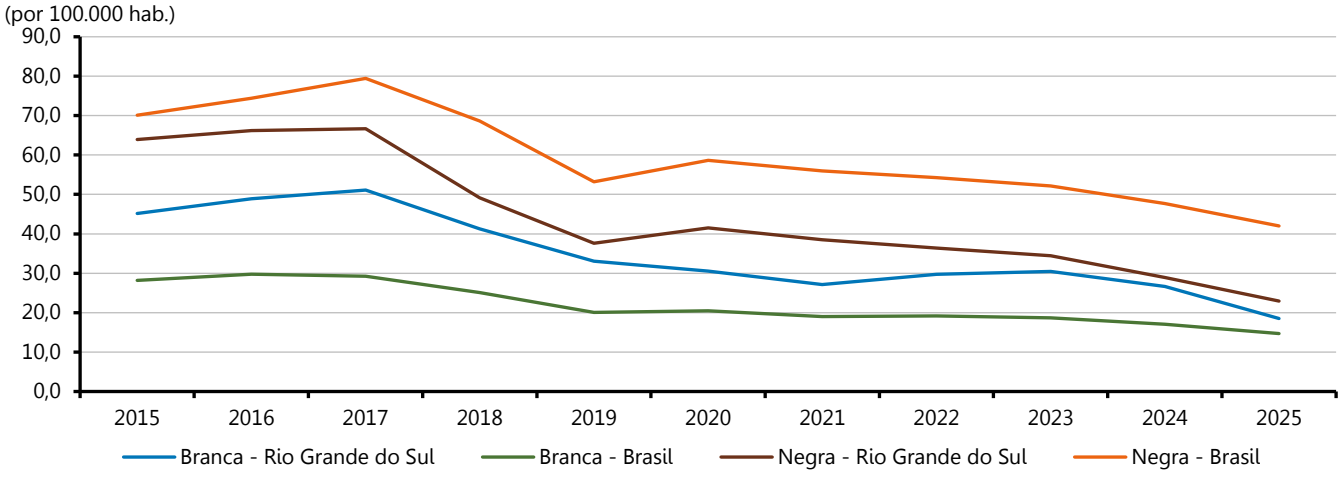
A desagregação por sexo (Gráfico 2) evidencia que a trajetória do indicador é determinada sobretudo pelos homicídios de homens, cujas taxas permaneceram muito superiores às das mulheres em todos os grupos raciais e recortes territoriais. Em 2025, por exemplo, entre a população negra, a taxa masculina alcançou 42 por 100.000 habitantes no Brasil e 22,9 no Rio Grande do Sul, enquanto as taxas femininas foram de 3,6 e 2,8 respectivamente. Entre as mulheres, também houve redução da mortalidade no período analisado, acompanhada de diminuição das diferenças raciais. No Rio Grande do Sul, a taxa das mulheres negras caiu de 6 em 2015 para 2,8 em 2025, aproximando-se da observada entre as mulheres brancas, que passou de 4,7 para 2,6. No Brasil, embora as taxas femininas também tenham recuado, a vitimização das mulheres negras permaneceu superior à das mulheres brancas, com taxas de 3,6 e 2 por 100.000 habitantes em 2025.

[6] Em 2024, enquanto estados como São Paulo (8 homicídios por 100.000 habitantes negros) e Santa Catarina (10,3) registraram baixas taxas de homicídio da população negra, unidades como Amapá (56,8), Alagoas (48,9), Pernambuco (47,6) e Bahia (47,1) apresentaram taxas substancialmente mais elevadas (Cerqueira; Bueno, 2026).

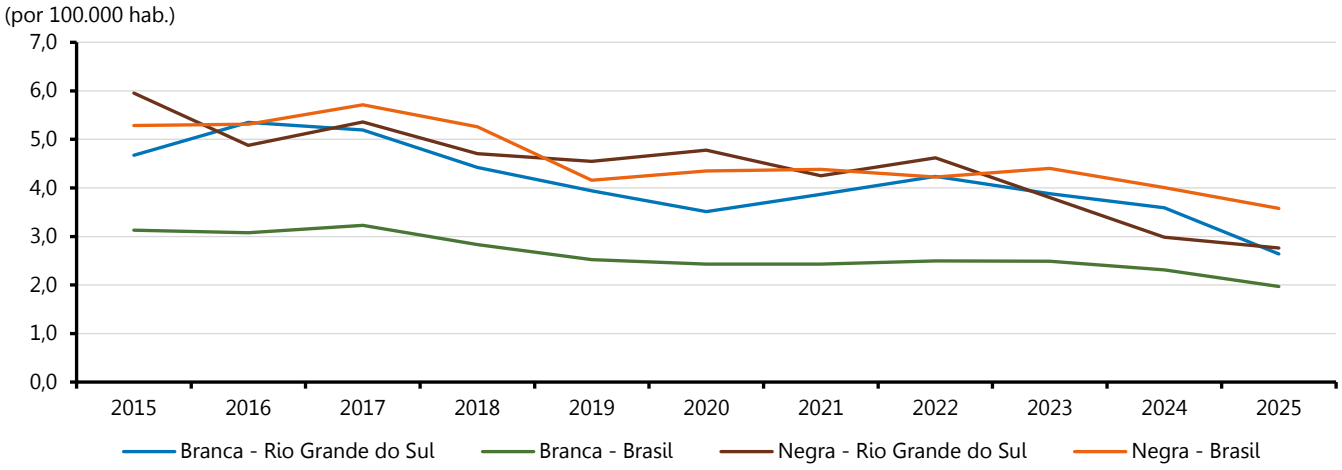
Gráfico 2

Taxa de homicídio de homens e mulheres, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) homens



b) mulheres



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026b).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. Grupo Agressões da Classificação Internacional de Doenças – 10.ª Revisão (CID-10).
2. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

INDICADOR 18.2.2 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO E COR/RAÇA SUJEITA A VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA OU SEXUAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES

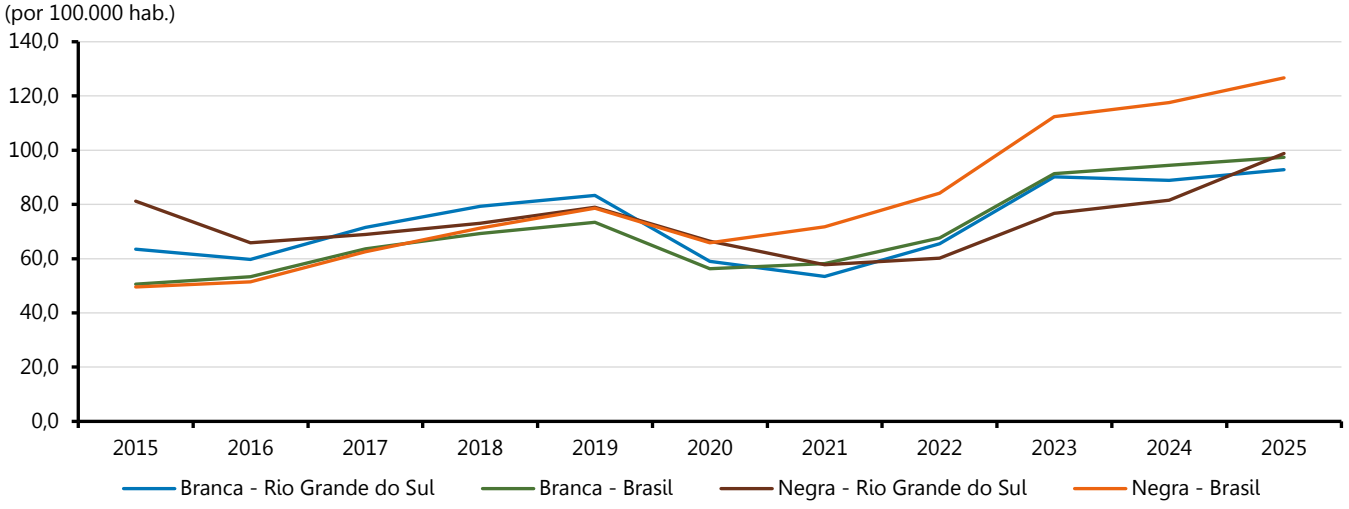
Considerando a disponibilidade dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, o indicador é apresentado, nesta análise, na forma de taxa de notificações por 100.000 habitantes e não como proporção da população. São examinadas separadamente as notificações de violência física, psicológica ou moral e sexual entre 2015 e 2025. Para cada tipo de violência, a análise é realizada em duas etapas: inicialmente, compara-se a evolução das taxas da população branca e negra no Rio Grande do Sul e no Brasil; em seguida, as taxas são desagregadas por sexo e cor ou raça, com o objetivo de identificar os grupos mais expostos e sua contribuição para a trajetória geral do indicador. Em razão da natureza dos dados, os resultados expressam a violência notificada aos serviços de saúde, não abrangendo necessariamente a totalidade das ocorrências registradas no período.

De acordo com o **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026), a violência física corresponde ao uso intencional da força física com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa,

independentemente da existência de marcas corporais aparentes[7]. Conforme apresentado no Gráfico 3, as taxas desse tipo de violência aumentaram de forma sistemática entre 2015 e 2025, especialmente entre a população negra no Brasil, ainda que com oscilações entre 2020 e 2022. Após esse período, observa-se aceleração do crescimento das taxas, sobretudo a partir de 2023, indicando aumento recente da exposição à violência física.

Gráfico 3

Taxa de notificação de violência física, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

No Brasil, a população negra apresentou taxas superiores às da população branca durante praticamente toda a série histórica. Em 2025, a taxa de notificação entre as pessoas negras alcançou 126,7 por 100.000 habitantes, ante 97,4 entre as brancas, evidenciando maior vulnerabilidade da população negra à violência física no contexto nacional. No contexto gaúcho, as diferenças raciais foram menos acentuadas. As taxas entre as pessoas brancas e negras mantiveram-se relativamente próximas ao longo do período, e, em alguns anos, os valores da população branca superaram os da população negra. No último ano da série histórica, as taxas alcançaram 92,8 entre as pessoas brancas e 98,8 entre as negras, mantendo uma pequena diferença em favor da população negra.

A desagregação por sexo, apresentada no Gráfico 4, permite identificar os grupos cujas taxas apresentaram maior nível ou variação e que, portanto, estão mais associados à trajetória geral observada. As mulheres apresentaram taxas de notificação por violência física consideravelmente superiores às dos homens em todo o período analisado, tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul. Portanto, diferentemente do observado nos homicídios, o nível e a trajetória do indicador geral de violência física são influenciados principalmente pelas taxas femininas. No Rio Grande do Sul, entre 2015 e 2025, a taxa das mulheres brancas passou de 87,8 para 138 por 100.000 habitantes, enquanto a das mulheres negras aumentou de 113,9 para 150,4. Entre os homens, as taxas permaneceram em patamares inferiores e apresentaram menor variação: em 2025, alcançaram 44,6 entre os homens brancos e 46,1 entre os negros.

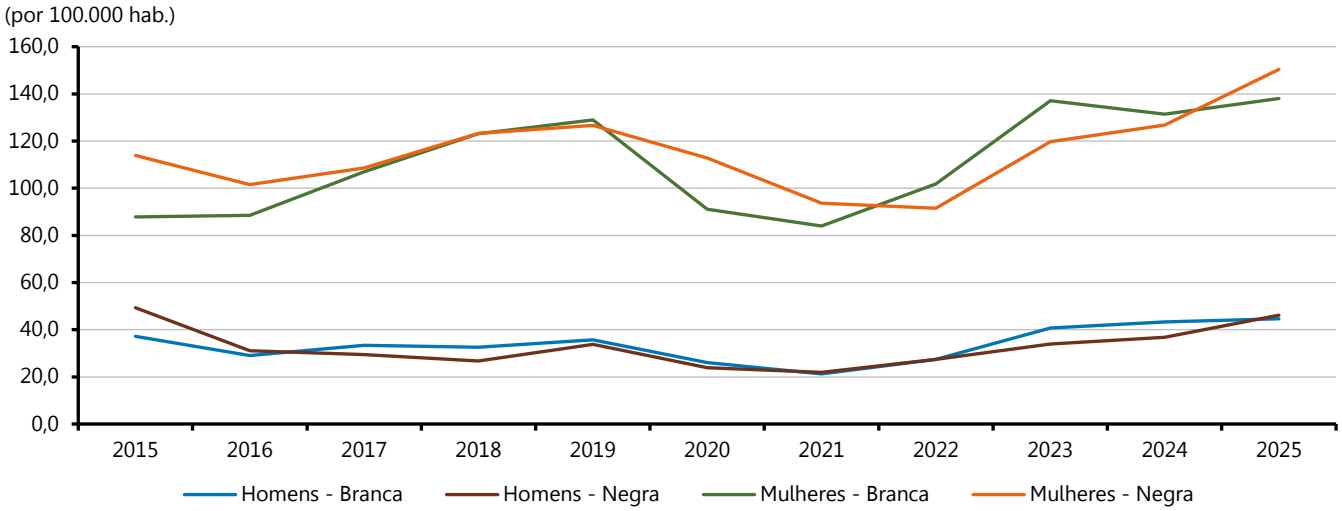
No Brasil, o crescimento foi mais acentuado e acompanhado pela ampliação das diferenças raciais, sobretudo entre as mulheres. Em 2025, a taxa de notificação das mulheres negras atingiu 170,9 por 100.000 habitantes, ante 130,5 entre as mulheres brancas. Entre os homens, as taxas foram de 81,6 para a população negra e 61,2 para a branca. Dessa forma, embora o aumento recente tenha alcançado ambos os sexos, as mulheres, especialmente as mulheres negras no contexto nacional, apresentaram os níveis mais elevados de notificação por violência física.

[7] Como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras (Cerqueira; Bueno, 2026).

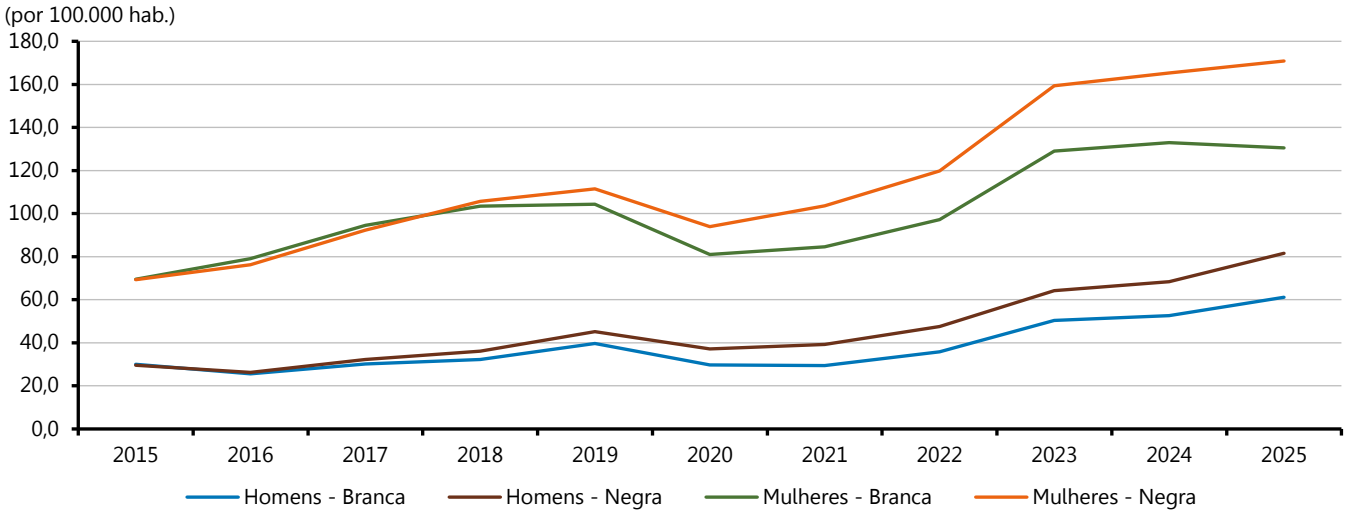
Gráfico 4

Taxa de notificação de violência física, por sexo e cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

O **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026) define a violência psicológica ou moral como toda ação que provoque dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa, incluindo atos de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada e outras formas de humilhação[8]. Nesse sentido, o Gráfico 5 mostra a trajetória das taxas desse tipo de violência por cor ou raça no Rio Grande do Sul e no país, entre 2015 e 2025. Nota-se que as taxas apresentaram trajetórias distintas no país e no estado. Enquanto, no âmbito nacional, ocorreu crescimento das taxas para a população branca e a negra, especialmente a partir de 2020, no contexto gaúcho houve redução acentuada entre 2017 e 2021, seguida de recuperação parcial nos anos mais recentes, sem retornar aos níveis observados no início da série.

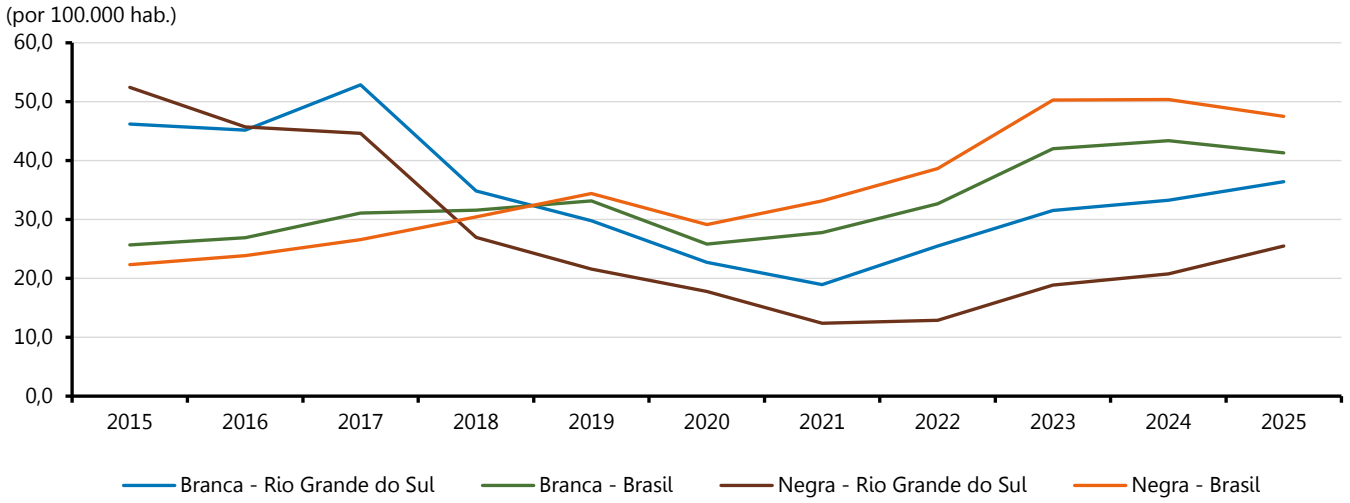
No país, a população negra passou a registrar taxas sistematicamente superiores às da população branca a partir de 2019. No último ano da série, por exemplo, a taxa nacional entre as pessoas negras atingiu 47,5 por 100.000 habitantes, enquanto entre as brancas foi de 41,3, evidenciando maior exposição da população negra a esse tipo de

[8] O *bullying* e o *cyberbullying* também são exemplos de violência psicológica e podem manifestar-se em ambientes escolares ou em outros meios (Cerqueira; Bueno, 2026).

violência. Já no estado, a população branca passou a apresentar taxas superiores às da população negra a partir de 2017. Em 2025, as taxas alcançaram 36,4 por 100.000 habitantes entre as pessoas brancas e 25,5 entre as negras, permanecendo, para ambos os grupos, abaixo dos níveis registrados no início da série.

Gráfico 5

Taxa de notificação de violência psicológica ou moral, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

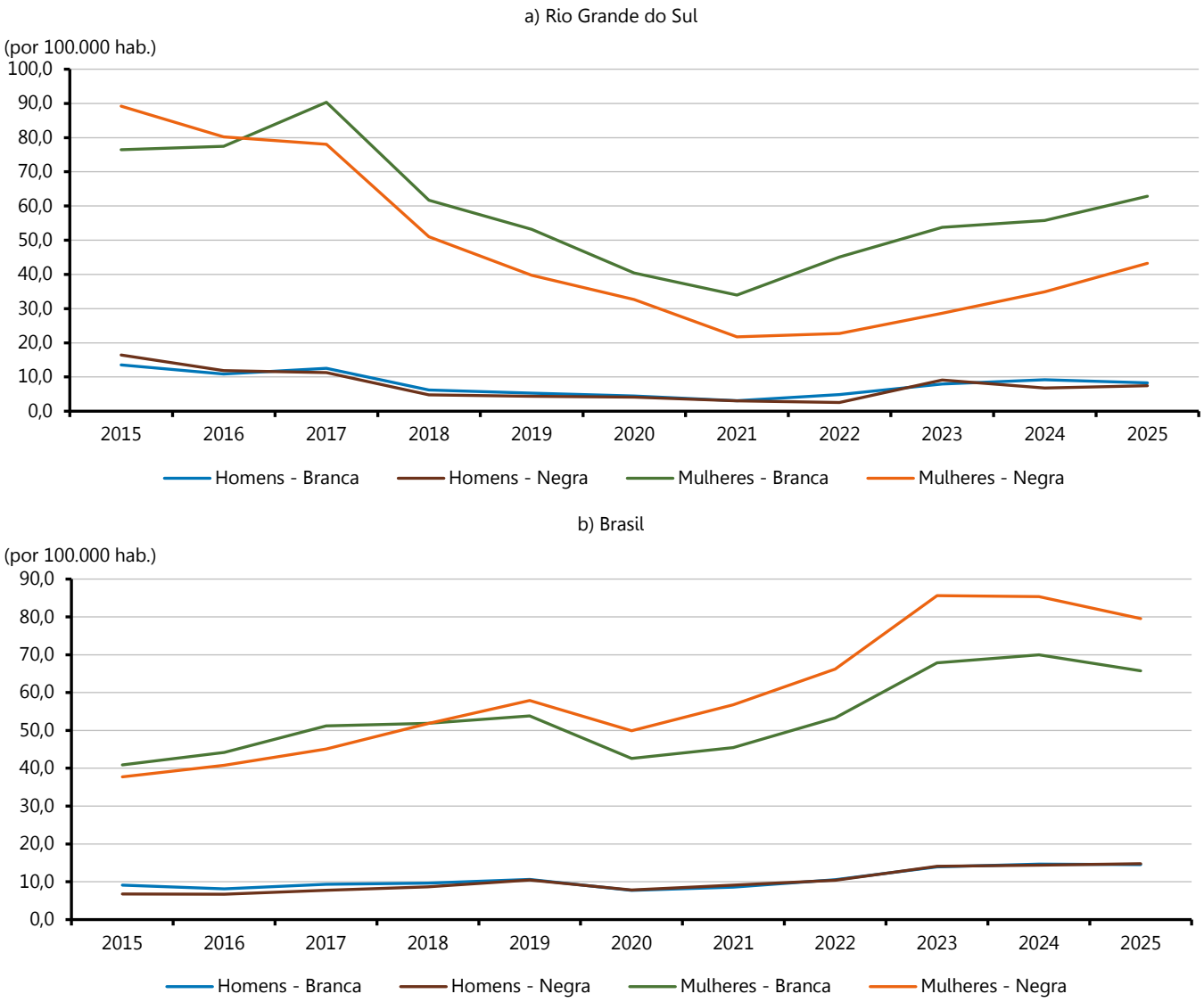
A incorporação do recorte por sexo (Gráfico 6) mostra que as mulheres registraram taxas substancialmente superiores às dos homens ao longo de toda a série analisada, tanto no estado quanto no país. Enquanto as taxas masculinas permaneceram relativamente baixas e estáveis, as femininas concentraram as maiores variações no período.

Verifica-se, no estado, uma trajetória de redução das taxas entre 2017 e 2021 para todos os grupos analisados, seguida de recuperação nos anos subsequentes. Entre as mulheres brancas, a taxa passou de 90,3 por 100.000 habitantes em 2017 para aproximadamente 34 em 2021, voltando a crescer até atingir 62,9 em 2025. Movimento semelhante foi observado entre as mulheres negras, cuja taxa caiu de 78 para 21,7 no mesmo período e alcançou 43,2 em 2025. Entre os homens, as taxas mantiveram-se em patamares significativamente inferiores durante toda a série, situando-se em 8,3 entre os homens brancos e 7,5 entre os negros no último ano analisado. Observa-se ainda que, entre as mulheres, as taxas das brancas permaneceram superiores às das negras ao longo de quase todo o período.

No país, por sua vez, observa-se tendência distinta, marcada pelo crescimento das taxas após 2020, especialmente entre as mulheres. Em 2025, a taxa de violência psicológica atingiu 79,5 por 100.000 habitantes entre as mulheres negras e 65,8 entre as mulheres brancas, valores bastante superiores aos observados entre os homens, cujas taxas foram de 14,8 e 14,5 respectivamente. Destaca-se que, diferentemente do verificado no Rio Grande do Sul, as mulheres negras passaram a registrar taxas superiores às das mulheres brancas a partir de 2019, diferença que se ampliou nos anos seguintes.

Gráfico 6

Taxa de notificação de violência psicológica ou moral de homens e mulheres, por sexo e cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

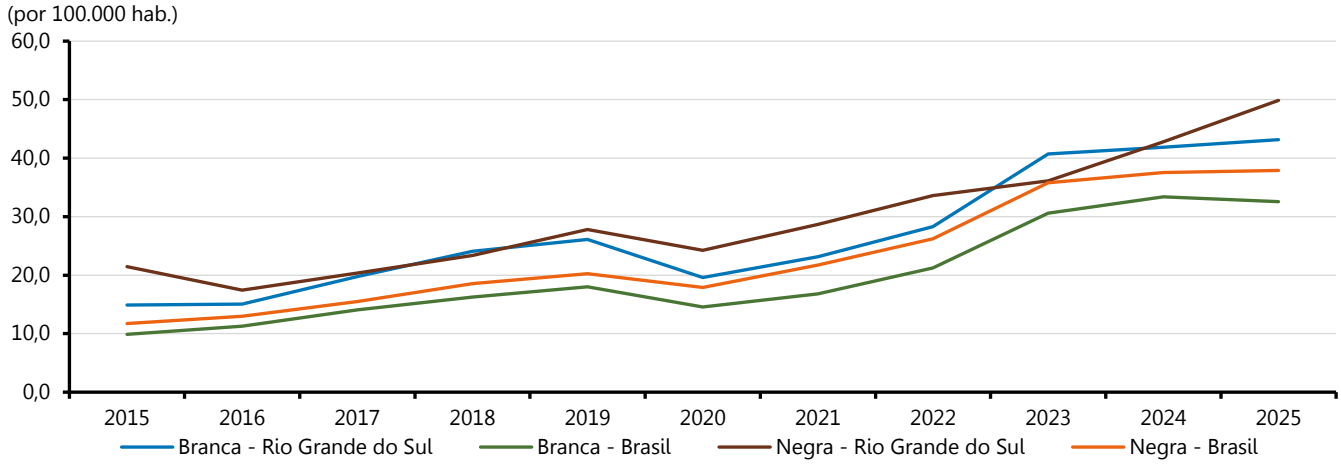
O **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026) define a violência sexual como qualquer ato por meio do qual uma pessoa obriga outra a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar a própria sexualidade com fins de lucro, vingança ou outra intenção[9]. A evolução desse tipo de violência por cor ou raça no Brasil e no Rio Grande do Sul é reproduzida no Gráfico 7. Verifica-se que as taxas de notificação desse tipo de violência apresentaram tendência de crescimento tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul, para a população branca e a negra. Após a queda observada em 2020, as taxas voltaram a crescer, com aceleração mais intensa a partir de 2022, e atingiram, nos anos finais da série, os níveis mais elevados do período analisado.

[9] "Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui, também, exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente, caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento, impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele pai, mãe, padrasto, madrasta, companheiro(a), esposo(a)" (Cerqueira; Bueno, 2026).

No Brasil, a diferença entre os grupos permaneceu relativamente estável ao longo da série, com taxas de notificação entre a população negra superiores às da população branca. Em relação ao crescimento no período, a taxa das pessoas negras passou de 11,7 para 37,9 por 100.000 habitantes, enquanto a das brancas aumentou de aproximadamente 10 para 32,6. No contexto gaúcho, as taxas foram sistematicamente superiores às observadas no país para ambos os grupos raciais, embora com alguma oscilação da diferença entre os grupos. A taxa entre as pessoas negras passou de 17,4 para aproximadamente 50 por 100.000 habitantes, enquanto entre as brancas aumentou de 15 para 43,2, mantendo a população negra como a mais vulnerável.

Gráfico 7

Taxa de notificação de violência sexual, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

Quando consideradas as diferenças por sexo (Gráfico 8), torna-se evidente uma diferença expressiva nas taxas de notificação por violência sexual, com valores substancialmente mais elevados entre as mulheres em todos os grupos raciais, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil. Embora as taxas tenham crescido também entre os homens, a elevação observada no período foi mais intensa entre as mulheres, sobretudo a partir de 2022.

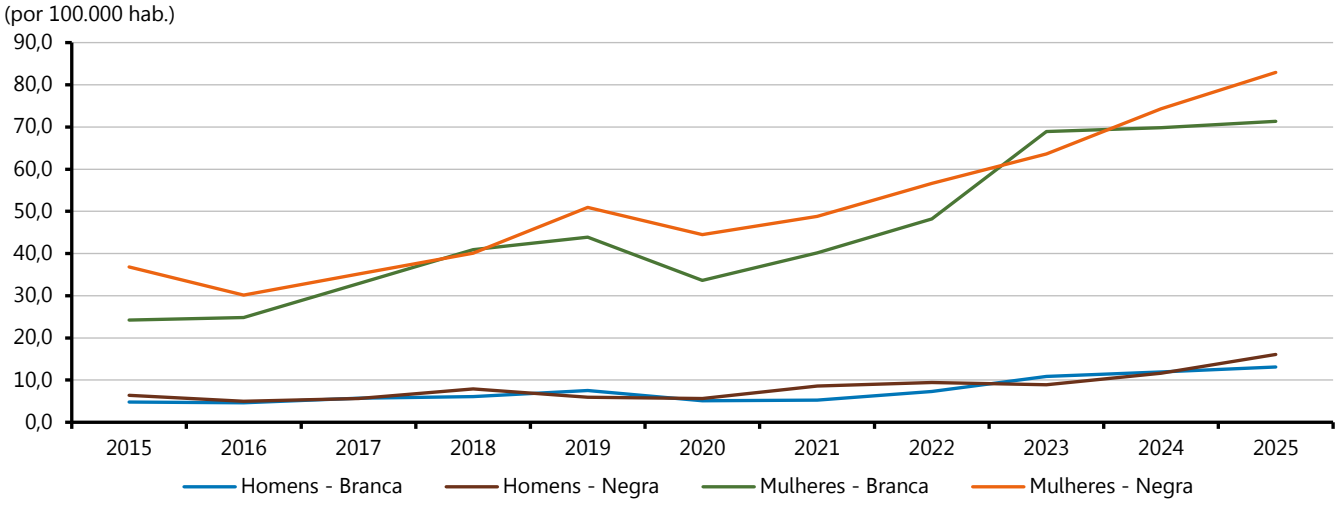
No Rio Grande do Sul, as taxas entre as mulheres apresentaram crescimento ao longo da série, apesar da queda registrada em 2020. Entre as mulheres negras, a taxa passou de 36,8 por 100.000 habitantes em 2015 para 82,9 em 2025, enquanto, entre as mulheres brancas, aumentou de 24,2 para 71,3. Assim, no último ano analisado, a taxa das mulheres negras superou a das mulheres brancas em 11,6 por 100.000 habitantes. Entre os homens, embora as taxas tenham permanecido em patamares consideravelmente inferiores, também se verificou crescimento: entre os negros, o indicador passou de 6,4 para 16,1 por 100.000 habitantes e, entre os brancos, de 4,8 para 13,1. De modo geral, a população negra apresentou as maiores taxas no estado, especialmente entre as mulheres, embora tenham ocorrido aproximações e inversões pontuais entre os grupos raciais em 2018 e 2023.

No Brasil, as mulheres também concentraram as maiores taxas e apresentaram crescimento mais acentuado. Entre as mulheres negras, o indicador passou de 20,7 por 100.000 habitantes em 2015 para 66,7 em 2025, enquanto entre as mulheres brancas aumentou de 16,4 para 54,3. A diferença entre os dois grupos, portanto, ampliou-se de 4,3 para 12,4 por 100.000 habitantes no período. Entre os homens, as taxas aumentaram de 2,6 para 8,6 entre os negros e de 2,8 para 8,8 entre os brancos, mantendo-se próximas durante toda a série. Os resultados indicam, assim, que a desigualdade racial na notificação por violência sexual se manifesta de forma mais acentuada entre as mulheres, uma vez que, entre os homens, as diferenças entre brancos e negros foram reduzidas.

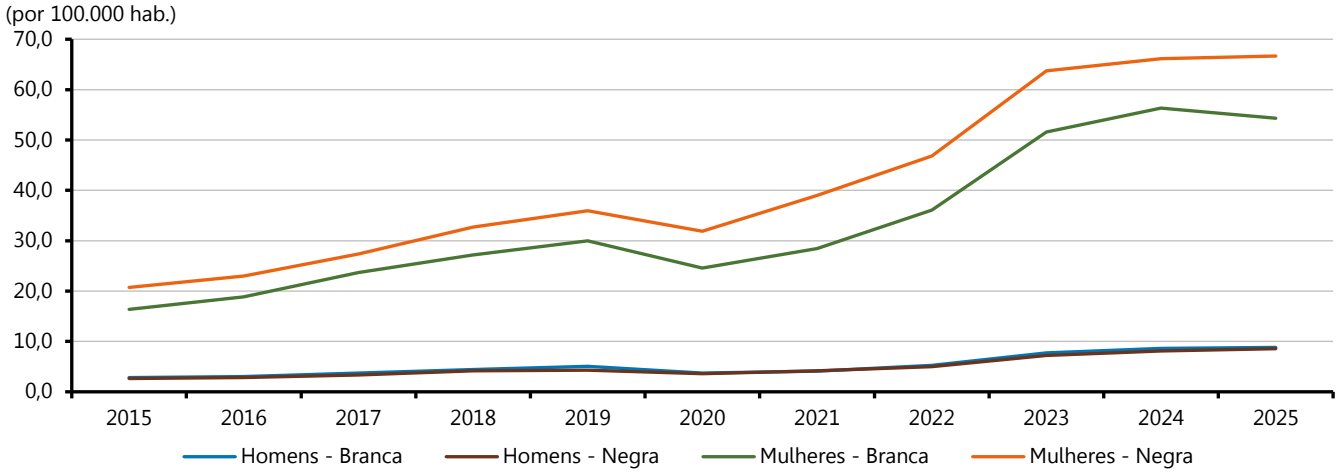
Gráfico 8

Taxa de notificação de violência sexual, por sexo e cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

Em conjunto, os resultados evidenciam que as notificações de violência não se distribuem de maneira homogênea entre os grupos populacionais. As mulheres apresentaram taxas superiores às dos homens nas três modalidades analisadas, com diferenças particularmente elevadas nas violências psicológica ou moral e sexual. No Brasil, a população negra, especialmente as mulheres negras, registrou os maiores níveis de notificação na maior parte da série. No Rio Grande do Sul, embora as taxas também tenham sido elevadas entre as mulheres, as diferenças raciais foram menos uniformes e variaram conforme o tipo de violência. Esses resultados reforçam a importância de considerar simultaneamente sexo, cor ou raça e território, uma vez que a análise agregada pode ocultar padrões distintos de exposição à violência e de notificação.

Indicador 18.2.3 - Número de óbitos decorrentes de intervenções policiais por sexo, faixa etária e cor/raça

Embora o indicador analisado refira-se ao número de óbitos, optou-se por realizar as análises em termos de taxas, uma vez que o seu uso torna mais evidentes as diferenças entre os grupos de cor ou raça e as segmentações

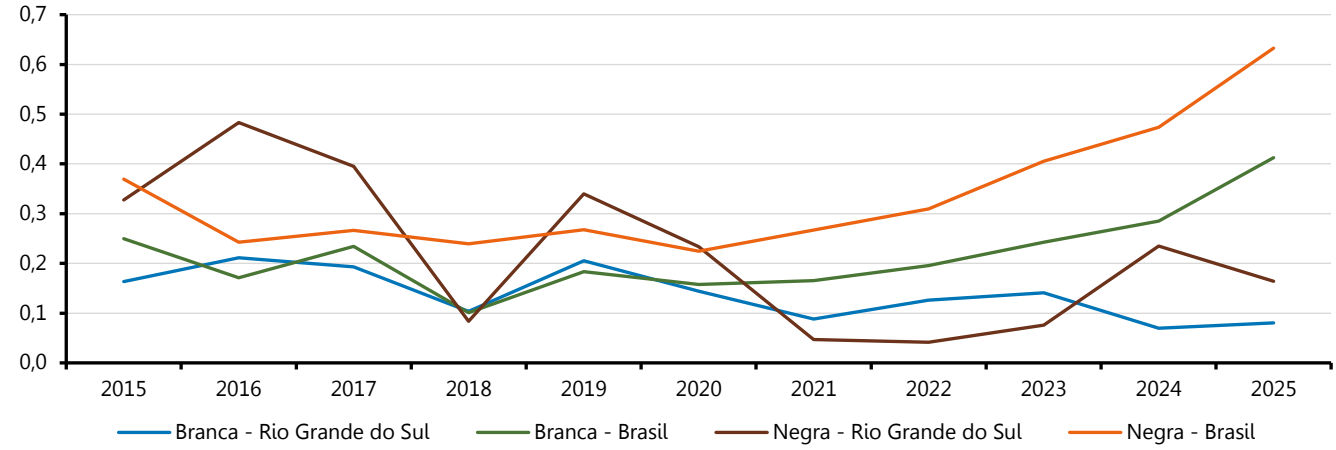
geográficas. Conforme apresentado no Gráfico 9, entre 2015 e 2025, as taxas de notificação por violência decorrente de intervenção legal permaneceram em níveis relativamente baixos no Brasil e no Rio Grande do Sul, mas apresentaram comportamentos distintos entre os grupos raciais. Enquanto, no Brasil, se observa tendência de crescimento ao longo da série, sobretudo a partir de 2021, no Rio Grande do Sul as taxas oscilaram em níveis reduzidos, sem tendência clara de aumento sustentado.

Destaca-se que, em todo o período analisado, a população negra apresentou taxas superiores às da população branca no país. No contexto gaúcho, isso também ocorreu, com exceção do período 2021-23. Embora, no Brasil, a distância visual entre as séries tenha aumentado nos anos finais, as taxas permaneceram inferiores a um óbito por 100.000 habitantes. Por se tratar de eventos numericamente pouco frequentes, as variações anuais devem ser interpretadas em conjunto com os números absolutos. No Rio Grande do Sul, as taxas também foram, em geral, mais elevadas entre a população negra, embora com forte oscilação ao longo do período: após redução expressiva entre 2020 e 2023, observa-se novo crescimento em 2024 e 2025, quando a taxa entre as pessoas negras atingiu 0,2 por 100.000 habitantes, ante 0,1 entre as brancas, diferença pouco expressiva.

Gráfico 9

Taxa de notificação de violência por intervenção legal, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

(por 100.000 hab.)



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).

Nota: 1. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
2. Não foram consideradas as lesões autoprovocadas.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

INDICADOR 18.2.4 - TAXA DE HOMICÍDIOS DE MULHERES E MENINAS DENTRO E FORA DAS RESIDÊNCIAS POR RAÇA/COR

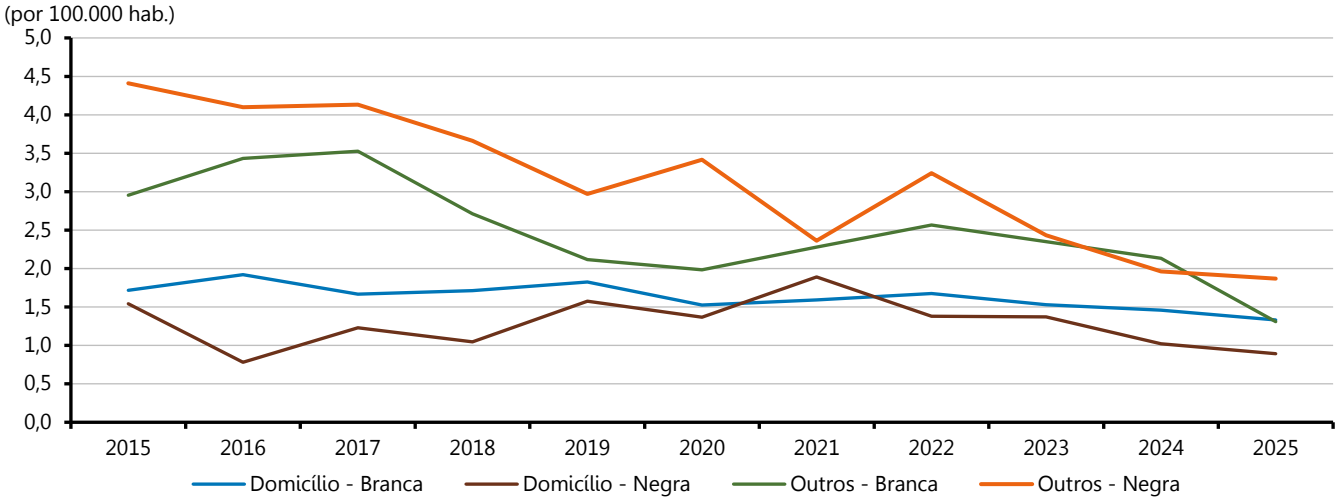
Notadamente, ao discutir os casos de violência cometida contra mulheres, o local da ocorrência é uma variável central para a compreensão do fenômeno. Assim, devido à impossibilidade de distinguir, de maneira direta, os homicídios de mulheres dos feminicídios no sistema de saúde, o local onde ocorreu a agressão torna-se uma *proxy* do contexto da violência (Cerqueira; Bueno, 2026). Por conseguinte, para operacionalizar o indicador 18.2.4, foram utilizados os registros de óbitos por agressões dentro e fora do domicílio de mulheres do Sistema de Informações sobre Mortalidade (Brasil, 2026b). Optou-se por somar os registros relacionados às mulheres pretas e pardas (negras) em conformidade com a metodologia utilizada pelo **Atlas da Violência** (Cerqueira; Bueno, 2026) e pelo **20.° Anuário Brasileiro de Segurança Pública** (FBSP, 2026). As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo sexo e grupo racial obtida pelo IBGE (2026a).

O Gráfico 10 apresenta a evolução das taxas de homicídio de mulheres brancas e negras dentro e fora do domicílio, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. De modo geral, observa-se tendência de redução das taxas de homicídios ocorridos no ambiente domiciliar para ambos os grupos raciais e recortes geográficos, embora com intensidades distintas ao longo do período. A diminuição foi mais pronunciada no Brasil, onde as taxas atingiram, em 2025, os menores patamares da série histórica.

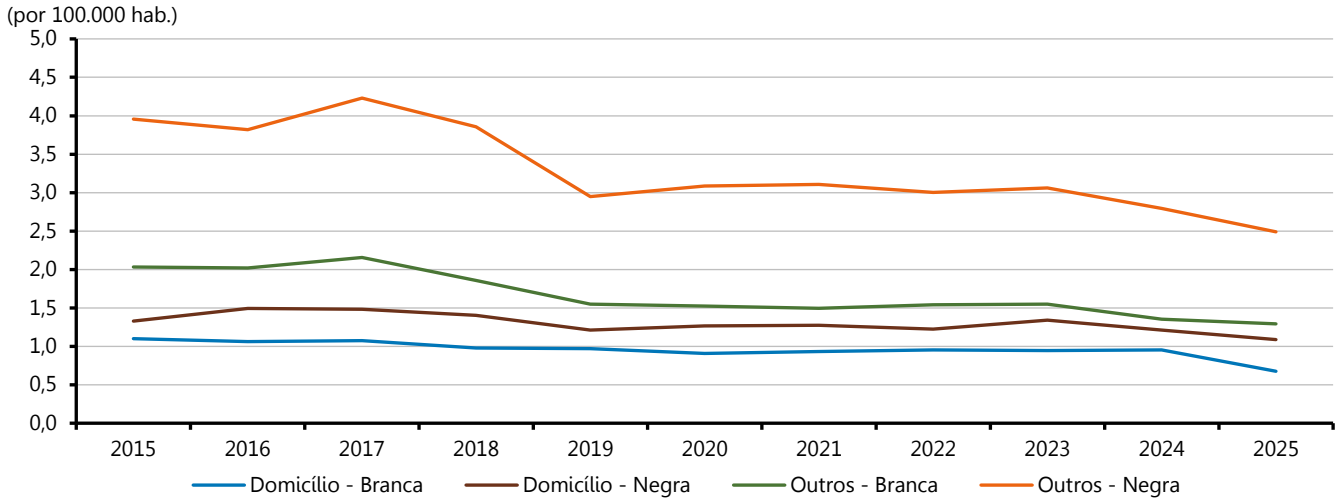
Gráfico 10

Taxa de homicídio de mulheres dentro e fora do domicílio, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026b).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).
Nota: 1. Grupo Agressões da Classificação Internacional de Doenças — 10.ª Revisão (CID-10).
2. A categoria negra corresponde à soma das categorias preta e parda.
3. As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

No estado, as taxas de homicídio dentro do domicílio permaneceram, na maior parte da série, acima da média nacional para ambos os grupos raciais. Entretanto, diferentemente do padrão observado no Brasil, as disparidades raciais mostraram-se menos acentuadas e oscilaram ao longo do período. Em 2025, a taxa observada entre as mulheres brancas foi de 1,3 homicídio por 100.000 habitantes, enquanto entre as mulheres negras foi de 0,9. Esse resultado contrasta com o padrão nacional e sugere uma dinâmica mais instável das desigualdades raciais no Rio Grande do Sul ao longo da série analisada.

No país, as mulheres negras apresentaram taxas de homicídio dentro do domicílio superiores às registradas entre as mulheres brancas durante praticamente todo o período analisado. Esse diferencial evidencia a persistência das desigualdades raciais associadas à exposição à violência letal no ambiente doméstico. Em 2025, a taxa registrada entre as mulheres negras foi de 1,1 homicídio por 100.000 habitantes, enquanto entre as mulheres brancas foi de 0,7. Apesar das diferenças observadas entre os grupos raciais, as taxas apresentaram redução ao longo da série histórica para ambas as populações.

Os resultados corroboram as evidências destacadas pelo **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026), segundo o qual a violência letal contra as mulheres no Brasil é fortemente influenciada por desigualdades raciais,

territoriais e socioeconômicas. Os autores ressaltam que, frequentemente, os homicídios femininos constituem o desfecho extremo de trajetórias marcadas por episódios recorrentes de violência não letal. Nesse sentido, embora a redução das taxas observada ao longo do período represente um avanço importante, ela não elimina a necessidade de políticas públicas integradas de prevenção, proteção e assistência às mulheres, especialmente àquelas pertencentes aos grupos mais vulneráveis.

Cabe destacar, ainda, que a proporção de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres tem apresentado crescimento recente. No Brasil, esse indicador passou de 40,3% em 2024 para 44,4% em 2025, o maior percentual registrado desde 2015, ano em que a Lei n.° 13.104 (Brasil, 2015) passou a tipificar o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio nos casos em que a vítima é morta por razões da condição do sexo feminino, incluindo situações de violência doméstica e familiar ou motivadas por menosprezo ou discriminação contra a mulher. No Rio Grande do Sul, a proporção aumentou de 36,1% para 48,2% no mesmo período (FBSP, 2026).

Em 2024, a Lei n.° 14.994 (Brasil, 2024) transformou o feminicídio em crime autônomo, conferindo-lhe tratamento penal próprio. Apesar da mudança normativa, os feminicídios permanecem incluídos no conjunto dos homicídios de mulheres neste relatório, com o objetivo de preservar a comparabilidade histórica dos indicadores e possibilitar o acompanhamento da participação dos feminicídios no total de homicídios femininos ao longo do tempo. O ano de 2025 também corresponde ao primeiro período completo de vigência da nova legislação, razão pela qual seus efeitos sobre os registros e a classificação dos casos devem ser considerados na interpretação dos resultados (FBSP, 2026).

INDICADOR 18.2.5 - NÚMERO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIAPN+ POR COR/RAÇA, IDADE

É importante destacar inicialmente que, conforme apresentado pelo **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026), a sigla LGBTQIAPN+ designa lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis, transmasculinos, trans, *queers*, intersexuais, assexuais, pansexuais, não binários, dentre outras[10]. Contudo, devido à indisponibilidade de informações que permitam identificar de forma consistente todos os grupos abrangidos pela sigla LGBTQIAPN+, optou-se por uma análise baseada na variável orientação sexual disponível nos registros do Sinan, por cor ou raça, comparando pessoas heterossexuais com aquelas classificadas na categoria "outra" orientação sexual. Além disso, os registros do Sinan foram convertidos em taxas de notificações por 100.000 habitantes, em substituição à apresentação de números absolutos, a fim de controlar as diferenças de tamanho populacional entre os grupos e territórios analisados. Como não estão disponíveis estimativas populacionais suficientemente desagregadas para todas as categorias contempladas na análise, adotou-se como denominador a população total de cada grupo de cor ou raça. Essa escolha metodológica constitui uma aproximação do indicador oficial e requer que os resultados sejam interpretados como taxas calculadas a partir de registros administrativos de notificação, sujeitos à cobertura do sistema e à subnotificação.

No Gráfico 11, apresentam-se as taxas de notificação de violência contra pessoas brancas e negras, heterossexuais e classificadas na categoria "outra" orientação sexual, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre os anos de 2015 e 2025. Nota-se que, no período, as taxas de notificação de violência apresentaram trajetória de crescimento em ambos os territórios analisados, independentemente da cor ou raça e da orientação sexual da pessoa vitimizada. Após uma queda observada em 2020, os indicadores voltaram a crescer de forma consistente, atingindo os maiores níveis da série em 2025. O aumento foi particularmente acentuado entre pessoas heterossexuais, sobretudo nos anos mais recentes.

No país, as pessoas negras registraram, em geral, taxas superiores às das pessoas brancas ao longo do período analisado, tanto entre heterossexuais quanto entre aquelas classificadas na categoria "outra" orientação sexual. Em 2025, por exemplo, a taxa da população negra heterossexual alcançou 122,6 por 100.000 habitantes, enquanto

[10] A sigla LGBTQIAPN+ refere-se a diferentes identidades de orientação sexual e de gênero, incluindo lésbicas, *gays*, bissexuais, pessoas trans, travestis, *queer*, intersexo, assexuais, pansexuais e outras identidades não contempladas pelas categorias tradicionais. Neste estudo, utiliza-se a nomenclatura LGBTQIAPN+ em consonância com o próprio indicador e com o **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno, 2026), embora as bases de dados disponíveis não permitam identificar integralmente todos os grupos abrangidos pela sigla.

entre as pessoas brancas heterossexuais foi de 106. Entre as pessoas classificadas em "outra" orientação sexual, os valores também foram mais elevados entre as pessoas negras (117,8) do que entre as brancas (86,8), evidenciando a persistência de desigualdades raciais persistentes nas notificações de violência.

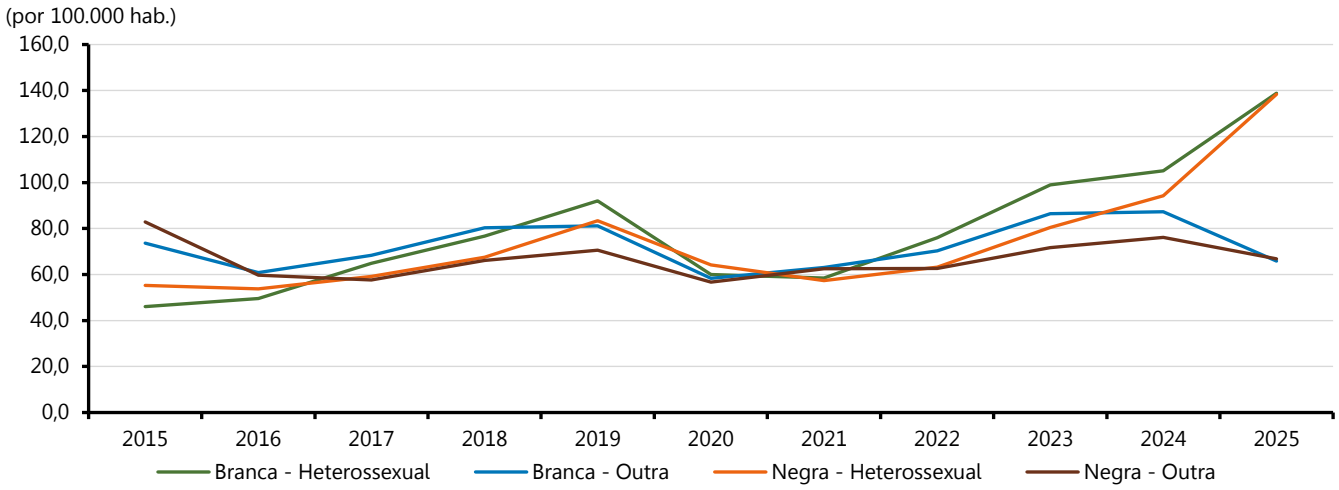
No contexto gaúcho, observa-se padrão semelhante de crescimento, com destaque para o aumento das taxas entre pessoas heterossexuais brancas e negras a partir de 2022. Em 2025, as taxas entre as pessoas brancas heterossexuais e as negras heterossexuais convergiram para 138,8 por 100.000 habitantes, constituindo os maiores valores observados na série. Já entre as pessoas classificadas na categoria "outra" orientação sexual, as taxas apresentaram crescimento mais moderado ao longo do período e redução em 2025, mantendo-se abaixo das observadas entre os grupos heterossexuais nos anos mais recentes.

Portanto, os dados indicam crescimento das taxas de notificação de violência ao longo do período, especialmente nos anos mais recentes. Embora a população negra apresente, em geral, maior exposição à violência tanto no Brasil quanto no estado gaúcho, as diferenças entre os grupos variam conforme a orientação sexual e o contexto geográfico, com crescimento mais intenso das taxas entre as pessoas heterossexuais ao final da série analisada. Destaca-se que, de acordo com o **Atlas da Violência 2026** (Cerqueira; Bueno; 2026), parte da variação pode ser explicada por melhorias nos sistemas de notificação e maior visibilidade social, embora não se possa ignorar a influência de fatores políticos e institucionais mais amplos.

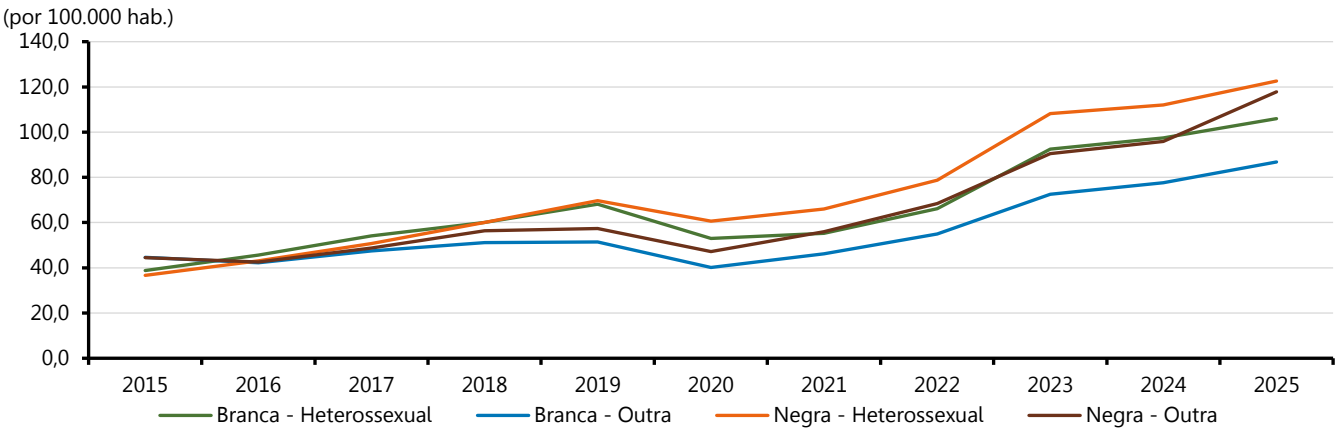
Gráfico 11

Taxa de notificação de violência, por cor ou raça e orientação sexual, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Trimestral (IBGE, 2026b).

Nota: 1. Optou-se por usar como denominador a população total por cor ou raça.
2. Não foram consideradas as violências autoprovocadas.
3. A categoria "outra" orientação sexual compreende os registros classificados como homossexual, bissexual, não se aplica, ignorado e/ou sem informação.

Indicador 18.2.6 - Número de casos de homicídios contra pessoas LGBTQIAPN+ por cor/raça, idade

Não foram encontrados dados para o cálculo e a análise desse indicador.

Indicador 18.2.7 - Número de denúncias de crimes de ódio associados ao racismo e à injúria racial e misoginia, incluindo crimes cometidos em ambientes virtuais, em relação às populações indígenas e afrodescendentes, segmentado

Não foram encontrados dados para o cálculo e a análise desse indicador.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde, DataSUS. **Doenças e Agravos de Notificação - 2007 em diante (Sinan).** Brasília, DF: MS/DataSUS, [2026]a. Disponível: https://datasus.saude.gov.br/acesso-a-informacao/doencas-e-agravos-de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/. Acesso em: 19 ago. 2026.

BRASIL. **Lei n.° 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n.° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1.° da Lei n.° 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, 9 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

BRASIL. **Lei n.° 14.994, de 9 de outubro de 2024**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 9 out. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DataSUS. **Mortalidade - Brasil**. Brasília, DF: MS/DataSUS/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), [2026]b. Disponível em: https://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10uf.def. Acesso em: 18 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Interpessoal/Autoprovocada**. Brasília, DF: MS, 2026c. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/cnie/violencias-e-acidentes/painel-violencia-interpessoal-autoprovocada. Acesso em: 25 ago. 2026.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2026**. São Paulo: Ipea; FBSP, 2026. 170p. Disponível em: repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/6e855a6f-1a5d-494d-90aa-753862e10369/content. Acesso em: 26 ago. 2026.

FBSP. **20.º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2026. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em: 25 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 6408 - População residente, por sexo e cor ou raça**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2026a. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6408. Acesso em: 17 ago. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral. Tabela 6402 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, em situação de informalidade e respectivas taxas e níveis, por cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2026b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6402. Acesso em: 15 set. 2026.

Meta 18.3 - Garantir aos povos indígenas e afrodescendentes tratamento digno, justo e equânime perante os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública e administrativos do Estado, assegurando a efetivação e a ampliação do acesso à justiça e o devido processo legal

Indicador 18.3.1 - Distribuição de pessoas encarceradas por raça/cor, idade, etnia, sexo e tipo de crime

No Gráfico 1, é apresentada a proporção de pessoas encarceradas anualmente no Rio Grande do Sul, por cor ou raça, entre 2016 e 2025, para homens e mulheres. No Rio Grande do Sul, os homens brancos constituíram a maioria da população encarcerada ao longo de todo o período analisado, representando, em média, 65,7% dos presos entre 2016 e 2025. Embora essa participação tenha apresentado leve redução, passando de 68% em 2016 para 64,9% em 2025, o grupo permaneceu amplamente majoritário. Em contrapartida, observa-se crescimento gradual da participação de homens pardos, que passou de 18% para 21% no período. A proporção de homens pretos manteve-se relativamente estável, em torno de 13%, enquanto a participação indígena e amarela permaneceu inferior a 1%.

O cenário nacional apresenta configuração distinta. No país, os homens pardos constituem o principal grupo racial entre os encarcerados, alcançando 50,4% na média do período e aumentando de 46,4% em 2016 para 53,3% em 2025. Já os homens brancos representaram 31,5% do total em 2016, com trajetória de queda contínua. A participação de homens pretos situou-se em torno de 16% a 17%, superior à observada no Rio Grande do Sul, enquanto os indígenas e os amarelos corresponderam a proporções inferiores a 1% em quase toda a série histórica.

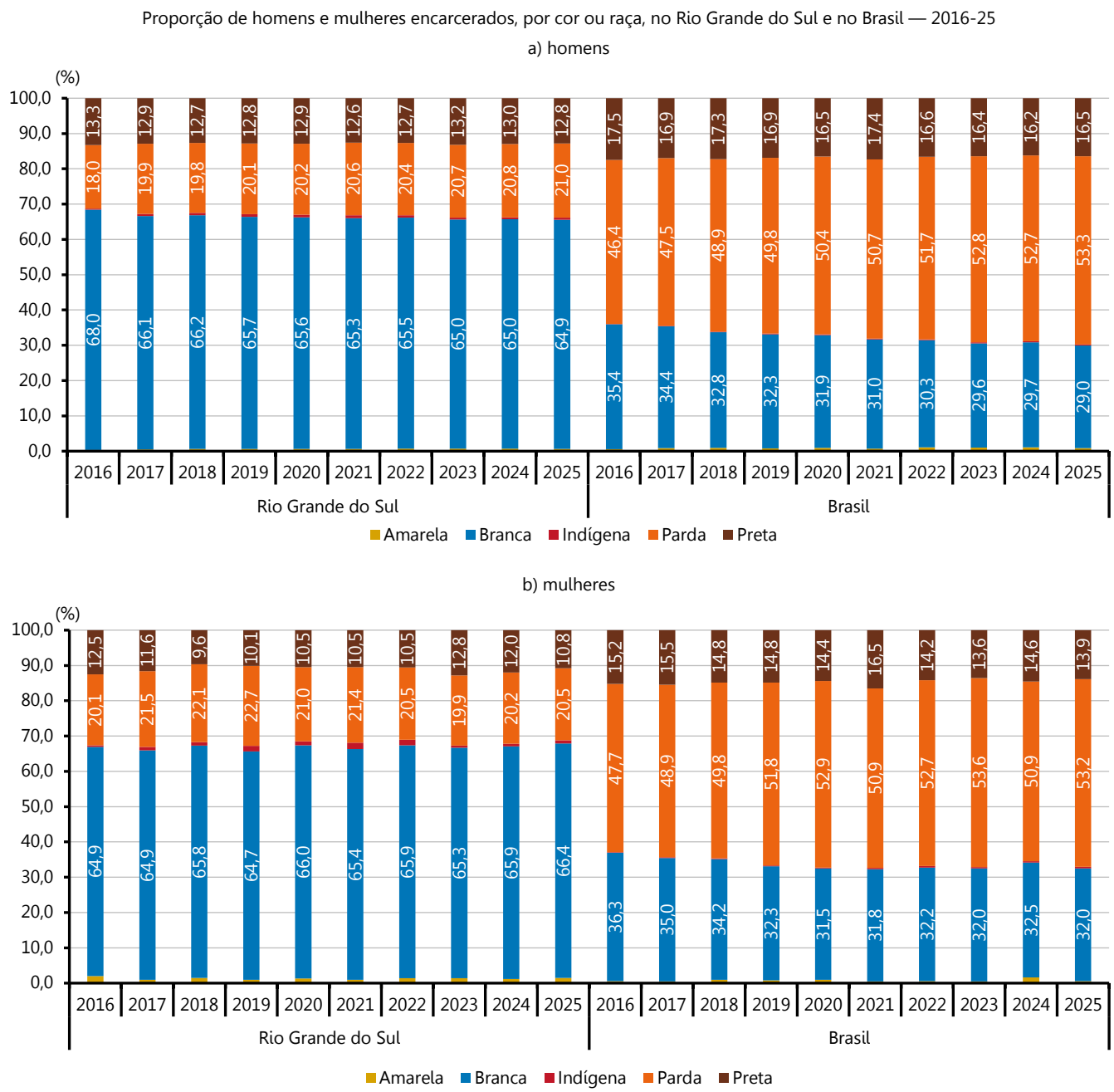
Entre as mulheres privadas de liberdade, verifica-se padrão semelhante. No RS, as mulheres brancas representaram, em média, 65,5% da população encarcerada entre 2016 e 2025, mantendo participação relativamente estável ao longo do período. As mulheres pardas corresponderam a cerca de 21%, enquanto as mulheres pretas representaram aproximadamente 11,1%. A participação das mulheres indígenas e amarelas oscilou, alcançando valores inferiores a 2% em todo o período.

No Brasil, as mulheres pardas constituíram o principal grupo racial entre as mulheres encarceradas, respondendo por 51,2% do total no período analisado. Sua participação ampliou-se de 47,7% em 2016 para 53,2% em 2025. As mulheres brancas corresponderam a 36,3% do total em 2016, reduzindo sua participação paulatinamente até alcançar 32% em 2025, mantendo participação substancialmente menor do que a observada no estado. As mulheres pretas representaram proporções aproximadas de 13% a 17% da população prisional feminina nacional, enquanto as indígenas e as amarelas permaneceram abaixo de 0,5% e 2% respectivamente.

Os dados apontam que o perfil racial da população encarcerada no RS é marcado pela predominância de pessoas brancas, tanto entre homens quanto entre mulheres, diferentemente do padrão nacional, em que pessoas pardas constituem a maioria dos indivíduos privados de liberdade. Entretanto, observa-se no estado aumento gradual da participação de pessoas pardas ao longo da série histórica.

Gráfico 1

Proporção de homens e mulheres encarcerados, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-25



Fonte dos dados brutos: Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) (Brasil, 2026).
Nota: Foram considerados os dados referentes ao segundo semestre de cada ano dos presídios estaduais.

Para evidenciar as desigualdades raciais no encarceramento, também foram calculadas as taxas por 100.000 habitantes, segundo sexo e cor ou raça, agregando-se as categorias preta e parda na classificação "negra" e considerando separadamente a população branca (Gráfico 2). Ao longo de todo o período analisado, as taxas de encarceramento dos homens negros foram substancialmente superiores às dos homens brancos, tanto no estado quanto no país. Em 2025, a taxa de encarceramento masculina da população negra alcançou 1.363,2 pessoas por 100.000 habitantes no RS e 894,6 no Brasil, enquanto entre os homens brancos os valores foram de 714,5 e 475,2 por 100.000 habitantes, respectivamente.

Observa-se, ainda, tendência de crescimento das taxas para ambos os grupos raciais entre 2016 e 2025, especialmente no Rio Grande do Sul. Entre os homens negros gaúchos, a taxa passou de 886 para 1.363,2 por 100.000 habitantes, enquanto, entre os homens brancos, o aumento foi de 426,3 para 714,5. No Brasil, embora os níveis sejam inferiores aos observados no estado, também houve elevação das taxas para os dois grupos.

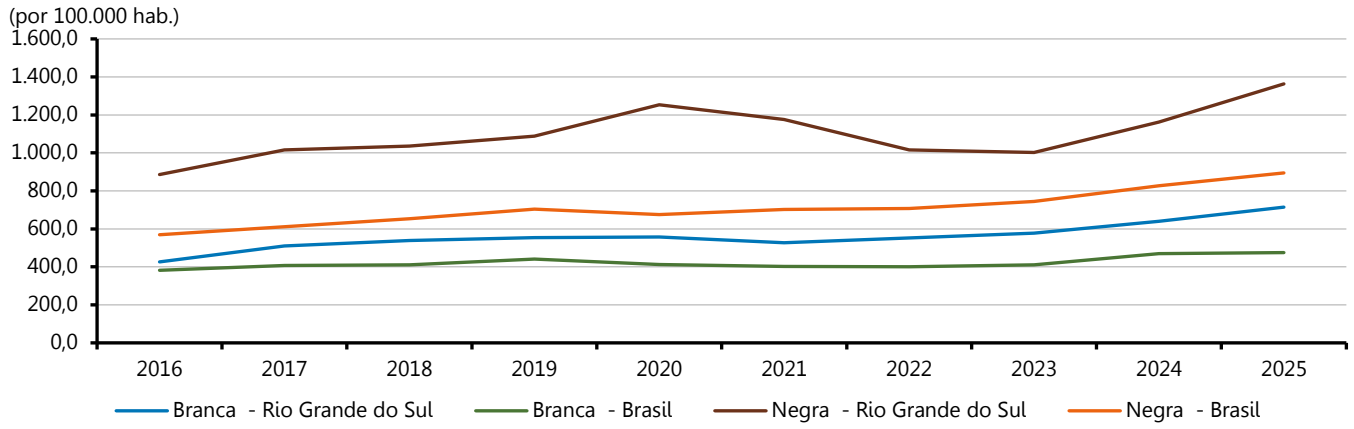
Entre as mulheres, as desigualdades raciais também são evidentes. Em todos os anos e para ambos os recortes geográficos, as mulheres negras apresentaram taxas de encarceramento superiores às das mulheres brancas. Em 2025, a taxa de encarceramento das mulheres negras atingiu 96,3 por 100.000 habitantes no estado e 52,4 no país. Entre as mulheres brancas, os valores foram de 58,5 e 34,2 por 100.000 habitantes respectivamente.

Além da desigualdade racial persistente, verifica-se crescimento expressivo das taxas ao longo da série, sobretudo a partir de 2023. No RS, a taxa das mulheres negras praticamente dobrou entre 2016 e 2025, passando de 48,1 para 96,3 por 100.000 habitantes. Entre as mulheres brancas, o aumento foi de 23 para 58,5 por 100.000 habitantes. Fenômeno semelhante é observado no Brasil, ainda que em níveis inferiores aos registrados no estado.

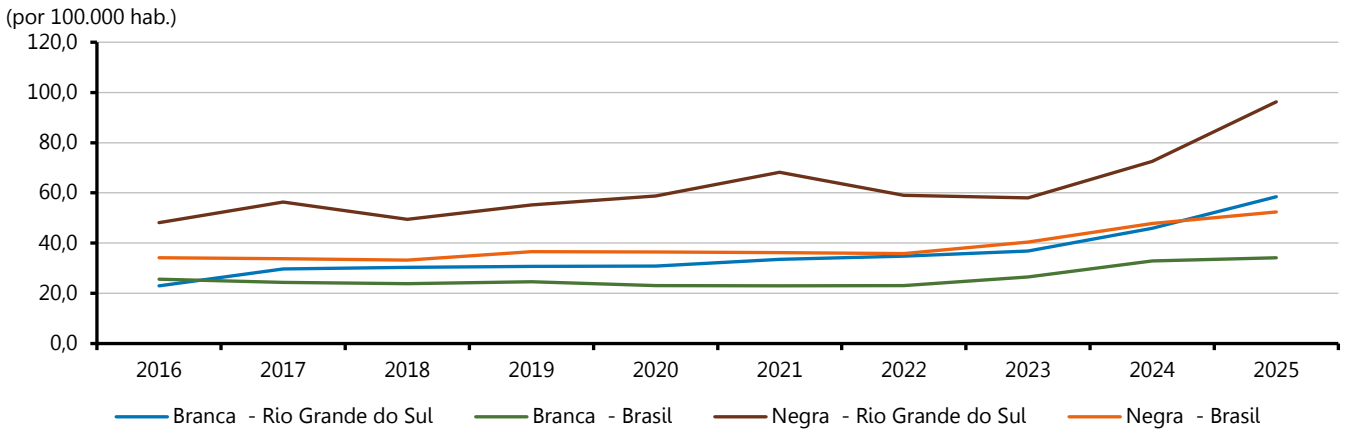
Gráfico 2

Taxa de encarceramento de homens e mulheres, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-25

a) homens



b) mulheres



Fonte dos dados brutos: Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) (Brasil, 2026).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE 2026b).
Nota: Foram considerados os dados referentes ao segundo semestre de cada ano dos presídios estaduais.

INDICADOR 18.3.2 - DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS ENCARCERADAS SEM SENTENÇA POR RAÇA/COR, IDADE, ETNIA E SEXO

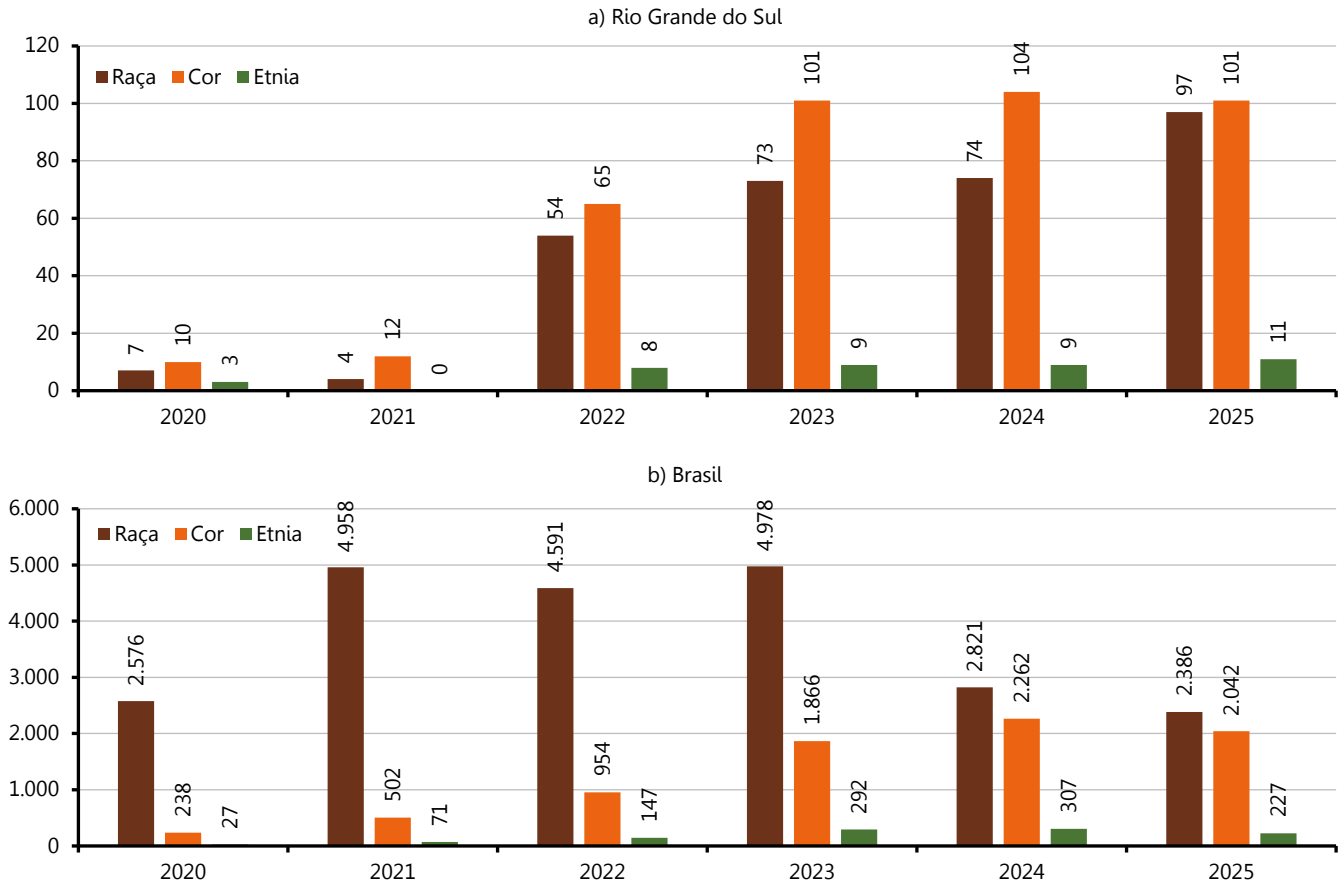
Não foram encontradas informações para o cálculo e a análise desse indicador.

INDICADOR 18.3.3 - NÚMERO DE PROCESSOS RELACIONADOS A RACISMO/INJÚRIA RACIAL, INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, HOMOFOBIA E TRANSFOBIA

No Gráfico 3, mostra-se o crescimento expressivo do número de processos relacionados à injúria preconceituosa em razão de cor, raça e etnia entre 2020 e 2025, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil. Nos termos do art. 140 do Código Penal, configura-se injúria quando há ofensa à dignidade ou ao decoro da vítima (Brasil, 1940). Entretanto esse comportamento pode refletir maior conscientização social sobre o racismo e outras formas de discriminação, bem como a ampliação dos mecanismos de denúncia e judicialização dessas ocorrências. Outrossim, pode-se interpretar que a demanda por autorrespeito segue ativa, uma vez que a vítima continua nomeando a agressão sofrida como violação de dignidade, ao invés de considerá-la mero conflito interpessoal (FBSP, 2026).

Gráfico 3

Número de processos por injúria preconceituosa em razão de cor, raça e etnia no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2020-25



Fonte: Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) (CNJ, 2026).

No contexto gaúcho, o número total de processos aumentou de 20 casos em 2020 para 209 em 2025, o que representa crescimento superior a 10 vezes no período. Em toda a série, os processos relacionados à discriminação por cor constituíram a maior parcela dos registros, somando 393 casos (53% do total), seguidos daqueles relacionados à raça, com 309 casos (41,6%). As ocorrências associadas à etnia apresentaram participação reduzida, totalizando 40 processos (5,4%).

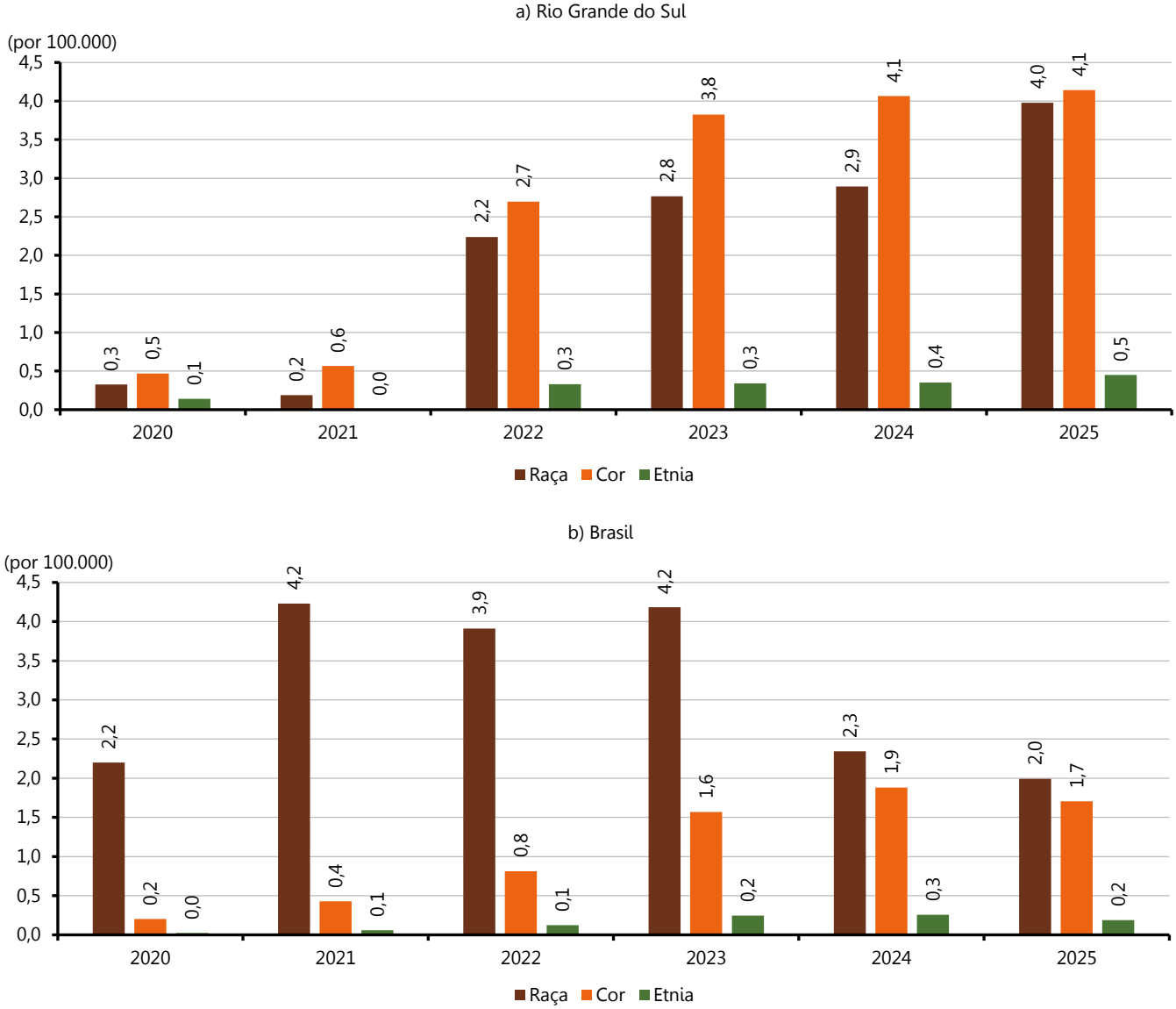
No país, foram registrados 31.245 processos no período analisado. O volume anual passou de 2.841 casos em 2020 para 4.655 em 2025. Houve crescimento expressivo entre 2020 e 2023, quando os registros atingiram o pico de 7.136 processos. Nos anos subsequentes, observou-se redução do volume de processos, embora os valores permaneçam superiores aos registrados no início da série. Assim como no Rio Grande do Sul, os processos relacionados à raça representaram a maior parte dos registros, com 22.310 casos (71,4% do total), seguidos das ocorrências por cor, com 7.864 casos (25,2%), e por etnia, com 1.071 casos (3,4%).

Comparativamente, verifica-se que, tanto no estado quanto no país, houve ampliação significativa da judicialização de casos envolvendo discriminação racial. Entretanto, enquanto, no Brasil, predominam os processos classificados como discriminação por raça, no Rio Grande do Sul observa-se distribuição mais equilibrada entre as categorias raça e cor, com ligeira predominância desta última. Em ambos os contextos, os registros relacionados à etnia apresentam participação bastante reduzida.

Para complementar a análise dos números absolutos, apresentam-se, no Gráfico 4, as taxas de processos calculadas em relação à população negra, formada pelas populações preta e parda, estimadas para cada recorte geográfico. Essa forma de cálculo permite relativizar o volume de processos pelo tamanho do grupo populacional mais diretamente exposto ao racismo e à discriminação racial. No estado, a taxa total passou de 0,9 processo por 100.000 pessoas negras em 2020 para 8,6 em 2025. Após a redução para 0,8 em 2021, verificou-se crescimento contínuo: 5,3 em 2022, 6,9 em 2023, 7,3 em 2024 e 8,6 em 2025. O comportamento indica que o aumento dos números absolutos não decorreu apenas da dimensão populacional, mas correspondeu a uma expansão relativa da judicialização no estado.

Gráfico 4

Taxa de processos por injúria preconceituosa em razão de cor, raça e etnia, por 100.000 pessoas pretas e pardas, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2020-25



Fonte dos dados brutos: Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) (CNJ, 2026).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE 2026b).

No país, a taxa total aumentou de 2,4 processos por 100.000 pessoas negras em 2020 para 4,7 em 2021 e 4,8 em 2022, atingindo 6 em 2023. Posteriormente, ocorreu redução para 4,5 em 2024 e 3,9 em 2025. Esse movimento acompanhou a trajetória dos números absolutos, caracterizada por expansão até 2023 e redução nos dois anos seguintes. Em 2025, a taxa nacional associada à raça foi de 2 processos por 100.000 pessoas negras, enquanto a relativa à cor foi de 1,7, e a referente à etnia, de 0,2. Assim como nos números absolutos, a categoria raça permaneceu predominante no país, embora a diferença em relação à categoria cor tenha diminuído no final do período.

A comparação das taxas modifica parcialmente a leitura proporcionada pelos números absolutos. Em 2020 e 2021, o Brasil apresentava taxas totais superiores às do Rio Grande do Sul. A partir de 2022, contudo, o estado passou a registrar taxas mais elevadas do que a média nacional. Em 2025, a taxa estadual de 8,6 processos por 100.000 pessoas negras correspondeu a mais do que o dobro da taxa brasileira de 3,9.

Esse resultado indica que, embora o Brasil concentre volume absoluto muito maior de processos, a intensidade relativa do processo de judicialização tornou-se mais elevada no Rio Grande do Sul. Essa diferença não deve ser interpretada automaticamente como evidência de maior ocorrência de racismo no estado. A taxa também pode refletir diferenças na propensão à denúncia, no acesso ao sistema de justiça, no encaminhamento institucional, na classificação dos processos e na capacidade de registro dos tribunais.

O **20.° Anuário Brasileiro de Segurança Pública** (FBSP, 2026) aponta falta de padronização nacional no registro da injúria racial. Após a mudança legislativa de 2023, algumas unidades da Federação passaram a contabilizar a injúria racial dentro dos registros de racismo, enquanto outras mantiveram categorias separadas. No caso do Rio Grande do Sul, o Anuário informa que a injúria racial não foi contabilizada no total de racismo apresentado em sua tabela. Essa heterogeneidade limita a comparação direta entre as unidades da Federação e também deve ser considerada na aproximação entre dados policiais e judiciais.

Além disso, as diferenças entre as categorias raça, cor e etnia devem ser interpretadas com cautela. Embora possam refletir distintas motivações discriminatórias registradas nos processos, a literatura aponta que o enquadramento jurídico de ofensas de cunho racial frequentemente envolve disputas classificatórias e interpretativas (Machado; Lima; Neris, 2016). Ademais, manifestações discriminatórias semelhantes podem mobilizar estigmas associados simultaneamente à raça, à cor da pele e à origem étnica da vítima (Silva; Barros Filho, 2023), de modo que parte das diferenças observadas nas estatísticas pode decorrer dos critérios de classificação dos casos e não necessariamente de modalidades substantivamente distintas de ofensa.

Indicador 18.3.4 - Proporção de pessoas residentes em municípios com potencial assistência jurídica pela Defensoria Pública por cor/raça

Na ausência de informações que permitam mensurar diretamente a proporção de pessoas residentes em municípios com potencial assistência jurídica pela Defensoria Pública, por cor ou raça, adotou-se, neste relatório, uma medida aproximativa baseada na existência de estruturas municipais relacionadas ao recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de violação de direitos étnico-raciais. A aproximação parte do pressuposto de que a presença desses mecanismos constitui uma dimensão da capacidade institucional local de acolher demandas, encaminhá-las aos órgãos competentes e favorecer o acesso à proteção e à defesa de direitos. Ressalta-se, contudo, que essa medida não corresponde diretamente ao indicador 18.3.4, uma vez que não mensura a cobertura da Defensoria Pública nem a população potencialmente atendida, tampouco permite a desagregação dos resultados por cor ou raça. Seus resultados devem, portanto, ser interpretados como uma aproximação das condições institucionais locais relacionadas ao acesso à justiça e à proteção de direitos étnico-raciais.

Com base nessa aproximação, no Gráfico 5, apresenta-se o percentual de municípios do Rio Grande do Sul e do Brasil que declararam possuir órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos étnico-raciais, segundo a natureza do órgão. Em 2024, 23,3% dos municípios do Rio Grande do Sul e 31,9% dos municípios brasileiros declararam possuir alguma dessas estruturas. Os dados são oriundos da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2025). O resultado evidencia que a maior parte dos municípios ainda

não dispõe de estruturas institucionais voltadas especificamente para esse tipo de atendimento, sendo a situação mais restritiva no Rio Grande do Sul do que na média nacional.

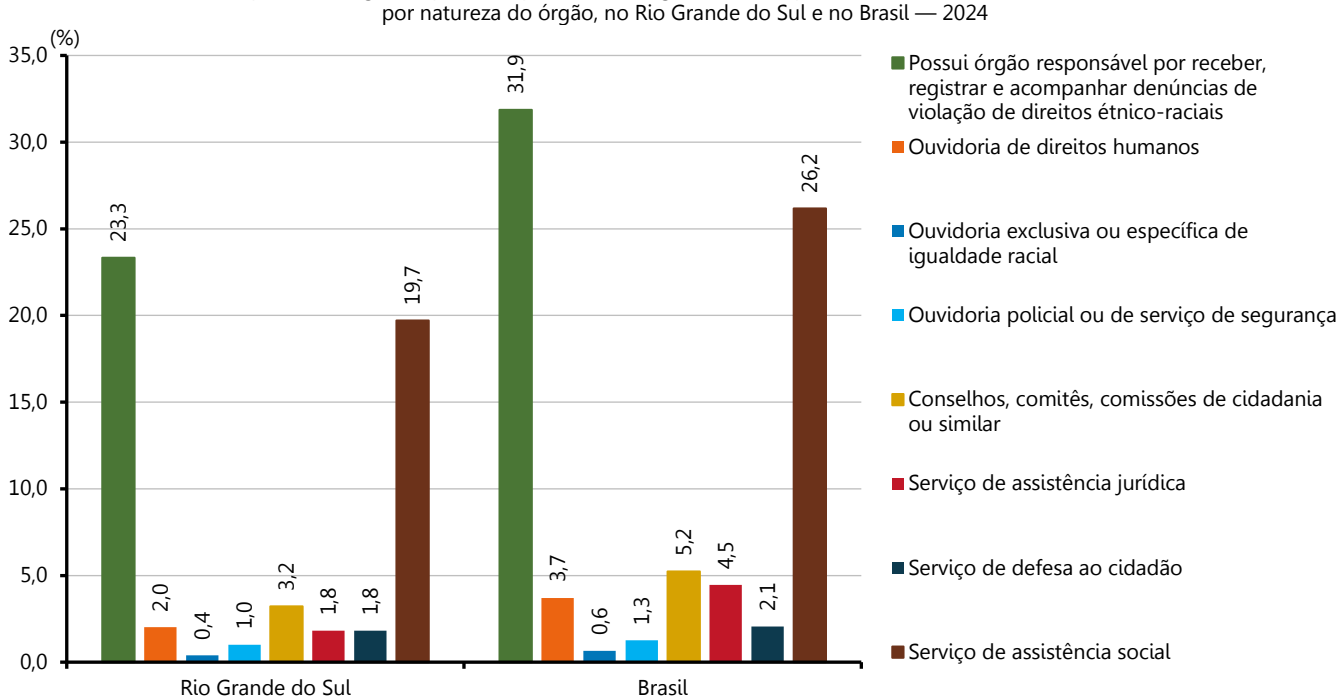
Entre os mecanismos existentes, as ouvidorias policiais ou de serviços de segurança constituem a principal estrutura utilizada para essas atribuições, estando presentes em 19,7% dos municípios gaúchos e em 26,2% dos municípios brasileiros. Conselhos, comitês, comissões de cidadania ou instâncias similares aparecem em 3,2% dos municípios do Rio Grande do Sul e em 5,2% dos municípios do país. Já as ouvidorias de direitos humanos apresentam participação reduzida, alcançando 2% dos municípios gaúchos e 3,7% dos brasileiros[11].

As estruturas mais especializadas são ainda menos frequentes. As ouvidorias exclusivas ou específicas de igualdade racial estão presentes em apenas 0,4% dos municípios do Rio Grande do Sul e em 0,6% dos municípios brasileiros. Os serviços de assistência jurídica são observados em 1,8% dos municípios gaúchos e em 4,5% dos municípios do país, enquanto os serviços de defesa ao cidadão alcançam 1,8% e 2,1% respectivamente.

Os resultados indicam que o RS registra percentuais inferiores aos observados para o conjunto do país em praticamente todas as modalidades de atendimento analisadas. Em termos de interpretação do indicador, a baixa disseminação dessas estruturas sugere limitações na capacidade institucional municipal para acolher e encaminhar denúncias relacionadas à discriminação étnico-racial, o que pode afetar indiretamente as condições de acesso à justiça e à garantia de direitos da população. Assim, a ampliação e o fortalecimento desses mecanismos constituem elementos importantes para o enfrentamento das desigualdades raciais e para a promoção de uma rede mais acessível de proteção e defesa de direitos.

Gráfico 5

Percentual de municípios com órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos étnico-raciais, por natureza do órgão, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2024



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2025).
Nota: Os percentuais relativos à natureza do órgão não são mutuamente exclusivos, podendo um mesmo município declarar mais de uma estrutura responsável pelo recebimento, registro e acompanhamento de denúncias de violação de direitos étnico-raciais.

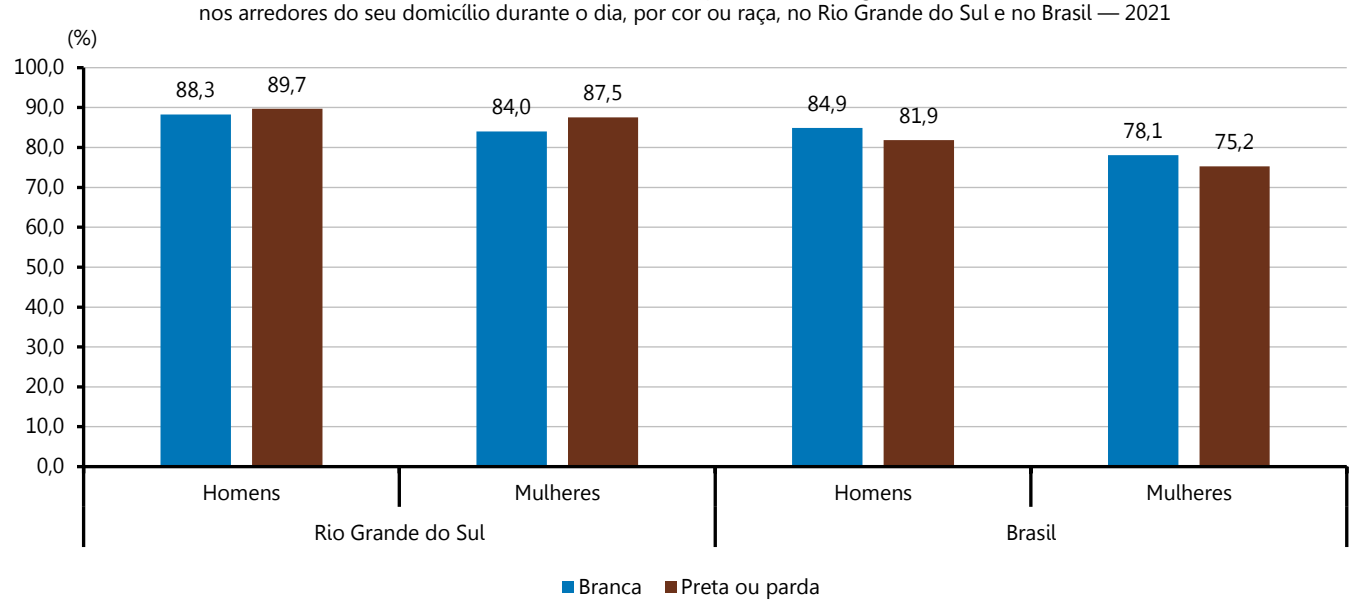
[11] A distribuição dos canais de recebimento de denúncias é relevante não apenas por indicar a existência de mecanismos institucionais de acesso ao Estado, mas também porque diferentes arranjos organizacionais tendem a produzir distintas capacidades de coordenação, processamento e encaminhamento de demandas. Nesse sentido, a predominância de estruturas vinculadas à segurança pública pode influenciar os modos de acolhimento e classificação das denúncias, bem como os tipos de resposta estatal mobilizados. Estudos sobre arranjos institucionais e implementação de políticas públicas destacam que o desenho das instituições afeta a forma como os problemas públicos são interpretados e enfrentados (Pires; Gomide, 2016). Evidências empíricas no campo do enfrentamento ao racismo também apontam a centralidade dos órgãos responsáveis pelo registro e encaminhamento das ocorrências na produção de estatísticas e no tratamento institucional dos casos (Pedroso; Almeida, 2024).

INDICADOR 18.3.5 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO QUE SE SENTE SEGURA QUANDO CAMINHA SOZINHA NA ÁREA ONDE VIVE POR COR/RAÇA E SEXO

No Gráfico 6, apresenta-se o percentual de pessoas de 15 anos ou mais de idade que se sentem seguras ao andar sozinhas nas redondezas ou nos arredores do seu domicílio durante o dia. Trata-se de uma medida subjetiva, porém relevante, para compreender como diferentes grupos populacionais experimentam e percebem as condições de segurança nos espaços em que vivem. Nesse sentido, o indicador funciona como uma *proxy* das desigualdades na exposição à violência, ao medo da violência e às condições de usufruto do espaço urbano, permitindo identificar diferenças associadas simultaneamente ao sexo e à cor ou raça.

Gráfico 6

Percentual de homens e mulheres de 15 anos ou mais de idade que se sentem seguros ao andar sozinhos nas redondezas ou nos arredores do seu domicílio durante o dia, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2021



Fonte dos dados brutos: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Microdados da divulgação anual: 2021 (IBGE, 2026a).

Em 2021, observou-se que a percepção de segurança foi elevada em todos os grupos analisados, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil, com percentuais superiores a 75%. Ainda assim, os resultados revelam diferenças importantes segundo sexo e cor ou raça.

No Rio Grande do Sul, os homens apresentavam os maiores níveis de percepção de segurança. Entre os homens brancos, 88,3% declararam sentir-se seguros ao caminhar sozinhos durante o dia nas proximidades do domicílio, percentual que alcançava 89,7% entre os homens pretos ou pardos. Entre as mulheres, os percentuais eram inferiores aos observados para os homens, correspondendo a 84% entre as mulheres brancas e 87,5% entre as mulheres pretas ou pardas.

No Brasil, por sua vez, os homens brancos também apresentavam elevada sensação de segurança (84,9%), percentual superior ao observado entre os homens pretos ou pardos (81,9%). Entre as mulheres, os níveis de percepção de segurança eram menores, atingindo 78,1% entre as mulheres brancas e 75,2% entre as mulheres pretas ou pardas. Os resultados evidenciam que as diferenças associadas à cor ou raça são mais pronunciadas no cenário nacional do que no Rio Grande do Sul, especialmente entre as mulheres.

Os residentes do estado apresentam percepção de segurança superior à média nacional em todos os grupos analisados. O diferencial é particularmente expressivo entre as mulheres pretas ou pardas, cujo percentual de percepção de segurança supera em mais de 12 pontos percentuais o observado para o conjunto do país. Esse resultado sugere um contexto relativamente mais favorável no estado em relação à sensação de segurança cotidiana, embora não elimine as desigualdades observadas entre homens e mulheres.

Os dados reforçam que o sexo constitui um importante fator de diferenciação na percepção de segurança, com as mulheres apresentando, de forma sistemática, menores níveis de confiança para circularem sozinhas nos arredores do domicílio. Como indicador indireto das condições de segurança e inclusão social, a percepção de segurança influencia a mobilidade, o acesso a oportunidades e o uso dos espaços públicos, constituindo uma dimensão relevante para a avaliação das desigualdades raciais e de gênero e para o monitoramento dos avanços em direção a cidades mais seguras e inclusivas.

Referências

BRASIL. **Decreto-Lei n.° 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 7 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 9 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen). Sistema Nacional de Informações Penais (Sisdepen). **Painéis Estatísticos - Por Eixo Temático**. Brasília, DF: MJSP/Senappen, 2026. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjYzOGQ4YjUtNzE0ZC00ZDdhLThiZTMtYjk4NWZjNzkyNWRlIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9. Acesso em: 24 set. 2026.

CNJ. **Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud)**: estatísticas do Poder Judiciário. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2026. Disponível em: https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/. Acesso em: 24 set. 2026.

FBSP. **20.° Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2026. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305. Acesso em: 25 set. 2026.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic)**. Tabela 216 - Municípios, total, com órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos étnico-raciais, por natureza e atribuições do órgão, e instrumentos utilizados para receber denúncias, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html. Acesso em: 28 set. 2026.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**. Microdados da divulgação anual: 2021 vitimização e sensação de segurança. Rio de Janeiro: IBGE, 2026a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/17270-pnad-continua.html?edicao=35627&t=microdados. Acesso em: 24 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 6408 - População residente, por sexo e cor ou raça**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2026b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6408. Acesso em: 24 set. 2026.

MACHADO, M. R. A.; LIMA, M.; NERIS, N. Racismo e insulto racial na sociedade brasileira: dinâmicas de reconhecimento e invisibilização a partir do direito. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 11-28, 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/nec/a/SgkXhW6XxfsjYr3XjmwQgYB/?lang=pt. Acesso em: 7 out. 2026.

PEDROSO, W. S.; ALMEIDA, S. dos S. Injúria racial e racismo contra as mulheres em Belém, cidade da Amazônia, de 2017 a 2022. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 147, n. 3, 2024. 29 p. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/VXSZ8gLjfzVdg3tdjTDgknH/?lang=pt. Acesso em: 9 out. 2026.

PIRES, R. R. C.; GOMIDE, A. de Á. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 24, n. 58, p. 121-143, jun. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rsocp/a/L3fXLK7DBfmxRf9jB6dmrSc/?lang=pt. Acesso em: 9 out. 2026.

SILVA, G. R.; BARROS FILHO, J. Preconceito racial. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 8, p. 2442-2458, 2023. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/pt_BR/article/view/11072. Acesso em: 8 out. 2026.

META 18.4 - GARANTIR A REPRESENTATIVIDADE EQUITATIVA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES NAS INSTÂNCIAS, COLEGIADOS E ÓRGÃOS DE ESTADO E NO QUADRO DE PESSOAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LEVANDO EM CONTA A INTERSECCIONALIDADE

INDICADOR 18.4.1 - PROPORÇÃO DE ASSENTOS OCUPADOS POR SEXO, COR/RAÇA NO EXECUTIVO (GOVERNADOR, PREFEITO) E LEGISLATIVO (SENADOR, DEP. FEDERAL, DEP. ESTADUAL/DISTRITAL, VEREADOR)

A análise foi realizada com base nos dados eleitorais disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), considerando os resultados das eleições municipais de 2016, 2020 e 2024 e das eleições gerais de 2018, 2022 e 2026. As informações foram organizadas segundo os atributos de cor ou raça e gênero informados pelos(as) candidatos(as) no registro eleitoral. Ressalta-se que, embora o indicador faça referência ao sexo, a análise foi realizada a partir da informação de gênero disponibilizada pelo TSE, por corresponder à variável disponível na base de dados utilizada.

Para os cargos do Executivo municipal, os resultados foram calculados a partir da soma de prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) eleitos(as), de modo a representar o conjunto das posições ocupadas no âmbito do Executivo local. No caso do Legislativo municipal, foram considerados os(as) vereadores(as) eleitos(as). Para as eleições gerais, os dados referentes aos cargos legislativos foram agregados por meio da soma dos(as) deputados(as) federais, estaduais e distritais eleitos(as), permitindo uma análise conjunta da representação parlamentar. Os resultados para o Senado foram analisados separadamente em razão do reduzido número de assentos em disputa em cada pleito.

A comparação foi realizada entre o Rio Grande do Sul e o conjunto do Brasil, com o objetivo de identificar semelhanças e diferenças nos padrões de representação política segundo gênero e cor ou raça. A análise foi desenvolvida em duas etapas: na primeira, examinou-se a distribuição racial dentro de cada recorte de gênero e cargo eletivo, permitindo identificar a composição por cor ou raça entre mulheres e homens eleitos(as); na segunda etapa, foram considerados apenas os grupos raciais branco e negro, sendo este último resultante da agregação das categorias preta e parda, analisando-se a distribuição conjunta de gênero e cor ou raça em cada grupo de cargos. Esse procedimento possibilita evidenciar desigualdades interseccionais e comparar a presença relativa de mulheres e homens brancos(as) e negros(as) nos diferentes espaços de representação política.

A partir desses procedimentos, analisa-se inicialmente a composição racial dos candidatos e eleitos dentro de cada grupo de gênero. O Gráfico 1 apresenta a distribuição de prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) e vereadores(as) eleitos(as), por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil, nos anos de 2016, 2020 e 2024. Os resultados evidenciam que a ocupação dos cargos eletivos permaneceu majoritariamente concentrada em pessoas brancas ao longo de todo o período analisado, tanto no estado quanto no país. Essa predominância foi mais acentuada no contexto gaúcho, refletindo em parte a composição demográfica estadual[12], caracterizada por uma proporção mais elevada de população branca em comparação à média nacional.

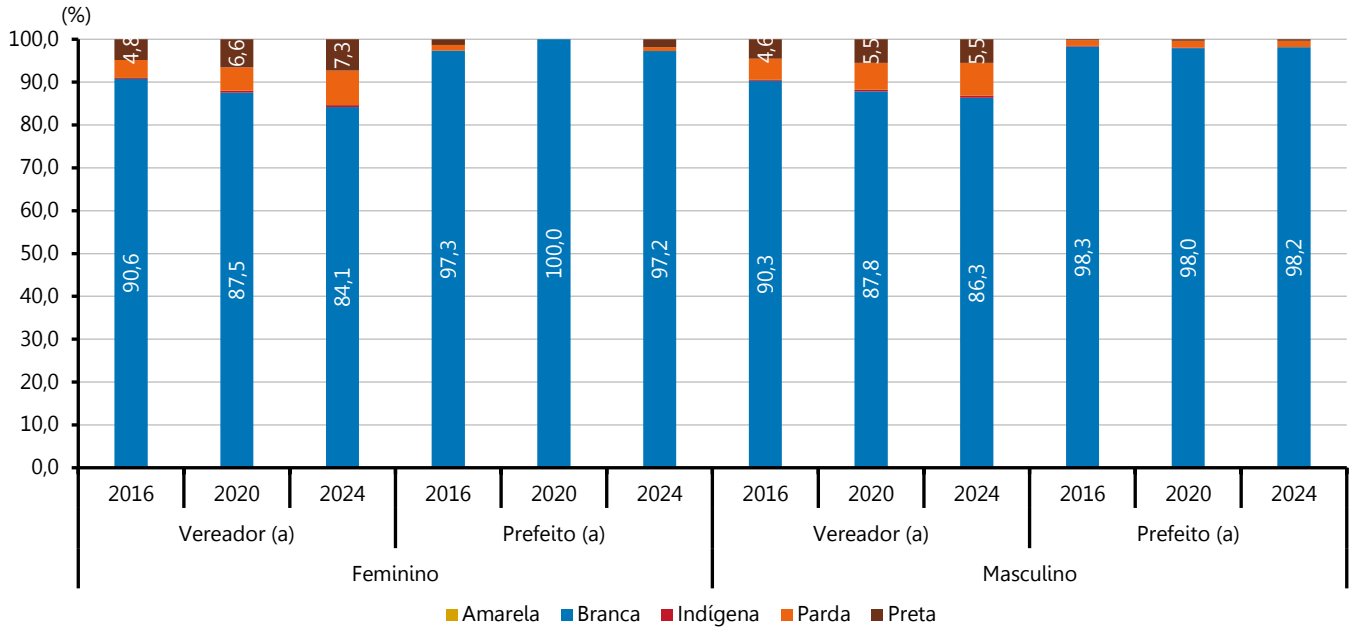
Nas eleições municipais, observou-se redução gradual da representação de pessoas brancas entre vereadores(as), acompanhada pelo aumento da presença de pessoas pardas, pretas e, em menor medida, indígenas. Entre as vereadoras do estado, a proporção de mulheres brancas diminuiu de 90,6% em 2016 para 84,1% em 2024. No mesmo período, a participação de mulheres pardas aumentou de 4,2% para 8%, enquanto a de mulheres pretas passou de 4,8% para 7,3%. Entre os vereadores, a proporção de homens brancos foi reduzida de 90,3% para 86,3%, ao passo que a presença de homens pardos aumentou de 4,9% para 7,7%.

[12] Em 2016, a população gaúcha estimada autodeclarada branca correspondia a 81,1%, enquanto as de populações preta e parda representavam 5,3% e 13,4% respectivamente. Já em 2025, esses percentuais foram estimados em 77,9%, 6,3% e 15,4% respectivamente (IBGE, 2026b).

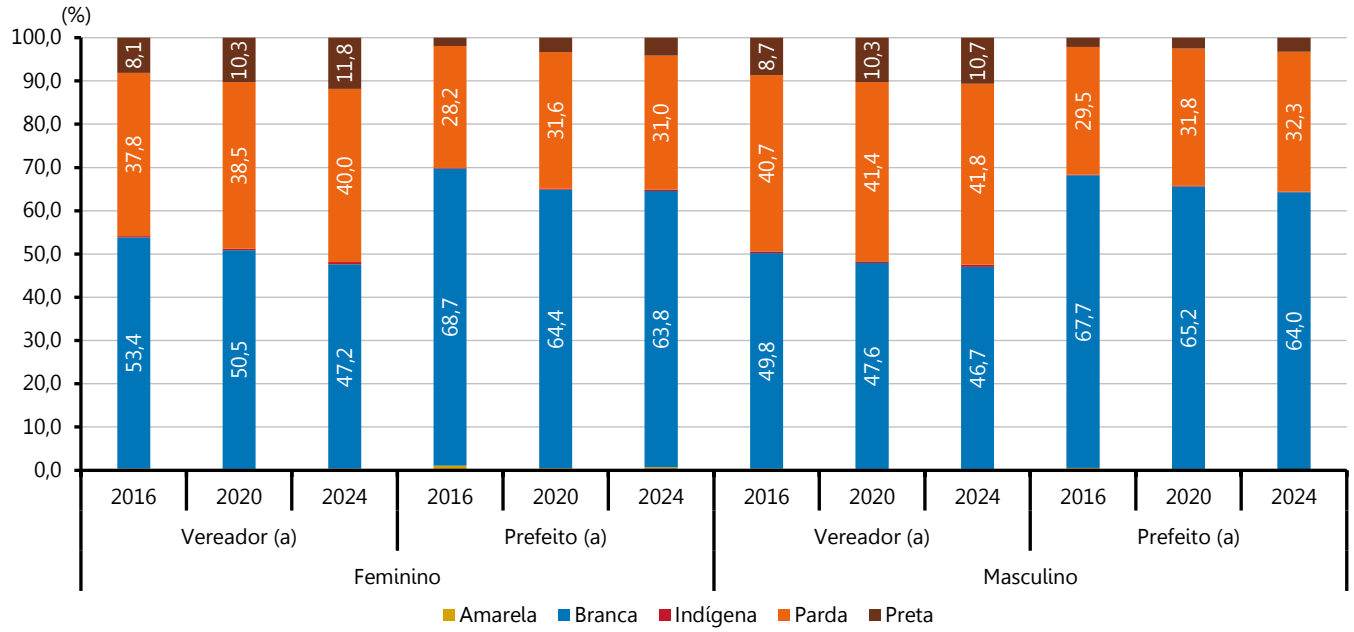
Gráfico 1

Proporção de prefeitos(as) e vereadores(as) eleitos(as), por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-2024

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Brasil, 2026c).
Nota: Prefeito(a) corresponde à soma de prefeitos e vice-prefeitos.

No Brasil, tendência semelhante foi observada entre vereadores(as), embora em um contexto de maior diversidade racial. Entre as vereadoras, a participação de mulheres brancas diminuiu de 53,4% em 2016 para 47,2% em 2024, enquanto a proporção de mulheres pardas aumentou de 37,3% para 40%, e a de mulheres pretas passou de 8,1% para 11,8%. Entre os vereadores, a proporção de homens brancos reduziu-se de 49,8% para 46,7%, acompanhada pelo aumento da participação de homens pardos, que passaram de 40,7% para 41,8%, e pela ampliação da presença de homens pretos, de 8,7% para 10,7%.

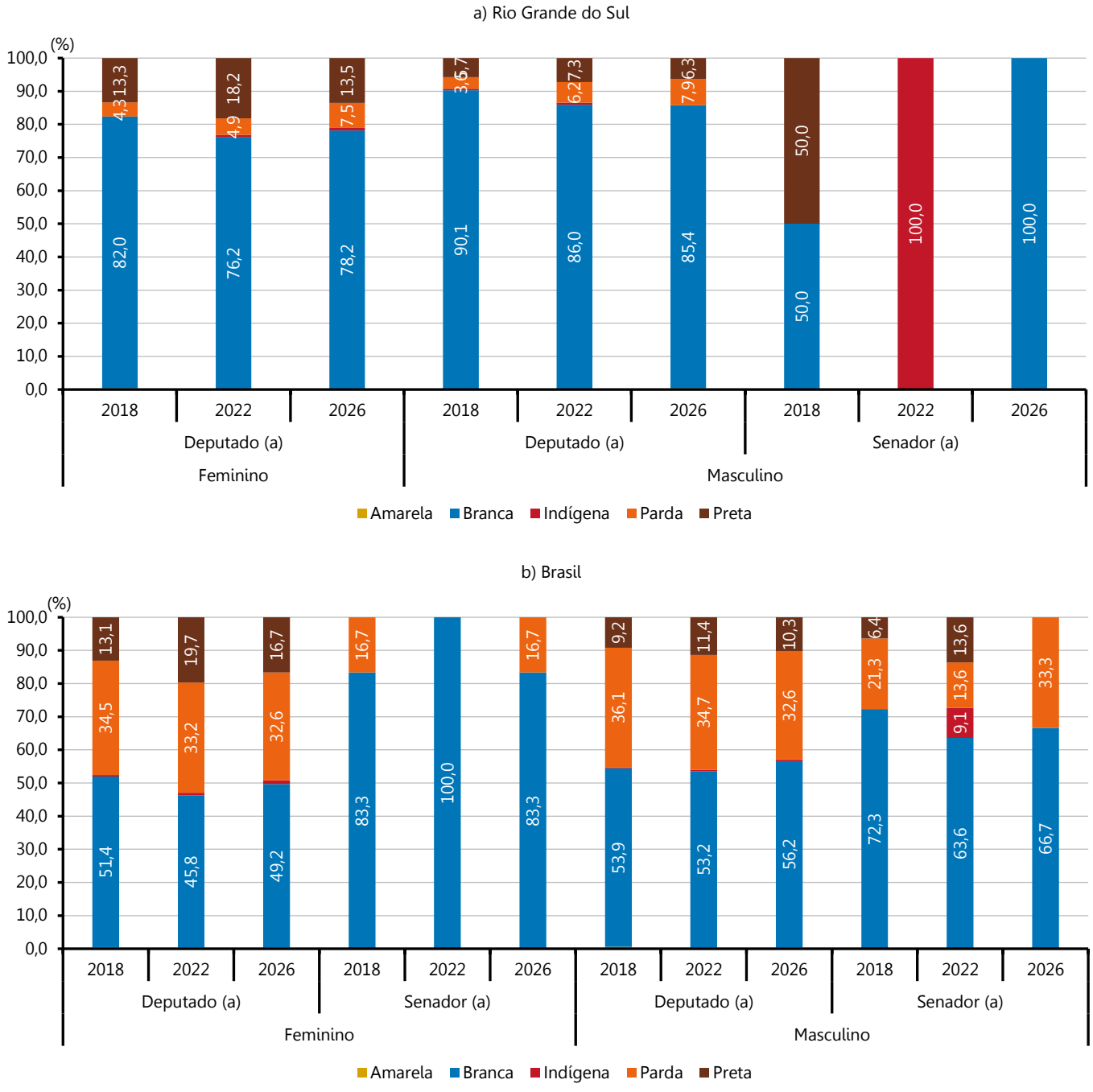
Nos cargos do Executivo municipal, as mudanças foram mais limitadas. Em 2024, pessoas brancas representavam 97,2% das prefeitas e das vice-prefeitas e 98,2% dos prefeitos e dos vice-prefeitos eleitos no Rio Grande do Sul. As participações de pessoas pardas, pretas e indígenas mantiveram-se bastante reduzidas, revelando a

persistência de uma forte concentração racial nesses cargos. Em âmbito nacional, embora a diversidade racial fosse maior, as pessoas brancas continuaram predominando. Entre as prefeitas e as vice-prefeitas eleitas em 2024, 63,8% eram brancas, 31% pardas e 4,1% pretas. Entre os prefeitos e os vice-prefeitos, as proporções foram de 64%, 32,3% e 3,3% respectivamente.

Já no que concerne às eleições gerais, verificou-se ampliação gradual da diversidade racial entre os(as) parlamentares eleitos(as), especialmente entre os(as) deputados(as), conforme apresentado no Gráfico 2. Apesar disso, pessoas brancas continuaram predominando nas bancadas eleitas, sobretudo no Rio Grande do Sul.

Gráfico 2

Proporção de deputados(as) e senadores(as) eleito(as), por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2018-2026



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Brasil, 2026c).
Nota: Deputado(a) corresponde à soma de deputados(as) federais, estaduais e distritais eleitos(as).

No país, entre as deputadas eleitas, a participação de mulheres brancas diminuiu de 51,4% em 2018 para 49,2% em 2026. Em contrapartida, observou-se aumento da proporção de mulheres pretas, que passou de 13,1% para 16,7%, e de mulheres indígenas, de 0,5% para 1,1%. Entre os homens eleitos para os cargos de deputado, a composição racial apresentou pequenas oscilações ao longo do período. A presença de homens brancos passou de 53,9% em 2018 para 53,2% em 2022 e 56,2% em 2026, enquanto os percentuais de homens pardos e pretos permaneceram próximos de um terço e de um décimo do total respectivamente.

No contexto estadual, as mudanças ocorreram de forma gradual, mas em patamares de diversidade inferiores aos observados nacionalmente. Entre as deputadas eleitas, a participação de mulheres brancas reduziu-se de 82% em 2018 para 78,2% em 2026. No mesmo período, a presença de mulheres pretas aumentou de 13,3% para 13,5%, após alcançar 18,2% em 2022, enquanto a proporção de mulheres pardas cresceu de 4,3% para 7,5%. Entre os deputados, a proporção de homens brancos caiu de 90,1% em 2018 para 85,4% em 2026. Em contrapartida, aumentaram as participações de homens pardos, de 3,6% para 7,9%, e de homens pretos, de 5,7% para 6,3%. Ainda assim, a representação parlamentar gaúcha permaneceu significativamente mais concentrada em pessoas brancas do que a observada no conjunto do país.

Os resultados para o Senado apresentam maior oscilação e devem ser interpretados com cautela em razão do reduzido número de assentos em disputa em cada eleição. No Rio Grande do Sul, em 2018 os assentos foram ocupados por um senador branco e um senador preto, enquanto, em 2022, foi eleito um senador indígena. Em 2026, ambos os senadores eleitos eram brancos. Destaca-se que não houve senadora gaúcha eleita no período abrangido por este estudo; apenas duas mulheres foram eleitas para o Senado na história do estado, uma em 1994 e outra em 2010 (Brasil, 2026b).

Considerando o conjunto do país, observa-se que a composição racial dos senadores eleitos apresentou oscilações ao longo dos pleitos, sem configurar uma trajetória contínua de diversificação. Entre os homens eleitos, a participação de senadores brancos diminuiu de 72,3% em 2018 para 63,6% em 2022, ao mesmo tempo em que aumentou a presença de candidatos pretos (de 6,4% para 13,6%) e surgiu representação indígena (9,1%). Em 2026, entretanto, a presença de homens brancos voltou a crescer para 66,7%, enquanto os senadores pardos passaram a representar 33,3% dos eleitos e não houve eleição de senadores pretos ou indígenas. Entre as mulheres, a representação permaneceu predominantemente branca em todos os pleitos, embora candidatas pardas tenham ocupado parte das cadeiras em 2018 e 2026.

Em síntese, os resultados apontam avanços graduais na diversidade racial da representação política, especialmente nos cargos legislativos municipais e entre as mulheres eleitas. Verifica-se aumento da proporção de pessoas pardas, pretas e indígenas em diversas categorias analisadas, tanto no estado quanto no país. Contudo pessoas brancas seguem amplamente majoritárias nos cargos eletivos, especialmente no caso gaúcho, enquanto a participação indígena permanece bastante reduzida. Assim, os dados indicam avanços parciais em direção à meta 18.4, mas evidenciam desafios persistentes para a ampliação da representatividade racial e de gênero nos espaços de poder político.

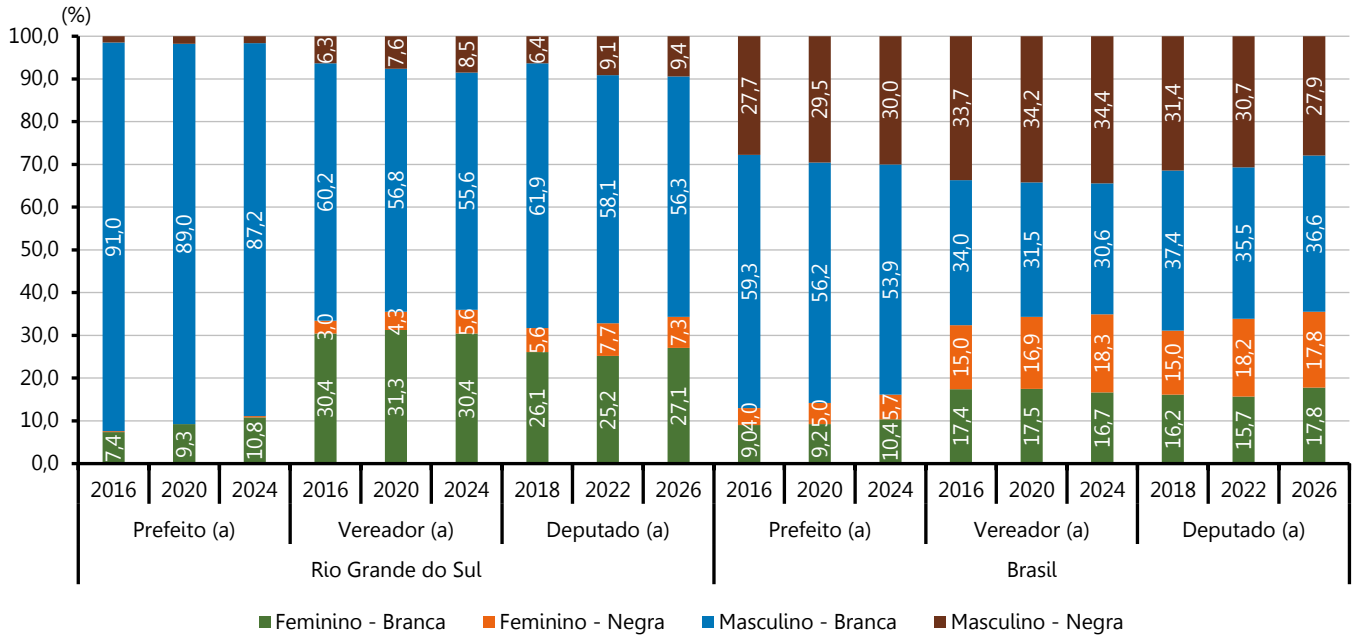
Complementarmente à análise da composição racial dentro de cada grupo de gênero, examinou-se a distribuição conjunta de gênero e cor ou raça entre os cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a), vereador(a) e deputado(a), excluindo-se o Senado devido às especificidades decorrentes do reduzido número de assentos em disputa. Os resultados (Gráfico 3) evidenciam que os homens brancos permaneceram como o grupo mais representado em todos os cargos analisados, especialmente no Rio Grande do Sul, enquanto as mulheres negras constituíram o grupo menos representado. Esses resultados indicam que as desigualdades de representação política decorrem não apenas de diferenças raciais ou de gênero isoladamente, mas também da interação entre essas dimensões.

No cenário gaúcho, observou-se redução gradual da participação de homens brancos entre vereadores(as) e deputados(as), acompanhada pelo crescimento da presença de homens e mulheres negros(as). Ainda assim, em 2024 e 2026, as pessoas brancas ocupavam 86% dos cargos de vereador(a) e 83,3% dos cargos de deputado(a) respectivamente. Nos cargos do Executivo municipal, a concentração manteve-se ainda mais elevada, com os homens brancos representando 87,2% dos prefeitos e dos vice-prefeitos eleitos em 2024.

No nível nacional, a composição dos cargos eletivos mostrou-se mais diversa. Entre os vereadores(as), as pessoas negras passaram a representar a maioria dos eleitos em 2024 (52,7%), enquanto, entre os deputados(as), sua participação manteve-se próxima à metade dos mandatos ao longo do período analisado. Apesar desses avanços, os homens continuaram predominando em todos os cargos e grupos raciais, evidenciando que a ampliação da diversidade racial não foi acompanhada, na mesma intensidade, pela redução das desigualdades de gênero na representação política.

Gráfico 3

Distribuição dos eleitos nos cargos por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-2026



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Brasil, 2026c).
Nota: 1. Prefeito(a) corresponde à soma de prefeitos e vice-prefeitos.
2. Deputado(a) corresponde à soma de deputados(as) federais, estaduais e distritais eleitos(as).

INDICADOR 18.4.2 - PROPORÇÃO DE PESSOAS QUE SE CANDIDATAM A ELEIÇÕES (CANDIDATOS EXECUTIVO/LEGISLATIVO), POR COR/RAÇA, ETNIA E SEXO, IDENTIDADE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL, TIPO DE FINANCIAMENTO

Para análise do indicador 18.4.2, adotou-se a mesma estratégia metodológica do indicador anterior (18.4.1). O Gráfico 4 apresenta a distribuição das candidaturas a prefeito(a), vice-prefeito(a) e vereador(a), por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2016 e 2024. Os resultados indicam que as pessoas brancas permaneceram como maioria entre os(as) candidatos(as) ao longo de todo o período analisado. Entretanto observa-se aumento gradual da participação de pessoas pardas e pretas nas disputas municipais, sobretudo nos cargos legislativos. Essa mudança foi mais pronunciada no conjunto do país do que no Rio Grande do Sul.

Entre as candidatas a vereadora, no cenário gaúcho, a participação de mulheres brancas reduziu-se de 89,6% em 2016 para 82,7% em 2024. Em sentido oposto, cresceu a proporção de mulheres pardas, de 4,6% para 8,8%, e de mulheres pretas, de 5,4% para 7,9%. Entre os homens que disputaram vagas nas câmaras municipais, a proporção de candidatos brancos passou de 89,6% para 84,9% no mesmo período, enquanto a participação de candidatos pardos aumentou de 5,2% para 8,4%.

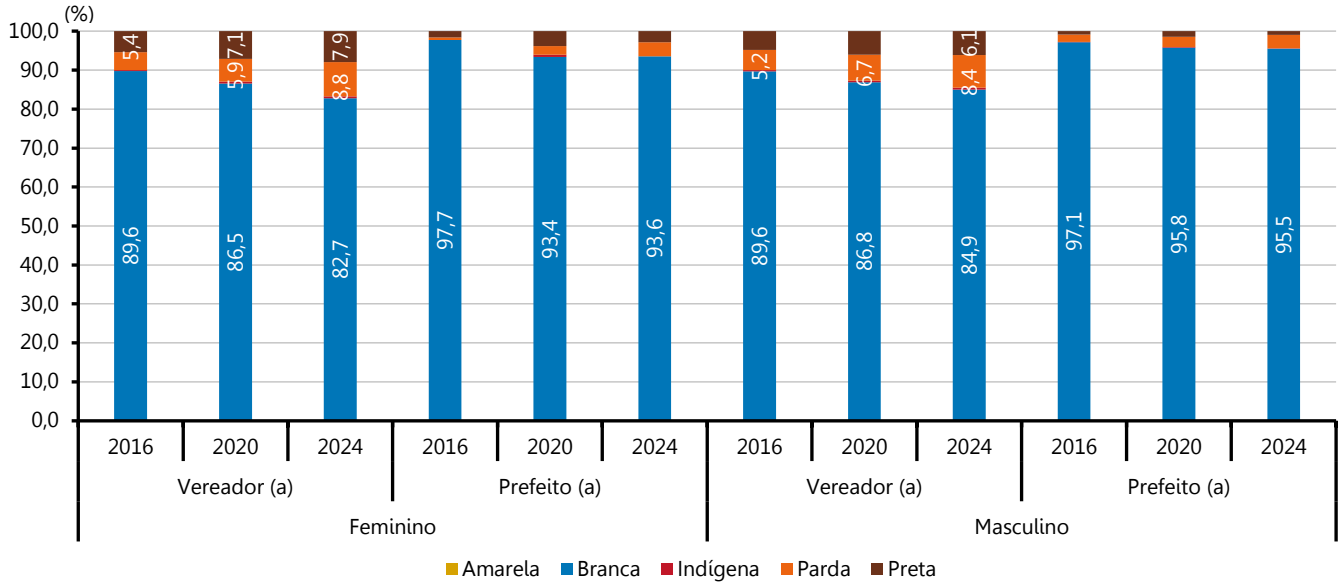
No país, a composição racial das candidaturas a vereador(a) mostrou maior diversidade. Entre as mulheres, a proporção de candidatas brancas diminuiu de 52,8% em 2016 para 46,6% em 2024, ao passo que a representação de mulheres pardas passou de 37,9% para 39,9%, e a de mulheres pretas, de 8,6% para 12,5%. Entre os homens, a proporção de candidatos brancos recuou de 49,4% para 45,8%, enquanto a presença de candidatos pardos alcançou 41,8% em 2024, e a de candidatos pretos chegou a 11,5%.

Nas candidaturas ao Executivo municipal, a diversidade racial mostrou-se mais restrita. Em 2024, pessoas brancas representavam 93,6% das mulheres candidatas a prefeita ou vice-prefeita e 95,5% dos homens candidatos a esses cargos no Rio Grande do Sul. Embora tenha havido crescimento da participação de candidaturas pardas e pretas em relação a 2016, os percentuais permaneceram reduzidos. Em âmbito nacional, a composição foi mais heterogênea. Entre as mulheres concorrentes aos cargos do Executivo municipal em 2024, 61,2% eram brancas, 30,4% pardas e 7,3% pretas. Entre os homens, esses percentuais corresponderam a 61,6%, 32,8% e 4,9% respectivamente.

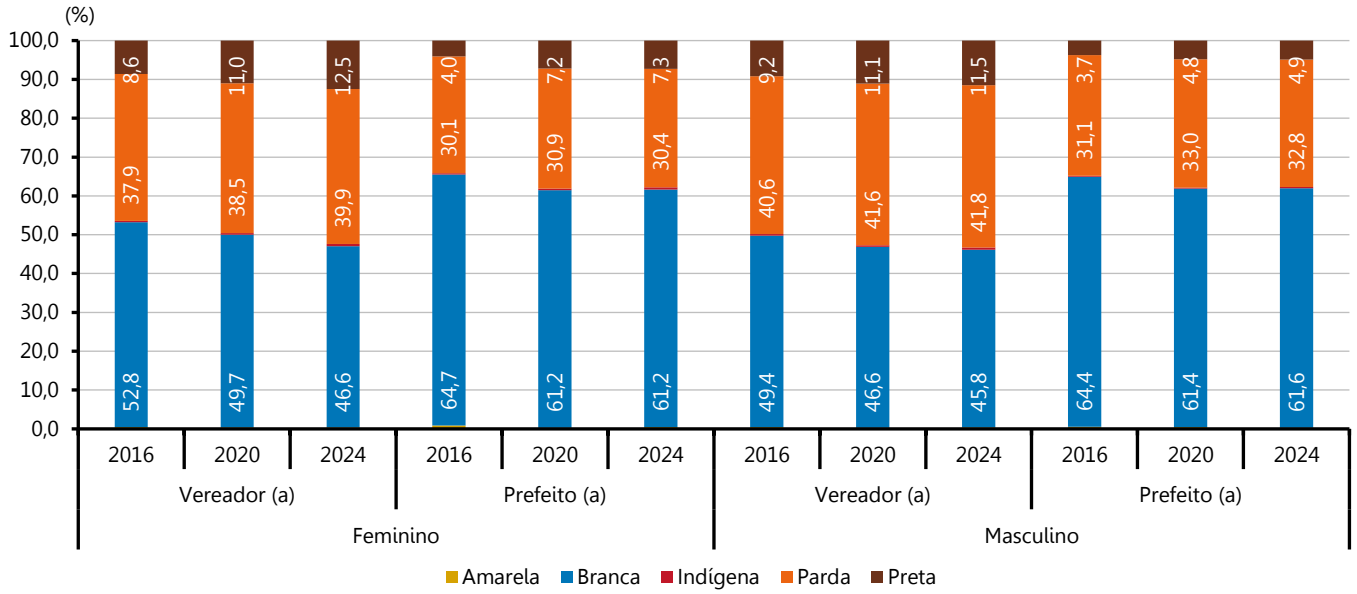
Gráfico 4

Proporção de candidaturas a prefeito(a) e vereador(a), por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-2024

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



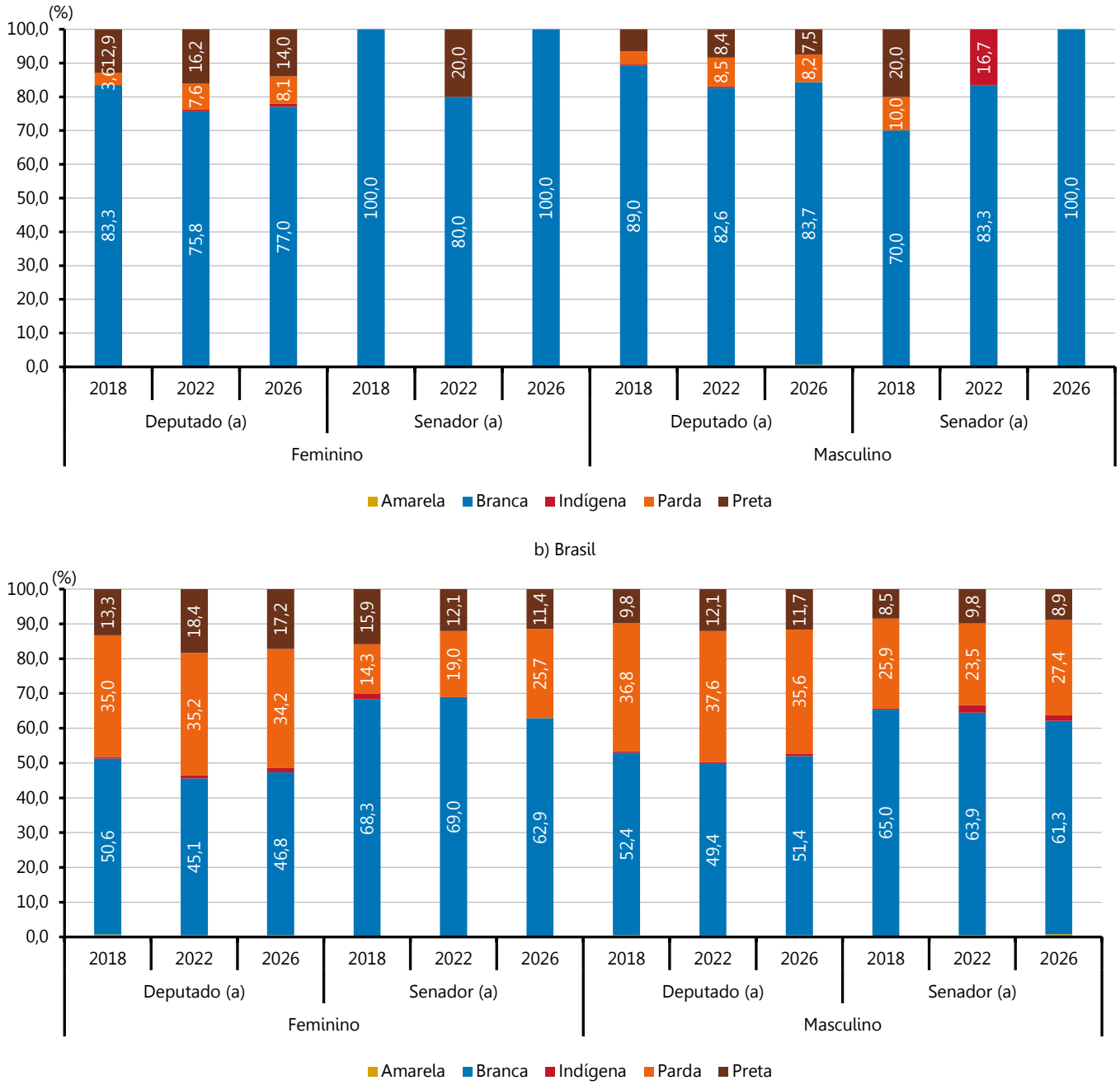
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Brasil, 2026c).
Nota: Prefeito(a) corresponde ao conjunto das candidaturas aos cargos de prefeito e vice-prefeito.

O Gráfico 5 apresenta a distribuição racial das candidaturas aos cargos legislativos federais e estaduais e ao Senado entre 2018 e 2026. De forma semelhante ao observado nas eleições municipais, a presença de pessoas pardas, pretas e indígenas apresentou expansão gradual ao longo da série histórica, embora as pessoas brancas continuassem predominando, especialmente no Rio Grande do Sul.

Entre as mulheres candidatas a deputada no Rio Grande do Sul, a proporção de candidatas brancas diminuiu de 83,3% em 2018 para 77% em 2026. Paralelamente, a proporção de mulheres pretas aumentou de 12,9% para 14%, enquanto a de mulheres pardas passou de 3,6% para 8,1%. Entre os homens, a representação de candidatos brancos caiu de 89% para 83,7%, acompanhada pelo aumento da presença de candidatos pardos, de 3,9% para 8,2%, e pela manutenção da participação de candidatos pretos em patamar próximo a 7% do total.

Gráfico 5

Proporção de candidaturas a deputado(a) e senador(a), por cor ou raça e gênero, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2018-2026



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Brasil, 2026c).
Nota: Deputado(a) corresponde ao conjunto das candidaturas aos cargos de deputado(a) federal, estadual e distrital.

No Brasil, a composição racial das candidaturas a deputado(a) mostrou-se substancialmente mais diversa. Entre as mulheres, a participação de candidatas brancas reduziu-se de 50,6% em 2018 para 46,8% em 2026. No mesmo período, a proporção de candidatas pretas aumentou de 13,3% para 17,2%, enquanto a presença de candidatas pardas permaneceu próxima de um terço do total. Entre os homens, a proporção de candidatos brancos passou

de 52,4% para 51,4%, ao mesmo tempo em que candidatos pardos representaram cerca de 36% do total das candidaturas em 2026 e candidatos pretos alcançaram 11,7%.

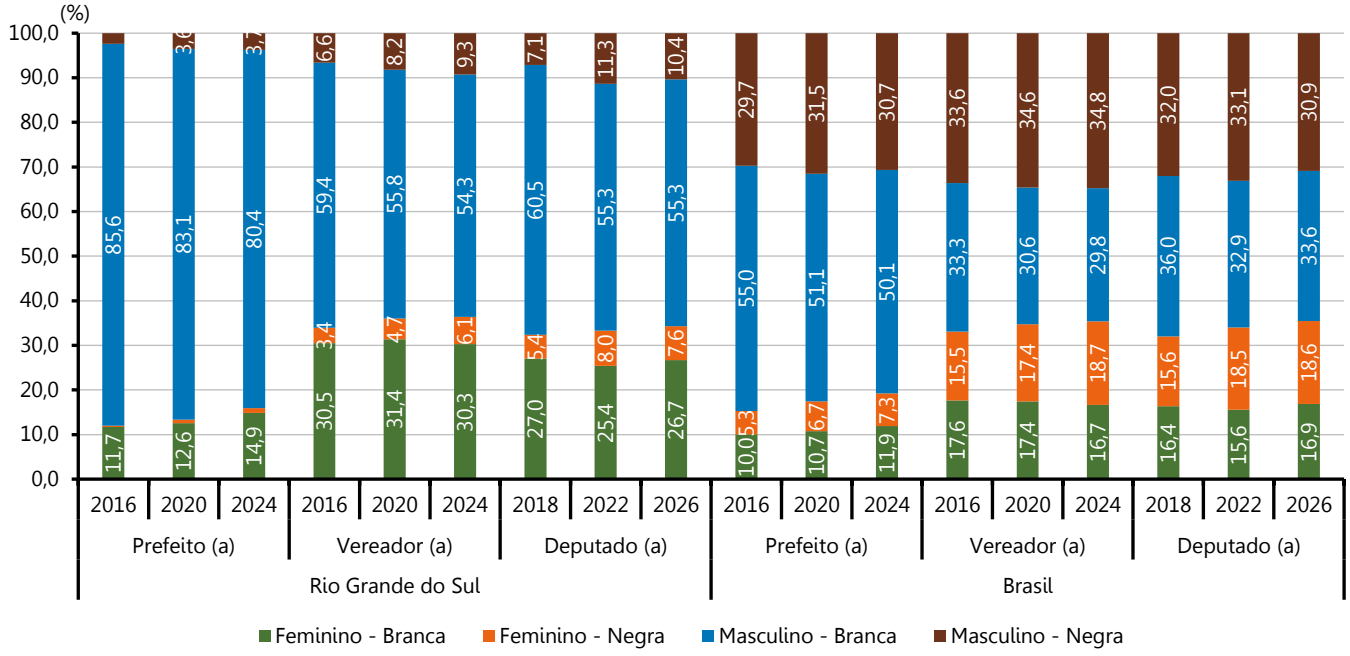
As disputas para o Senado apresentaram maior volatilidade, particularmente no Rio Grande do Sul. A reduzida quantidade de candidaturas faz com que pequenas alterações numéricas produzam variações expressivas nos percentuais observados. Ainda assim, os resultados indicam predominância de candidatos brancos na maior parte dos pleitos, tanto no estado quanto no país, embora com participação eventual de candidatos pardos, pretos e indígenas.

Em síntese, os dados revelam uma ampliação gradual da diversidade racial entre os participantes das disputas eleitorais ao longo dos anos analisados. O crescimento da presença de pessoas pardas, pretas e indígenas foi observado tanto nas eleições municipais quanto nas gerais, com maior intensidade no conjunto do país. Apesar desses avanços, as candidaturas de pessoas brancas continuaram predominando, sobretudo no Rio Grande do Sul. A comparação entre os perfis raciais das candidaturas e dos eleitos sugere que a composição racial da representação política reflete, em grande medida, a própria estrutura das candidaturas apresentadas. Dessa forma, o avanço em direção à meta 18.4 depende não apenas da ampliação da diversidade entre os representantes eleitos, mas também da redução das barreiras de acesso às disputas eleitorais para grupos historicamente sub-representados.

Os resultados apresentados no Gráfico 6 evidenciam que os homens brancos permaneceram como o principal grupo entre os(as) candidatos(as), especialmente no Rio Grande do Sul, embora sua participação tenha diminuído ao longo do período analisado. Em contrapartida, observou-se crescimento da presença de homens e mulheres negros(as), sobretudo nas candidaturas legislativas. Ainda assim, as mulheres negras continuaram constituindo o grupo menos representado entre os(as) candidatos(as) gaúchos(as), indicando a persistência de desigualdades interseccionais no acesso às disputas eleitorais.

Gráfico 6

Distribuição dos candidatos por cargo eletivo, por cor ou raça e gênero no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2018-2026



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Brasil, 2026c).
Nota: 1. Prefeito(a) corresponde à soma de candidatos(as) a prefeito e vice-prefeito.
2. Deputado(a) corresponde à soma de candidatos(as) a deputado(a) federal, estadual e distrital.

No âmbito estadual, a redução da proporção de homens brancos foi mais evidente entre as candidaturas a vereador e deputado, passando de 59,4% para 54,3% e de 60,5% para 55,3% respectivamente. No mesmo período, aumentou a presença de mulheres negras e homens negros, elevando a participação total de pessoas negras entre os(as) candidatos(as). Nas disputas para o Executivo municipal, contudo, a composição manteve-se mais concentrada, com os homens brancos representando 80,4% das candidaturas em 2024.

No contexto nacional, a composição das candidaturas mostrou-se mais diversa em todos os cargos analisados. Entre vereadores(as) e deputados(as), os candidatos negros já representavam parcela próxima ou superior à metade do total das candidaturas ao longo do período. Apesar desses avanços, os homens continuaram predominando em todos os grupos raciais e cargos analisados, sugerindo que as barreiras associadas ao gênero permanecem relevantes mesmo em um contexto de progressiva diversificação racial das disputas eleitorais.

A comparação entre os indicadores 18.4.1 e 18.4.2 sugere que parte da sub-representação observada entre os eleitos decorre da própria composição das candidaturas. Ainda assim, as diferenças entre o perfil dos candidatos e o dos eleitos indicam a existência de fatores adicionais que influenciam as chances eleitorais dos diferentes grupos.

INDICADOR 18.4.5 - PROPORÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E FUNCIONÁRIAS NO SETOR PRIVADO POR COR/RAÇA, ETNIA, SEXO, IDENTIDADE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, POR REMUNERAÇÃO, TIPO DE OCUPAÇÃO (COM CARTEIRA, SEM CARTEIRA, CONTA PRÓPRIA FORMAL/INFORMAL, EMPREGADOR), TIPO DE CARGOS

Com relação ao setor privado, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)[13] possibilita uma análise da distribuição dos empregados celetistas segundo os grandes grupos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e a cor ou raça dos empregados. Para 2025, foram contabilizados 47.314.220 vínculos celetistas no Brasil e 2.806.494 no Rio Grande do Sul, distribuídos da seguinte forma segundo cor ou raça.

Tabela 1

Distribuição percentual dos vínculos celetistas, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2025

COR OU RAÇA	RIO GRANDE DO SUL	BRASIL
Branca	78,5	44,5
Preta	6,8	7,9
Parda	11,7	44,0
Outros (1)	3,0	3,5
TOTAL	100,0	100,0

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
(1) Incluem as categorias de cor ou raça "amarela", "indígena" e "não identificada."

Para captar as diferenças raciais que operam nas contratações do setor privado, pode-se calcular uma *proxy* para as taxas de vínculos por 100.000 pessoas de 14 anos ou mais na força de trabalho, segundo cor ou raça e de acordo com o primeiro nível da CBO[14]. Essa *proxy* revela importantes diferenças na distribuição dos vínculos por cor ou raça nos grupos ocupacionais da CBO, tanto para o Brasil quanto para o Rio Grande do Sul.

No Brasil, no que se refere ao ano de 2025, observam-se, em primeiro lugar, diferenças expressivas entre as taxas de vínculos dos distintos grupos ocupacionais da CBO. No grupo dos trabalhadores dos serviços e vendedores

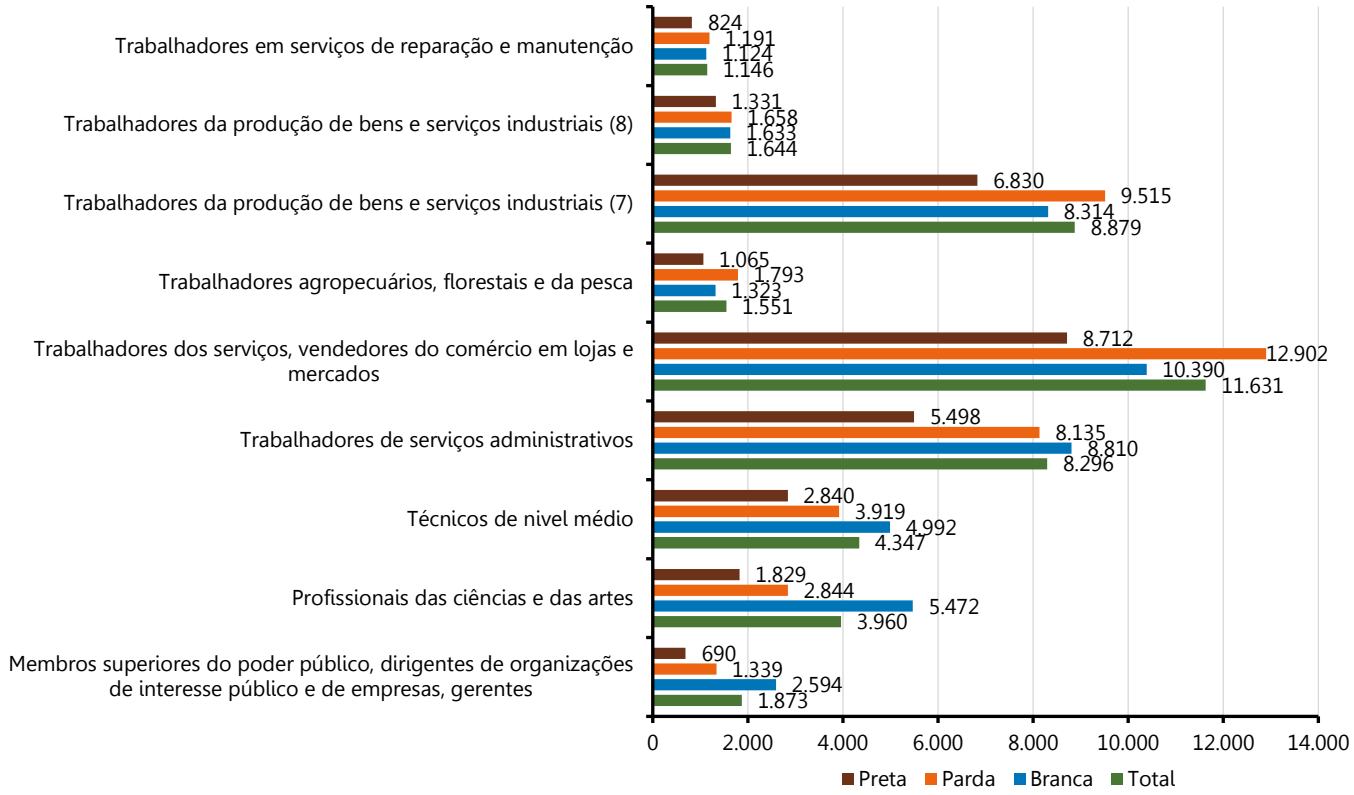
[13] Data da consulta à base de dados da RAIS: 1.° de setembro de 2026.
Foram consideradas as informações relativas ao número de vínculos celetistas para o ano de 2025 (período da última atualização da base). No entanto, deve-se observar que a remuneração real média disponibilizada pela fonte compreende também os vínculos estatutários, que representavam 21,1% do total do estoque de vínculos (59.970.945). Além disso, nesta análise, foram considerados somente os vínculos de pessoas brancas, pretas e pardas, a fim de compatibilizar as informações da RAIS com as da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que disponibiliza informações por cor ou raça para essas categorias. Na RAIS, os vínculos de pessoas amarelas e indígenas representavam, no Brasil, cerca de 0,9% e 0,3% dos vínculos celetistas, respectivamente, e, no Rio Grande do Sul, em conjunto, correspondiam a 0,3% desses vínculos. As informações da PNAD Contínua utilizadas referem-se às estimativas das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça, na força de trabalho, no Rio Grande do Sul e no Brasil, em 2025 (IBGE, 2026a). Ressalta-se que, enquanto a PNAD Contínua considera as pessoas a partir dos 14 anos de idade, a RAIS apresenta como faixa etária mínima a categoria "até 17 anos". Como as primeiras faixas disponibilizadas pelas duas fontes não são coincidentes, consideram-se, nesta análise, todas as faixas etárias disponibilizadas pela RAIS. Cabe destacar que esta análise constitui uma primeira exploração das informações sobre os grupos ocupacionais da RAIS segundo categorias de cor ou raça. Considera-se essa abordagem pertinente e relevante para a proposição de indicadores relacionados ao ODS de Igualdade Racial e para sua comparação com informações da PNAD Contínua relativas à força de trabalho segundo essas mesmas categorias.

[14] Essa *proxy* foi calculada utilizando-se, como denominador, a população na força de trabalho, por cor ou raça, em 2025, segundo a PNAD Contínua (IBGE, 2026b), e, como numerador, o número de vínculos celetistas, por cor ou raça, em 2025, segundo a RAIS (Brasil, 2026a).

do comércio em lojas e mercados, a maior taxa corresponde aos vínculos de pessoas pardas (12.902 vínculos por 100.000 pessoas pardas com mais de 14 anos na força de trabalho). Essa categoria, juntamente com a dos trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (grupo 7) e a dos trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca, constitui um dos grupos da CBO em que a taxa de vínculos das pessoas pardas supera a observada entre as pessoas brancas. Por outro lado, destacam-se as baixas taxas dos vínculos das pessoas pretas em todos os grupos da CBO, tanto em comparação com as demais categorias de cor ou raça quanto em relação ao total dos vínculos, sobretudo no grupo dos membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes. Nesse grupo, enquanto a taxa entre as pessoas brancas alcança 2.594 de vínculos por 100.000 pessoas na força de trabalho, entre as pessoas pretas ela corresponde a apenas 690 vínculos por 100.000 pessoas. Entre as pessoas brancas, as maiores taxas de vínculos em relação aos demais grupos raciais e ao total da população ocupada concentram-se nos grupos dos dirigentes de empresas e profissionais das ciências e das artes, nos técnicos de nível médio e nos trabalhadores de serviços administrativos (Gráfico 7).

Gráfico 7

Proxy da taxa de vínculos celetistas por 100.000 pessoas de 14 anos ou mais na força de trabalho, segundo cor ou raça e primeiro nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Brasil — 2025



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).

Nota: Os grupos 7 e 8 correspondem a categorias distintas de trabalhadores da produção de bens e serviços industriais. O grupo 7 compreende ocupações ligadas à fabricação, transformação e instalação de produtos e materiais, incluindo atividades da construção civil, metalurgia, eletroeletrônica, madeira, mobiliário, artesanato e indústrias têxteis. O grupo 8 reúne ocupações relacionadas à operação de instalações, máquinas e processos industriais, abrangendo setores como energia, água e utilidades, alimentos e bebidas, papel e celulose, siderurgia e indústrias de processos contínuos.

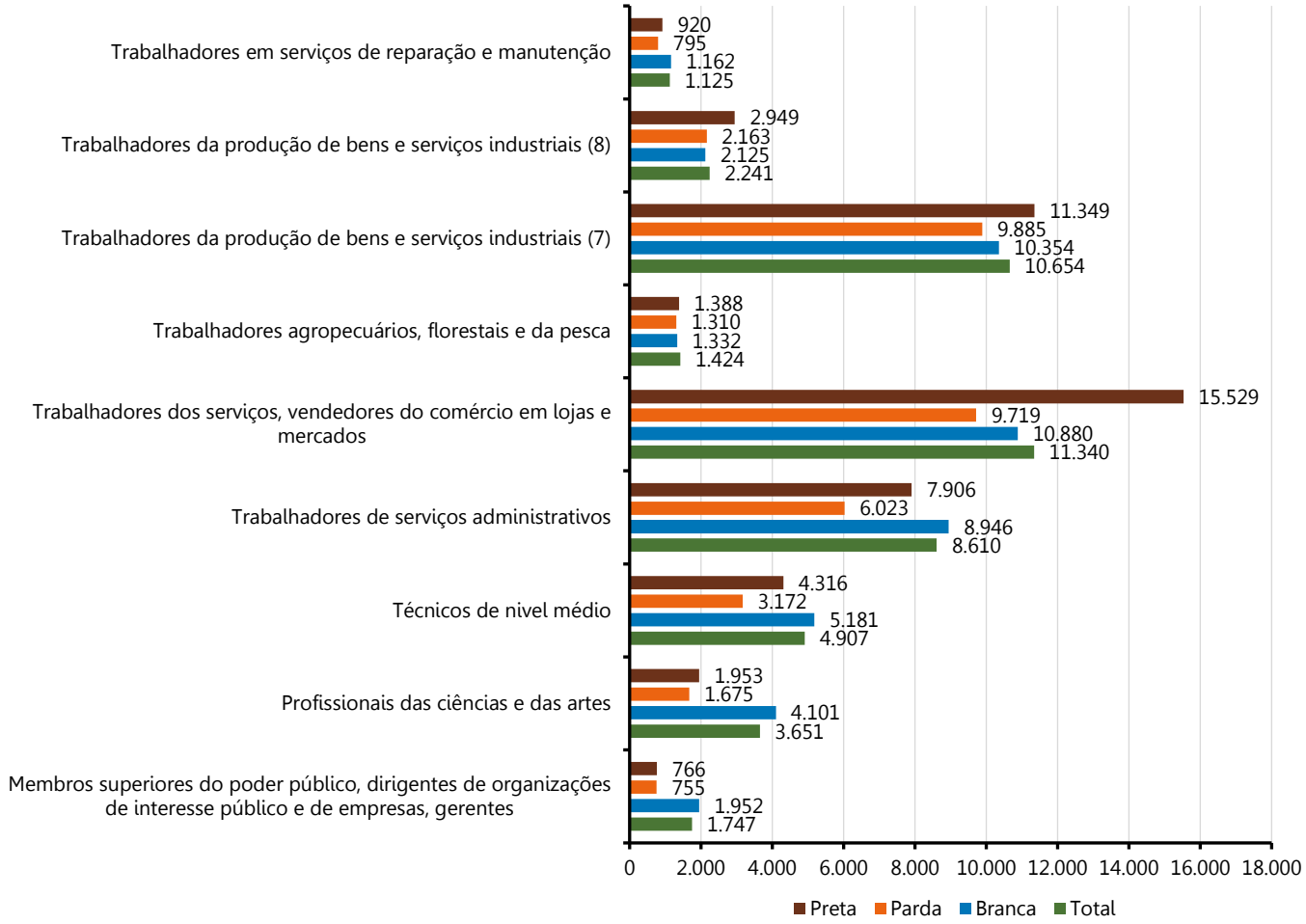
Para o Rio Grande do Sul, observam-se expressivas disparidades entre as taxas de vínculos na maior parte dos grupos ocupacionais, especialmente no grupo dos membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes. Nesse grupo, enquanto a taxa dos vínculos das pessoas brancas alcança 1.952 por 100.000 pessoas brancas de 14 anos ou mais na força de trabalho, a taxa correspondente para as pessoas pretas é de 766 por 100.000. Entre os profissionais das ciências e das artes, observa-se padrão semelhante. A taxa de vínculos das pessoas brancas é de 4.101 por 100.000, enquanto entre as pessoas pretas é de 1.953 por

100.000, e a de pessoas pardas é ainda menor, alcançando 1.675 por 100.000 pessoas pardas de 14 anos ou mais na força de trabalho (Gráfico 8).

Para os trabalhadores em serviços de manutenção e reparação, a amplitude de variação das taxas é bastante reduzida. Já entre os trabalhadores dos serviços e vendedores do comércio, a taxa observada entre as pessoas pretas é a mais elevada, alcançando 15.529 vínculos por 100.000 pessoas, valor superior ao observado nos demais grupos ocupacionais e também à taxa total. Note-se que as taxas das pessoas pretas são maiores que as verificadas entre as pardas em todos os grupos ocupacionais considerados, o que expressa o menor acesso destas últimas ao emprego formalizado, conforme evidenciado no Gráfico 8.

Gráfico 8

Proxy da taxa de vínculos celetistas por 100.000 pessoas de 14 anos ou mais na força de trabalho, segundo cor ou raça e primeiro nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Rio Grande do Sul — 2025



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026a).

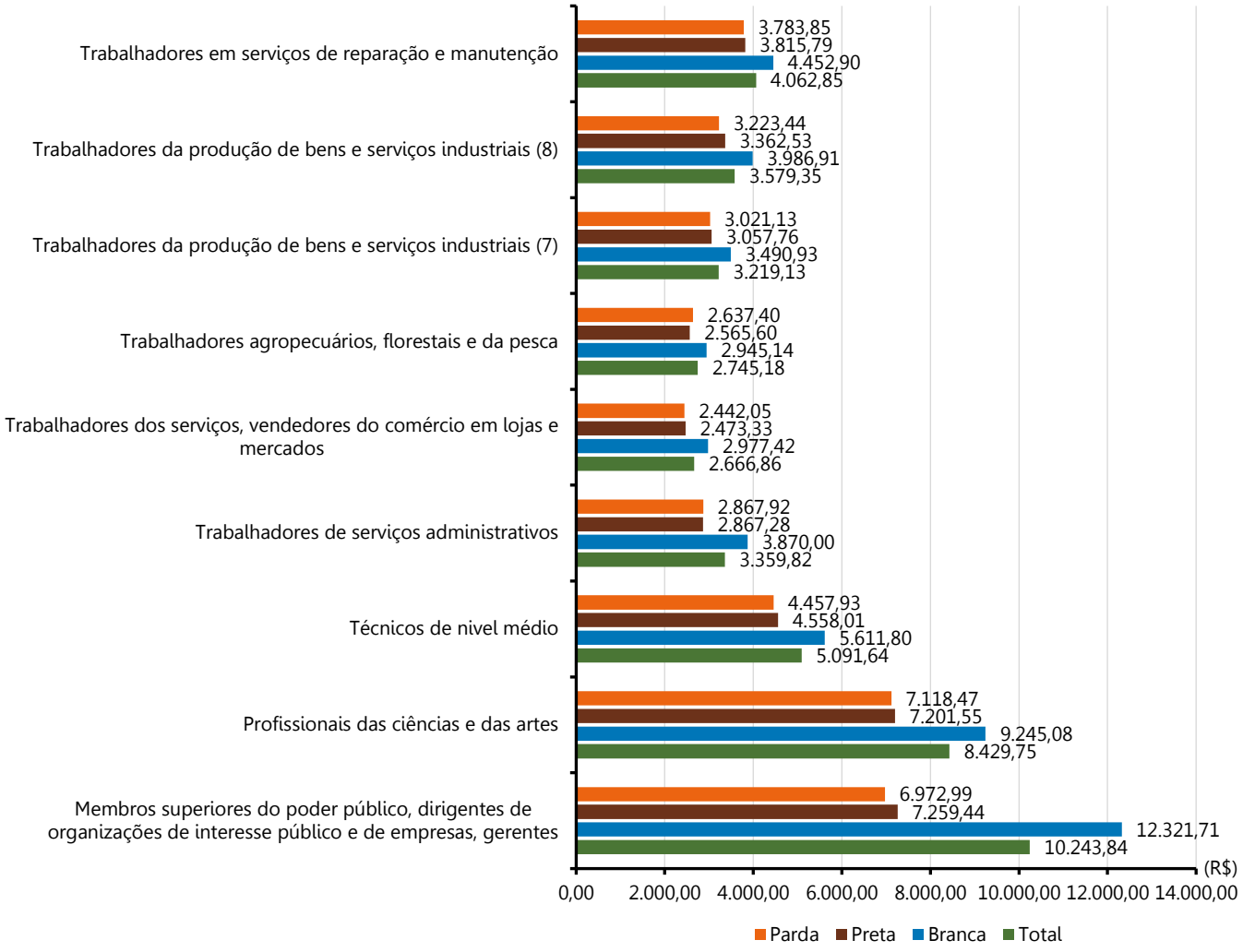
Nota: Os grupos 7 e 8 correspondem a categorias distintas de trabalhadores da produção de bens e serviços industriais. O grupo 7 compreende ocupações ligadas à fabricação, transformação e instalação de produtos e materiais, incluindo atividades da construção civil, metalurgia, eletroeletrônica, madeira, mobiliário, artesanato e indústrias têxteis. O grupo 8 reúne ocupações relacionadas à operação de instalações, máquinas e processos industriais, abrangendo setores como energia, água e utilidades, alimentos e bebidas, papel e celulose, siderurgia e indústrias de processos contínuos.

Para o Brasil observa-se que, em todos os grupos da CBO, os rendimentos médios das pessoas de cor ou raça branca são superiores aos das pessoas pardas e pretas. Em todos os grupos ocupacionais, o rendimento médio das pessoas brancas supera o rendimento médio total do respectivo grupo, enquanto os rendimentos médios das pessoas pretas e pardas permanecem abaixo da média de cada grupo. Essa diferença é bastante expressiva no caso dos membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e

gerentes. Nesse grupo, o rendimento médio das pessoas brancas é 20,3% superior ao rendimento médio total. Já os rendimentos médios das pessoas pardas e pretas são inferiores, respectivamente, em 31,9% e 29,1% à média do grupo. Quando comparadas aos rendimentos médios das pessoas brancas, essas diferenças são ainda maiores, de 43,4% para os pardos e 41,1% para os pretos.

Gráfico 9

Rendimento real médio, segundo cor ou raça e primeiro nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Brasil — 2025

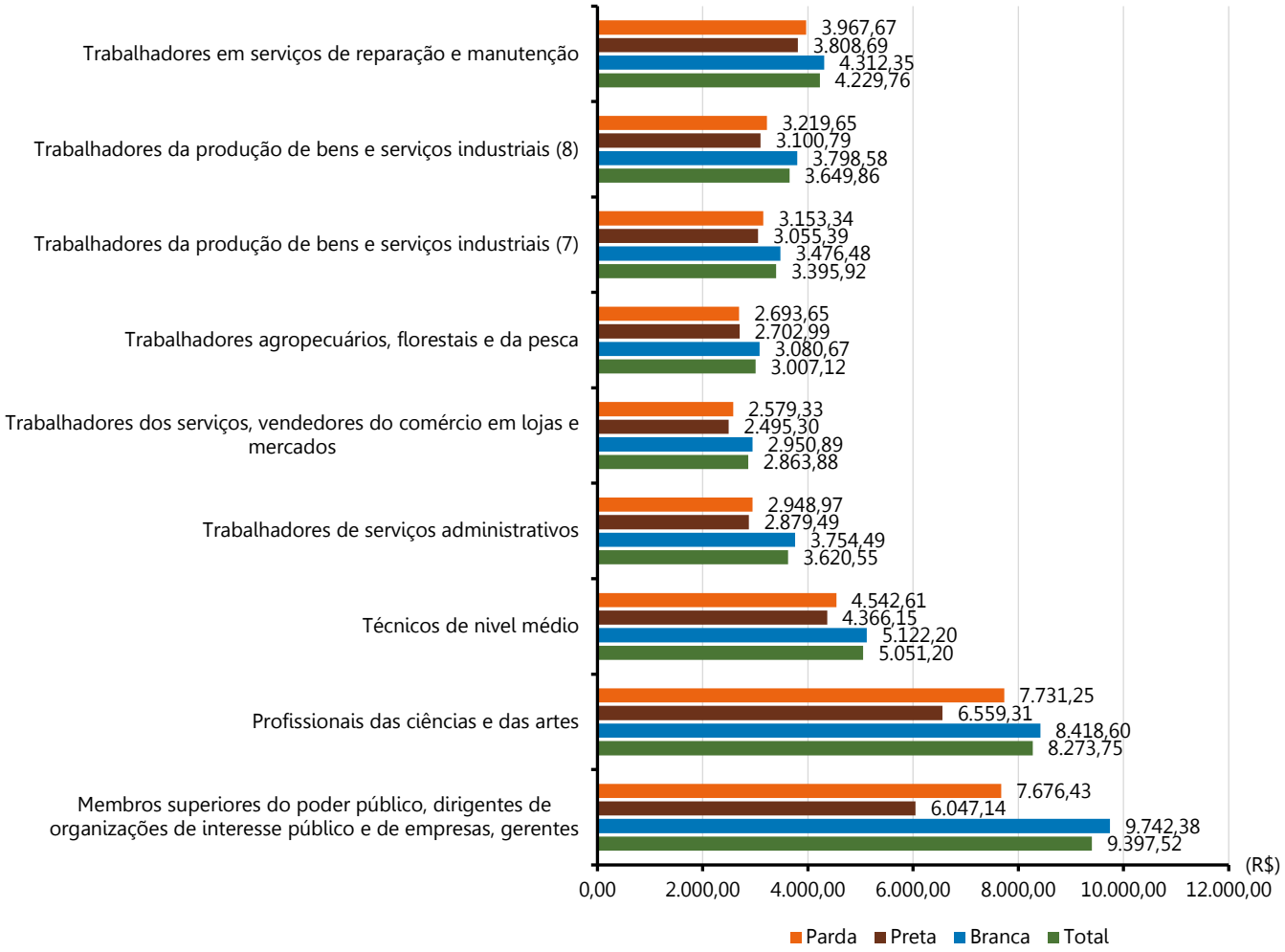


Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
Nota: Os grupos 7 e 8 correspondem a categorias distintas de trabalhadores da produção de bens e serviços industriais. O grupo 7 compreende ocupações ligadas à fabricação, transformação e instalação de produtos e materiais, incluindo atividades da construção civil, metalurgia, eletroeletrônica, madeira, mobiliário, artesanato e indústrias têxteis. O grupo 8 reúne ocupações relacionadas à operação de instalações, máquinas e processos industriais, abrangendo setores como energia, água e utilidades, alimentos e bebidas, papel e celulose, siderurgia e indústrias de processos contínuos.

O Rio Grande do Sul apresenta algumas diferenças de configuração em relação ao padrão observado para o Brasil. A superioridade dos rendimentos médios das pessoas brancas em relação à média de cada grupo ocupacional é menos acentuada no estado. Assim, para os membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes, por exemplo, essa diferença é de apenas 3,7%. Em contrapartida, as diferenças entre os rendimentos médios das pessoas pardas e os rendimentos médios totais são, em geral, menos acentuadas do que as verificadas no Brasil, com exceção do grupo dos trabalhadores dos serviços administrativos, no qual as pessoas pardas possuem rendimentos 18,5% inferiores à média do grupo. Por outro lado, os rendimentos médios das pessoas pretas são inferiores, de forma mais acentuada, às médias dos grupos ocupacionais. No caso dos dirigentes e gerentes, os rendimentos médios de pretos são 35,7% inferiores ao rendimento médio total do grupo.

Gráfico 10

Rendimento real médio, segundo cor ou raça e primeiro nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Rio Grande do Sul — 2025



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
Nota**:** Os grupos 7 e 8 correspondem a categorias distintas de trabalhadores da produção de bens e serviços industriais. O grupo 7 compreende ocupações ligadas à fabricação, transformação e instalação de produtos e materiais, incluindo atividades da construção civil, metalurgia, eletroeletrônica, madeira, mobiliário, artesanato e indústrias têxteis. O grupo 8 reúne ocupações relacionadas à operação de instalações, máquinas e processos industriais, abrangendo setores como energia, água e utilidades, alimentos e bebidas, papel e celulose, siderurgia e indústrias de processos contínuos.

Além das diferenças segundo cor ou raça, é importante considerar as desigualdades de rendimentos associadas ao sexo dos trabalhadores. Ao se analisarem as diferenças entre os rendimentos médios de homens e mulheres segundo cor ou raça, tomando-se como referência o rendimento médio dos homens brancos em cada grupo da CBO, observa-se, em primeiro lugar, que, no agregado do Brasil, homens e mulheres pretos e pardos não apresentam rendimentos médios equivalentes ou superiores aos dos homens brancos em nenhum dos grupos. O mesmo verifica-se para as mulheres brancas. Ainda assim, os rendimentos médios dos homens pretos e pardos aproximam-se mais dos rendimentos dos homens brancos em quase todos os grupos ocupacionais, enquanto os rendimentos médios das mulheres pretas e pardas correspondem, no máximo, a 70% do rendimento médio destes últimos. Assim, no grupo dos trabalhadores em serviços de reparação e manutenção, o rendimento médio dos homens pardos equivale a 80% do rendimento médio dos homens brancos, enquanto o dos homens pretos corresponde a 90%. Já o rendimento médio das mulheres pretas e pardas equivale a apenas 60% do rendimento médio dos homens brancos.

Em outros grupos ocupacionais ocorre algo semelhante, com ligeiras variações. No caso dos profissionais das ciências e das artes, os rendimentos médios dos homens pardos e dos homens pretos equivalem a 70% do rendimento médio dos brancos, enquanto os rendimentos médios das mulheres pardas e pretas correspondem, respectivamente, a 50% e 60% desse valor. Ou seja, os rendimentos médios das mulheres pretas e pardas nos grupos

ocupacionais são sistematicamente inferiores aos dos homens de mesma cor ou raça em todos os grupos ocupacionais apresentados.

Por fim, o rendimento médio das mulheres brancas, em todas as categorias, não chega a 90% do rendimento médio dos homens brancos, sendo os mais próximos da igualdade os grupos dos técnicos de nível médio, dos trabalhadores dos serviços administrativos, dos trabalhadores dos serviços e vendedores do comércio em lojas e mercados e dos trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca. O maior distanciamento é observado entre os trabalhadores em serviços de reparação e manutenção, grupo no qual o rendimento médio das mulheres brancas equivale a apenas 60% do rendimento médio dos homens brancos.

Tabela 2

Razão entre o rendimento médio de cada grupo e o rendimento médio dos homens de cor ou raça branca, segundo sexo, cor ou raça e primeiro nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Brasil — 2025

GRANDE GRUPO	MULHER BRANCA	PARDA		PRETA	
		Mulher	Homem	Mulher	Homem
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interes-s público e de empresas, gerentes	0,7	0,4	0,5	0,4	0,6
Profissionais das ciências e das artes	0,7	0,5	0,7	0,6	0,7
Técnicos de nível médio	0,8	0,6	0,8	0,6	0,8
Trabalhadores de serviços administrativos	0,8	0,6	0,7	0,6	0,7
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	0,8	0,7	0,9	0,7	0,9
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (grupo 7) (1)	0,7	0,6	0,9	0,6	0,9
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (grupo 8) (2)	0,7	0,6	0,8	0,6	0,8
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	0,6	0,6	0,8	0,6	0,9

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
(1) O grupo 7 compreende ocupações ligadas à fabricação, transformação e instalação de produtos e materiais, incluindo atividades da construção civil, metalurgia, eletroeletrônica, madeira, mobiliário, artesanato e indústrias têxteis. (2) O grupo 8 reúne ocupações relacionadas à operação de instalações, máquinas e processos industriais, abrangendo setores como energia, água e utilidades, alimentos e bebidas, papel e celulose, siderurgia e indústrias de processos contínuos.

Para o Rio Grande do Sul, identificam-se tendências semelhantes às observadas para o Brasil. Nos grupos ocupacionais dos dirigentes e gerentes e dos profissionais das ciências e das artes, pessoas pretas e pardas de ambos os sexos não alcançam equivalência de rendimentos em relação aos homens brancos. Também no estado, as mulheres pretas e pardas apresentam diferenças de rendimento mais acentuadas em relação aos homens brancos do que aquelas observadas entre os homens pretos e pardos em relação aos homens brancos. Além disso, assim como no Brasil, as mulheres brancas possuem rendimentos médios superiores aos das pretas e pardas, mas inferiores aos dos homens brancos em quase todos os grupos da CBO. As razões de rendimento são bastante similares às verificadas para o Brasil, com exceção das mulheres brancas ocupadas nos grupos dos dirigentes e gerentes e dos técnicos de nível médio. Enquanto, no Brasil, os rendimentos médios dessas trabalhadoras correspondem a 70% e 80%, respectivamente, dos rendimentos médios dos homens brancos, no Rio Grande do Sul essas proporções são de 60% e 70%.

Tabela 3

Razão entre o rendimento médio de cada grupo e o rendimento médio dos homens de cor ou raça branca, segundo sexo, cor ou raça e primeiro nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Rio Grande do Sul — 2025

GRANDE GRUPO	MULHER BRANCA	PARDA		PRETA	
		Mulher	Homem	Mulher	Homem
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interes-s público e de empresas, gerentes	0,6	0,5	0,8	0,4	0,6
Profissionais das ciências e das artes	0,7	0,6	0,9	0,6	0,7
Técnicos de nível médio	0,7	0,6	0,9	0,7	0,8
Trabalhadores de serviços administrativos	0,8	0,6	0,8	0,6	0,7
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	0,8	0,7	0,8	0,7	0,8
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	0,8	0,7	0,9	0,7	0,9
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (grupo 7) (1)	0,7	0,7	0,9	0,7	0,9
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (grupo 8) (2)	0,7	0,6	0,8	0,6	0,8
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	0,6	0,5	0,9	0,5	0,9

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (Brasil, 2026a).
(1) O grupo 7 compreende ocupações ligadas à fabricação, transformação e instalação de produtos e materiais, incluindo atividades da construção civil, metalurgia, eletroeletrônica, madeira, mobiliário, artesanato e indústrias têxteis. (2) O grupo 8 reúne ocupações relacionadas à operação de instalações, máquinas e processos industriais, abrangendo setores como energia, água e utilidades, alimentos e bebidas, papel e celulose, siderurgia e indústrias de processos contínuos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Painel de Informações da RAIS**. Ano-Base 2025. Divulgação parcial. Brasília, DF: MTE, 2026a. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGQ5NTU3MGMtNWRkMy00YTJmLWJhYjItYjc2YmI4OTViZjg2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9. Acesso em: 1 set. 2026.

BRASIL. Senado Federal. Agência Senado. **Todas as eleições para o Senado no Rio Grande do Sul**. Brasília, DF, 11 set. 2026b. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2026/06/todas-as-eleicoes-para-o-senado-no-rio-grande-do-sul. Acesso em: 15 out. 2026.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas eleitorais**: cruzamento de candidaturas. Brasília, DF: TSE, 2026c. Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/cruzamento-de-candidaturas?p0_ano=2016&session=214512840412370. Acesso em: 14 out. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 10361 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, em situação de informalidade e respectivas taxas e níveis, por cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2026a. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10361. Acesso em: 2 set. 2026

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 10365 - População, por cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2026b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/10365. Acesso em: 15 out. 2026.

META 18.5 - PROMOVER A REPARAÇÃO INTEGRAL DAS VIOLAÇÕES SOCIOECONÔMICA E CULTURAL, DAS PERDAS TERRITORIAIS E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NOS TERRITÓRIOS DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, ESPECIALMENTE OS INTEGRANTES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS, GARANTINDO O DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

A meta 18.5 busca assegurar a reparação dos danos históricos e contemporâneos sofridos pelos povos indígenas e afrodescendentes, abrangendo dimensões socioeconômicas, culturais, territoriais e ambientais, bem como garantir os direitos à memória, à verdade e à justiça. Para tanto, a meta está organizada em **duas submetas complementares:**

a) proteger o patrimônio cultural, artístico e religioso dos povos indígenas e afrodescendentes garantindo-lhes os recursos necessários para o resgate, preservação e reconhecimento das memórias e das histórias de seus ancestrais e para o desenvolvimento de linguagens artísticas plurais nos territórios onde vivem; e
b) preservar as formas de vivência e convivência estabelecidas pelos povos indígenas e afrodescendentes, bem como sua cosmovisão, liberdade de expressão cultural e religiosa.

Uma das dimensões da vulnerabilidade das populações indígenas e quilombolas diz respeito às condições de manutenção e reprodução de suas formas de vida atuais. Considera-se que as terras indígenas[15] e os territórios quilombolas são espaços geográficos em que essas formas de vida têm maiores possibilidades de manutenção e reprodução. Nesse sentido, são comparadas as taxas de pessoas indígenas na população total e nas áreas indígenas, bem como de quilombolas na população total e em territórios quilombolas (Brasil, 1988, 2003). Um segundo indicador diz respeito à ação do Estado para a preservação da cultura e da cosmovisão indígenas, observada aqui pelo percentual de escolas indígenas com ensino em língua indígena (somente língua indígena ou língua indígena e português). Por fim, são considerados indicadores referentes a modificações no meio ambiente (entendido como parte integrante das formas de vivência, convivência e cosmovisão) de áreas indígenas e quilombolas, analisando-se a evolução da extensão de áreas desmatadas, dos tipos de cobertura vegetal e de alguns usos do solo, com destaque para a exploração eminentemente predatória da mineração. Considerando-se que as alterações no meio ambiente ocorrem em períodos mais longos, foram utilizadas informações de um período histórico mais abrangente do que o adotado nos demais indicadores dos ODS.

INDICADOR 18.5.1. PESSOAS INDÍGENAS RESIDENTES EM TERRAS INDÍGENAS DECLARADAS, HOMOLOGADAS, REGULARIZADAS OU ENCAMINHADAS COMO RESERVAS INDÍGENAS (%) OU QUILOMBOLAS RESIDENTES EM TERRITÓRIOS REGULARIZADOS

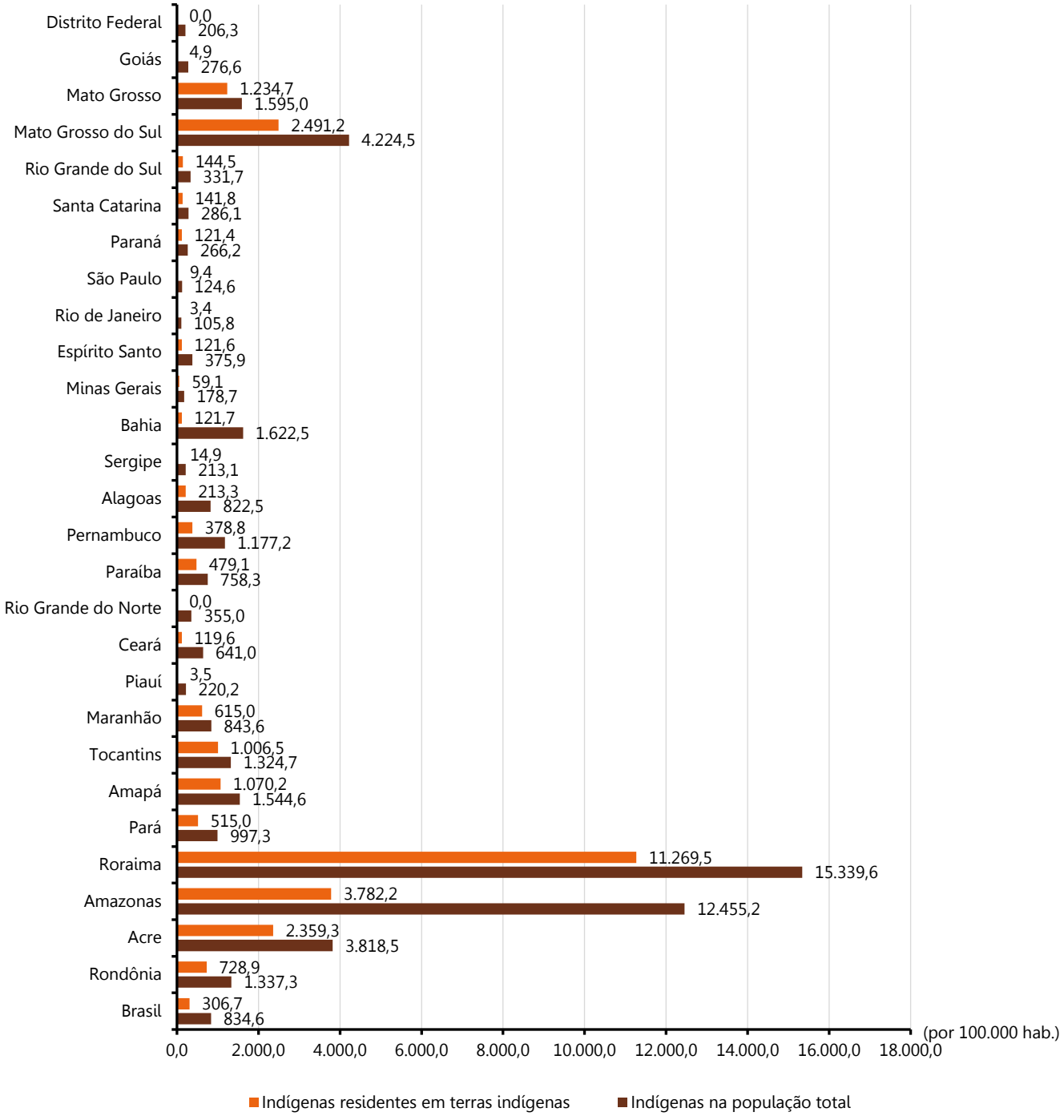
De acordo com o **Censo Demográfico 2022**, havia cerca de 622.844 indígenas residentes em terras indígenas no Brasil, de um total de 1.694.836 indígenas, o que correspondia a 36,7% da população indígena. No Rio Grande do Sul, havia 15.724 indígenas residentes em terras indígenas, de um total de 36.102 indígenas, o que correspondia a 43,5% da população indígena do estado.

[15] O direito às terras que tradicionalmente ocupam constitui um dos direitos reconhecidos aos povos indígenas no artigo 231 da **Constituição Federal de 1988**. As terras tradicionalmente ocupadas são ali definidas como "as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições", e destinadas à sua posse permanente, "cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes" (Brasil, 1988).

Em termos de taxas, para o Brasil, havia 306,7 indígenas residentes em terras indígenas e 82,6 quilombolas residentes em territórios quilombolas para cada 100.000 habitantes. É importante considerar que uma pessoa pode residir em território quilombola sem pertencer à comunidade quilombola associada a esse território, assim como pode se identificar como quilombola sem residir em territórios quilombolas. Assim, embora a taxa de quilombolas seja relativamente baixa, a de residentes em territórios quilombolas é mais elevada, alcançando cerca de 182,9 pessoas por 100.000 habitantes. Já a taxa de indígenas na população total, de 834,6 por 100.000 habitantes, foi bastante superior à observada para os indígenas residentes em terras indígenas.

Gráfico 1

Taxa de indígenas na população total e taxa de indígenas residentes em terras indígenas, no Brasil nas unidades da Federação — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2023a, 2023b).

Contudo, essas taxas variam entre os estados, revelando uma situação bastante heterogênea. As mais altas taxas de indígenas foram observadas no Amazonas (12.455,2 por 100.000 habitantes) e em Roraima (15.339,6 por 100.000 habitantes). Roraima também apresentou a maior taxa de indígenas residentes em terras indígenas do país, cerca de 11.269,5 por 100.000 habitantes, valor apenas pouco inferior à taxa total de indígenas na população do estado. Já no Amazonas a taxa de indígenas residentes em terras indígenas foi de 3.782,2 por 100.000 habitantes, muito inferior à taxa de indígenas total.

Além desses dois estados, somente Mato Grosso do Sul (2.491,2 por 100.000 habitantes) e Acre (2.359,3 por 100.000 habitantes) apresentaram taxas relativamente elevadas de indígenas residentes em terras indígenas. Também se destacaram Mato Grosso (1.234,7 por 100.000 habitantes), Amapá (1.070,2) e Tocantins (1.006,5 por 100.000 habitantes).

As menores taxas de indígenas residentes em terras indígenas foram observadas no Piauí, com 3,5 por 100.000 habitantes, e em Goiás, com 4,9 por 100.000 habitantes. Apesar disso, esses estados apresentaram taxas totais de indígenas relativamente mais elevadas, respectivamente, de 220,2 e 276,6 a cada 100.000 habitantes. No Rio de Janeiro, que registrou a menor taxa de indígenas residentes em terras indígenas (3,4 por 100.000), a taxa total de indígenas também foi a mais baixa, de 105,8 por 100.000 habitantes. Em São Paulo, ocorreu algo semelhante: havia 124,6 indígenas por 100.000 habitantes e apenas 9,4 indígenas residentes em terras indígenas por 100.000 habitantes. O Rio Grande do Sul apresentou taxas inferiores às médias nacionais, mas superiores às observadas em São Paulo e no Rio de Janeiro. No estado gaúcho, havia 144,5 indígenas em terras indígenas e 331,7 indígenas no total por 100.000 habitantes, as maiores taxas da Região Sul.

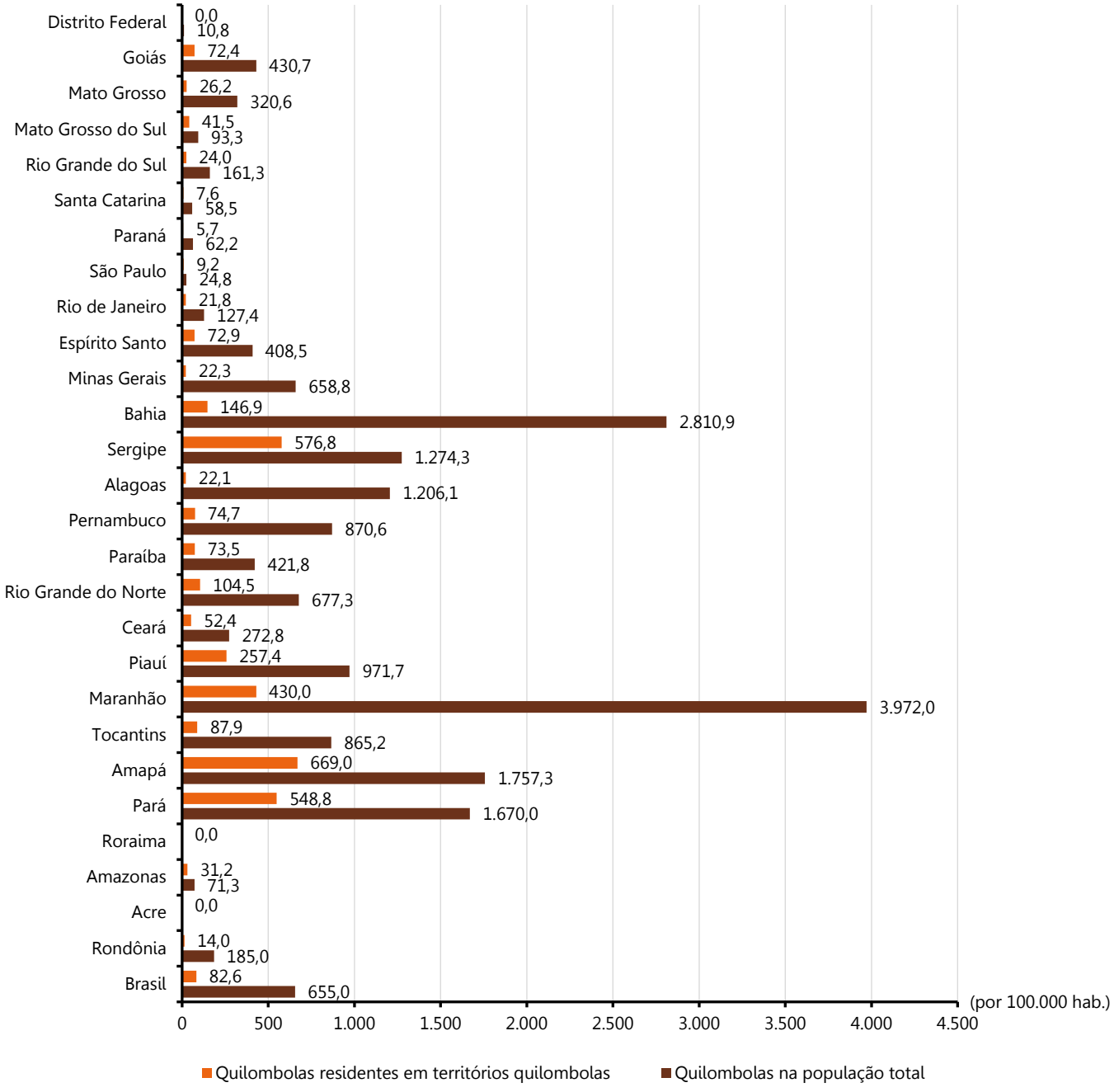
Indicador 18.5.2 - Pessoas quilombolas residentes em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (%)

Em 2022, o Brasil registrou 167.769 quilombolas residentes em territórios quilombolas, o que corresponde a 82,4% das 203.574 pessoas que vivem nesses territórios. Esse contingente representa apenas uma parcela da população que se autodeclara quilombola, uma vez que o país contabilizava 1.330.186 quilombolas residentes tanto dentro quanto fora dos territórios quilombolas. Assim, 12,6% da população quilombola brasileira residia em territórios quilombolas. No Rio Grande do Sul, havia 2.617 quilombolas residentes em territórios quilombolas, os quais eram habitados por 4.496 pessoas. Considerando a população quilombola do estado, de 17.552 pessoas, verifica-se que 14,9% dos quilombolas residiam nesses territórios.

As taxas de quilombolas apresentam grande variação entre as unidades da Federação. O Maranhão registrou a maior taxa de quilombolas na população total, com 3.972 quilombolas por 100.000, enquanto o Amapá apresentou a maior taxa de quilombolas residentes em território quilombola, com 669 por 100.000 habitantes. As maiores taxas desse indicador concentram-se em estados das Regiões Norte e Nordeste. Além do Amapá, destacam-se Sergipe (576,8 por 100.000 habitantes), Pará (548,8) e Maranhão (430). Em contrapartida, Paraná (5,7 por 100.000), Santa Catarina (7,6) e São Paulo (9,2) apresentaram as menores taxas de quilombolas residentes em territórios quilombolas, sendo o Paraná o estado com o menor valor do país. Observa-se, ainda, que as taxas de quilombolas residentes em territórios quilombolas são substancialmente inferiores às taxas de quilombolas na população total para o Brasil e para todos os estados da Federação.

Gráfico 2

Taxa de quilombolas na população total e taxa de quilombolas residentes em territórios quilombolas, no Brasil nas unidades da Federação — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2023a, 2023c).

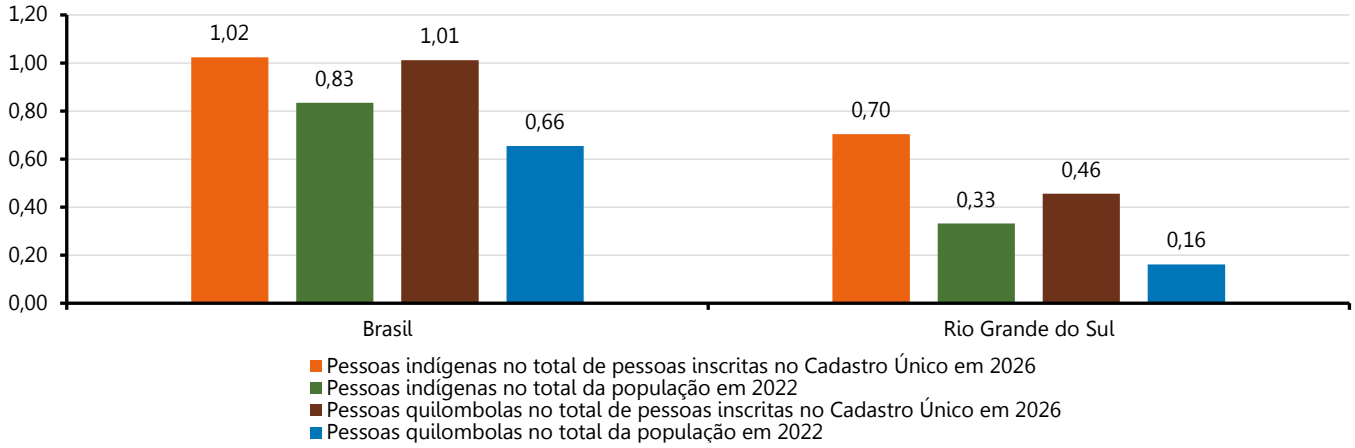
INDICADOR 18.5.3 - PESSOAS INDÍGENAS EM FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS NO TOTAL DE PESSOAS INDÍGENAS (%) E INDICADOR 18.5.4 - PESSOAS QUILOMBOLAS EM FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS NO TOTAL DE PESSOAS QUILOMBOLAS (%)

Segundo o **Censo Demográfico 2022**, a população indígena era de 1.694.836 pessoas para o Brasil e de 36.102 no Rio Grande do Sul, considerando os residentes dentro e fora de terras indígenas. A população quilombola, por sua vez, totalizava 1.330.186 pessoas no país e 17.552 no estado, residentes dentro e fora dos territórios

quilombolas. Em julho de 2026, o Cadastro Único registrava 997.734 pessoas indígenas e 986.260 pessoas quilombolas entre as 97.440.947 pessoas cadastradas no país. Entre as 43.043.156 famílias inscritas, 372.416 (ou 0,9%) eram identificadas como indígenas, e 477.393 (ou 1,1%), quilombolas. No Rio Grande do Sul, estavam cadastradas 26.508 pessoas indígenas e 17.174 pessoas quilombolas, de um total de 3.765.685 pessoas inscritas. De um total de 1.732.686 famílias inscritas, 12.203 eram indígenas e 8.203 eram famílias quilombolas, correspondendo, respectivamente, a 0,7% e 0,5% do total de famílias cadastradas.

Gráfico 3

Percentual de pessoas indígenas e quilombolas no total de pessoas inscritas no Cadastro Único e no total da população, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2022 e 2026



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2023a, 2023b, 2023c).
Observatório do Cadastro Único v2.0 (Brasil, 2026).
Nota: Os dados populacionais referem-se ao Censo Demográfico 2022, e os dados do Cadastro Único, a julho de 2026.

O Gráfico 3 mostra que indígenas e quilombolas possuem participação proporcionalmente maior entre as pessoas inscritas no Cadastro Único do que na população total, tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul. Essa maior representatividade reflete os elevados níveis de cadastramento observados para essas populações. Ao se considerar o total de pessoas indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único em julho de 2026, em relação às respectivas populações recenseadas pelo Censo de 2022 (último período com informações disponíveis sobre o tamanho dessas populações), observa-se elevada cobertura desses grupos populacionais tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul. Entre os indígenas, estavam cadastrados 58,9% no país e 73,4% no Rio Grande do Sul. Entre os quilombolas, os percentuais foram ainda maiores, alcançando 74,1% no Brasil e 97,8% no estado.

INDICADOR 18.5.5 - ESCOLAS INDÍGENAS EM QUE ENSINO É MINISTRADO EM LÍNGUA INDÍGENA OU EM LÍNGUA INDÍGENA E EM PORTUGUÊS NO TOTAL DE ESCOLAS INDÍGENAS (%)

Segundo o **Censo Demográfico 2022**, o Brasil possui 391 etnias, povos ou grupos indígenas e 295 línguas indígenas faladas ou utilizadas por indígenas nos domicílios. No Rio Grande do Sul, foram identificadas 127 etnias e 41 línguas indígenas faladas ou utilizadas pela população residente (IBGE, 2023g).

Considerando as pessoas indígenas de dois ou mais anos de idade, segundo a declaração de fala em língua indígena e em língua portuguesa ou Língua Brasileira de Sinais (Libras), nota-se que as línguas indígenas são faladas por cerca de 29% dos indígenas no Brasil, enquanto 71% não as falam. Por outro lado, 86,3% falam português ou Libras, e cerca de 81,3% falam português ou Libras sem falar língua indígena. Esse resultado pode indicar desafios à preservação e à transição intergeracional das línguas indígenas, aspecto que requer acompanhamento contínuo.

No Rio Grande do Sul, considerando os 34.628 indígenas de dois ou mais anos de idade, observa-se percentual mais elevado de falantes de língua indígena, correspondente a 55,8% da população (19.343 pessoas). A proporção de falantes de português ou Libras alcança 92,5% (32.022 pessoas), enquanto 46,7% (14.954 pessoas) falam português ou Libras sem falar língua indígena. Esses resultados sugerem condições relativamente mais favoráveis à preservação das línguas indígenas e à transmissão de saberes culturais quando comparados ao conjunto do país.

Tabela 1

Pessoas indígenas de dois anos ou mais de idade, segundo declaração de fala em língua indígena e em língua portuguesa ou Língua Brasileira de Sinais (Libras), no Brasil — 2022

PESSOAS QUE FALAM LÍNGUA INDÍGENA	PESSOAS QUE FALAM LÍNGUA PORTUGUESA OU LIBRAS			TOTAL
	Sim	Não	Ignorado	
Sim	262.374	208.798	1.189	472.361
Não	1.141.966	326	12.198	1.154.490
Total	1.404.340	209.124	13.387	1.626.851

Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2023f).
Nota: A categoria "não fala língua indígena" inclui declaração mal determinada, declaração mal definida, não sabe e não fala língua indígena no domicílio.

Tabela 2

Pessoas indígenas de dois anos ou mais de idade, segundo declaração de fala em língua indígena e em língua portuguesa ou Língua Brasileira de Sinais (Libras), no Rio Grande do Sul — 2022

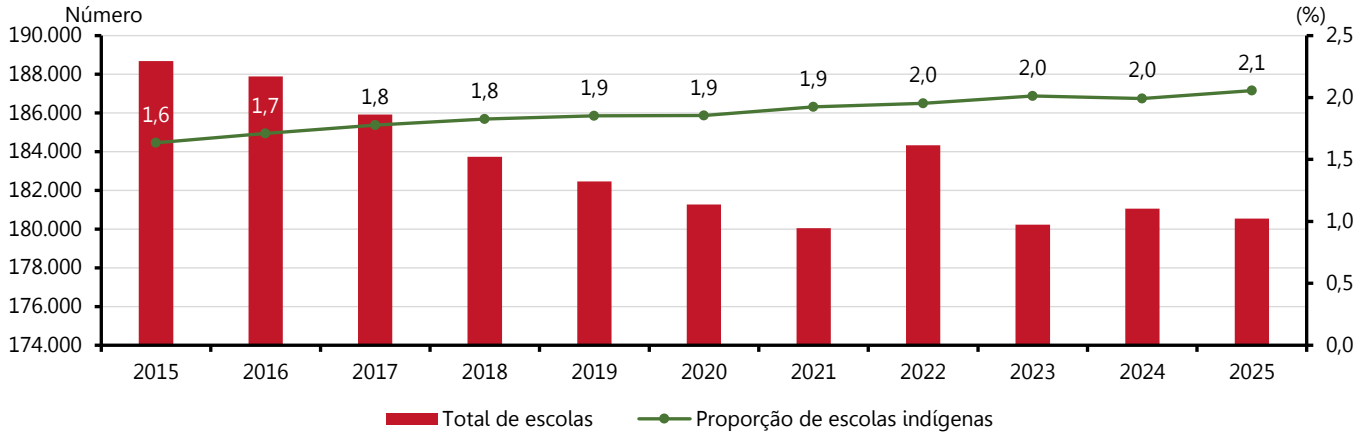
PESSOAS QUE FALAM LÍNGUA INDÍGENA	PESSOAS QUE FALAM LÍNGUA PORTUGUESA OU LIBRAS			TOTAL
	Sim	Não	Ignorado	
Sim	17.068	2.218	57	19.343
Não	14.954	9	322	15.285
Total	32.022	2.227	379	34.628

Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2023f).
Nota: Não fala língua indígena inclui declaração mal determinada, declaração mal definida, não sabe e não fala língua indígena no domicílio.

A partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica, observa-se que, no Brasil, houve uma diminuição do número total de escolas em funcionamento entre 2015 e 2025. Em 2015, o país contava com 188.689 escolas de educação básica, tendo passado para 180.540 em 2025. Em contrapartida, o número de escolas indígenas aumentou de 3.085 para 3.712 no mesmo período. Assim, o total de escolas apresentou variação negativa de 4,3%, enquanto o número de escolas indígenas registrou crescimento de 20,3%. Como resultado disso, a participação das escolas indígenas no conjunto das escolas da educação básica passou de 1,6% em 2015 para 2,1% em 2025. Esse aumento decorreu tanto da expansão das escolas indígenas quanto da diminuição do total de estabelecimentos de educação básica no país.

Gráfico 4

Número de escolas de educação básica e percentual de escolas indígenas no total de escolas, no Brasil — 2015-25



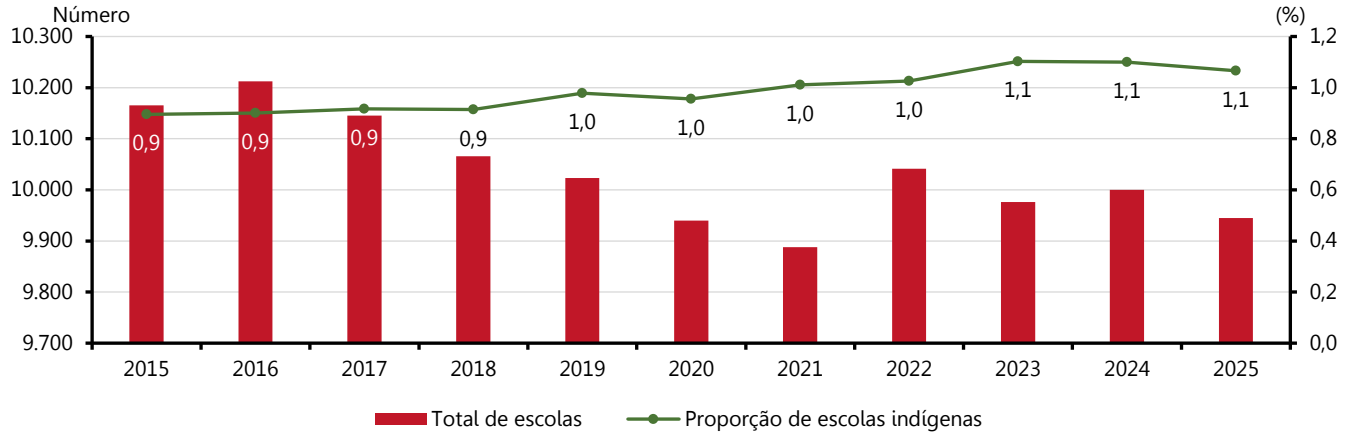
Fonte dos dados brutos: Microdados do Censo Escolar da Educação Básica (Inep, 2015-2025).

No Rio Grande do Sul registrou-se movimento semelhante de decréscimo do número de escolas em funcionamento no período analisado. Em números absolutos, o total de escolas de educação básica passou de 10.165 em 2015 para 9.945 em 2025, correspondendo a uma diminuição de 2,2%, inferior à observada no Brasil. Ao mesmo tempo, o número de escolas indígenas aumentou de 91 para 106 no mesmo período, o que representa crescimento de 16,5%. Como resultado, a participação das escolas indígenas no total de escolas de educação básica passou de

0,9% em 2015 para 1,1% em 2025. Esse aumento decorre tanto da ampliação do número de escolas indígenas quanto da redução do total de estabelecimentos de educação básica no estado.

Gráfico 5

Número de escolas de educação básica e percentual de escolas indígenas no total de escolas, no Rio Grande do Sul — 2015-25

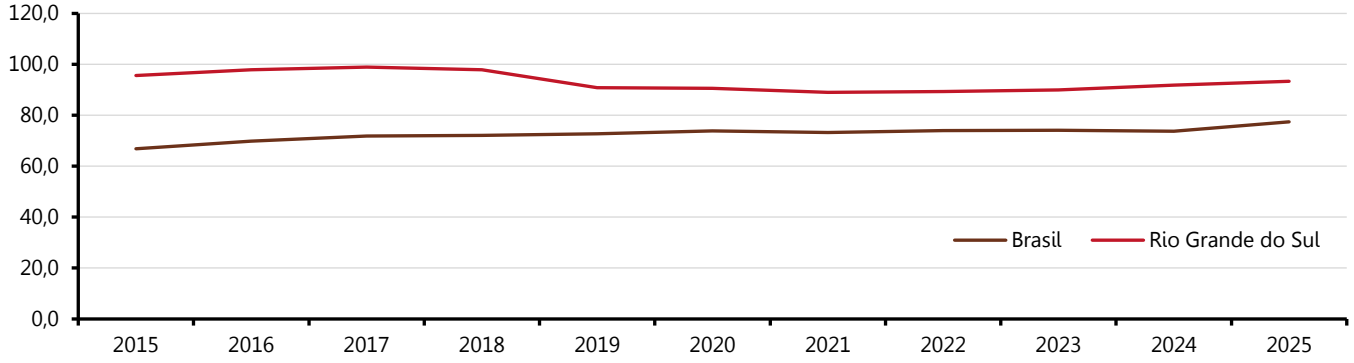


Fonte dos dados brutos: Microdados do Censo Escolar da Educação Básica (Inep, 2015-2025).

No entanto, o percentual de escolas indígenas em que o ensino é ministrado em língua indígena, exclusivamente ou em conjunto com a língua portuguesa, decresceu no Rio Grande do Sul ao longo do período analisado. Em 2015, 95,6% das escolas indígenas do estado ministravam o ensino em língua indígena. Após oscilações ao longo da série, esse percentual chegou a 93,4% em 2025. Ainda assim, permaneceu substancialmente superior em relação ao observado no Brasil durante todo o período. No país, entretanto, verificou-se movimento inverso, caracterizado pelo aumento do percentual de escolas indígenas com ensino em língua indígena. Esse aumento foi progressivo, passando de 66,8% em 2015 para 77,4% em 2025, correspondendo ao acréscimo de 10,6 pontos percentuais.

Gráfico 6

Percentual de escolas indígenas em que o ensino é ministrado em língua indígena no total de escolas indígenas, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Microdados do Censo Escolar da Educação Básica (Inep, 2015-2025).

INDICADOR 18.5.6 - ÁREA (HA) DE DESMATAMENTO E VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA POR CLASSE DE COBERTURA PARA OS RECORTES DE TERRAS INDÍGENAS E INDICADOR 18.5.7 - ÁREA (HA) DE DESMATAMENTO E VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA POR CLASSE DE COBERTURA PARA OS RECORTES DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Devido à proximidade temática dos indicadores 18.5.6 e 18.5.7, que diferem apenas com relação ao recorte territorial considerado (terras indígenas e territórios quilombolas respectivamente), optou-se por analisá-los conjuntamente.

Para a compreensão desses indicadores, é importante distinguir vegetação primária e vegetação secundária. Embora esses conceitos estejam associados, na literatura, ao histórico de perturbações ambientais e aos processos subsequentes de regeneração, o MapBiomas, base utilizada para o cálculo dos indicadores, adota uma distinção apenas do ponto de vista operacional, baseada na série histórica do mapeamento. Assim, classifica como primária a vegetação que permaneceu nativa desde o início do período observado e como secundária aquela que se recuperou após supressão e uso antrópico. Dessa forma, a vegetação classificada como primária não implica necessariamente ausência de intervenções humanas anteriores ao monitoramento, assim como a vegetação secundária não corresponde, necessariamente, a formações maduras ou totalmente recuperadas (MapBiomas Brasil, 2026).

Outro ponto importante refere-se ao papel do reconhecimento dos territórios tradicionalmente ocupados na preservação ambiental. Um exemplo disso são os dados de supressão de vegetação nativa em terras indígenas, que, em 2025, no Brasil representaram apenas 1,3% do total do país, com a perda de 12.539 hectares. Das 650 terras indígenas consideradas, 193 registraram ao menos um evento de supressão, de modo que cerca de 70% não tiveram ocorrências detectadas nesse ano (MapBiomas Brasil, 2026). Embora esses dados não comprovem, isoladamente, a eficácia da proteção, eles sugerem que a demarcação desses territórios tende a reduzir a supressão de vegetação nativa.

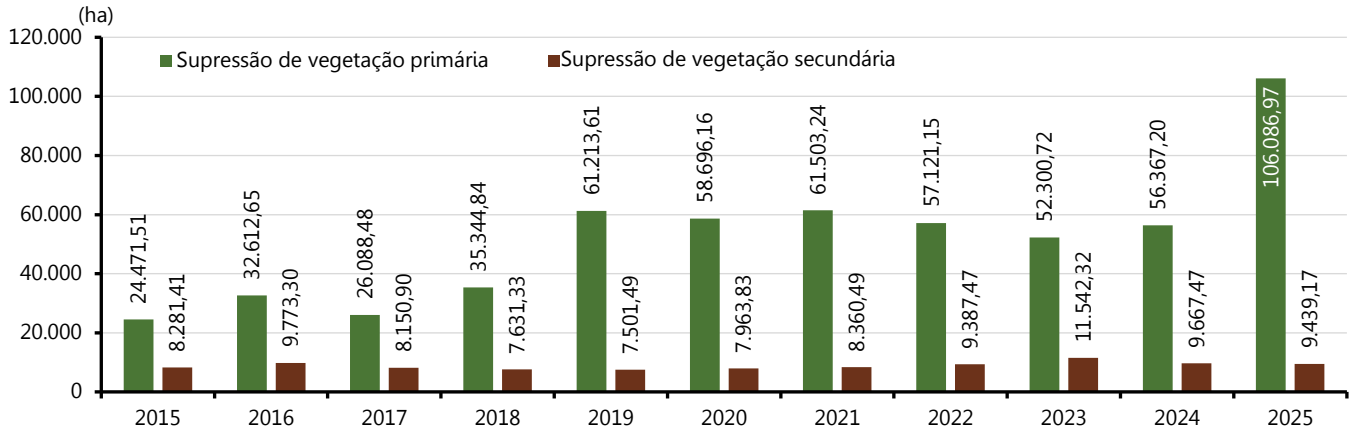
Por fim, é importante esclarecer que os resultados apresentados a seguir contemplam a evolução das áreas de vegetação secundária e de supressão de vegetação primária e secundária, mas não as desagregam por classe de cobertura e uso da terra, conforme previsto nos indicadores. Esse detalhamento exigiria o cruzamento espacial e temporal de diferentes produtos do MapBiomas, procedimento não realizado nesta etapa. Assim, os resultados atendem parcialmente à formulação dos indicadores, permitindo acompanhar a dinâmica de supressão e regeneração, enquanto a composição da cobertura e uso da terra é apresentada como informação complementar.

A composição da cobertura e uso da terra apresenta diferenças importantes entre o Brasil e o Rio Grande do Sul, relacionadas tanto às características dos biomas predominantes em cada recorte territorial quanto às transformações históricas do uso da terra. No conjunto do país, a extensa área ocupada pela Amazônia contribui para a predominância das classes de cobertura florestal, enquanto, no Rio Grande do Sul, existe uma maior participação de formações herbáceas e arbustivas, que está associada à presença do Pampa, bioma predominantemente campestre que ocupa a maior parte do território do estado. Em 2025, no Brasil, as florestas representavam 59,5% da área, e a vegetação herbácea e arbustiva, 5,4%. No estado, esses percentuais eram de 17,6% e 24,9% respectivamente. Com relação ao uso, a classe predominante nos dois recortes foi a agropecuária, correspondendo a 32,1% da área no Brasil e 48,8% no Rio Grande do Sul. Ao considerar as terras indígenas e os territórios quilombolas, observa-se uma participação florestal superior à verificada nos respectivos recortes territoriais, tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul, com percentuais de 92,2% das terras indígenas e 83% dos territórios quilombolas, no país, e de 56% e 50,4%, respectivamente, no estado. A agropecuária apresentava menor participação nesses territórios, embora ainda ocupasse, no estado, 42,9% das terras indígenas e 19,3% dos territórios quilombolas. Nestes últimos, a vegetação herbácea e arbustiva também tinha presença relevante, com 20,4%. A comparação sugere a importância dos territórios indígenas e quilombolas para a manutenção da vegetação nativa, ainda que se devam considerar as diferenças de localização, de contexto ambiental e de trajetória de uso da terra entre os distintos recortes territoriais.

Entre 2015 e 2025, o Brasil mais do que quadruplicou a área de supressão de vegetação primária em terras indígenas, passando de 24.471,5 ha para 106.087 ha. No entanto, esse crescimento não foi homogêneo ao longo da série, que registrou um pico em 2025, quando a supressão atingiu seu valor máximo de 106.087 ha. A supressão de vegetação secundária teve uma trajetória mais estável, mas também apresentou oscilações entre 2015 e 2025, com um pico em 2023, quando registrou perda de 11.542,3 ha e terminou a série com um aumento de 14% (de 8.281,4 ha para 9.439,2 ha) com relação ao ano inicial. Esses resultados evidenciam dinâmicas diferentes de perda da vegetação nas terras indígenas, mas ambas apontam para maior pressão sobre a cobertura vegetal existente e, no caso da vegetação secundária, para a interrupção de processos de regeneração.

Gráfico 7

Área anual de supressão de vegetação primária e secundária em terras indígenas, no Brasil — 2015–25

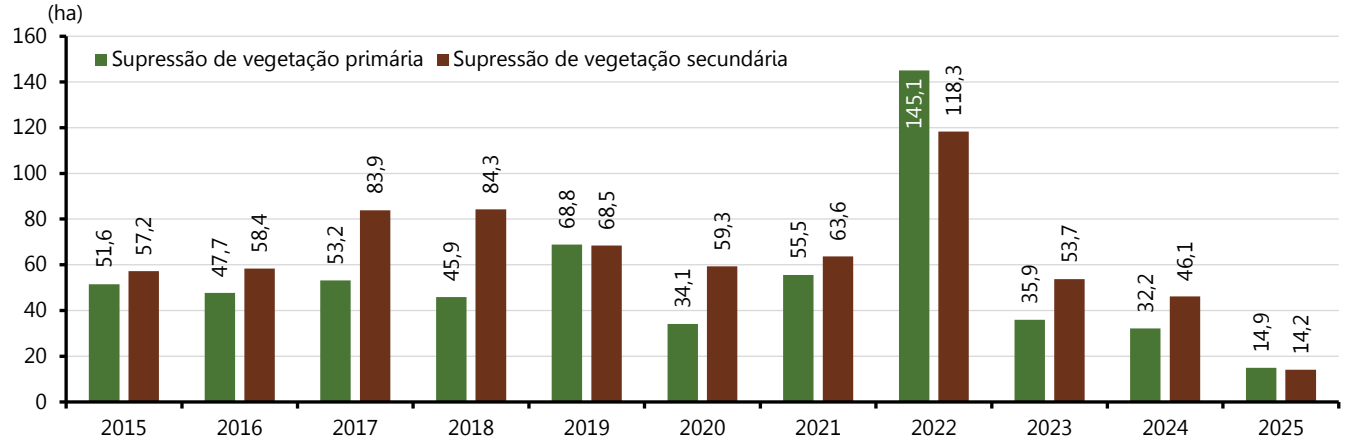


Fonte: MapBiomas (2026).
Nota: Dados atualizados em agosto de 2026. Consulta realizada em 4 de setembro de 2026.

No caso do Rio Grande do Sul, a supressão de vegetação tanto primária quanto secundária apresentou oscilações entre 2015 e 2025, mas encerrou o período com valores inferiores aos iniciais: a supressão primária reduziu mais de 71%, passando de 51,6 ha para 14,9 ha, enquanto a secundária diminuiu de 57,2 ha para 14,2 ha, queda de 75,2%. Essas reduções entre os extremos da série, entretanto, não representam uma trajetória contínua ou homogênea de diminuição. Em 2022, foi registrado um pico de supressão, tanto de vegetação primária quanto de secundária (aumentos de 161,4% e 86%, com relação ao ano anterior), com o registro dos maiores valores da série, de 145,1 ha e 118,3 ha respectivamente. Nos três anos seguintes, ambas apresentaram reduções sucessivas, alcançando, em 2025, os menores valores da série.

Gráfico 8

Área anual de supressão de vegetação primária e secundária em terras indígenas, no Rio Grande do Sul — 2015–25

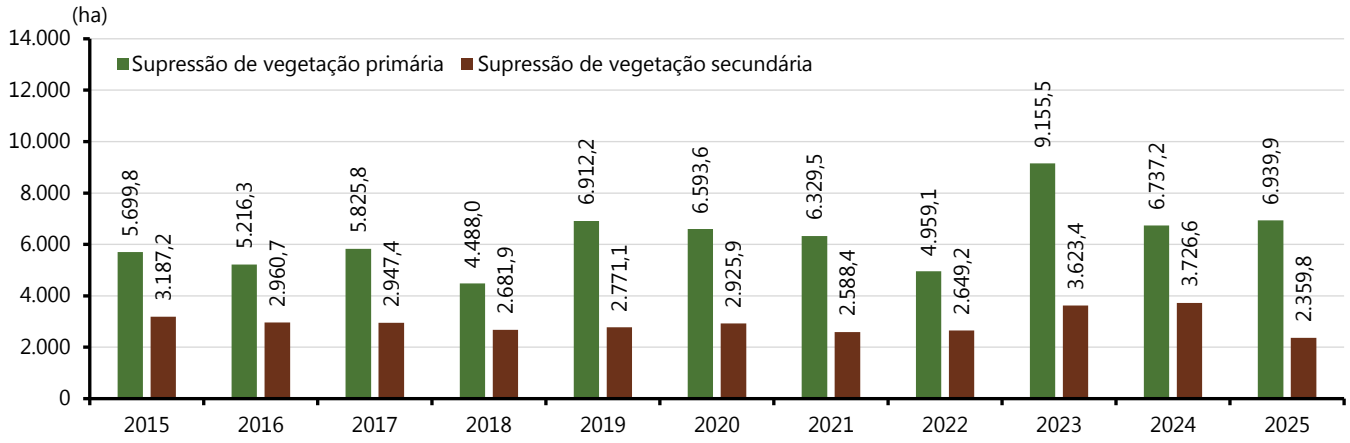


Fonte: MapBiomas (2026).
Nota: Dados atualizados em agosto de 2026. Consulta realizada em 4 de setembro de 2026.

Nos territórios quilombolas, no Brasil, a supressão de vegetação primária apresentou um aumento de 21,8% entre 2015 e 2025, passando de 5.699,8 ha para 6.939,9 ha, mas com oscilações ao longo da série, com pico em 2023, quando registrou uma perda de 9.155,5 ha. Já a supressão de vegetação secundária teve redução de 26% entre os extremos da série, passando de 3.187,2 ha para 2.359,8 ha, embora também tenha registrado oscilações ao longo do período, com pico em 2024, quando atingiu 3.726,6 ha. A supressão de vegetação primária foi superior à de secundária em todos os anos analisados, indicando predominância das perdas em áreas que permaneceram classificadas como nativas desde o início do monitoramento, o que pode indicar um avanço das atividades antrópicas nessas áreas e redução da proteção ambiental.

Gráfico 9

Área anual de supressão de vegetação primária e secundária em territórios quilombolas, no Brasil — 2015–25

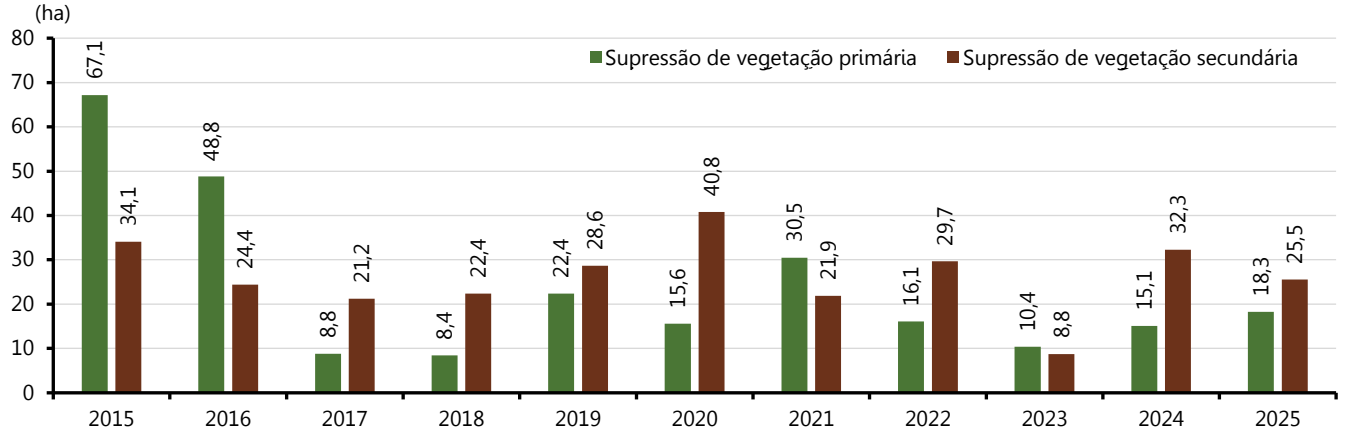


Fonte: MapBiomas (2026).
Nota: Dados atualizados em agosto de 2026. Consulta realizada em 4 de setembro de 2026.

Nos territórios quilombolas do Rio Grande do Sul, a supressão de vegetação primária apresentou uma redução de 72,7% entre 2015 e 2025, passando de 67,1 ha para 18,3 ha. A queda foi particularmente acentuada entre 2015 e 2016, apresentando oscilações nos anos seguintes e, embora com valores bem inferiores aos do início da série, houve aumento nos dois últimos anos analisados. A supressão de vegetação secundária apresentou redução menos intensa entre os extremos da série, passando de 34,1 ha para 25,5 ha, uma queda de 25,2%. A maior área suprimida foi em 2020, com 40,8 ha, enquanto a menor foi registrada em 2023, com 8,8 ha. Diferentemente do padrão nacional, a supressão de vegetação secundária superou a de primária na maioria dos anos analisados no estado. Esse resultado evidencia a relevância das perdas em áreas em regeneração e reforça a necessidade de acompanhar sua permanência e sua evolução ao longo do tempo.

Gráfico 10

Área anual de supressão de vegetação primária e secundária em territórios quilombolas, no Rio Grande do Sul — 2015–25



Fonte: MapBiomas (2026).
Nota: Dados atualizados em agosto de 2026. Consulta realizada em 4 de setembro de 2026.

Indicador 18.5.8 - Área de mineração (ha) em terras indígenas e indicador 18.5.9 - Área de mineração (ha) em territórios quilombolas

Novamente, devido à proximidade temática dos indicadores 18.5.8 e 18.5.9, que se diferem apenas quanto ao recorte territorial (terras indígenas e territórios quilombolas, respectivamente), optou-se por analisá-los conjuntamente.

A exploração mineral em terras indígenas e em territórios quilombolas constitui uma importante fonte de pressão socioambiental sobre essas áreas, especialmente quando realizada de forma ilegal ou sem mecanismos adequados de controle e fiscalização. Além de provocar impactos ambientais, como a supressão da vegetação nativa, a degradação do solo, o assoreamento, a contaminação dos recursos hídricos e a redução da biodiversidade, esse tipo de atividade intensifica as pressões e os conflitos territoriais, comprometendo a segurança alimentar e hídrica e ameaçando a integridade física, cultural e social dessas comunidades. Nesse contexto, a expansão da mineração representa uma ameaça à preservação ambiental e à garantia dos direitos territoriais e culturais dos povos tradicionais, evidenciando a necessidade de fortalecer os mecanismos de proteção, monitoramento e fiscalização desses territórios.

No Rio Grande do Sul, não são registradas áreas de mineração em terras indígenas ou territórios quilombolas. No Brasil, entre 2015 e 2025, houve crescimento importante das áreas de mineração nesses locais: aumento de 303,2% (de 8.850,6 ha para 35.688,9 ha) nas terras indígenas e de 156,5% (1.195 ha em 2015 para 3.065,4 ha) nos territórios quilombolas.

Indicador 18.5.2.6 - População em área de risco de desastre geológico por raça/cor

Não foram identificados dados disponíveis que permitam o cálculo deste indicador.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto n.° 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 20 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. **Observatório do Cadastro Único v2.0**. [Brasília, DF]: MDS, 2026. Disponível em: https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html#introducao. Acesso em: 24 ago. 2026.

INEP. Microdados do Censo Escolar da Educação Básica: 2015-2025. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2014-2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados. Acesso em: 21 ago. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 1209 - População, por grupos de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1209. Acesso em: 8 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra):** Censo Demográfico 2022. Tabela 8175 - População indígena, por localização do domicílio, grupos de idade e sexo**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8175. Acesso em: 8 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra):** Censo Demográfico 2022. Tabela 8176 - População quilombola, por localização do domicílio, grupos de idade e sexo**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023c. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8176. Acesso em: 8 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 9723 - População residente em territórios quilombolas, total e quilombola, segundo os Territórios Quilombolas. Rio de Janeiro: IBGE, 2023d. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9723. Acesso em: 8 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 9970 - Pessoas indígenas, por idade, localização e situação do domicílio**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023e. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9970. Acesso em: 8 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 10392 - Pessoas indígenas de 2 anos ou mais de idade, idade mediana de pessoas indígenas com 2 anos ou mais de idade, por status de declaração de etnia, status de declaração de língua indígena, condição de falar português no domicílio, localização e situação do domicílio. Rio de Janeiro: IBGE, 2023f. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10392. Acesso em: 29 out. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 10412 – Número de etnias, povos ou grupos indígenas e número de línguas indígenas faladas ou utilizadas por pessoas indígenas nos domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2023g. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/10412. Acesso em: 29 out. 2025.

MAPBIOMAS BRASIL. **Plataforma MapBiomas**. [*S. l.*]: MapBiomas Brasil, 2026. Disponível em: https://brasil.mapbiomas.org/plataforma/. Acesso em: 4 set. 2026.

META 18.6 - ASSEGURAR MORADIAS ADEQUADAS, SEGURAS E SUSTENTÁVEIS AOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, INCLUINDO COMUNIDADES TRADICIONAIS, FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS, COM GARANTIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, COM ESPECIAL ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

INDICADOR 18.6.1 - MORADORES INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS EM DOMICÍLIOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA ADEQUADO

O acesso à água potável constitui uma dimensão fundamental da moradia adequada e integra o conjunto de serviços básicos essenciais para uma vida digna. Segundo a Lei n.° 14.026, de 2020 (Brasil, 2020), o abastecimento de água potável corresponde ao conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição. Adicionalmente, as Nações Unidas reconhecem o acesso à água limpa e ao saneamento como um dos elementos indispensáveis para a garantia dos direitos humanos e para a promoção de condições dignas de vida, ao lado de outros serviços básicos essenciais (ONU Brasil, 2026). A relevância desse tema é reforçada pelo contexto brasileiro, marcado por grande disponibilidade de recursos hídricos, mas também por desafios relacionados à distribuição territorial da água, à pressão exercida pelos grandes centros urbanos sobre os mananciais e às desigualdades de acesso à infraestrutura de abastecimento (Brasil, 2026).

Embora o indicador 18.6.1 não disponha de uma metodologia nacional detalhada para a definição de "abastecimento de água adequado", é possível recorrer ao referencial conceitual adotado no monitoramento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6), especialmente ao indicador 6.1.1 - Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura. Nesse indicador, considera-se adequado o abastecimento proveniente de fontes aprimoradas de água, localizado no domicílio ou em seu terreno, disponível quando necessário e livre de contaminação fecal ou química. Embora essa definição tenha sido elaborada para outro indicador, ela oferece parâmetros relevantes para compreender as dimensões associadas ao acesso adequado à água e orientar a interpretação dos resultados apresentados nesta seção (IBGE, 2026a).

Em âmbito nacional, o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) também fornece referências importantes para a caracterização da adequação do abastecimento de água. O plano classifica as soluções de abastecimento em três categorias: atendimento adequado, atendimento precário e ausência de atendimento. No caso do abastecimento de água, considera-se adequado o fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, desde que haja canalização interna e continuidade no fornecimento, sem intermitências prolongadas ou racionamentos. Em contraste, situações como a inexistência de canalização interna, o fornecimento fora dos padrões de potabilidade, a ocorrência prolongada de interrupções no abastecimento, o uso de reservatórios abastecidos por carro-pipa e outras formas de acesso sem segurança sanitária são classificadas como atendimento precário ou déficit de acesso (Brasil, 2014; IBGE, 2018). Essa perspectiva reforça que a avaliação do acesso à água deve considerar tanto a existência de infraestrutura de abastecimento, quanto os aspectos relacionados à qualidade, regularidade e segurança do serviço.

Entretanto, os dados disponíveis para a população indígena e quilombola não permitem reproduzir integralmente a metodologia utilizada pelo indicador 6.1.1, uma vez que não contemplam informações sobre qualidade da água ou contaminação. Em razão dessa limitação, a presente análise adota como aproximação do conceito de abastecimento adequado a existência de ligação à rede geral de distribuição de água e as principais formas de abastecimento utilizadas pelos domicílios, informações disponíveis no **Censo Demográfico 2022**. Embora essa estratégia não permita aferir todas as dimensões do acesso seguro à água, ela possibilita identificar desigualdades importantes relacionadas à disponibilidade de infraestrutura formal de abastecimento entre diferentes grupos populacionais e territórios.

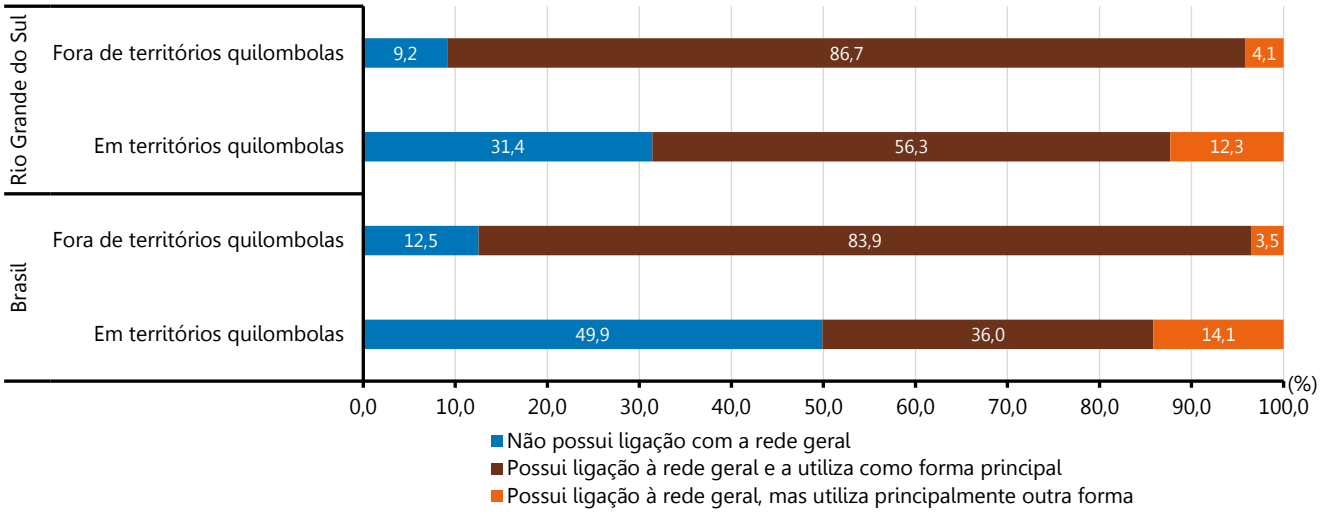
A análise utiliza informações do Censo Demográfico 2022, provenientes das Tabelas 9804 e 9860 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra) (IBGE, 2024a, 2024d). Para fins de identificação territorial, foram consideradas localidades quilombolas os territórios quilombolas oficialmente delimitados, os agrupamentos quilombolas e as demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola. Da mesma forma, foram consideradas localidades indígenas as terras indígenas, os agrupamentos indígenas e as demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Considera-se quilombola a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola, enquanto a população indígena corresponde às pessoas identificadas segundo os critérios adotados pelo Censo Demográfico 2022.

Para compreender as desigualdades relacionadas simultaneamente ao território e à população, foram adotados dois recortes analíticos complementares. O primeiro considera os domicílios localizados em territórios indígenas ou quilombolas, permitindo avaliar as condições de infraestrutura de abastecimento existentes nesses espaços tradicionalmente ocupados. O segundo considera os domicílios com pelo menos um morador indígena ou quilombola, independentemente de sua localização geográfica. Esses recortes captam dimensões distintas do fenômeno: enquanto o primeiro evidencia desigualdades associadas ao território, o segundo permite analisar as condições de acesso à água enfrentadas pela população indígena e quilombola, inclusive quando residente fora dos territórios reconhecidos. A utilização conjunta dessas perspectivas possibilita uma compreensão mais abrangente das desigualdades territoriais e étnico-raciais relacionadas ao acesso à água.

O Gráfico 1 refere-se à proporção de domicílios particulares permanentes ocupados segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, considerando o Brasil e o Rio Grande do Sul no ano de 2022. No Brasil, entre os domicílios localizados em territórios quilombolas, 49,9% não possuem ligação à rede geral, enquanto apenas 36% utilizam a rede como forma principal e 14,1% possuem ligação, mas recorrem a outra forma de abastecimento. Fora desses territórios, a situação é mais favorável: 83,9% utilizam a rede geral como principal fonte, 12,5% não possuem ligação e 3,5% recorrem a outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

Gráfico 1

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados em e fora de territórios quilombolas, segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024a).
Nota: 1. Quilombola é a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola.
2. Localidades quilombolas correspondem ao conjunto de territórios quilombolas oficialmente delimitados, agrupamentos quilombolas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.
3. Os territórios quilombolas oficialmente delimitados correspondem aos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa (31 de julho de 2022), conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

No Rio Grande do Sul, observa-se padrão semelhante, porém com melhores condições nos territórios quilombolas em comparação ao Brasil. Entre os domicílios quilombolas no estado, 31,4% não possuem ligação à rede geral, 56,3% utilizam a rede como principal fonte e 12,3% recorrem a outra forma. Fora dos territórios quilombolas,

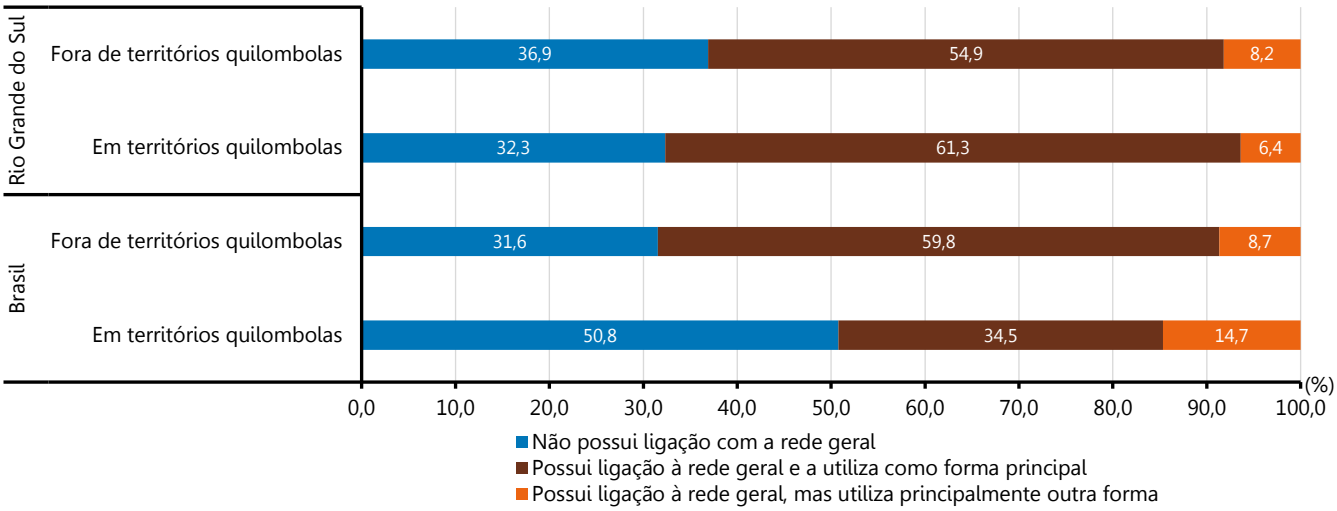
os valores são próximos ao padrão estadual: 86,7% utilizam a rede geral, 9,2% não possuem ligação e 4,1% utilizam outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

Esses resultados indicam que os territórios quilombolas apresentam menor cobertura da rede geral de abastecimento de água em comparação ao conjunto dos domicílios. Embora o Rio Grande do Sul apresente situação relativamente mais favorável do que a observada no Brasil, a presença de 31,4% dos domicílios quilombolas sem ligação à rede geral evidencia desafios persistentes para a universalização do acesso à água. É importante considerar, contudo, que parcela significativa dos territórios quilombolas localiza-se em áreas rurais, onde a expansão da infraestrutura de abastecimento por rede tende a ser mais limitada. Nesse contexto, as desigualdades observadas refletem simultaneamente condições associadas aos territórios tradicionalmente ocupados e às disparidades históricas de acesso à infraestrutura entre áreas urbanas e rurais.

A proporção de domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador quilombola, segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, evidencia diferenças relevantes entre territórios quilombolas e demais áreas, conforme apresentado no Gráfico 2. No Brasil, entre os domicílios localizados em territórios quilombolas, 50,8% não possuem ligação à rede geral, enquanto apenas 34,5% utilizam a rede como forma principal e 14,7% possuem ligação, mas recorrem a outra forma de abastecimento. Fora desses territórios, a situação é mais favorável: 59,8% utilizam a rede geral como principal fonte, 31,6% não possuem ligação e 8,7% recorrem a outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

Gráfico 2

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador quilombola em e fora de territórios quilombolas, segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024a).
Nota: 1. Quilombola é a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola.
2. Localidades quilombolas correspondem ao conjunto de territórios quilombolas oficialmente delimitados, agrupamentos quilombolas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.
3. Os territórios quilombolas oficialmente delimitados correspondem aos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa (31 de julho de 2022), conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

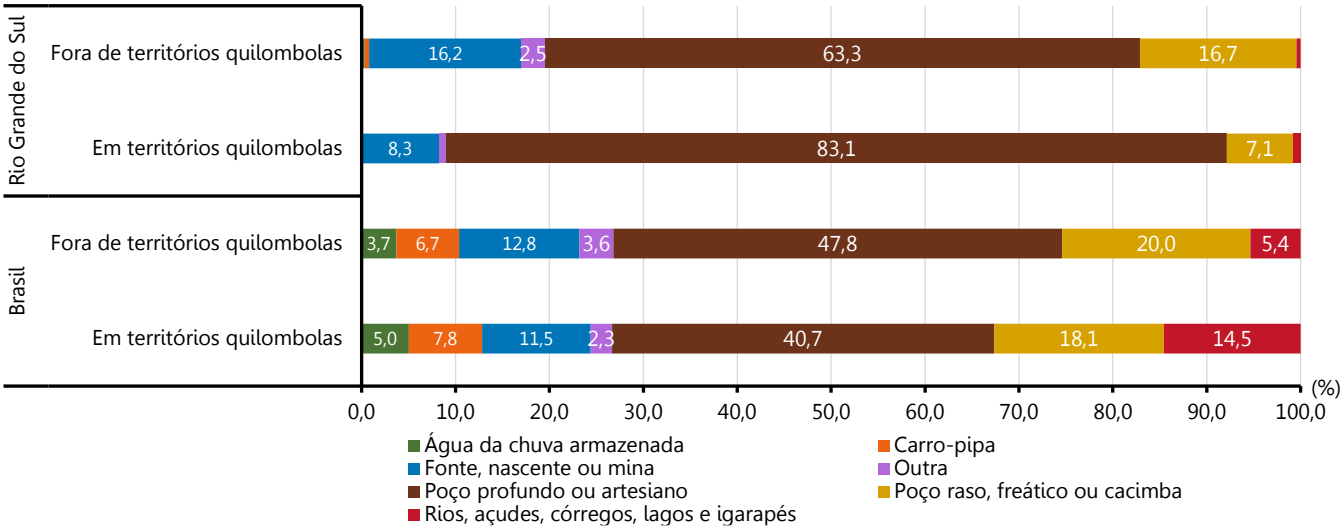
No Rio Grande do Sul, observa-se um padrão distinto. Entre os domicílios com moradores quilombolas situados em territórios quilombolas, 61,3% utilizam a rede geral como principal fonte, proporção superior à verificada no Brasil, enquanto 32,3% não possuem ligação e apenas 6,4% recorrem a outra forma. Fora dos territórios quilombolas, os valores aproximam-se do padrão observado no estado: 54,9% utilizam a rede geral, 36,9% não possuem ligação e 8,2% utilizam outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

Esses resultados indicam que, embora os territórios quilombolas apresentem maior vulnerabilidade hídrica no Brasil, o Rio Grande do Sul exibe condições relativamente melhores para domicílios quilombolas localizados em territórios oficialmente delimitados. Ainda assim, a presença significativa de domicílios sem ligação à rede geral reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à universalização do acesso à água potável, com atenção especial às comunidades quilombolas, onde persistem desigualdades estruturais.

De acordo com o Gráfico 3 é possível notar que, entre os domicílios particulares permanentes ocupados sem ligação à rede geral de distribuição de água, se observa grande diversidade nas formas de abastecimento, com diferenças marcantes entre territórios quilombolas e demais áreas. No Brasil, a principal fonte para esses domicílios é o poço profundo ou artesiano, utilizado por 47,8% dos casos, seguido pelo poço raso, freático ou cacimba (20%) e por fontes naturais como nascente ou mina (12,8%). Formas menos comuns incluem carro-pipa (6,7%), água da chuva armazenada (3,7%) e rios, açudes ou igarapés (5,4%). Em territórios quilombolas, a dependência de fontes superficiais é maior: 14,5% dos domicílios utilizam rios, açudes ou igarapés, enquanto apenas 40,7% recorrem a poço profundo, proporção inferior à observada fora desses territórios. Além disso, o uso de carro-pipa (7,8%) e água da chuva (5%) é mais frequente, indicando maior vulnerabilidade hídrica.

Gráfico 3

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados que não possuem acesso a ligação à rede geral de distribuição de água, em e fora de territórios quilombolas, segundo a principal forma de abastecimento de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024a).
Nota: 1. Quilombola é a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola.
2. Localidades quilombolas correspondem ao conjunto de territórios quilombolas oficialmente delimitados, agrupamentos quilombolas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.
3. Os territórios quilombolas oficialmente delimitados correspondem aos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa (31 de julho de 2022), conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

No Rio Grande do Sul, o padrão é distinto e revela melhores condições estruturais. Entre os domicílios gaúchos sem ligação à rede geral, 63,3% utilizam poço profundo ou artesiano como principal fonte, proporção superior à nacional, enquanto 16,7% recorrem a poço raso e 16,2% a fontes naturais. O uso de rios e açudes é residual (0,4%), assim como carro-pipa (0,5%) e água da chuva (0,3%). Nos territórios quilombolas do estado, a predominância do poço profundo é ainda mais expressiva, atingindo 83,1%, com baixa dependência de fontes alternativas: apenas 8,3% utilizam nascente ou mina e 0,8% rios ou açudes, sem registros de uso de carro-pipa ou água da chuva. Esse cenário indica maior segurança hídrica nos territórios quilombolas do Rio Grande do Sul, em comparação ao Brasil, embora a ausência de ligação à rede geral permaneça como fator de vulnerabilidade.

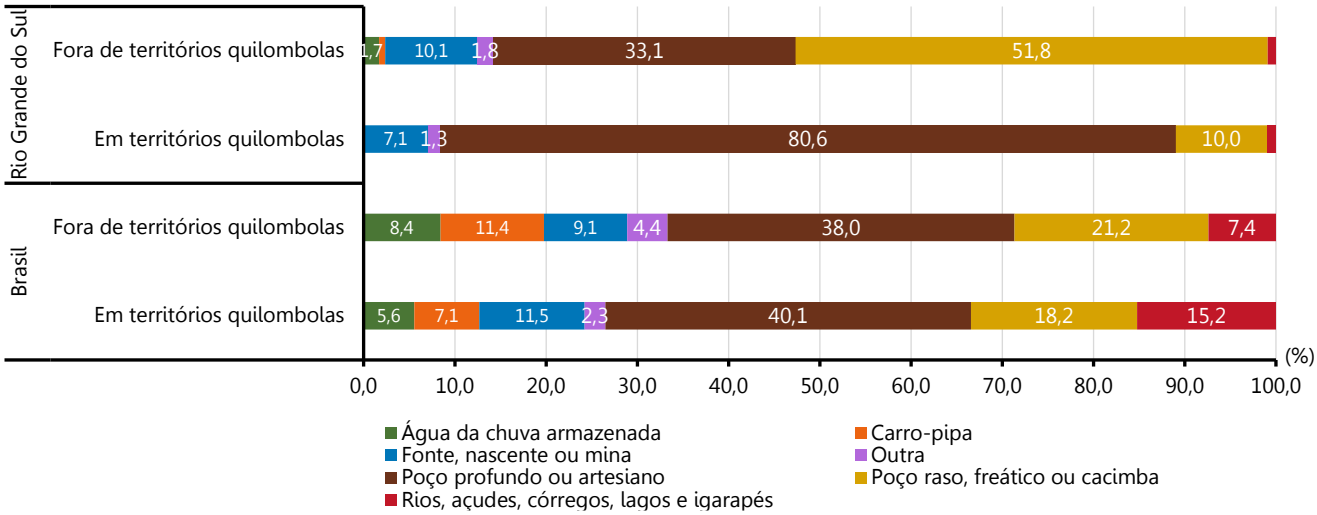
Esses resultados evidenciam que, embora os domicílios sem ligação à rede geral dependam majoritariamente de poços profundos, a diversidade de fontes alternativas em territórios quilombolas, especialmente no Brasil, revela desigualdades no acesso a sistemas seguros de abastecimento. A persistência dessa condição reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à ampliação da infraestrutura hídrica e à redução da dependência de fontes superficiais, garantindo acesso universal à água potável.

Entre os domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador quilombola que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, observa-se igualmente uma diversidade de formas de abastecimento, com diferenças marcantes entre territórios quilombolas e demais áreas, conforme apresentado no Gráfico 4. No Brasil, a principal fonte é o poço profundo ou artesiano, utilizado por 38,4% desses domicílios, seguido pelo poço raso, freático ou cacimba (20,7%) e por fontes naturais como nascente ou mina (9,5%). Formas alternativas

como carro-pipa (10,7%) e água da chuva armazenada (8%) também são relevantes, enquanto rios, açudes e igarapés representam 8,7%. Em territórios quilombolas, a dependência de fontes superficiais é ainda maior: 15,2% dos domicílios utilizam rios, açudes ou igarapés, e apenas 40,1% recorrem a poço profundo, proporção inferior à observada fora desses territórios. Além disso, o uso de carro-pipa (7,1%) e água da chuva (5,6%) reforça a precariedade do acesso.

Gráfico 4

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador quilombola que não possuem acesso a ligação à rede geral de distribuição de água, em e fora de territórios quilombolas, segundo a principal forma de abastecimento de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024a).
Nota: 1. Quilombola é a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola.
2. Localidades quilombolas correspondem ao conjunto de territórios quilombolas oficialmente delimitados, agrupamentos quilombolas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.
3. Os territórios quilombolas oficialmente delimitados correspondem aos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa (31 de julho de 2022), conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

No Rio Grande do Sul, o padrão é distinto e revela melhores condições estruturais. Entre os domicílios quilombolas sem ligação à rede geral, 38,7% utilizam poço profundo e 46,8% recorrem a poço raso, proporção muito superior à nacional para essa categoria, enquanto fontes superficiais como rios e açudes são praticamente inexistentes (0,9%). O uso de carro-pipa (0,6%) e água da chuva (1,5%) é residual, indicando menor vulnerabilidade. Nos territórios quilombolas do estado, a predominância do poço profundo é expressiva, atingindo 80,6%, com baixa dependência de outras fontes: apenas 10% utilizam poço raso e 7,1% nascente ou mina, sem registros de uso de carro-pipa ou água da chuva. Esse cenário demonstra maior segurança hídrica nos territórios quilombolas do Rio Grande do Sul, em comparação ao Brasil, embora a ausência de ligação à rede geral permaneça como fator crítico.

Esses resultados evidenciam que, mesmo entre domicílios quilombolas sem acesso à rede geral, há diferenças estruturais importantes: enquanto, no Brasil, persiste alta dependência de fontes inadequadas, como rios e carro-pipa, no Rio Grande do Sul predomina o uso de poços, especialmente profundos, o que sugere condições de abastecimento potencialmente mais adequadas que aquelas observadas no conjunto do país. A redução dessas desigualdades requer políticas públicas voltadas à garantia do acesso seguro à água, independentemente da forma de abastecimento utilizada.

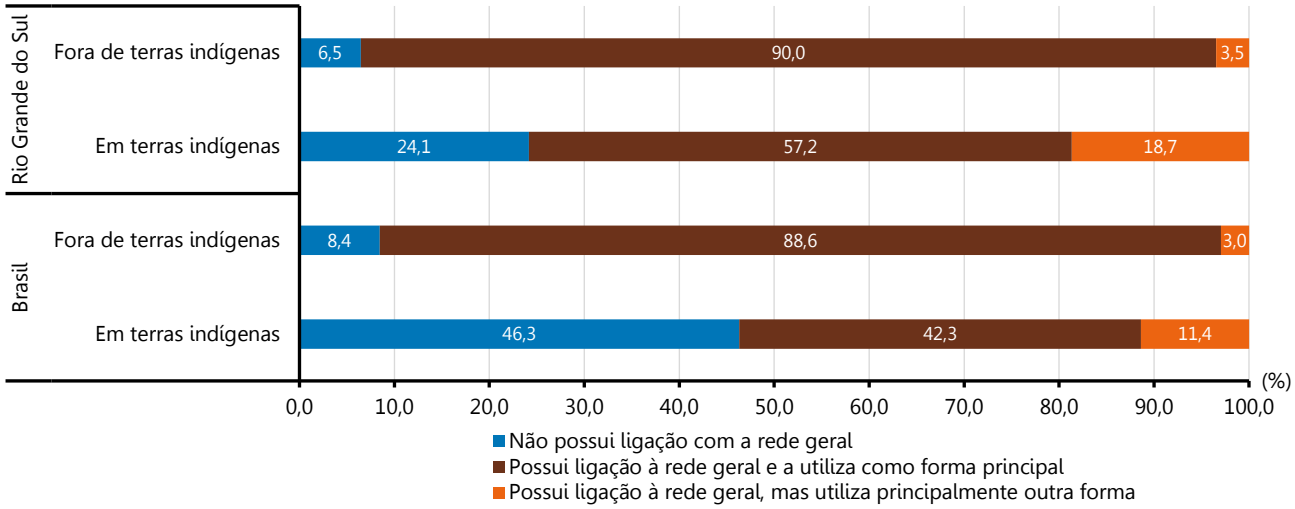
O Gráfico 5 apresenta a proporção de domicílios particulares permanentes ocupados segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, considerando Brasil e Rio Grande do Sul, no ano de 2022, com destaque para terras indígenas. No Brasil, entre os domicílios localizados em terras indígenas, 46,3% não possuem ligação à rede geral, enquanto 42,3% utilizam a rede como forma principal, e 11,4% possuem ligação, mas recorrem a outra forma de abastecimento. Fora dessas terras, a situação é mais favorável: 88,6% utilizam a rede geral como principal fonte, 8,4% não possuem ligação, e 3% recorrem a outra forma, mesmo tendo acesso à rede. Parte dessa diferença está associada às características territoriais das terras indígenas, que se concentram em áreas rurais e de

menor densidade populacional, onde a expansão das redes convencionais de abastecimento tende a ser mais limitada do que nos centros urbanos.

No Rio Grande do Sul, observa-se padrão semelhante, porém com melhores condições nas terras indígenas em comparação ao Brasil. Entre os domicílios localizados em terras indígenas no estado, 24,1% não possuem ligação à rede geral, 57,2% utilizam a rede como principal fonte, e 18,7% recorrem a outra forma. Fora das terras indígenas, os valores são próximos ao padrão do estado: 90% utilizam a rede geral, 6,5% não possuem ligação e 3,5% utilizam outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

Gráfico 5

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados em e fora de terras indígenas, segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024d).
Nota: 1. Dados do universo.
2. Indígena é a pessoa residente em localidade indígena que se autodeclarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.
3. Localidades indígenas correspondem ao conjunto de terras indígenas oficialmente delimitadas, agrupamentos indígenas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

Esses resultados indicam que, embora as terras indígenas apresentem menor acesso à rede geral de distribuição de água, o Rio Grande do Sul exibe condições relativamente melhores do que as observadas no Brasil. Essa diferença pode estar associada às características territoriais e ao padrão de ocupação das terras indígenas no estado, que diferem do contexto nacional. Ainda assim, a presença de quase um quarto dos domicílios sem ligação à rede nas terras indígenas gaúchas evidencia desafios persistentes para a ampliação do acesso à água potável em comunidades tradicionais.

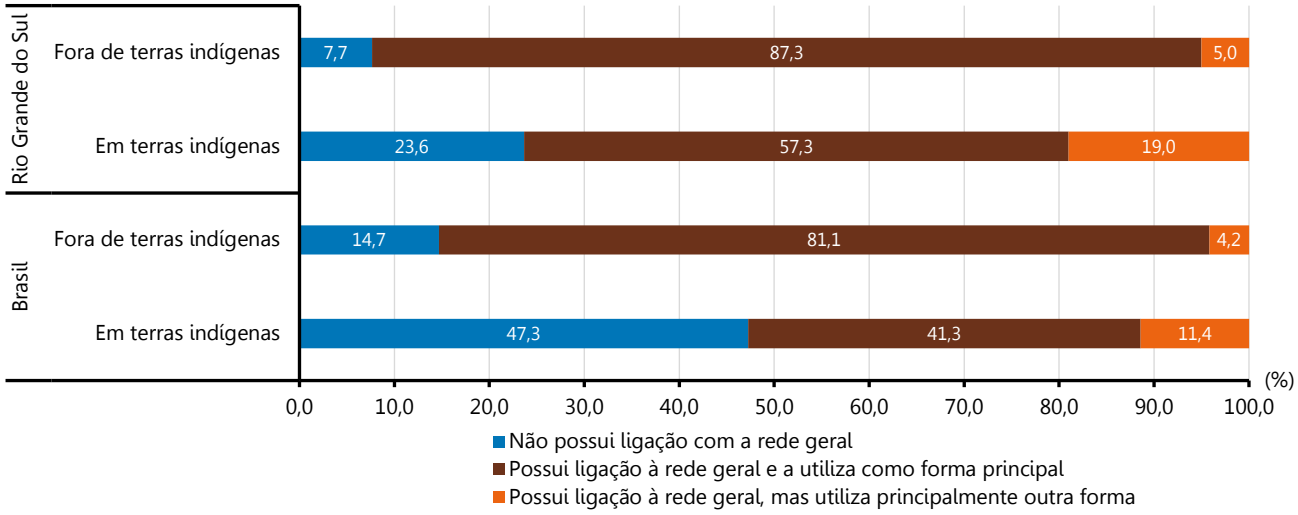
A proporção de domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador indígena, segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, revela diferenças significativas entre terras indígenas e demais áreas, conforme apresentado no Gráfico 6.

No Brasil, entre os domicílios com pelo menos um morador indígena localizados em terras indígenas, 47,3% não possuem ligação à rede geral, enquanto 41,3% utilizam a rede como forma principal e 11,4% possuem ligação, mas recorrem a outra forma de abastecimento. Fora dessas terras, a situação é mais favorável: 81,1% utilizam a rede geral como principal fonte, 14,7% não possuem ligação, e 4,2% recorrem a outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

No Rio Grande do Sul, observa-se um padrão distinto. Entre os domicílios com pelo menos um morador indígena situados em terras indígenas, 57,3% utilizam a rede geral como principal fonte, proporção superior à verificada no Brasil, enquanto 23,6% não possuem ligação, e 19% recorrem a outra forma. Fora das terras indígenas, os valores aproximam-se do padrão do estado: 87,3% utilizam a rede geral, 7,7% não possuem ligação, e 5% utilizam outra forma, mesmo tendo acesso à rede.

Gráfico 6

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador indígena, em e fora de terras indígenas, segundo a existência de ligação à rede geral de distribuição de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024d).
Nota: 1. Dados do universo.
2. Indígena é a pessoa residente em localidade indígena que se autodeclarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.
3. Localidades indígenas correspondem ao conjunto de terras indígenas oficialmente delimitadas, agrupamentos indígenas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

Esses resultados indicam que, embora as terras indígenas apresentem menor acesso à rede geral de distribuição de água no Brasil, o Rio Grande do Sul exibe condições relativamente melhores para domicílios indígenas localizados em áreas oficialmente delimitadas. Ainda assim, a presença expressiva de domicílios sem ligação à rede geral reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à universalização do acesso à água potável, com atenção especial às comunidades indígenas, onde persistem desigualdades estruturais.

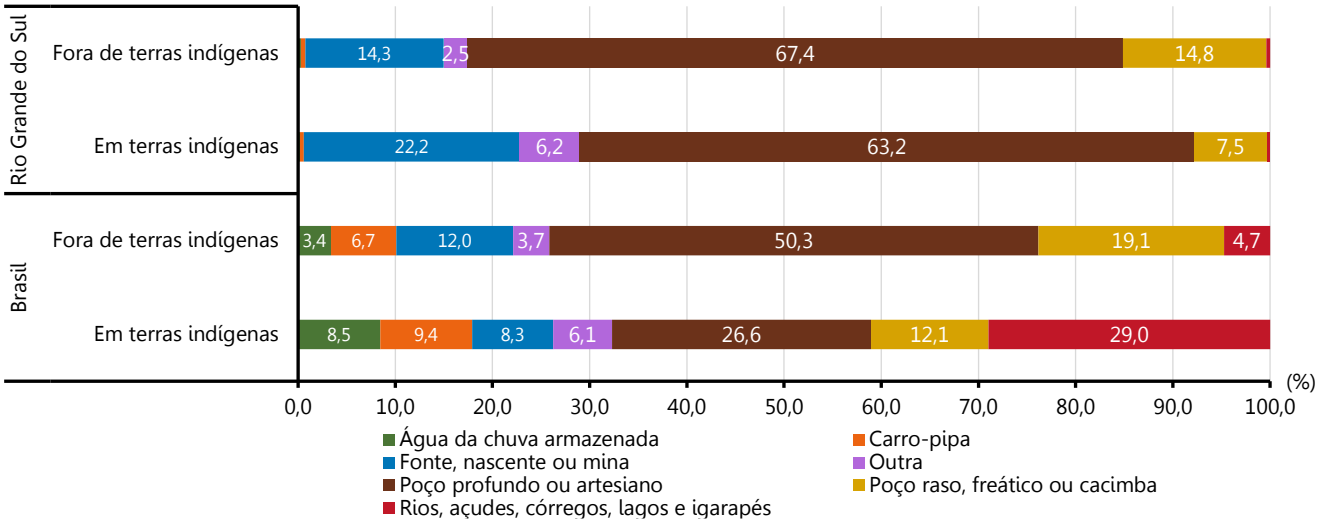
De acordo com o Gráfico 7, observa-se grande diversidade nas formas de abastecimento entre os domicílios particulares permanentes ocupados que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, com diferenças marcantes entre terras indígenas e demais áreas. No Brasil, a principal fonte para esses domicílios é o poço profundo ou artesiano, utilizado por 50,2% dos casos, seguido pelo poço raso, freático ou cacimba (19%) e por fontes naturais como nascente ou mina (12%). Formas menos comuns incluem carro-pipa (6,7%), água da chuva armazenada (3,4%) e rios, açudes ou igarapés (4,9%). Nas terras indígenas, a dependência de fontes superficiais é muito maior: 29% dos domicílios utilizam rios, açudes ou igarapés, enquanto apenas 26,6% recorrem a poço profundo, proporção bem inferior à observada fora dessas terras; além disso, o uso de água da chuva (8,5%) e carro-pipa (9,4%) é mais frequente.

No Rio Grande do Sul, o padrão é distinto e revela melhores condições estruturais. Entre os domicílios sem ligação à rede geral, 67,4% utilizam poço profundo ou artesiano como principal fonte, proporção superior à nacional, enquanto 14,8% recorrem a poço raso, e 14,3% a fontes naturais. O uso de rios e açudes é residual (0,4%), assim como carro-pipa (0,4%) e água da chuva (0,3%). Nas terras indígenas do estado, a predominância do poço profundo é elevada (63,2%), mas há maior diversidade de fontes alternativas: 22,2% utilizam nascente ou mina, e 6,2% recorrem a outra forma, enquanto rios e açudes representam apenas 0,3%.

Esse cenário indica melhores condições de abastecimento no Rio Grande do Sul, em comparação ao Brasil, embora a ausência de ligação à rede geral permaneça como fator de vulnerabilidade. A diversidade de fontes alternativas em terras indígenas, especialmente no Brasil, revela desigualdades no acesso a sistemas seguros de abastecimento. A persistência dessa condição reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à ampliação da infraestrutura hídrica e à redução da dependência de fontes superficiais, contribuindo para a ampliação do acesso à água em condições adequadas de abastecimento.

Gráfico 7

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados que não possuem acesso a ligação à rede geral de distribuição de água, em e fora de terras indígenas, segundo a principal forma de abastecimento de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022

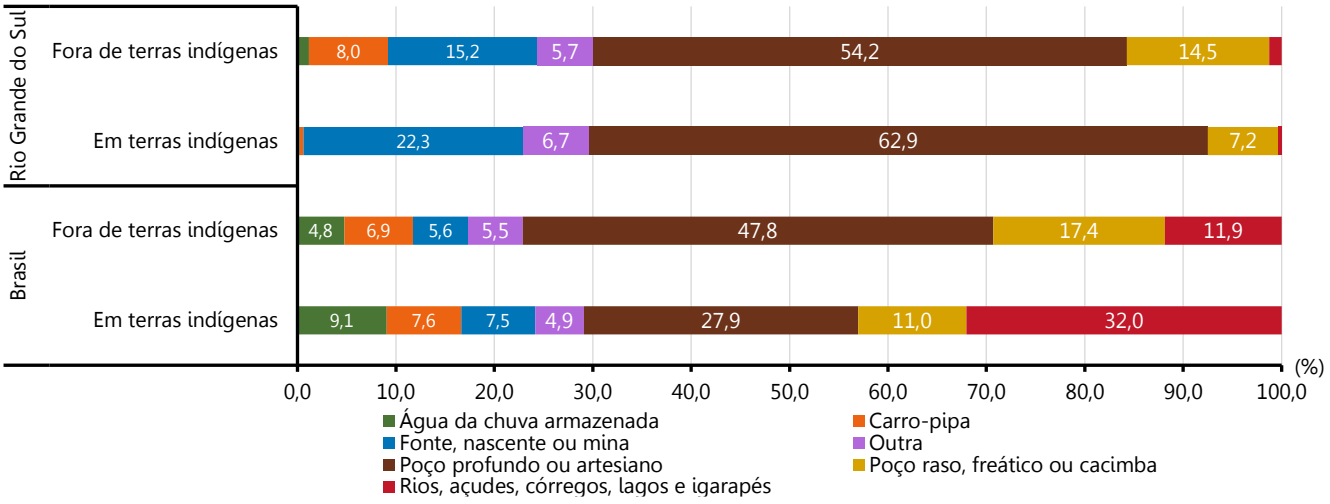


Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024d).
Nota: 1. Dados do universo.
2. Indígena é a pessoa residente em localidade indígena que se autodeclarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.
3. Localidades indígenas correspondem ao conjunto de terras indígenas oficialmente delimitadas, agrupamentos indígenas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

Entre os domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador indígena que não possuem ligação à rede geral de distribuição de água, observa-se também uma diversidade de formas de abastecimento, com diferenças marcantes entre terras indígenas e demais áreas, conforme apresentado no Gráfico 8.

Gráfico 8

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados por pelo menos um morador indígena que não possuem acesso a ligação à rede geral de distribuição de água, em e fora de terras indígenas, segundo a principal forma de abastecimento de água, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024d).
Nota: 1. Dados do universo.
2. Indígena é a pessoa residente em localidade indígena que se autodeclarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.
3. Localidades indígenas correspondem ao conjunto de terras indígenas oficialmente delimitadas, agrupamentos indígenas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

No Brasil, a principal fonte é o poço profundo ou artesiano, utilizado por 40% desses domicílios, seguido pelo poço raso, freático ou cacimba (14,9%) e por rios, açudes, córregos, lagos e igarapés (19,8%), evidenciando alta dependência de fontes superficiais. Formas alternativas como carro-pipa (7,2%) e água da chuva armazenada (6,5%) também são relevantes, enquanto fontes naturais (como nascente ou mina) representam 6,4%, indicando vulnerabilidade hídrica significativa. Nas terras indígenas, essa vulnerabilidade é ainda maior: 32% dos domicílios utilizam rios, açudes ou igarapés, e apenas 27,9% recorrem a poço profundo, proporção bem inferior à observada fora dessas terras. Além disso, o uso de água da chuva (9,1%) e carro-pipa (7,6%) reforça a precariedade do acesso.

No Rio Grande do Sul, o padrão é distinto e revela melhores condições estruturais. Entre os domicílios com pelo menos um morador indígena sem ligação à rede geral, 58% utilizam poço profundo e 11,3% recorrem a poço raso, enquanto fontes superficiais como rios e açudes são praticamente inexistentes (0,9%). O uso de carro-pipa (4,8%) e água da chuva (0,8%) é residual, indicando menor vulnerabilidade. Nas terras indígenas do estado, a predominância do poço profundo é expressiva (62,9%), com baixa dependência de outras fontes: apenas 22,3% utilizam nascente ou mina, e 7,2% utilizam poço raso, enquanto rios e açudes representam apenas 0,3%.

Esse cenário demonstra diferenças importantes nas formas de abastecimento de água entre as terras indígenas do Rio Grande do Sul e do Brasil. Enquanto, no contexto nacional, observa-se maior utilização de rios, açudes, córregos, lagos, igarapés, água da chuva armazenada e carro-pipa, no Rio Grande do Sul predomina o uso de poços profundos ou artesianos. Essas diferenças podem estar associadas tanto às características da infraestrutura disponível quanto às especificidades territoriais e culturais dos diferentes povos indígenas. A persistência de domicílios sem ligação à rede geral evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à água em condições adequadas de abastecimento, respeitando as particularidades locais e as diferentes formas de abastecimento utilizadas pelas comunidades indígenas.

Indicador 18.6.2 - Domicílios com pelo menos uma pessoa indígena ou quilombola com esgotamento sanitário inadequado

O esgotamento sanitário constitui um dos componentes essenciais da moradia adequada e corresponde ao conjunto de atividades, infraestruturas e instalações destinadas à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação ambientalmente adequada. A disponibilidade desse serviço é fundamental para a proteção da saúde da população, para a preservação dos recursos hídricos e para a prevenção de doenças associadas à contaminação da água e do solo (Brasil, 2020). Além disso, a precariedade ou a ausência de soluções adequadas de esgotamento sanitário está associada à maior exposição a enfermidades de veiculação hídrica e ao agravamento de condições de vulnerabilidade social e ambiental.

No contexto brasileiro, o Plano Nacional de Saneamento Básico classifica as condições de atendimento em esgotamento sanitário em três categorias: atendimento adequado, atendimento precário e ausência de atendimento. Considera-se adequado o acesso à coleta de esgotos seguida de tratamento ou o uso de fossa séptica adequadamente projetada e complementada por sistema de pós-tratamento ou disposição final. Por outro lado, a coleta de esgotos sem tratamento e a utilização de fossas rudimentares são consideradas formas precárias de atendimento, enquanto situações como a ausência de banheiro ou sanitário e o lançamento direto de esgoto em valas, rios, lagos, no mar ou outras formas inadequadas de disposição configuram déficit de acesso ao serviço (Brasil, 2014).

O referencial utilizado no monitoramento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 reforça essa perspectiva ao definir como serviços de saneamento gerenciados de forma segura aqueles que utilizam instalações sanitárias de uso exclusivo do domicílio e nos quais os dejetos são dispostos de forma segura no local ou encaminhados para tratamento adequado (IBGE, 2026b). Dessa forma, a adequada destinação dos esgotos constitui elemento central para a promoção da saúde, a proteção ambiental e a garantia da moradia adequada.

A análise utiliza informações do **Censo Demográfico 2022**, provenientes das Tabelas 9812 e 9860 do Sidra (IBGE, 2024b, 2024d). Para fins de identificação territorial, foram consideradas localidades quilombolas os territórios quilombolas oficialmente delimitados, os agrupamentos quilombolas e as demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola. Da mesma forma, foram consideradas localidades indígenas as terras indígenas, os

agrupamentos indígenas e as demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Considera-se quilombola a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola, enquanto a população indígena corresponde às pessoas identificadas segundo os critérios adotados pelo Censo Demográfico 2022.

Para compreender as desigualdades relacionadas simultaneamente ao território e à população, foram adotados dois recortes analíticos complementares. O primeiro considera os domicílios localizados em territórios indígenas ou quilombolas, permitindo avaliar as condições de infraestrutura sanitária existentes nesses espaços tradicionalmente ocupados. O segundo considera os domicílios com pelo menos um morador indígena ou quilombola, independentemente de sua localização geográfica. Esses recortes captam dimensões distintas do fenômeno: enquanto o primeiro evidencia desigualdades associadas ao território, o segundo permite analisar as condições de esgotamento sanitário enfrentadas pela população indígena e quilombola, inclusive quando residente fora dos territórios reconhecidos.

Para a construção do indicador 18.6.2, foram considerados em situação de esgotamento sanitário inadequado os domicílios cujo destino dos esgotos ocorria por fossa rudimentar ou buraco, vala, rio, lago, córrego ou mar, outras formas de disposição, bem como aqueles que não possuíam banheiro ou sanitário. A taxa de inadequação foi calculada pela razão entre o número de domicílios enquadrados nessas categorias e o total de domicílios do respectivo grupo analisado. Optou-se por utilizar apenas formas inequivocamente inadequadas de destinação dos esgotos, evitando a classificação das demais categorias disponíveis no Censo Demográfico 2022 como adequadas ou inadequadas, uma vez que os dados censitários não permitem verificar a existência de tratamento dos efluentes nem reproduzir integralmente os critérios de adequação estabelecidos pelo Plansab e pelo monitoramento do ODS 6. Os resultados permitem identificar importantes desigualdades no acesso ao esgotamento sanitário entre as populações indígenas e quilombolas, particularmente quando consideradas as diferenças entre os territórios tradicionalmente ocupados e as demais áreas de residência.

Entre a população indígena, o Rio Grande do Sul apresenta níveis extremamente elevados de inadequação do esgotamento sanitário nos domicílios localizados em terras indígenas. Em 2022, 91,1% dos domicílios situados nesses territórios encontravam-se em condição de esgotamento sanitário inadequado, proporção que alcançava 92,5% quando considerados especificamente os domicílios com pelo menos um morador indígena. Em contraste, fora das terras indígenas, os percentuais correspondiam a 15,1% e 27% respectivamente, revelando profundas desigualdades associadas ao território.

No contexto nacional, observa-se padrão semelhante, embora com menor intensidade. No Brasil, 81% dos domicílios localizados em terras indígenas apresentavam esgotamento sanitário inadequado, percentual que atingia 86% entre os domicílios com pelo menos um morador indígena. Fora das terras indígenas, as taxas eram substancialmente menores, alcançando 22,5% para o conjunto dos domicílios e 40,7% entre aqueles com pelo menos um morador indígena.

Entre a população quilombola, por sua vez, também são observadas diferenças expressivas segundo a localização territorial. No Rio Grande do Sul, 43,2% dos domicílios localizados em territórios quilombolas encontravam-se em situação de inadequação sanitária, percentual que chegava a 46,9% entre os domicílios com pelo menos um morador quilombola. Fora desses territórios, os percentuais correspondiam a 15,1% e 37,1%, respectivamente. Embora inferiores aos observados para a população indígena, esses resultados indicam desigualdades territoriais relevantes no acesso ao esgotamento sanitário.

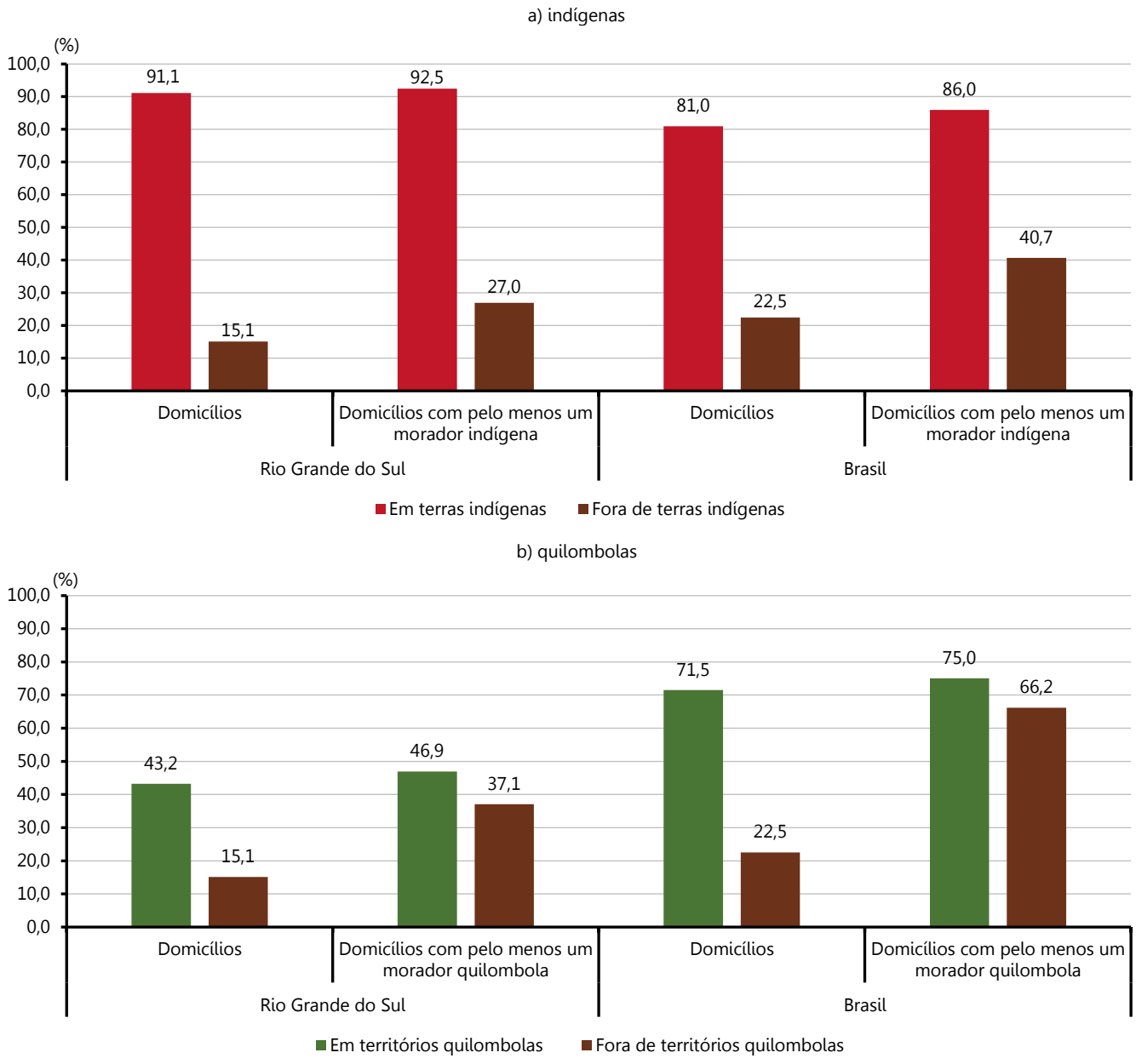
Em escala nacional, as taxas de inadequação são ainda mais elevadas. Nos territórios quilombolas, 71,5% dos domicílios apresentavam esgotamento sanitário inadequado, alcançando 75% entre aqueles com pelo menos um morador quilombola. Fora dos territórios quilombolas, os percentuais correspondiam a 22,5% para o conjunto dos domicílios e a 66,2% para os domicílios com pelo menos um morador quilombola. Esse resultado sugere que as condições precárias de esgotamento sanitário não se restringem aos territórios oficialmente reconhecidos, atingindo também uma parcela expressiva da população quilombola residente em outras áreas.

De forma geral, os resultados indicam que a inadequação do esgotamento sanitário apresenta forte associação com os territórios indígenas e quilombolas, especialmente no caso da população indígena. Ao mesmo tempo, evidenciam que as desigualdades étnico-raciais relacionadas ao acesso à infraestrutura sanitária ultrapassam os

limites territoriais formalmente reconhecidos, afetando também domicílios com moradores indígenas e quilombolas localizados fora desses espaços.

Gráfico 9

Proporção de domicílios particulares permanentes ocupados com esgotamento sanitário inadequado, segundo o grupo populacional e a localização territorial, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024b, 2024d).
Nota: 1. Dados do universo.
2. Quilombola é a pessoa residente em localidade quilombola que se autodeclarou quilombola.
3. Localidades quilombolas correspondem ao conjunto de territórios quilombolas oficialmente delimitados, agrupamentos quilombolas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.
4. Os territórios quilombolas oficialmente delimitados correspondem aos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa (31 de julho de 2022), conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.
5. Indígena é a pessoa residente em localidade indígena que se autodeclarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito se considera indígena; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes.
6. Localidades indígenas correspondem ao conjunto de terras indígenas oficialmente delimitadas, agrupamentos indígenas e demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena. Para mais detalhes, consultar a documentação metodológica do Censo Demográfico 2022.

Indicador 18.6.3 - Proporção de população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados

A moradia adequada constitui um direito humano fundamental, reconhecido no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no artigo 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, além de ser assegurada como direito social pelo artigo 6.° da Constituição Federal brasileira (ONU Brasil, 2026). Conforme o **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11** (ONU Brasil, 2018), a moradia adequada não se restringe à existência de uma habitação, mas compreende um conjunto de condições que garantam segurança, dignidade e bem-estar, incluindo segurança da posse, disponibilidade de infraestrutura e serviços básicos, acessibilidade econômica, habitabilidade, acessibilidade para grupos vulneráveis, localização adequada e respeito à identidade cultural. Nessa perspectiva, a efetivação do direito à moradia está diretamente relacionada ao acesso a outros direitos fundamentais, como saúde, educação, cultura, lazer e não discriminação, assumindo especial relevância para povos indígenas, comunidades quilombolas e demais populações historicamente vulnerabilizadas.

Nesse sentido, o indicador 18.6.3 mede a proporção da população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados. Em 2022, segundo a Tabela 6585 do IBGE (2025), 31% da população urbana brasileira encontrava-se nessa condição, enquanto, no Rio Grande do Sul, o percentual era de 20,9%, evidenciando uma situação menos crítica no estado, mas ainda relevante do ponto de vista social e habitacional.

De acordo com Augustin (2023), o indicador nacional 11.1.2, que trata do percentual de domicílios precários na zona urbana, considera quatro componentes principais: abastecimento de água inadequado, esgotamento sanitário inadequado, coleta de lixo inadequada e tamanho inadequado, definido como mais de três pessoas por cômodo servindo como dormitório. Cabe destacar que dois dos componentes centrais da precariedade habitacional — abastecimento de água inadequado e esgotamento sanitário inadequado — já foram tratados nos indicadores anteriores (18.6.1 e 18.6.2), que evidenciaram vulnerabilidades significativas, especialmente em territórios quilombolas.

Augustin (2023) destaca que, para o cálculo, foi utilizada a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais. Em fevereiro de 2023, havia 1.495.805 famílias gaúchas cadastradas no Cadastro Único, das quais 1.285.943 residiam em áreas urbanas. Entre elas, 299.665 (23,3%) apresentavam uma ou mais inadequações. O principal problema encontrado foi a falta de coleta de esgoto, que atingia 18,9% das famílias urbanas, seguido pelo abastecimento de água inadequado (7,7%) e pelo adensamento excessivo (4,2%). A inadequação menos frequente foi a ausência de coleta de lixo, com apenas 0,7% dos casos.

Indicador 18.6.4 - Percentual de pessoas em situação de rua que receberam algum tipo de acolhimento (albergues, centros Pop, CRA, CREAS ou outras instituições governamentais)

Não foram identificados dados que permitissem mensurar diretamente, de forma comparável para o Brasil e o Rio Grande do Sul, o percentual de pessoas em situação de rua que receberam algum tipo de acolhimento, conforme proposto pelo indicador 18.6.4. Em razão dessa limitação, apresentam-se, como informação complementar, dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), realizada pelo IBGE em 2023, sobre a proporção de municípios que declararam possuir políticas ou programas de promoção dos direitos da população em situação de rua. Embora não informem o percentual de pessoas efetivamente acolhidas ou atendidas, esses dados contribuem para caracterizar a presença institucional de ações destinadas a essa população.

O Gráfico 10 apresenta o percentual de municípios do Brasil e do Rio Grande do Sul com política ou programa de promoção de direitos da pessoa em situação de rua. Notam-se importantes diferenças entre Brasil e Rio Grande do Sul quanto à oferta de ações de promoção de direitos.

No Brasil, os percentuais mais elevados concentram-se em municípios que possuem políticas ou programas voltados ao acesso à documentação básica (24,1%), ao acesso a serviços de saúde (24,4%) e à busca ativa para inclusão no Cadastro Único da Assistência Social (23%). Esses resultados indicam maior presença de iniciativas

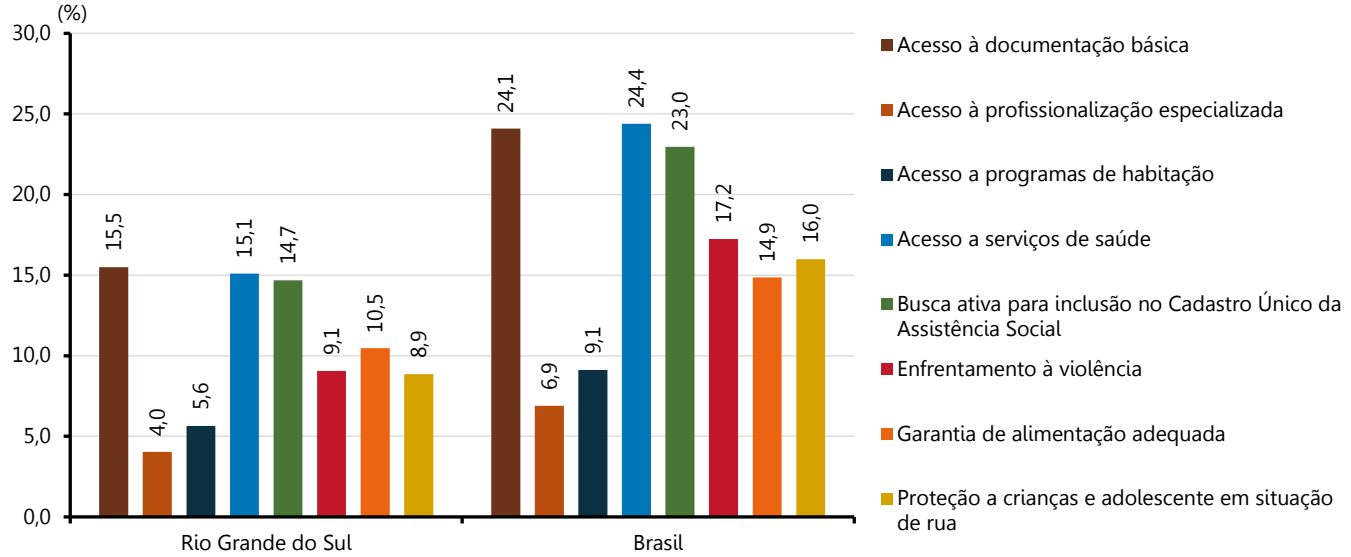
municipais direcionadas à garantia da identificação civil e à integração da população em situação de rua aos serviços básicos. Em seguida, aparecem políticas de enfrentamento à violência (17,2%) e de proteção a crianças e adolescentes em situação de rua (16%), enquanto programas relacionados à profissionalização especializada (6,9%) e à habitação (9,1%) apresentam menor disseminação entre os municípios, evidenciando lacunas na promoção da autonomia e na garantia de moradia.

No Rio Grande do Sul, os percentuais são consistentemente inferiores aos nacionais. As ações mais frequentes entre os municípios gaúchos são aquelas relacionadas ao acesso à documentação básica (15,5%), ao acesso a serviços de saúde (15,1%) e à busca ativa para inclusão no Cadastro Único (14,7%). Por outro lado, políticas voltadas à profissionalização (4%) e a programas habitacionais (5,6%) permanecem pouco disseminados, reforçando limitações na oferta de iniciativas que promovam inserção social e econômica.

A análise indica que, embora haja esforços para garantir direitos básicos, como documentação e saúde, persiste uma fragilidade na implementação de medidas estruturantes, como habitação e profissionalização, fundamentais para romper ciclos de vulnerabilidade. Além disso, a baixa cobertura de ações específicas para crianças e adolescentes em situação de rua no Rio Grande do Sul (8,9%) aponta para a necessidade de maior atenção a esse público. Em síntese, os dados reforçam que a promoção dos direitos da população em situação de rua não se limita à oferta de acolhimento, mas envolve um conjunto de políticas integradas. A maior presença de programas voltados ao atendimento de necessidades imediatas, em comparação com políticas estruturantes de habitação e inclusão produtiva, evidencia a necessidade de ampliar estratégias de longo prazo, especialmente em estados com menor cobertura, como o Rio Grande do Sul.

Gráfico 10

Percentual de municípios com política ou programa de promoção de direitos da população em situação de rua no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2023



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2023).
Nota: Os percentuais correspondem à proporção de municípios que declararam possuir política ou programa voltado à respectiva ação de promoção de direitos da população em situação de rua.

INDICADOR 18.6.5 - DÉFICIT HABITACIONAL POR SEXO, COR/RAÇA SEGUNDO RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO

O déficit habitacional está relacionado à noção mais imediata e intuitiva do número de moradias necessárias para suprir necessidades habitacionais básicas em determinado momento (FJP, 2017). Em outras palavras, corresponde à insuficiência acumulada no estoque de moradias em um dado período de análise. Mais especificamente, o conceito abrange tanto as deficiências do estoque habitacional quanto as moradias sem condições adequadas de habitabilidade em razão da improvisação ou da precariedade construtiva. Também contempla situações de

coabitação familiar involuntária, quando famílias desejam constituir um domicílio próprio, mas não dispõem de condições para fazê-lo. Além disso, inclui domicílios urbanos de baixa renda que enfrentam ônus excessivo com aluguel, comprometendo a capacidade de atendimento de outras necessidades básicas (FJP, 2026).

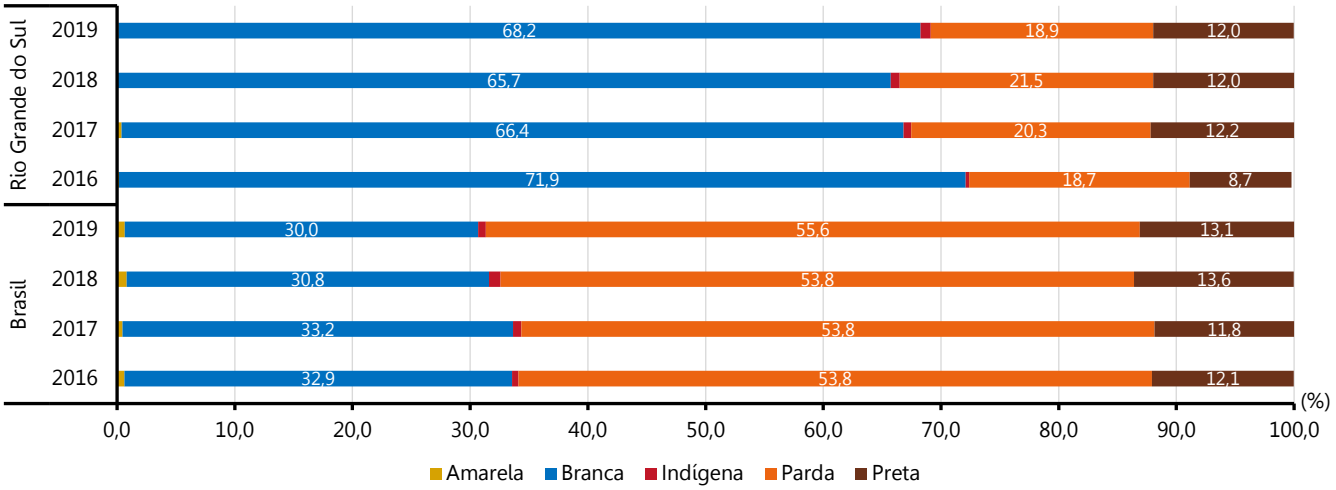
Para este indicador, foram utilizados dados referentes aos anos de 2016 e 2019, que correspondem à série mais recente disponível com desagregação por cor ou raça do responsável pelo domicílio para o Brasil e as unidades da Federação. Não foram encontradas informações segmentadas conjuntamente por sexo e cor ou raça como sugere o indicador. Ainda, embora a Fundação João Pinheiro tenha publicado estimativas mais recentes do déficit habitacional, baseadas em metodologia revisada e abrangendo anos posteriores a 2019, as divulgações recentes não apresentam informações por cor ou raça comparáveis às utilizadas nesta análise. Assim, a utilização da série 2016-2019 permite examinar as desigualdades raciais associadas ao déficit habitacional, ainda que represente um indicador com defasagem temporal que deve ser considerada na interpretação dos resultados.

O Gráfico 11 revela a distribuição percentual do déficit habitacional entre grupos raciais no Brasil e no Rio Grande do Sul. No Brasil, os domicílios cujo responsável se declarou pardo concentraram a maior proporção, com média no período de 54,3% do total, seguidos pelos responsáveis brancos (31,7%) e pretos (12,6%). Pessoas indígenas e amarelas apresentaram participação residual, inferior a 1% cada. Essa configuração evidencia a concentração do déficit habitacional entre responsáveis pardos e pretos, refletindo desigualdades históricas e socioeconômicas. A análise temporal (2016-2019) mostra relativa estabilidade nos percentuais: entre as pessoas brancas, houve uma redução de 32,9% em 2016 para 30% em 2019, enquanto as pessoas pardas apresentaram leve crescimento, atingindo 55,6% em 2019. As pessoas pretas também registraram aumento moderado, passando de 12,1% para 13,1% no mesmo período. Pessoas indígenas e amarelas mantiveram valores baixos e praticamente constantes.

No Rio Grande do Sul, o padrão difere do nacional. O déficit habitacional é majoritariamente associado a responsáveis brancos, que representaram 68,1% em 2019, muito acima dos pardos (18,9%) e pretos (11,9%). Essa predominância está relacionada à composição demográfica do estado, onde a população branca é majoritária. Ainda assim, pessoas pretas e pardas responderam conjuntamente por cerca de 30% do déficit habitacional estadual. A evolução anual indica estabilidade entre as pessoas brancas, com variação entre 66,4% e 71,9%, enquanto as pardas e as pretas apresentaram oscilações moderadas. Pessoas indígenas e amarelas permaneceram com participação mínima.

Gráfico 11

Percentual de domicílios com déficit habitacional, segundo a cor ou raça do responsável pelo domicílio, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2016-19



Fonte: Déficit habitacional no Brasil por cor ou raça (2016-2019). Tabelas 59 e 61 (FJP, 2022).

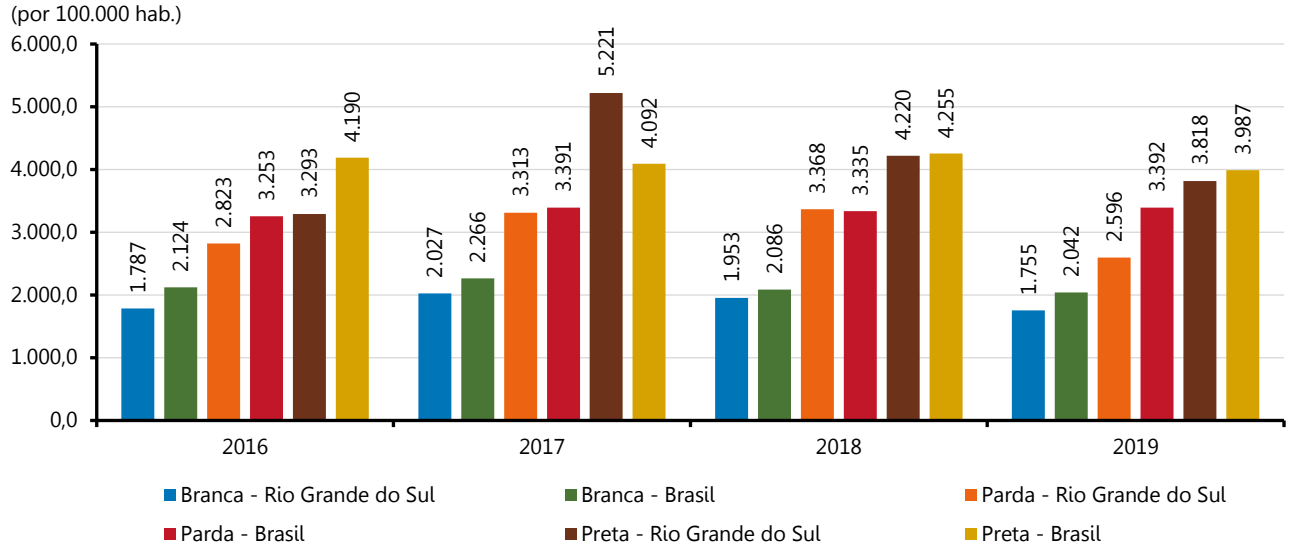
O déficit habitacional expresso em taxas por 100.000 habitantes, por sua vez, evidencia diferenças relevantes entre grupos raciais no Brasil e no Rio Grande do Sul. No Brasil, as maiores taxas foram observadas entre responsáveis pretos (4.190 em 2016, chegando a 3.987 em 2019) e pardos (3.253 em 2016, subindo para 3.392 em 2019), enquanto os brancos apresentaram valores inferiores (2.124 em 2016 e 2.042 em 2019). A soma total nacional permaneceu

elevada, variando de 9.567 para 9.422 no período, indicando estabilidade com leve redução. No Rio Grande do Sul, as taxas foram menores do que a média nacional, mas seguiram padrão semelhante: as pessoas pretas apresentaram as maiores taxas (3.293 em 2016, chegando a 3.818 em 2019), seguidas pelas pardas (2.823 em 2016, caindo para 2.596 em 2019) e brancas (1.787 em 2016, reduzindo para 1.755 em 2019). O total estadual variou de 7.903 para 8.169, mostrando discreto aumento, especialmente entre as pessoas pretas.

A análise comparativa revela que, proporcionalmente, as pessoas pretas enfrentam maior déficit habitacional em ambos os contextos, seguidas pelas pardas, enquanto as brancas apresentam taxas significativamente menores. Essa diferença reforça desigualdades estruturais e indica que, mesmo em regiões com predominância de população branca, como o Rio Grande do Sul, grupos racialmente vulneráveis continuam apresentando maior risco habitacional. Em síntese, as taxas por 100.000 habitantes evidenciaram que o déficit habitacional afeta de forma desigual os diferentes grupos raciais, refletindo desigualdades historicamente persistentes. Políticas públicas devem priorizar estratégias focalizadas, considerando recortes de cor ou raça e especificidades regionais, para reduzir essas disparidades.

Gráfico 12

Taxa de domicílios com déficit habitacional, segundo a cor ou raça do responsável pelo domicílio, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2016-19



Fonte: Déficit habitacional no Brasil por cor ou raça (2016-2019). Tabelas 48 e 50 (FJP, 2022).

Referências

AUGUSTIN, André Coutinho. **Cidades e comunidades sustentáveis**: o Rio Grande do Sul perante as metas do ODS 11 Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/Departamento de Economia e Estatística, 2023. (Cadernos ODS). Disponível em: https://dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/20174123-caderno-ods-11-cidades-e-comunidades-sustentaveis-o-rio-grande-do-sul-frente-as-metas-do-ods-11-dez-2023-1.pdf. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. **Lei n.° 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, entre outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 15 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**. Brasília, DF: MIDR, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/usos-da-agua/abastecimento. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **PLANSAB**: plano nacional de saneamento básico: mais saúde com qualidade de vida e cidadania. Brasília, DF, 2014. p. 43. Adaptado. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/arquivos/plansab_texto_editado_para_download.pdf/view. Acesso em: 16 nov. 2026.

FJP. **Déficit habitacional no Brasil 2024**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2026. 88 p. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wcGG-95LHqzhjXbtTvCnFh2XX2vL0xyW/view. Acesso em: 20 out. 2026.

FJP. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2015:** resultados preliminares. Belo Horizonte: FJP, 2017. 20 p. (Estatística & Informações, n. 3). Disponível: http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=76867&codUsuario=0. Acesso em: 20 out. 2026

FJP. Diretoria de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil por cor ou raça (2016-2019)**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022. 229 p. Disponível em: https://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstreams/c7b09a57-200d-4335-a74c-028146842821/download. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico**: água e esgoto — 2017. Manual do entrevistador. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 186 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc5588.pdf. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Indicador 6.1.1 - Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura**. Rio de Janeiro: IBGE, 2026a. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador611. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Indicador 6.2.1 - Proporção da população que utiliza (a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e (b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão**. Rio de Janeiro: IBGE, 2026b. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador621. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**. Censo Demográfico 2022. Tabela 6585 - Indicador 11.1.1 - Proporção de população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6585. Acesso em: 16 nov. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 9804 - Domicílios particulares permanentes ocupados, total e com pelo menos um morador quilombola, por existência de ligação à rede geral de distribuição de água e principal forma de abastecimento de água e localização do domicílio. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9804. Acesso em: 8 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 9812 - Domicílios particulares permanentes ocupados, total e com pelo menos um morador quilombola, por existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio, por tipo de esgotamento sanitário e localização do domicílio. Rio de Janeiro: IBGE, 2024b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9812. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 9813 - Domicílios particulares permanentes ocupados localizados em Territórios Quilombolas, total e com pelo menos um morador quilombola, por existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio e por tipo de esgotamento sanitário, segundo os Territórios Quilombolas. Rio de Janeiro: IBGE, 2024c. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9813. Acesso em: 08 ago. 2025.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Censo Demográfico 2022. Tabela 9860 - Domicílios particulares permanentes ocupados, total e com pelo menos um morador indígena, e moradores, total e indígenas, em domicílios particulares permanentes ocupados, por tipo de domicílio, existência de ligação à rede geral de distribuição de água e principal forma de abastecimento de água, existência de canalização de água, existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio, tipo de esgotamento sanitário e localização do domicílio. Rio de Janeiro: IBGE, 2024d. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9860. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Tabela 6585 - Indicador 11.1.1 - Proporção de população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6585. Acesso em: 20 out. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic). Tabela 10041 - Municípios com política ou programa de promoção de direitos da pessoa em situação de rua, por ações ou medidas e por classe de tamanho da população do município. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10041. Acesso em: 8 ago. 2025.

ONU BRASIL **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11**: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Brasília, DF: ONU Brasil, 2018. 54 p. Disponível em: https://www.undp.org/pt/brazil/publications/glossario-ods-11. Acesso em: 20 out. 2026.

ONU BRASIL. **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18**: alcançar a igualdade étnico-racial. Brasília, DF: ONU Brasil, 2026. 58 p. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/314206-ods-18-glossário-de-termos. Acesso em: 9 out. 2026.

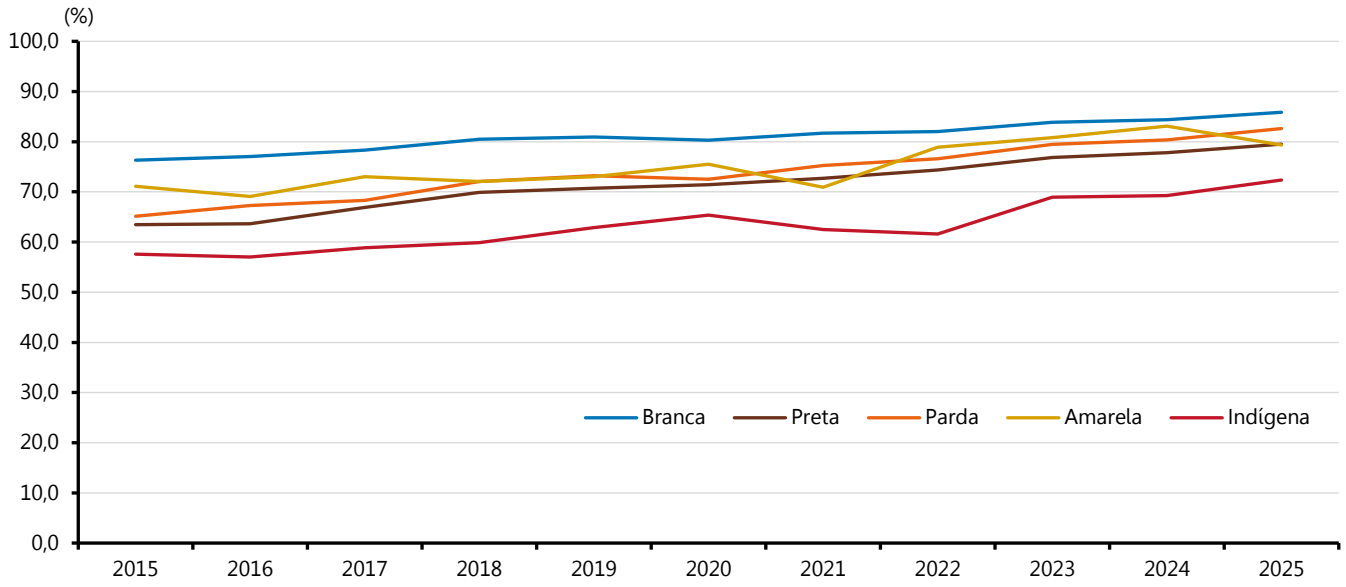
META 18.7 - ASSEGURAR O ACESSO À SAÚDE DE QUALIDADE, NÃO DISCRIMINATÓRIA, PARA OS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES, BEM COMO O RESPEITO ÀS SUAS CULTURAS E SABERES ANCESTRAIS, GARANTIDO O FORTALECIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA

INDICADOR 18.7.1 - PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES QUE FIZERAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL

A proporção de nascidos vivos de mães que realizaram sete ou mais consultas de pré-natal no Rio Grande do Sul é apresentada no Gráfico 1. Observa-se evolução positiva entre 2015 e 2025 para todas as categorias raciais, embora com diferenças marcantes. Em toda a série, as pessoas brancas apresentaram as maiores proporções, com proporção inicial de 76,3% (2015) e final de 85,9% (2025). Por outro lado, as indígenas mantiveram os menores valores, com 57,6% em 2015 e 72,4% em 2025. As demais categorias seguiram uma trajetória hierárquica relativamente constante: amarelas, pardas e pretas. Durante a pandemia, contudo, as pessoas indígenas apresentaram redução na proporção entre 2020 e 2022, enquanto as amarelas apresentaram queda, ficando ligeiramente abaixo das pretas em 2021, mas retomaram essa posição em 2022.

Gráfico 1

Proporção de nascidos vivos de mães que fizeram sete ou mais consultas de pré-natal, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul — 2015-25

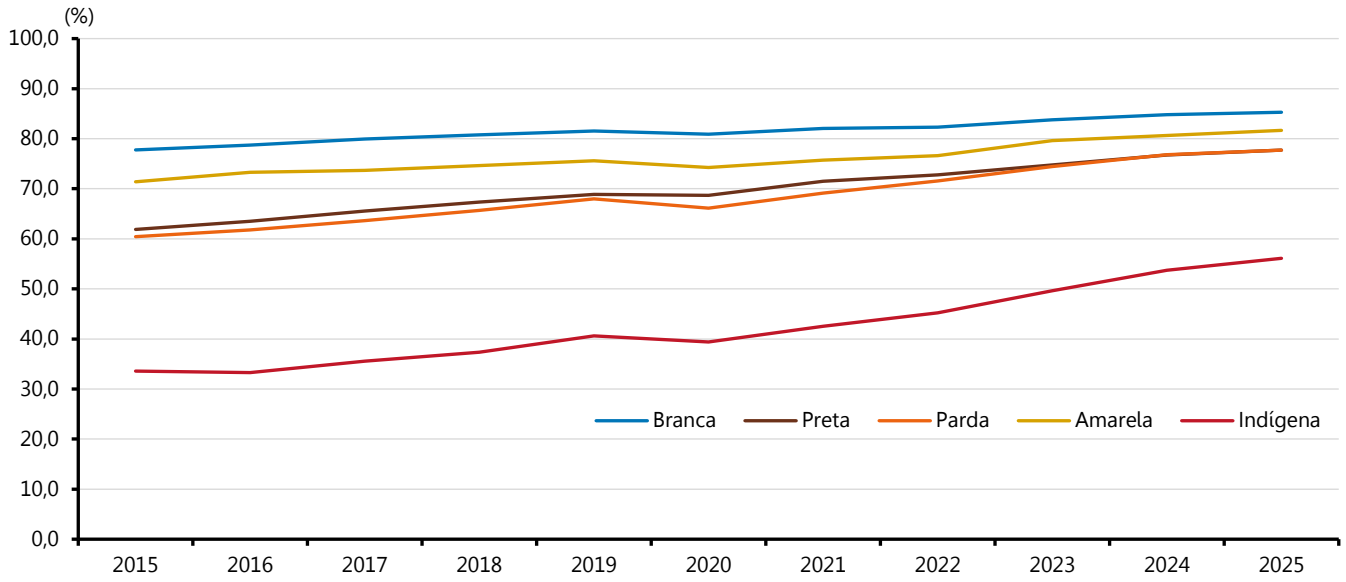


Fonte: Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos (Brasil, 2026d).
Nota: Dados de 2025: 3.ª prévia (data de extração: 1.º de abril de 2026).

No Brasil também ocorreu evolução positiva das proporções entre 2015 e 2025, embora com menos oscilações e com diferenças ainda mais acentuadas entre as categorias raciais, conforme apresentado no Gráfico 2. Assim como no Rio Grande do Sul, as pessoas brancas apresentaram as maiores taxas, seguidos pelas pessoas amarelas, pretas, pardas e indígenas. Entretanto, enquanto a taxa registrada para as pessoas brancas em 2015 foi de 78,7% (valor próximo ao do RS), para as indígenas foi de apenas 33,6% no mesmo período (distante do registrado no RS). A disparidade entre as categorias raciais diminuiu ao longo da série, sobretudo devido a uma melhora relativamente mais expressiva entre as pessoas não brancas. No último ano da série, estas atingiram 85,3%, enquanto as indígenas alcançaram 53,7%, permanecendo como o grupo mais vulnerável.

Gráfico 2

Proporção de nascidos vivos de mães que fizeram sete ou mais consultas de pré-natal, por cor ou raça, no Brasil — 2015-25



Fonte: Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos (Brasil, 2026d).
Nota: Dados de 2025: 3.ª prévia (data de extração: 1.º de abril de 2026).

Indicador 18.7.2 - Percentual da população afrodescendente coberta por equipes de atenção primária, incluindo as equipes de Saúde Familiar

Não foram encontrados dados para o cálculo deste indicador.

Indicador 18.7.3 - Percentual da população indígena coberta por Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI)

Não foram encontrados dados para o cálculo deste indicador.

Indicador 18.7.4 - Proporção de realização de consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança conforme recomendação do MS até 2 anos

Não foram encontrados dados para o cálculo deste indicador.

Indicador 18.7.5 - Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas incluídas no Programa Nacional de Vacinação, por grupos de idade, raça/cor/etnia

Diante da indisponibilidade de informações que permitissem identificar a coorte elegível para cada imunizante, foram construídas *proxies* de cobertura vacinal. Para as vacinas BCG (que previne formas graves da tuberculose) e contra a hepatite B, a taxa foi estimada pela razão entre o número de doses aplicadas em crianças com menos de 30 dias de vida e o total de nascidos vivos no respectivo ano. Para a vacina Pentavalente (3.ª dose), utilizou-se a razão entre o número de terceiras doses aplicadas e o total de nascidos vivos do ano, adotado como aproximação da população-alvo menor de um ano. Embora essa medida não corresponda à cobertura vacinal oficial do Programa

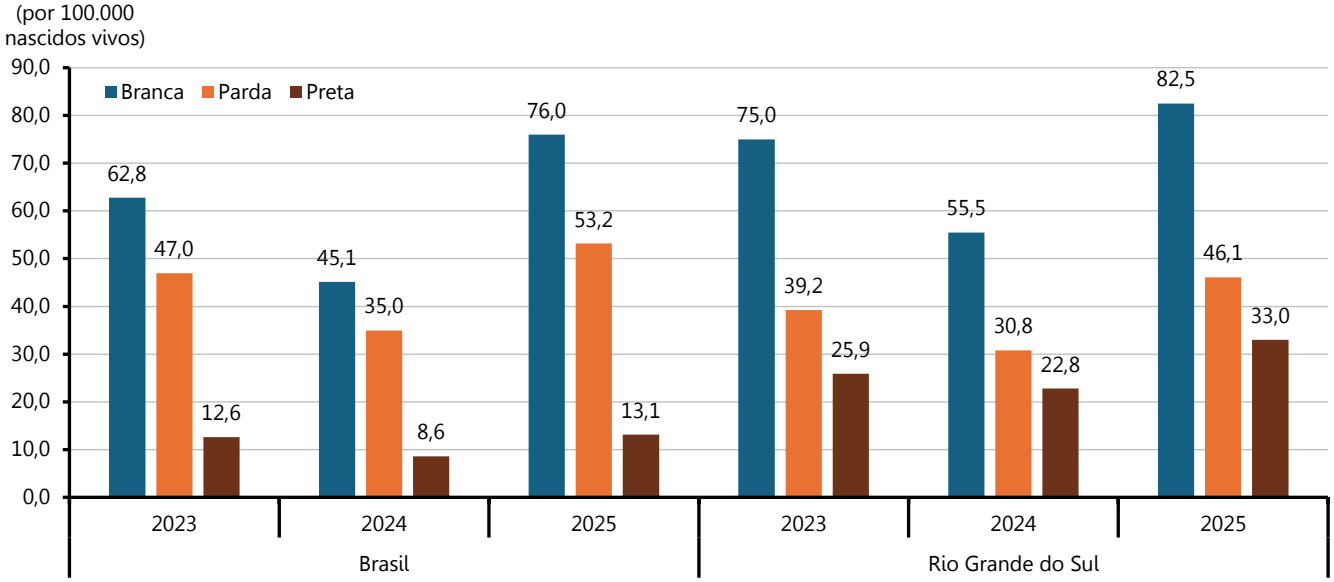
Nacional de Imunizações, ela permite comparar diferenças relativas de vacinação segundo cor ou raça e entre os recortes geográficos analisados.

O Gráfico 3 apresenta as taxas de vacinação da BCG, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, no período de 2023 a 2025. Em ambos os recortes geográficos, observa-se um padrão semelhante de distribuição das taxas, com as maiores registradas entre a população branca, seguidas pelas populações parda e preta. Além disso, as séries apresentam trajetória convergente ao longo do período, caracterizada por redução das taxas entre 2023 e 2024 e posterior recuperação em 2025.

Em termos de magnitude, o Rio Grande do Sul registrou taxas superiores às observadas no conjunto do país entre os grupos branco e preto em todos os anos analisados, enquanto as taxas da população parda permaneceram abaixo da média nacional. Destaca-se que o diferencial entre as populações branca, parda e preta se manteve expressivo ao longo de todo o período, mesmo diante da recuperação observada em 2025. Em 2025, a distância entre as taxas de vacinação da população branca e da população preta alcançou 49,5 pontos percentuais no estado e ultrapassou 60 pontos percentuais no país, evidenciando a persistência de importantes desigualdades raciais na cobertura vacinal.

Gráfico 3

Taxa de vacinação da BCG, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2023-25



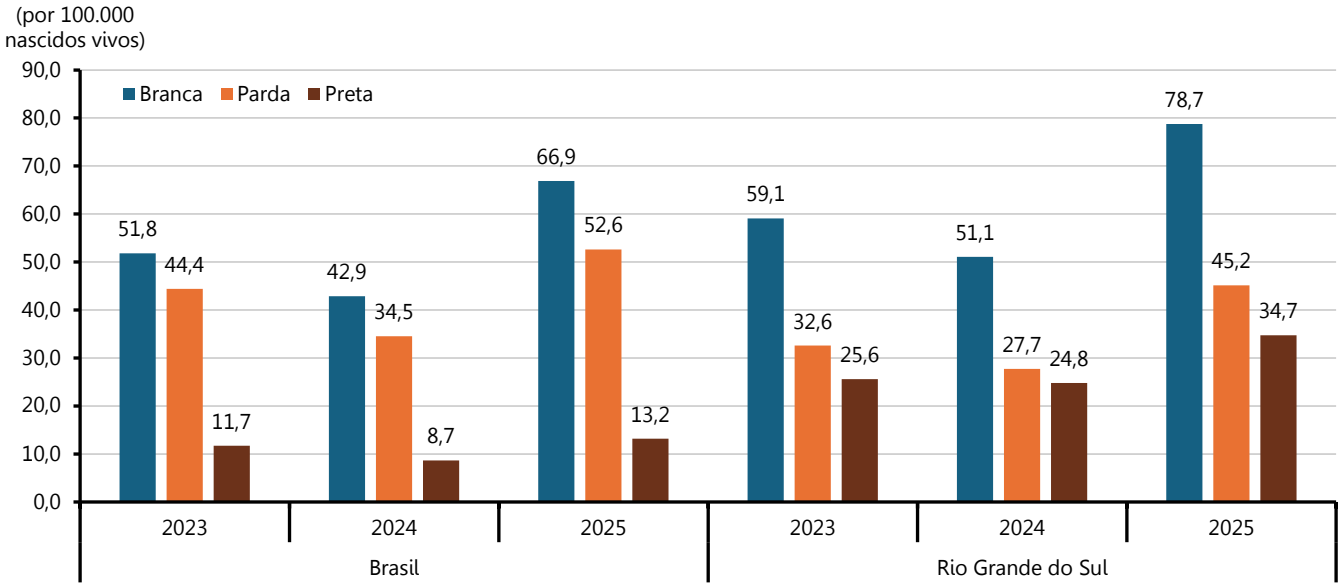
Fonte dos dados brutos: Ministério da Saúde, Vacinação Calendário Nacional (Brasil, 2026f).
Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos (Brasil, 2026d).
Nota: Para o cálculo das taxas, utilizou-se o número de nascidos vivos registrados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

As taxas de vacinação contra a hepatite B, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2023 e 2025, são apresentadas no Gráfico 4. Assim como observado para a BCG, verifica-se, em ambos os recortes geográficos, um padrão persistente de desigualdade racial, com as maiores taxas registradas entre a população branca, seguida pela população parda e, por fim, pela população preta. Também se observa uma trajetória temporal semelhante entre os grupos raciais, marcada pela redução das taxas entre 2023 e 2024 e pela posterior recuperação em 2025.

Quanto ao nível das taxas, o Rio Grande do Sul apresentou taxas superiores às observadas no conjunto do país para as populações branca e preta ao longo de todo o período analisado. Para a população parda, contudo, o desempenho do estado foi inferior ao nacional em 2024 e 2025, embora tenha permanecido muito próximo da média brasileira em 2023. As diferenças entre os grupos raciais permaneceram acentuadas durante todo o período, mesmo diante da recuperação das taxas em 2025. Nesse ano, a distância entre as taxas de vacinação da população branca e da população preta atingiu 44 pontos percentuais no Rio Grande do Sul e 53,7 pontos percentuais no Brasil, evidenciando a manutenção de importantes desigualdades raciais no acesso à vacinação.

Gráfico 4

Taxa de vacinação contra a hepatite B, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2023-25

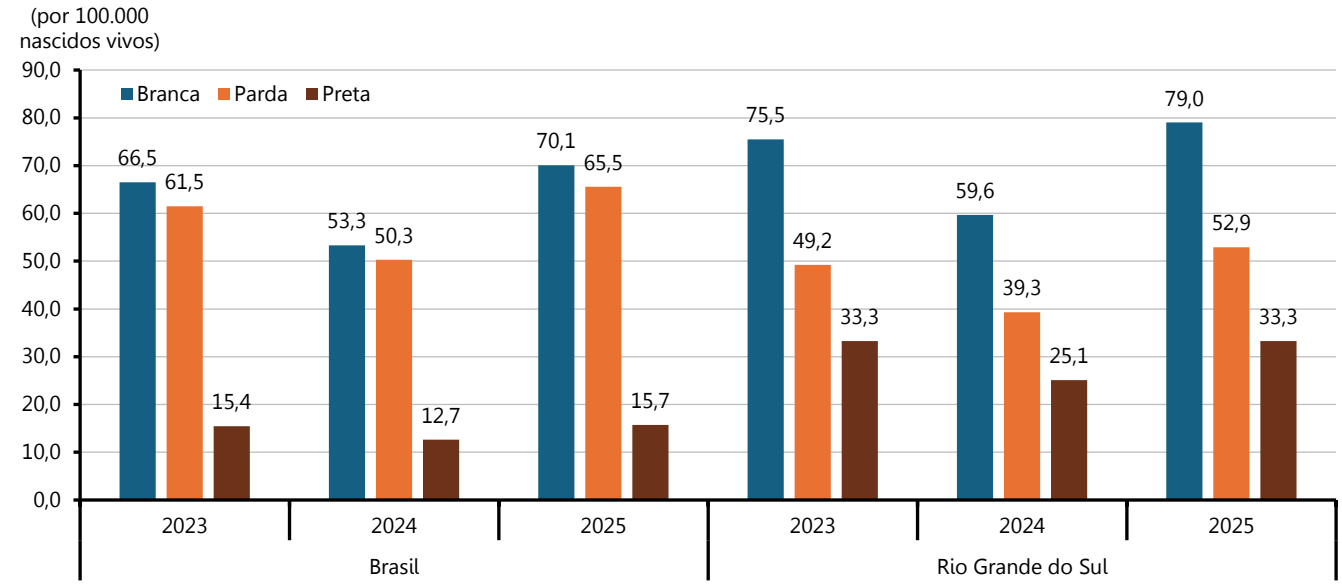


Fonte dos dados brutos: Ministério da Saúde, Vacinação Calendário Nacional (Brasil, 2026f).
Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos (Brasil, 2026d).
Nota: Para o cálculo das taxas, utilizou-se o número de nascidos vivos registrados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

O Gráfico 5 apresenta as taxas de vacinação da terceira dose da vacina Pentavalente, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, no período de 2023 a 2025. Nos dois casos, nota-se um padrão estável de desigualdade racial, com maiores taxas entre a população branca, seguidas pela população parda e pela população preta. As séries temporais também apresentam comportamento semelhante ao observado para as demais vacinas analisadas, caracterizado por queda das taxas em 2024 e posterior recuperação em 2025.

Gráfico 5

Taxa de vacinação da terceira dose da Pentavalente, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2023-25



Fonte dos dados brutos: Ministério da Saúde, Vacinação Calendário Nacional (Brasil, 2026f).
Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos (Brasil, 2026d).
Nota: Para o cálculo das taxas, utilizou-se o número de nascidos vivos registrados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Comparativamente, o Rio Grande do Sul registrou taxas superiores às observadas para o Brasil entre as populações branca e preta, em todos os anos da série. Entre a população parda, as taxas do estado mantiveram-se inferiores às nacionais ao longo de todo o período analisado. Apesar da recuperação observada em 2025, os

diferenciais raciais permaneceram elevados. Nesse ano, a diferença entre as taxas de vacinação da população branca e da população preta alcançou 45,7 pontos percentuais no Rio Grande do Sul e 54,4 pontos percentuais no Brasil. Esses resultados indicam que as desigualdades raciais na cobertura da terceira dose da vacina Pentavalente persistem tanto no estado quanto no país, reproduzindo um padrão de inequidade semelhante ao observado para as demais vacinas infantis.

Indicador 18.7.6 - Percentual de casos de neoplasia maligna cuja diferença entre o diagnóstico e o início do tratamento ultrapasse 60 dias por cor/raça

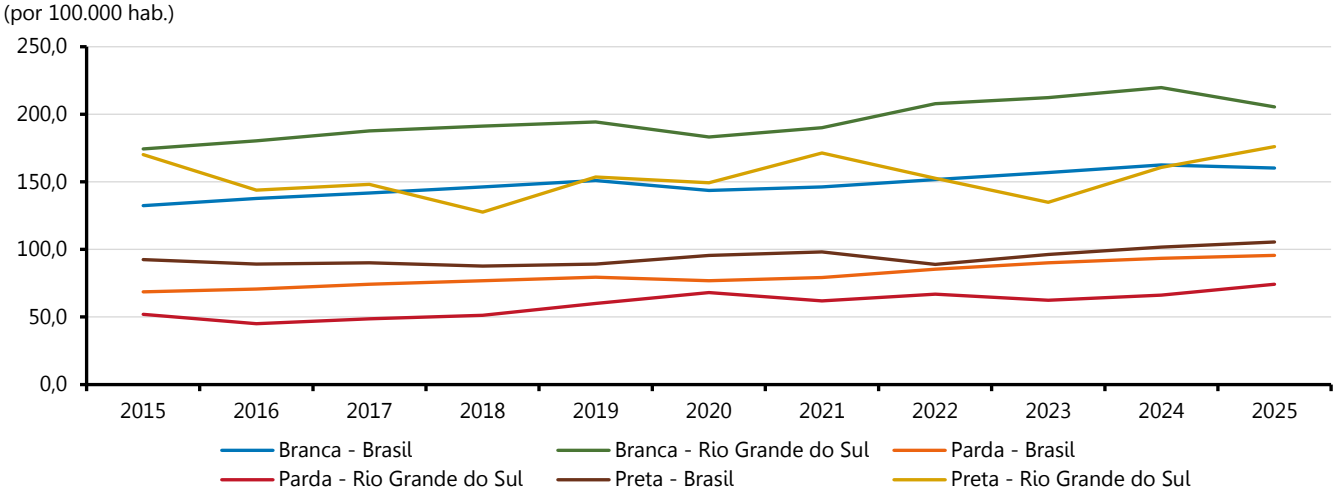
Para avaliar o indicador 18.7.6, utilizou-se como *proxy* a taxa de mortalidade por neoplasias (tumores) segundo cor ou raça (Brasil, 2026c). A adoção desse indicador decorre da ausência de dados consolidados sobre o tempo transcorrido entre o diagnóstico e o início do tratamento oncológico. Embora não mensure diretamente a oportunidade do acesso ao cuidado, a mortalidade constitui um indicador indireto da efetividade dos serviços de saúde, refletindo, em certa medida, desigualdades no acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento e à continuidade terapêutica, especialmente quando analisada sob a perspectiva racial.

Complementarmente, empregou-se a morbidade hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) como *proxy* adicional, considerando as internações por neoplasias (CID-10, Capítulo II) segundo cor ou raça e local de residência (Brasil, 2026b). Esse indicador permite captar aspectos relacionados ao acesso e à utilização dos serviços especializados de saúde, bem como à demanda por cuidados oncológicos, contribuindo para uma análise mais abrangente das desigualdades raciais associadas à atenção ao câncer.

O Gráfico 6 apresenta as taxas de mortalidade por neoplasias (tumores), segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. Nos dois níveis territoriais, verifica-se um padrão persistente de desigualdade racial na mortalidade por neoplasias, com as maiores taxas registradas entre a população branca, seguida pela população preta e, por fim, pela população parda. Ao longo do período analisado, as trajetórias apresentaram relativa estabilidade, embora com oscilações mais pronunciadas entre as populações preta e parda do Rio Grande do Sul.

Gráfico 6

Taxa de mortalidade por neoplasias (tumores), por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026c).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).
Nota: As taxas foram calculadas utilizando como denominador a população do respectivo grupo racial.

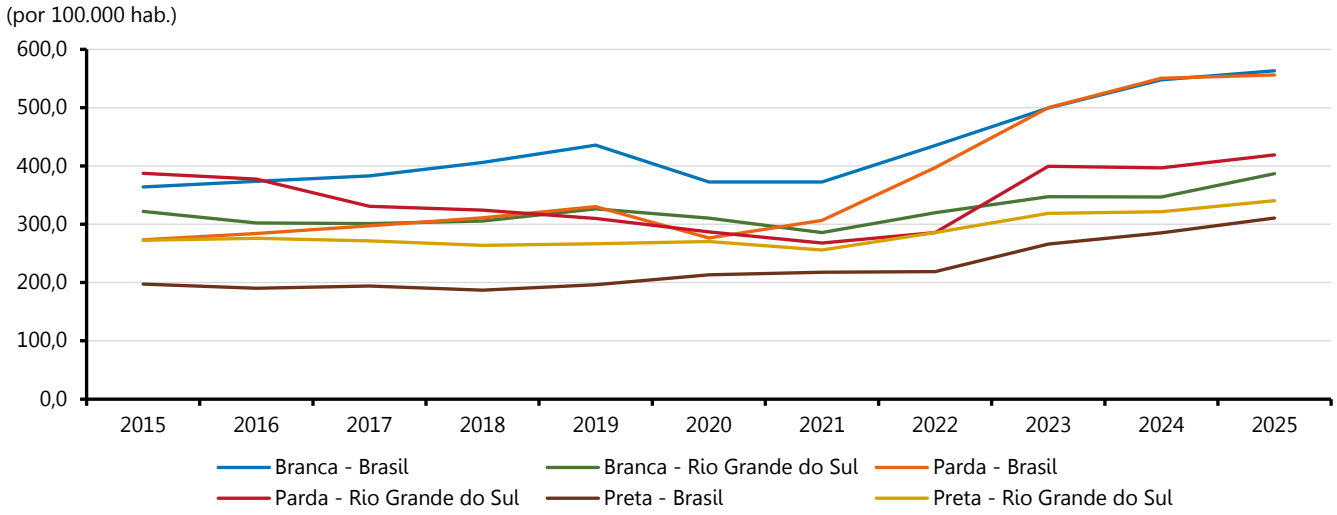
Quanto aos níveis observados, o Rio Grande do Sul registrou taxas de mortalidade superiores às verificadas no conjunto do país para a população branca em todos os anos analisados. Por outro lado, a população parda do estado apresentou taxas sistematicamente inferiores às observadas em nível nacional. Entre a população preta, a posição relativa do estado variou ao longo da série, mas permaneceu acima da nacional em todo o período.

Destaca-se que as diferenças raciais permaneceram acentuadas ao longo de toda a série histórica. Em 2025, a taxa de mortalidade por neoplasias da população branca alcançou aproximadamente 206 óbitos por 100.000 habitantes no Rio Grande do Sul, enquanto a taxa observada para a população parda foi de cerca de 74 óbitos por 100.000 habitantes, resultando em uma diferença superior a 130 óbitos por 100.000 habitantes. No Brasil, essa distância foi de aproximadamente 64 óbitos por 100.000 habitantes. Esses resultados evidenciam a persistência de importantes desigualdades raciais nos desfechos relacionados às neoplasias, sugerindo diferenças no acesso oportuno ao diagnóstico, ao tratamento e à continuidade do cuidado oncológico.

As taxas de hospitalização por neoplasias (tumores), segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025, são apresentadas no Gráfico 7. Em ambas as escalas territoriais, observam-se diferenças nas taxas de internação entre os grupos raciais, embora a posição relativa de cada grupo tenha variado ao longo da série histórica. Ao longo da série histórica, as taxas apresentaram oscilações até 2021, seguidas por crescimento mais acentuado a partir de 2022, especialmente entre as populações branca e parda.

Gráfico 7

Taxa de hospitalização por neoplasias (tumores), por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH) (2026b).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

Nota-se que o Brasil registrou taxas de hospitalização superiores às do RS para a população branca durante quase todo o período analisado. Entre a população preta, o estado apresentou taxas mais elevadas do que as nacionais na maior parte da série, embora tenha ocorrido convergência entre os dois recortes a partir de 2023. Já para a população parda, as taxas observadas no Rio Grande do Sul superaram sistematicamente as registradas no conjunto do país ao longo de todo o período.

Destaca-se ainda que as diferenças nas taxas de hospitalização entre os grupos raciais permaneceram relevantes durante toda a série histórica. Em 2025, a taxa de hospitalização da população branca atingiu aproximadamente 560 internações por 100.000 habitantes no Brasil, enquanto, no Rio Grande do Sul, ficou em torno de 385. No Brasil, a taxa da população parda também foi próxima de 560 internações por 100.000 habitantes, ao passo que, no RS, alcançou aproximadamente 420. Já a população preta registrou taxas próximas de 310 e 340 internações por 100.000 habitantes, respectivamente. Esses resultados evidenciam que as taxas de hospitalização por neoplasias apresentam diferenças expressivas segundo cor ou raça, cuja magnitude e ordenação variam entre o estado e o país.

INDICADOR 18.7.7 - PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM EXISTÊNCIA DE INSTÂNCIA ESPECÍFICA OU ÓRGÃO DE GESTÃO PARA AS AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS À POPULAÇÃO NEGRA DE ACORDO COM A PNSIPN

A Tabela 1 apresenta informações sobre a adoção de instrumentos institucionais relacionados à Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) nos municípios do Brasil e do Rio Grande do Sul. Os resultados indicam que a incorporação de ações voltadas à saúde da população negra na gestão municipal permanece limitada, embora os percentuais variem conforme o tipo de instrumento considerado.

Em 2021, 32% dos municípios brasileiros e gaúchos informaram que as ações previstas na PNSIPN estavam incluídas em seus planos municipais de saúde, evidenciando um nível relativamente restrito de institucionalização da política. Em relação à existência de uma instância específica para conduzir, coordenar e monitorar ações de saúde voltadas à população negra, os percentuais observados em 2023 foram ainda menores, alcançando 6,7% dos municípios brasileiros e 8,2% dos municípios do Rio Grande do Sul.

Quanto à existência de órgão gestor responsável pela política de promoção da igualdade racial, observou-se uma presença mais ampla em ambos os territórios analisados. Em 2024, 23,9% dos municípios brasileiros declararam possuir essa estrutura, percentual superior ao registrado no Rio Grande do Sul (18,5%). Apesar disso, os resultados evidenciam que a maioria dos municípios ainda não dispõe de instância específica para conduzir, coordenar e monitorar as ações de saúde voltadas à população negra, o que pode limitar a efetivação das diretrizes da PNSIPN no âmbito local.

Tabela 1

Municípios com ações e políticas voltadas para a população negra no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2021, 2023 e 2024

AÇÕES E POLÍTICAS	BRASIL		RIO GRANDE DO SUL	
	Número	%	Número	%
Ações previstas na Política Nacional de Saúde Integral da População Negra estão incluídas no Plano Municipal de Saúde — 2021	1.781	32,0	159	32,0
Existe uma instância específica para conduzir, coordenar e monitorar as ações de saúde voltadas para a população negra — 2023	371	6,7	41	8,2
Órgão gestor para a política de promoção da igualdade racial — 2024	1.331	23,9	92	18,5

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2023, 2024, 2025).

INDICADOR 18.7.8 - PERCENTUAL DE PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS QUE REFEREM DIAGNÓSTICO DE DOENÇA MENTAL, POR PROFISSIONAL DE SAÚDE, A QUALQUER MOMENTO DA VIDA E QUE ATUALMENTE ESTÃO FAZENDO TRATAMENTO COM PSICOTERAPIA OU MEDICAMENTOS OU QUE ATUALMENTE FAZEM ACOMPANHAMENTO REGULAR EM MÉDICO/SERVIÇO DE SAÚDE, POR COR OU RAÇA E SEGUNDO TIPOS DE DOENÇA MENTAL

Para avaliar o indicador 18.7.8, foram utilizadas diferentes *proxies* relacionadas à saúde mental segundo cor ou raça. A primeira delas foi a taxa de mortalidade por transtornos mentais e comportamentais, adotada em razão da ausência de dados consolidados sobre prevalência, acompanhamento clínico e acesso ao tratamento. Embora não represente diretamente o acesso oportuno e a continuidade do cuidado, a mortalidade constitui um indicador indireto da gravidade dos agravos e da efetividade da atenção em saúde mental, podendo refletir desigualdades na prevenção, no diagnóstico precoce e no tratamento entre os grupos raciais.

Complementarmente, utilizou-se a morbidade hospitalar do SUS, considerando as internações por transtornos mentais e comportamentais segundo cor ou raça e local de residência, por permitir captar aspectos relacionados ao acesso, à utilização e à demanda por serviços especializados de saúde mental. Adicionalmente, empregou-se a taxa de investigações de transtornos mentais relacionados ao trabalho, que sinaliza a capacidade dos serviços e das instituições de identificar, registrar e responder a agravos à saúde mental associados ao ambiente laboral. Por fim,

foram consideradas as notificações de casos de violência autoprovocada registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), em virtude de sua estreita relação com transtornos mentais, como depressão, ansiedade e outros quadros graves.

Embora nenhuma dessas medidas corresponda diretamente à proporção de pessoas em tratamento, seu uso combinado permite uma aproximação das desigualdades raciais associadas à ocorrência, à identificação e à atenção aos transtornos mentais e comportamentais no país e no Rio Grande do Sul.

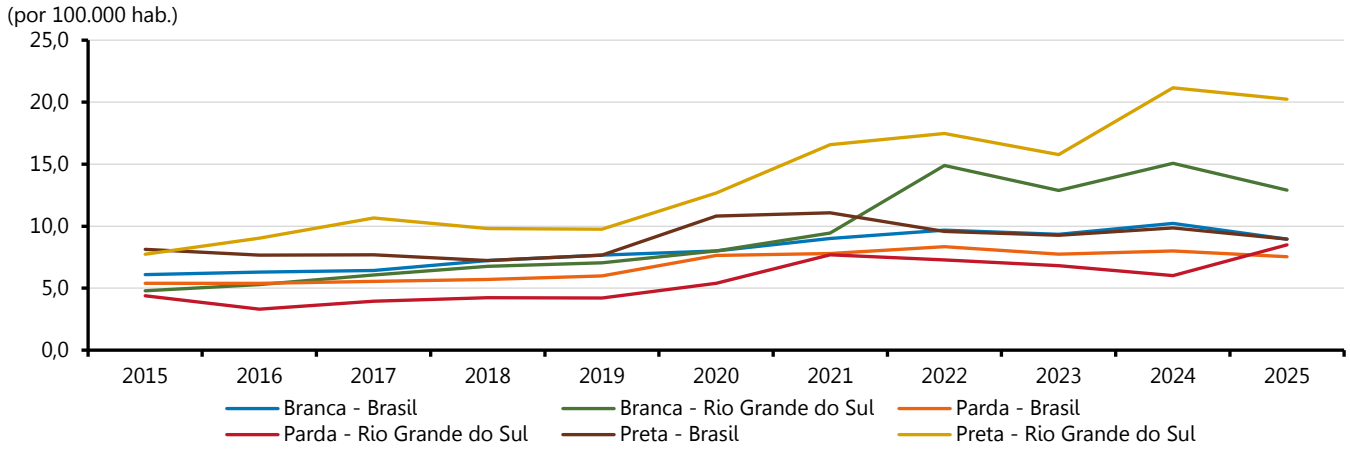
O Gráfico 8 apresenta as taxas de mortalidade por transtornos mentais e comportamentais, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. Em ambos os territórios, verifica-se um padrão de desigualdade racial na mortalidade, embora distinto daquele verificado para outros agravos à saúde. As maiores taxas foram registradas entre a população preta, seguidas pelas populações branca e parda. Ao longo da série histórica, as taxas apresentaram tendência geral de crescimento, com aumento mais acentuado a partir de 2020, especialmente no Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul registrou taxas de mortalidade superiores às observadas no conjunto do país para as populações branca e preta durante a maior parte do período analisado. A diferença foi particularmente expressiva entre a população preta, cuja taxa passou de aproximadamente 8 óbitos por 100.000 habitantes em 2015 para cerca de 20 óbitos por 100.000 habitantes em 2025 no estado, enquanto, no Brasil, atingiu aproximadamente 9 óbitos por 100.000 habitantes. Entre a população branca também se observam níveis mais elevados no estado, sobretudo a partir de 2022. Já entre a população parda, apresentaram diferenças entre os dois recortes ao longo da série, com valores inferiores no Rio Grande do Sul em grande parte do período.

Destaca-se que as diferenças raciais tenderam a se ampliar ao longo do período, particularmente no RS. Em 2025, a taxa de mortalidade da população preta no estado foi mais que o dobro da observada entre a população parda e substancialmente superior à registrada para a população branca. Esses resultados evidenciam importantes desigualdades raciais nos desfechos relacionados à saúde mental e comportamental, sugerindo diferenças no acesso à prevenção, ao diagnóstico, ao acompanhamento e à continuidade do cuidado entre os grupos populacionais analisados.

Gráfico 8

Taxa de mortalidade por transtornos mentais e comportamentais, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026c).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

O Gráfico 9, por sua vez, apresenta as taxas de hospitalização por transtornos mentais e comportamentais, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. No contexto do Rio Grande do Sul, observam-se as maiores taxas registradas entre a população preta, seguida pelas populações branca e parda, enquanto no país as maiores taxas registradas foram as das pessoas brancas, seguidas das pretas e pardas. Ao longo da série histórica, verifica-se um período de relativa estabilidade até 2021, seguido por um aumento das taxas de hospitalização a partir de 2022, especialmente entre as populações branca e preta do Rio Grande do Sul.

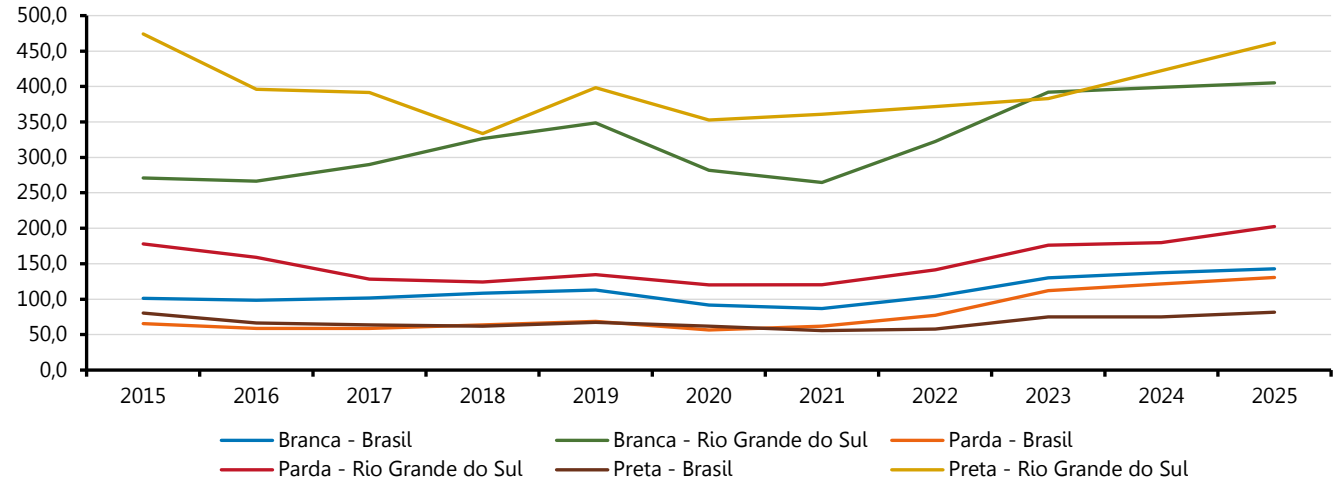
O Rio Grande do Sul apresentou taxas de hospitalização substancialmente superiores às registradas no conjunto do país para todos os grupos raciais ao longo de todo o período analisado. A diferença foi particularmente expressiva entre a população preta, cujas taxas oscilaram entre aproximadamente 330 e 470 internações por 100.000 habitantes no estado, enquanto, no Brasil, permaneceram abaixo de 82 internações por 100.000 habitantes durante toda a série. Entre a população branca, as taxas observadas no Rio Grande do Sul também superaram amplamente as nacionais, alcançando cerca de 405 internações por 100.000 habitantes em 2025, ante, aproximadamente, 143 por 100.000 habitantes no país. Entre a população parda, embora os níveis tenham sido inferiores aos dos demais grupos, as taxas estaduais permaneceram consistentemente acima das registradas em nível nacional.

Destaca-se que as desigualdades raciais na hospitalização por transtornos mentais e comportamentais mantiveram-se ao longo de todo o período, com diferenças particularmente acentuadas no Rio Grande do Sul. Em 2025, a taxa observada para a população preta no estado superou em mais de duas vezes a registrada para a população parda e permaneceu acima daquela observada para a população branca. Esses resultados sugerem diferenças importantes tanto na ocorrência dos agravos quanto no padrão de utilização dos serviços especializados de saúde mental, evidenciando a persistência de desigualdades raciais no acesso e na atenção à saúde mental.

Gráfico 9

Taxa de hospitalização por transtornos mentais e comportamentais, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

(por 100.000 hab.)



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH) (2026b).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

As taxas de investigação de transtornos mentais relacionados ao trabalho, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025, são apresentadas no Gráfico 10. Verifica-se tendência de crescimento das taxas ao longo da série histórica, especialmente a partir de 2022. O aumento foi mais intenso no RS, onde os valores passaram a superar de forma expressiva os observados no conjunto do país. Em termos de ordenamento racial no estado, as maiores taxas foram registradas entre a população preta, seguida pelas populações branca e parda, padrão que se tornou mais evidente nos anos recentes.

Destaca-se que o Rio Grande do Sul apresentou taxas de investigação superiores às nacionais para todos os grupos raciais na maior parte do período analisado. As diferenças foram particularmente marcantes entre a população preta, cuja taxa alcançou aproximadamente 10 investigações por 100.000 habitantes em 2025, ante cerca de 2,9 por 100.000 habitantes no Brasil. Entre a população branca, a taxa no estado atingiu aproximadamente 8 investigações por 100.000 habitantes em 2025, enquanto o indicador nacional permaneceu próximo de 3,3 por 100.000 habitantes. Já entre a população parda, os níveis e as diferenças entre as segmentações geográficas foram inferiores aos observados para os demais grupos raciais.

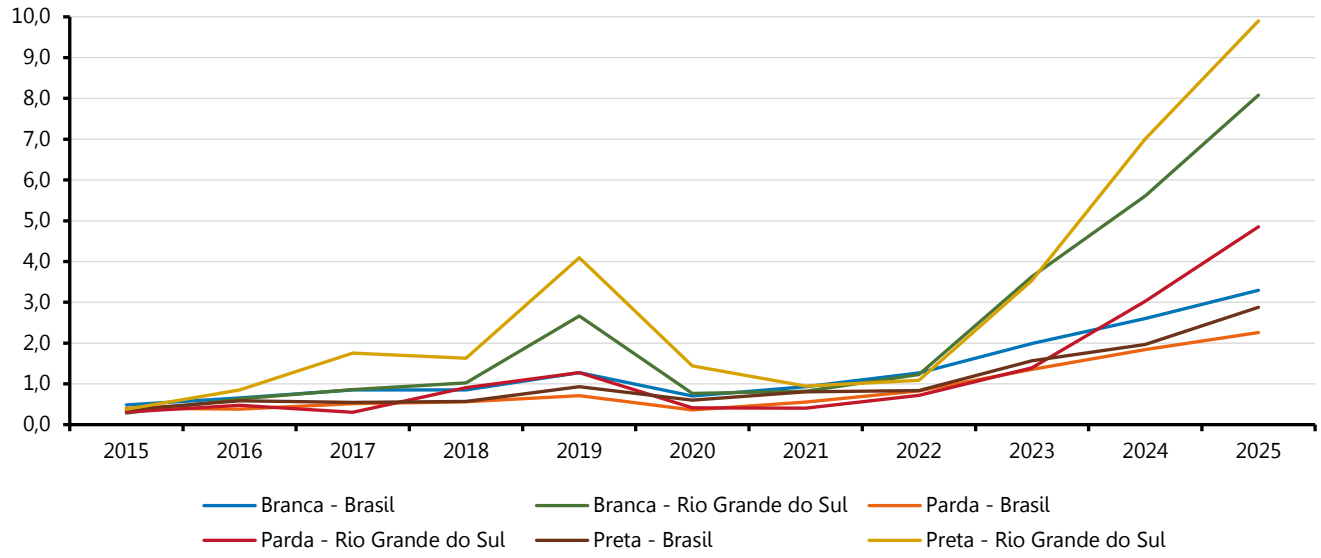
As desigualdades raciais ampliaram-se ao longo da série histórica, especialmente no RS, onde as taxas de investigação cresceram mais rapidamente entre as populações preta e branca. Os resultados podem refletir tanto diferenças na ocorrência dos agravos relacionados ao trabalho quanto desigualdades na identificação, notificação e investigação dos casos pelos serviços de saúde e vigilância. Dessa forma, o indicador sugere a persistência de

disparidades raciais associadas aos transtornos mentais relacionados ao trabalho e à capacidade institucional de resposta a esses agravos.

Gráfico 10

Taxa de investigação de transtornos mentais relacionados ao trabalho, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

(por 100.000 hab.)



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

Nota: O indicador consiste em todo caso de sofrimento emocional, em suas diversas formas de manifestação, tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravo de transtornos mentais utilizando-se os códigos da Classificação Internacional de Doenças — 10.ª Revisão (CID-10): transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99); alcoolismo (Y90 e Y91); síndrome de Burnout (Z73.0); sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46); pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65); circunstância relativa às condições de trabalho (Y96); e lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84). Tais códigos têm como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam eles resultantes da sua organização e gestão, sejam por exposição a determinados agentes tóxicos (Brasil, 2026a).

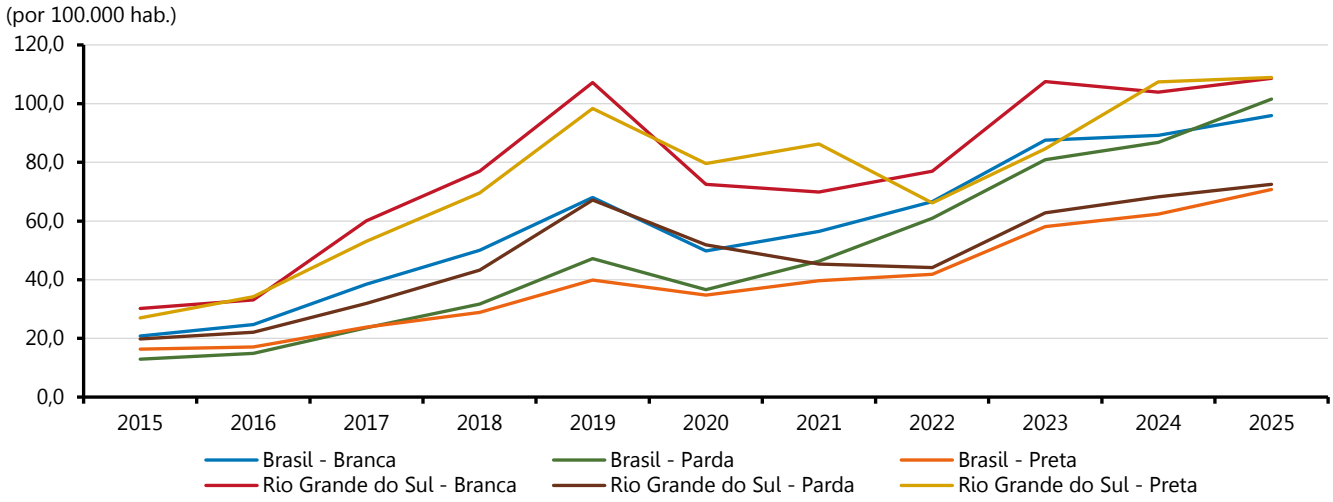
Por fim, o Gráfico 11 apresenta as taxas de violência autoprovocada, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. Observa-se uma tendência geral de aumento ao longo da série histórica, especialmente a partir de 2022, embora com oscilações sobretudo entre 2019 e 2022. Com exceção das pessoas pardas a partir de 2022, as taxas registradas no Rio Grande do Sul foram sistematicamente superiores às observadas no conjunto do país para todas as outras categorias raciais analisadas, indicando maior frequência de notificações registradas de violência autoprovocada no estado. Em termos de ordenamento racial no estado, as maiores taxas concentraram-se entre as populações branca e preta em todo o período.

É importante salientar que as diferenças entre o Rio Grande do Sul e o Brasil se ampliaram ao longo da série histórica. Entre a população branca, a taxa estadual alcançou aproximadamente 109 casos por 100.000 habitantes em 2025, valor superior ao registrado nacionalmente, próximo de 96 casos por 100.000 habitantes. Entre a população preta, o diferencial foi ainda mais pronunciado: no Rio Grande do Sul, a taxa atingiu cerca de 109 casos por 100.000 habitantes em 2025, enquanto, no Brasil, permaneceu próxima de 71 casos por 100.000 habitantes. Já entre a população parda, embora as taxas tenham sido inferiores às observadas para os demais grupos raciais, também se verificou crescimento expressivo ao longo do período, alcançando aproximadamente 72 casos por 100.000 habitantes no estado e 101 casos por 100.000 habitantes no país em 2025.

Os resultados sugerem um aumento tanto da ocorrência desses eventos quanto da capacidade de identificação e notificação pelos serviços de saúde. Considerando a estreita relação entre violência autoprovocada e sofrimento psíquico, os dados evidenciam importantes desigualdades raciais e territoriais associadas à saúde mental, reforçando a necessidade de estratégias específicas de prevenção, acolhimento e acompanhamento dos grupos mais vulneráveis.

Gráfico 11

Taxa de violência autoprovocada, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

INDICADOR 18.7.9 - PERCENTUAL DE PESSOAS QUE TIVERAM USO ABUSIVO DE ÁLCOOL (NOS ÚLTIMOS 30 DIAS), POR RAÇA/COR, GÊNERO E POR EXISTÊNCIA OU NÃO DE ACOMPANHAMENTO EM SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL

Para representar o indicador 18.7.9, foram utilizadas diferentes *proxies* relacionadas aos impactos do uso de álcool sobre a saúde segundo cor ou raça. A principal delas foi a taxa de mortalidade por doenças do fígado relacionadas ao consumo de álcool, adotada em razão da ausência de dados diretos sobre prevalência, padrões de consumo e acompanhamento clínico. Embora não reflita diretamente o uso abusivo recente, a mortalidade por doença hepática alcoólica constitui um indicador indireto da gravidade do consumo crônico e das limitações no acesso à prevenção e ao tratamento.

Complementarmente, utilizou-se a morbidade hospitalar do SUS, considerando as internações por doença alcoólica do fígado, segundo cor ou raça e local de residência, por permitir captar aspectos relacionados à utilização dos serviços de saúde e à demanda por cuidados especializados. Ainda, empregou-se a taxa de mortalidade por transtornos mentais e comportamentais associados ao uso de álcool, ampliando a análise para os impactos do consumo problemático sobre a saúde mental e para os agravos mais severos relacionados à dependência alcoólica. Por fim, foram consideradas as notificações de violência autoprovocada com suspeita de uso de álcool registradas no Sinan, uma vez que esse indicador evidencia situações críticas em que o consumo de álcool está associado a eventos de risco e sofrimento psíquico.

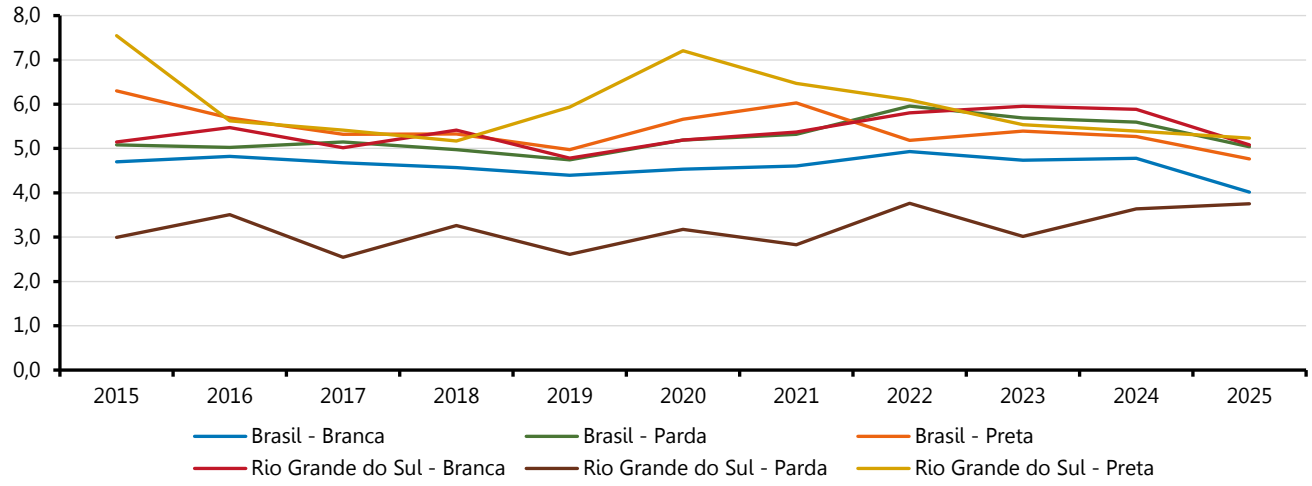
Apesar de nenhuma dessas medidas mensurar diretamente a prevalência do consumo abusivo ou o acesso ao tratamento, seu uso combinado permite uma aproximação das desigualdades raciais relacionadas aos efeitos do álcool sobre a saúde, à utilização dos serviços de atenção especializada e à capacidade de identificação e resposta do sistema de saúde.

As taxas de mortalidade por doenças do fígado relacionadas ao consumo de álcool, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025, são apresentadas no Gráfico 12. De modo geral, observa-se relativa estabilidade das taxas ao longo da série histórica, com oscilações moderadas entre os diferentes grupos raciais e territórios. Em praticamente todo o período analisado, as taxas registradas no Rio Grande do Sul foram superiores às observadas no conjunto do país para as populações branca e preta, evidenciando maior mortalidade associada às doenças hepáticas relacionadas ao álcool no estado.

Gráfico 12

Taxa de mortalidade por doenças do fígado relacionadas ao consumo de álcool, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

(por 100.000 hab.)



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026c).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

Nota: Considerou-se a categoria doença alcoólica do fígado (código K70) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde — 10.ª Revisão (CID-10).

Entre a população preta, foram observados os níveis mais elevados de mortalidade em praticamente toda a série histórica. No Rio Grande do Sul, as taxas oscilaram entre aproximadamente 5 e 7 mortalidades por 100.000 habitantes, atingindo pico em 2020 e permanecendo acima dos valores nacionais durante todo o período. Em 2025, ambas as taxas se situaram em torno de 5 óbitos por 100.000 habitantes.

Já entre a população parda, verificam-se as menores taxas de mortalidade no Rio Grande do Sul ao longo de toda a série histórica. Nesse caso, o padrão territorial inverte-se com as taxas nacionais superando as registradas no Rio Grande do Sul. Em 2025, a taxa brasileira alcançou aproximadamente 5 óbitos por 100.000 habitantes, enquanto a taxa estadual foi de 3,8 óbitos por 100.000 habitantes.

Os resultados indicam que a mortalidade por doenças hepáticas relacionadas ao álcool permanece mais elevada entre as populações preta e branca no Rio Grande do Sul, sugerindo desigualdades raciais na exposição aos efeitos crônicos do consumo de álcool. Embora essa medida não represente diretamente a prevalência do uso abusivo, ela evidencia diferenças importantes nos desfechos mais graves associados ao consumo prolongado de álcool e possíveis desigualdades nas condições de prevenção, diagnóstico e tratamento dos agravos relacionados ao seu consumo.

O Gráfico 13 apresenta as taxas de internações por doenças do fígado relacionadas ao consumo de álcool, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. Observam-se trajetórias distintas entre os grupos raciais, com crescimento mais acentuado em alguns segmentos a partir de 2021. As taxas registradas no Rio Grande do Sul foram, em geral, superiores às do Brasil para as populações branca e preta, indicando maior ocorrência de internações por esse agravo no estado.

A população branca apresentou as maiores taxas de internação no Rio Grande do Sul durante grande parte da série histórica. Após um período de relativa estabilidade entre 2015 e 2021, observa-se forte crescimento, com pico em 2023, quando a taxa chegou a cerca de 12 internações por 100.000 habitantes. Nos anos seguintes, houve redução do indicador, alcançando cerca de 9 internações por 100.000 habitantes em 2025, valor ainda superior ao observado nacionalmente, próximo de 6 por 100.000 habitantes.

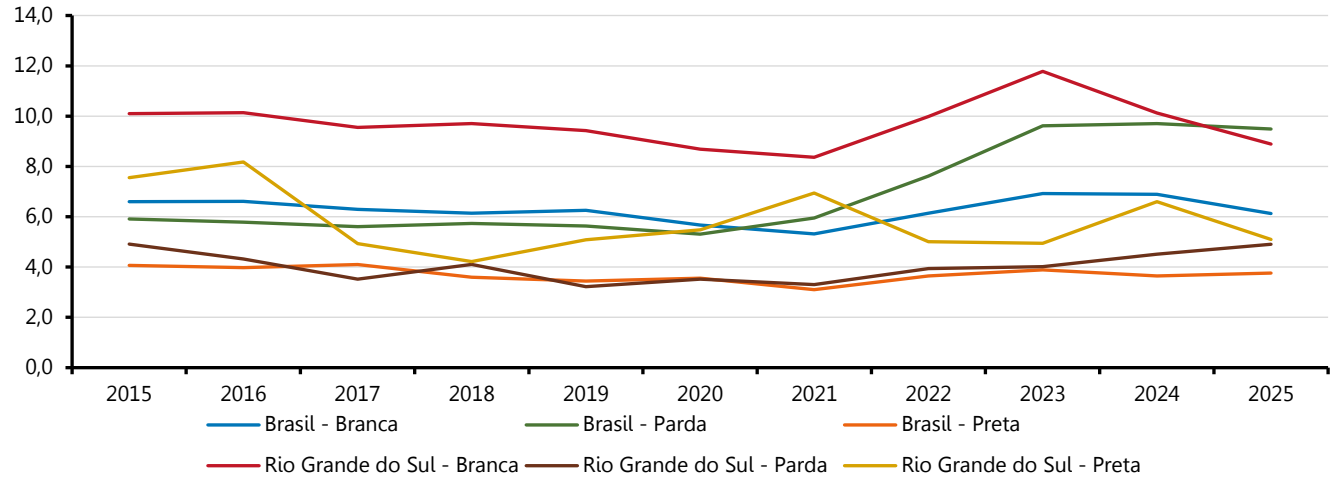
Entre a população parda, destaca-se a tendência de crescimento observada no Brasil a partir de 2021. As taxas nacionais praticamente dobraram ao longo do período recente, atingindo aproximadamente 9,5 internações por 100.000 habitantes em 2025. No Rio Grande do Sul, embora também tenha ocorrido aumento, os níveis permaneceram substancialmente inferiores, alcançando cerca de 5 internações por 100.000 habitantes no final da série. A

partir de 2022, as taxas observadas para a população parda no Brasil passaram a superar as registradas para a população branca no país, alcançando os maiores valores nacionais ao final da série.

Gráfico 13

Taxa de hospitalizações por doenças do fígado relacionadas ao consumo de álcool, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

(por 100.000 hab.)



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH) (2026b).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).
Nota: Considerou-se a categoria doença alcoólica do fígado (código K70) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde — 10.ª Revisão (CID-10).

Já entre a população preta, verifica-se forte oscilação nas taxas do estado e relativa estabilidade no país. Em todo o período, as taxas estaduais mantiveram-se acima das nacionais, atingindo aproximadamente 5 internações por 100.000 habitantes em 2025, ante cerca de 3,7 por 100.000 habitantes no Brasil.

Os resultados evidenciam diferenças entre os grupos raciais e entre as escalas estadual e nacional quanto às taxas de internação por doenças do fígado relacionadas ao consumo de álcool. Como as internações refletem casos que demandaram tratamento hospitalar, os dados sugerem a persistência de desigualdades raciais na ocorrência desse agravo e contribuem para o monitoramento de seus impactos sobre a saúde da população ao longo do tempo.

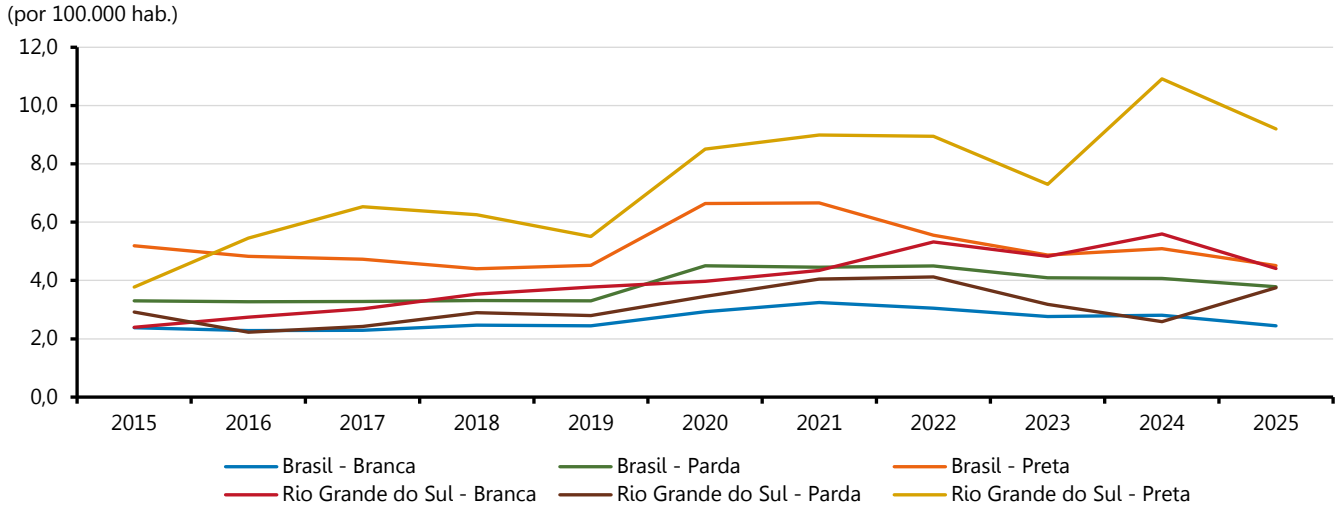
O Gráfico 14, por sua vez, apresenta as taxas de mortalidade por transtornos mentais e comportamentais associados ao uso de álcool, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. Verifica-se que as taxas do Rio Grande do Sul foram consistentemente superiores às registradas no conjunto do país, sobretudo entre a população preta, evidenciando maior mortalidade associada a transtornos mentais e comportamentais relacionados ao uso de álcool no estado.

Destaca-se que a população preta apresentou os valores mais elevados durante todo o período analisado. No Rio Grande do Sul, as taxas cresceram de aproximadamente 4 óbitos por 100.000 habitantes em 2015 para mais de 9 óbitos por 100.000 habitantes em 2025, alcançando pico de quase 11 óbitos por 100.000 habitantes em 2024. Em contraste, no Brasil, os valores permaneceram em patamar mais baixo, variando aproximadamente entre 4 e 7 óbitos por 100.000 habitantes ao longo da série. As outras categorias raciais apresentaram oscilações de menor magnitude ao longo do período, mantendo-se em patamares inferiores aos observados para a população preta.

Os resultados evidenciam importantes desigualdades raciais nos desfechos mais graves relacionados ao uso de álcool e à saúde mental. A persistência de taxas mais elevadas entre a população preta, especialmente no Rio Grande do Sul, destaca a relevância do monitoramento dessas desigualdades e da ampliação das ações de prevenção e cuidado em saúde voltadas aos transtornos relacionados ao uso de álcool.

Gráfico 14

Taxa de mortalidade por transtornos mentais e comportamentais associados ao uso de álcool, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

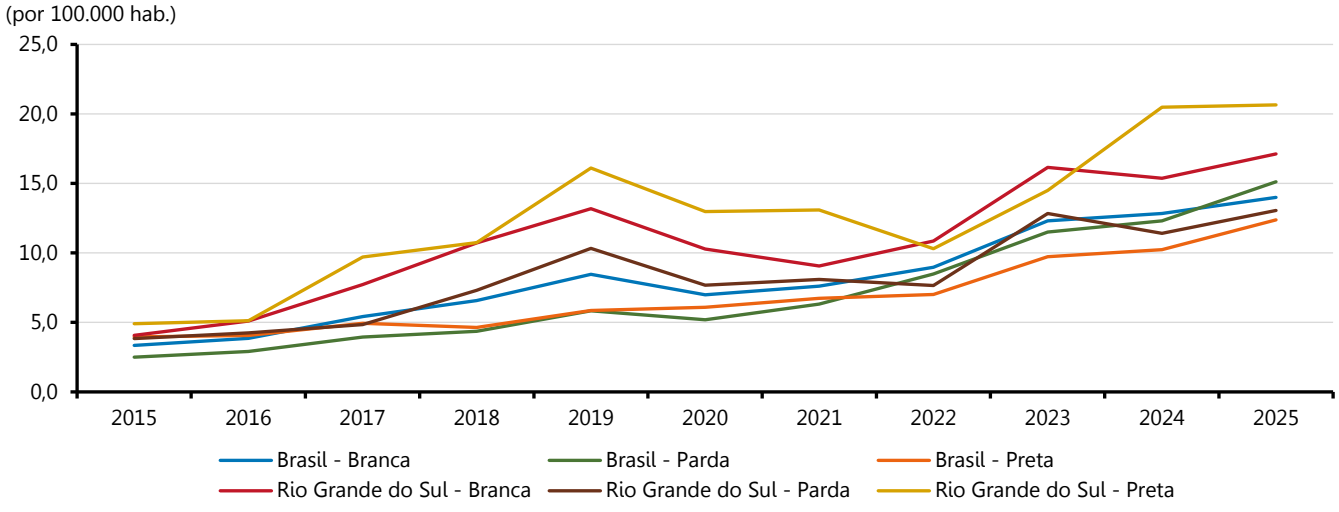


Fonte dos dados brutos: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (Brasil, 2026c).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).
Nota: Considerou-se a categoria transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool (código F10) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde — 10.ª Revisão (CID-10).

Por fim, o Gráfico 15 apresenta as taxas de casos de violência interpessoal com suspeita de uso de álcool, segundo cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil, entre 2015 e 2025. Nota-se tendência de crescimento expressivo ao longo da série histórica em todas as categorias raciais, particularmente a partir de 2022. Em praticamente todo o período, as taxas registradas no Rio Grande do Sul foram superiores às observadas nacionalmente, indicando maior incidência de notificações de violência interpessoal com suspeita de uso de álcool no estado.

Gráfico 15

Taxa de casos de violência interpessoal com suspeita de uso de álcool, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), (Brasil, 2026a).
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) Anual (IBGE, 2026).

A população preta gaúcha apresentou os maiores níveis do indicador ao longo de toda a série. As taxas aumentaram de aproximadamente 5 casos por 100.000 habitantes em 2015 para mais de 20 casos por 100.000 habitantes em 2025, mantendo-se sistematicamente acima dos valores nacionais. Em comparação, no Brasil, as taxas apresentaram tendência de crescimento, alcançando aproximadamente 12,5 casos por 100.000 habitantes no último ano da série.

Entre a população branca, também se observa crescimento contínuo. As taxas estaduais ultrapassaram as nacionais em todo o período analisado, atingindo cerca de 17 casos por 100.000 habitantes em 2025, ante aproximadamente 14 casos por 100.000 habitantes no Brasil. A diferença entre o estado e o país tornou-se mais pronunciada a partir de 2023, embora menos destacada que para o grupo de pessoas pretas. Em relação à população parda, ambas as taxas cresceram no período de maneira oscilatória, com diferenças geralmente pouco expressivas entre o estado e o país, exceto nos anos de 2019 e 2023.

Os resultados evidenciam aumento das taxas de notificações de violência interpessoal com suspeita de uso de álcool ao longo do período analisado, bem como diferenças entre os grupos raciais. As taxas mais elevadas observadas para a população preta, especialmente no Rio Grande do Sul, indicam a persistência de desigualdades raciais nesse indicador e reforçam a importância de ações de prevenção da violência e de redução dos danos associados ao consumo abusivo de álcool.

Indicador 18.7.10 - Ausência de atendimento em serviço de saúde por motivo que levou a procurar atendimento por raça/cor e gênero

Não foram encontrados dados para o cálculo deste indicador.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. DataSUS. **Investigação de transtornos mentais relacionados ao trabalho - Notificações registradas no Sinan Net - Brasil**. Brasília, DF: MS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), 2026a. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/transmentalbr.def. Acesso em: 19 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DataSUS. **Morbidade Hospitalar do SUS - por local de residência - Brasil**. Brasília, DF: MS/ DataSUS/Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH), 2026b. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/nruf.def. Acesso em: 18 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DataSUS. **Mortalidade - Brasil.** Brasília, DF: MS/DataSUS/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), 2026c. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10uf.def. Acesso em: 18 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde (Ivis). **Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos**. Brasília, DF: MS, 2026d. Disponível em: http://plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/. Acesso em: 17 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). **Ficha de investigação:** TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO. Brasília: MS/Sinan, 2026e. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_TranstornosMentais.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vacinação Calendário Nacional:** Estabelecimento de Saúde (CNES) – Residência. Brasília, DF: MS, 2026f. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_CNES_RESIDENCIA/index.html. Acesso em: 17 ago. 2026.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) 2021**. Tabela 142 – Municípios, total, com ações e políticas voltadas para a população negra, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2021**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=35765&t=resultados. Acesso em: 17 ago. 2026.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) 2023**. Tabela 162 – Municípios, total e com Conselho Municipal de Igualdade Racial, por algumas características do conselho, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=41644&t=resultados. Acesso em: 17 ago. 2026.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) 2024**. Tabela 182 - Municípios, total, com órgão gestor para a política de promoção da igualdade racial, por grupos populacionais dos programas e ações do órgão gestor de igualdade racial, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=44877&t=resultados. Acesso em: 17 ago. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 6408 - População residente, por sexo e cor ou raça**.** Rio de Janeiro: IBGE, 2026. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6408. Acesso em: 17 ago. 2026

META 18.8 - ASSEGURAR A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E NÃO DISCRIMINATÓRIA AOS AFRODESCENDENTES, QUILOMBOLAS E POVOS INDÍGENAS, BEM COMO O RESPEITO ÀS SUAS CULTURAS E HISTÓRIAS, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A meta 18.8 busca assegurar educação de qualidade e não discriminatória para afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, respeitando suas culturas e histórias e fortalecendo a educação pública. Para tanto, a meta está organizada em **duas submetas complementares**:

a) garantir o respeito à diversidade linguística, com estabelecimento de políticas linguísticas por parte do Estado, que assegurem o reconhecimento, o uso, o registro, a preservação, vitalização e revitalização das línguas dos povos indígenas.
b) assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e quilombolas, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.

INDICADOR 18.8.1 - TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA ENTRE JOVENS DE 15 A 17 ANOS POR RAÇA/COR (INCLUINDO INDÍGENAS E QUILOMBOLAS) POR SEXO E UF

Para a avaliação da taxa de atendimento escolar na educação básica entre jovens de 15 a 17 anos, por cor ou raça, sexo e unidade da Federação, são utilizadas duas métricas complementares: a taxa de escolarização, que considera a proporção de indivíduos matriculados em qualquer nível de ensino dentro da faixa etária analisada; e a taxa ajustada de frequência escolar líquida, que incorpora não apenas os que frequentam o nível de ensino adequado à idade (ensino médio), mas também aqueles que já o concluíram. O uso combinado dessas duas taxas permite uma análise mais abrangente da cobertura educacional, contemplando tanto o acesso quanto a adequação idade-série e a conclusão da etapa de ensino esperada para a idade. Ressalta-se que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) não produz estimativas específicas para as populações indígenas e quilombolas, o que restringe a abrangência analítica dos indicadores apresentados.

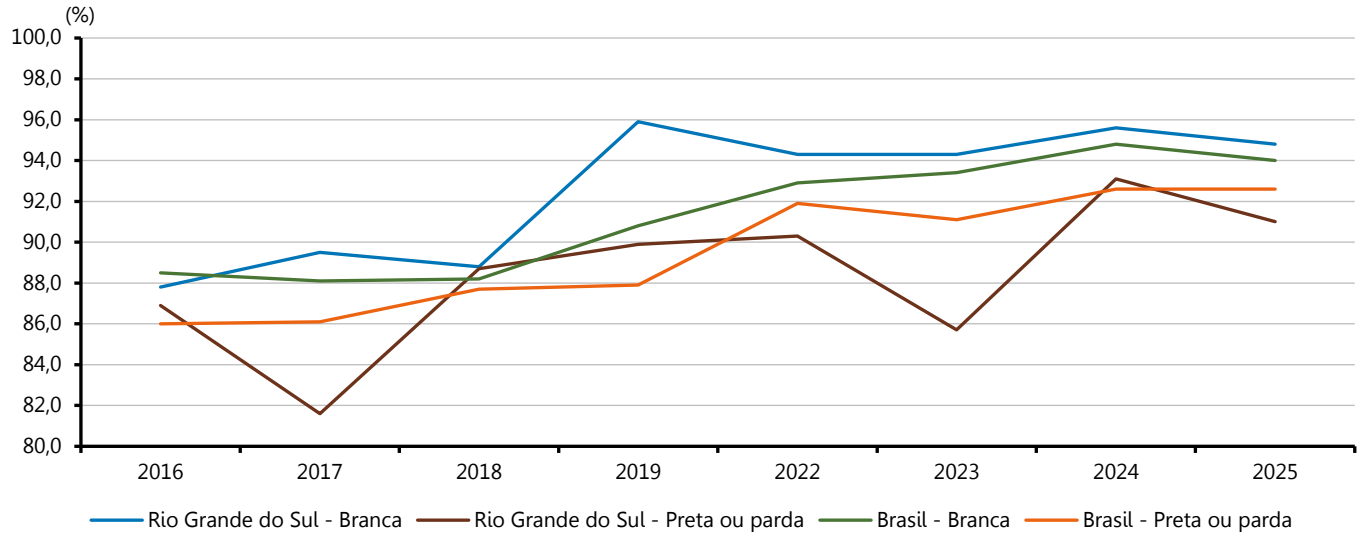
O Gráfico 1 mostra que a taxa de escolarização dos jovens de 15 a 17 anos permaneceu acima de 80% para ambos os grupos de cor ou raça no Rio Grande do Sul. Entre a população branca, o indicador passou de 87,8% em 2016 para 94,8% em 2025, alcançando seu maior valor em 2019 (95,9%). Entre a população preta e parda, a taxa evoluiu de 86,9% para 91% no mesmo período, registrando o menor valor em 2017 (81,6%) e o maior em 2024 (93,1%). Embora ambos os grupos tenham apresentado aumento em relação ao início da série, os valores observados para a população branca permaneceram superiores na maior parte dos anos analisados.

No Brasil, a taxa de escolarização também apresentou crescimento entre 2016 e 2025. Entre a população branca, o indicador passou de 88,5% para 94%, enquanto, entre a população preta e parda, evoluiu de 86% para 92,6%. A trajetória foi marcada por aumentos graduais ao longo do período, com os maiores valores sendo registrados em 2024 para a população branca (94,8%) e em 2024 e 2025 para a população preta e parda (92,6%).

Na comparação territorial, as taxas foram semelhantes. Entre a população branca, o estado registrou valores ligeiramente superiores aos nacionais na maior parte dos anos analisados, especialmente entre 2019 e 2025. Entre a população preta ou parda, as diferenças foram menos pronunciadas e variaram ao longo do período, com alternância entre resultados estaduais superiores e inferiores aos observados no país.

Gráfico 1

Taxa de escolarização de indivíduos de 15 a 17 anos, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-25

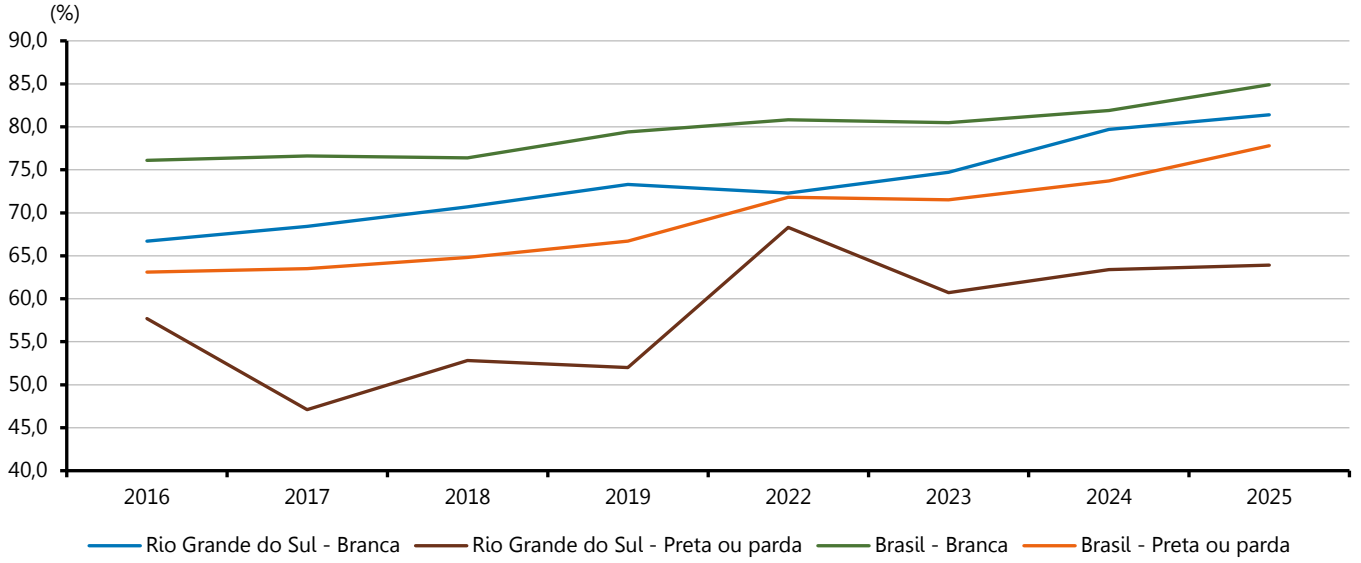


Fonte dos dados brutos: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (IBGE, 2026c).

A taxa ajustada de frequência escolar líquida, apresentada no Gráfico 2, revela diferenças mais acentuadas entre grupos raciais e recortes territoriais. Por considerar os jovens que frequentam o ensino médio ou já o concluíram, essa métrica fornece uma medida mais precisa da adequação entre idade e etapa de ensino. No Brasil, observa-se uma evolução positiva ao longo do período, com o indicador para adolescentes brancos passando de 76,1% em 2016 para 84,9% em 2025 e de 63,1% para 77,8% entre pretos e pardos.

Gráfico 2

Taxa ajustada de frequência escolar líquida de indivíduos de 15 a 17 anos, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-25



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (IBGE, 2026d).

No Rio Grande do Sul, os adolescentes brancos apresentaram uma trajetória de crescimento mais acentuada, saindo de 66,7% em 2016 para 81,4% em 2025. Entre os adolescentes pretos e pardos, a taxa líquida oscilou mais fortemente, com destaque negativo para o ano de 2017, quando o indicador caiu para apenas 47,1%, o menor valor da série. Apesar da recuperação nos anos seguintes, o grupo ainda encerrou 2025 com uma taxa de 63,9%, abaixo da média nacional para esse segmento.

Na comparação entre o estado e o país, os resultados observados para a população branca permaneceram inferiores aos registrados para o país em todos os anos analisados, com destaque para a redução da diferença

observada em 2022. Entre os adolescentes pretos e pardos, os valores também se mantiveram abaixo dos nacionais ao longo de toda a série. O período de 2016 a 2019 foi marcado por um afastamento mais acentuado entre as taxas, especialmente em 2017, quando o indicador alcançou 47,1% no Rio Grande do Sul e 63,5% no Brasil. Em 2022, os resultados dos dois recortes geográficos mostraram valores mais próximos (68,3% no Rio Grande do Sul e 71,8% no Brasil), à qual se seguiu nova ampliação da diferença nos anos subsequentes. Em 2025, a distância entre as taxas permaneceu superior à observada no início da série.

Indicador 18.8.2 - Taxa de distorção idade-série por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas) na educação básica (desagregada em EFI, II e EM), por sexo e UF

A taxa de distorção idade-série é um indicador que expressa o percentual de estudantes com idade superior em dois anos ou mais à esperada para o ano escolar em que estão matriculados. Esse fenômeno está geralmente associado à reprovação, ao abandono escolar e ao reingresso tardio, refletindo desigualdades no percurso educacional. Conforme apresentado no Gráfico 3.a, no Rio Grande do Sul, a taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental apresentou redução, entre 2015 e 2025, em todos os grupos raciais analisados.

Entre estudantes brancos, o indicador passou de 10,7% para 5,5%, atingindo seu menor valor em 2022 (4,2%). Entre pretos e pardos, a taxa diminuiu de 21,8% para 11,2%, embora tenha registrado leve aumento após 2022. A população indígena apresentou a maior redução absoluta da série, passando de 37,1% em 2015 para 13,3% em 2025. Entre estudantes quilombolas, a taxa recuou de 17,8% para 9,2% no período, também com oscilações nos anos mais recentes.

Na maior parte do período analisado, estudantes indígenas apresentaram os maiores níveis de distorção, seguidos por pretos ou pardos, quilombolas e brancos. Apesar da redução geral, essa diferença manteve-se em 2025. A trajetória da série revela uma queda mais intensa entre 2015 e 2022 para todos os grupos raciais. Entre os estudantes indígenas, a taxa foi reduzida de 37,1% para 10,3% nesse intervalo, enquanto entre pretos e pardos o indicador passou de 21,8% para 8,3%. Após 2022, ocorreram aumentos moderados, sem retorno aos níveis de 2015.

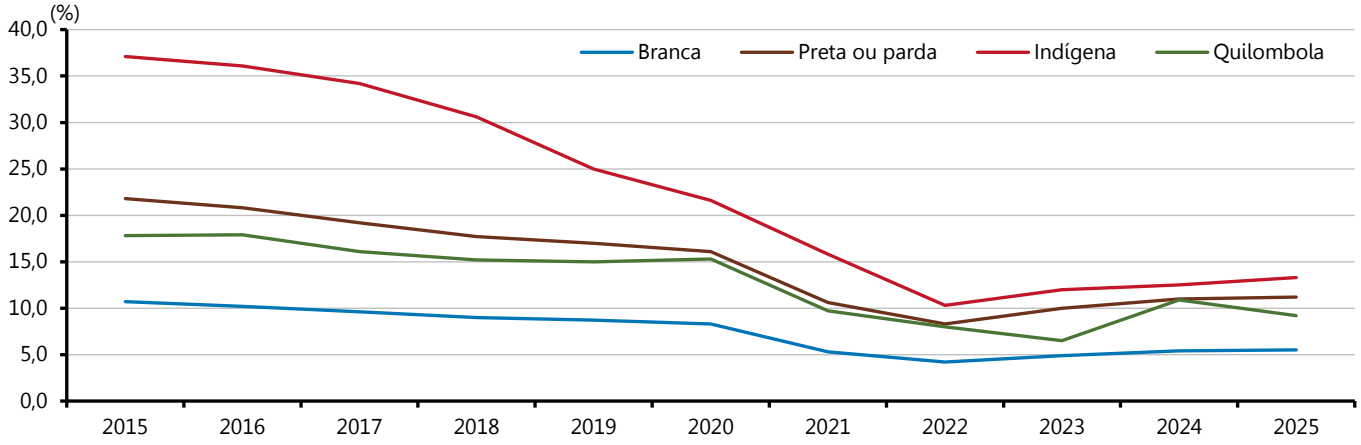
No Brasil, a distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental diminuiu, entre 2015 e 2025, em todos os grupos analisados (Gráfico 3.b). Entre estudantes brancos, o indicador passou de 7,5% para 4,2%, atingindo seu menor valor ao final da série. Entre pretos e pardos, a taxa diminuiu de 16,4% para 8%, enquanto, entre estudantes indígenas, a redução foi de 36,9% para 18,7%. Entre quilombolas, o indicador passou de 21,7% para 9,4% no período. Em todos os grupos, os menores valores foram observados nos anos mais recentes da série, ainda que com pequenas oscilações após 2022.

Comparativamente ao país, as taxas observadas para estudantes brancos e pretos ou pardos foram sistematicamente mais elevadas no estado ao longo da série histórica. Entre os estudantes indígenas, contudo, a taxa do estado aproximou-se da nacional em 2017 (ambas com aproximadamente 34,2%) e seguiu com valores inferiores, encerrando o último ano com 13,3% ante 18,7%. Entre estudantes quilombolas, o comportamento foi menos uniforme, com alternância na posição relativa dos indicadores ao longo dos anos analisados e pouca diferença no último ano da série.

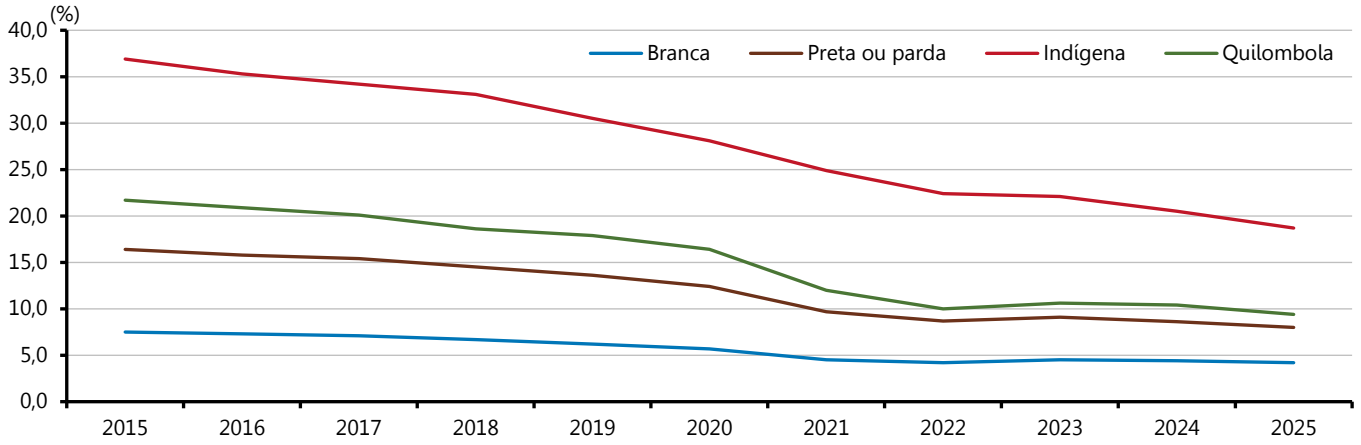
Gráfico 3

Taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

Nos anos finais do ensino fundamental, a distorção idade-série também diminuiu em todos os grupos, no Rio Grande do Sul, entre 2015 e 2025 (Gráfico 4.a). Entre estudantes brancos, o indicador passou de 26,8% para 14,6% (o menor valor da série). Entre pretos e pardos, a taxa diminuiu de 43% para 26,2% no período. Entre estudantes indígenas, a redução foi de 61,8% para 34,7%, enquanto entre quilombolas o indicador passou de 37,1% para 25,4%. Apesar da queda observada em todos os grupos, os níveis de distorção permaneceram substancialmente mais elevados do que aqueles verificados nos anos iniciais do ensino fundamental.

A ordenação entre os grupos manteve o padrão dos anos iniciais do ensino fundamental: indígenas apresentaram as maiores taxas, seguidos por pretos ou pardos, quilombolas e brancos. Em 2025, a taxa observada entre estudantes indígenas foi mais que o dobro da registrada entre estudantes brancos. A trajetória da série revela relativa estabilidade entre 2015 e 2020, seguida por uma redução mais acentuada entre 2021 e 2024. Entre estudantes indígenas, por exemplo, a taxa passou de 58,2% em 2021 para 34,4% em 2024.

Nos anos finais do ensino fundamental no Brasil (Gráfico 4.b), a taxa de distorção idade-série apresentou redução entre 2015 e 2025 para todos os grupos raciais analisados. Entre estudantes brancos, o indicador passou de 16,3% para 9,2%, registrando o menor valor da série em 2025. Entre pretos e pardos, a taxa diminuiu de 30,4% para 17,7%, enquanto, entre estudantes indígenas, se reduziu de 59% para 39,3%. Entre quilombolas, o indicador passou de 44,5% para 26,2% no período. Apesar da trajetória de queda observada em todos os grupos, os níveis de distorção permaneceram relativamente elevados ao final da série, principalmente entre indígenas e quilombolas.

No Brasil, estudantes indígenas também registraram as maiores taxas, seguidos por quilombolas, pretos ou pardos e brancos. Em 2025, a taxa registrada entre estudantes indígenas (39,3%) foi mais de quatro vezes superior à observada entre estudantes brancos (9,2%). Entre quilombolas e pretos e pardos, os valores corresponderam a 26,2%

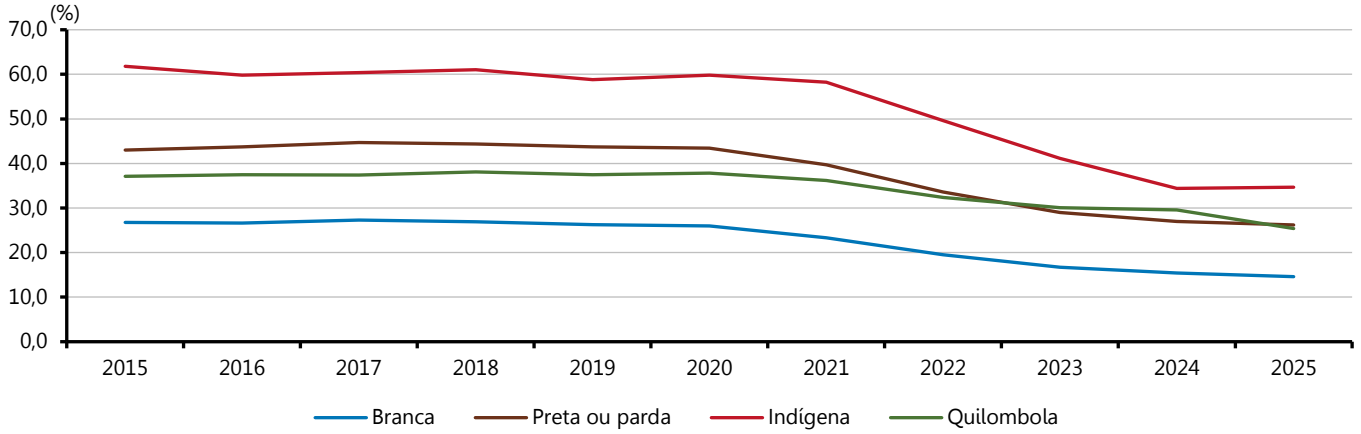
e 17,7% respectivamente. A hierarquia dos indicadores entre os grupos raciais manteve-se relativamente estável durante toda a série histórica.

Em relação ao país, os resultados observados para estudantes brancos permaneceram superiores, no estado, em todos os anos analisados. Em 2025, a taxa alcançou 14,6% no Rio Grande do Sul e 9,2% no Brasil. Entre pretos e pardos, também foram observados valores mais elevados no estado ao longo de toda a série, com destaque para 2025, quando o indicador atingiu 26,2% no Rio Grande do Sul e 17,7% no país. Entre estudantes indígenas, as taxas registradas no estado permaneceram acima das nacionais entre 2016 e 2021, mas passaram a situar-se abaixo dos valores do Brasil a partir de 2022. Já entre quilombolas, as diferenças entre os dois recortes geográficos foram menores, embora os valores observados no estado tenham permanecido ligeiramente inferiores aos nacionais na maior parte dos anos analisados. Em síntese, com exceção dos quilombolas, as taxas de distorção observadas no estado foram superiores às registradas no país para os demais grupos raciais.

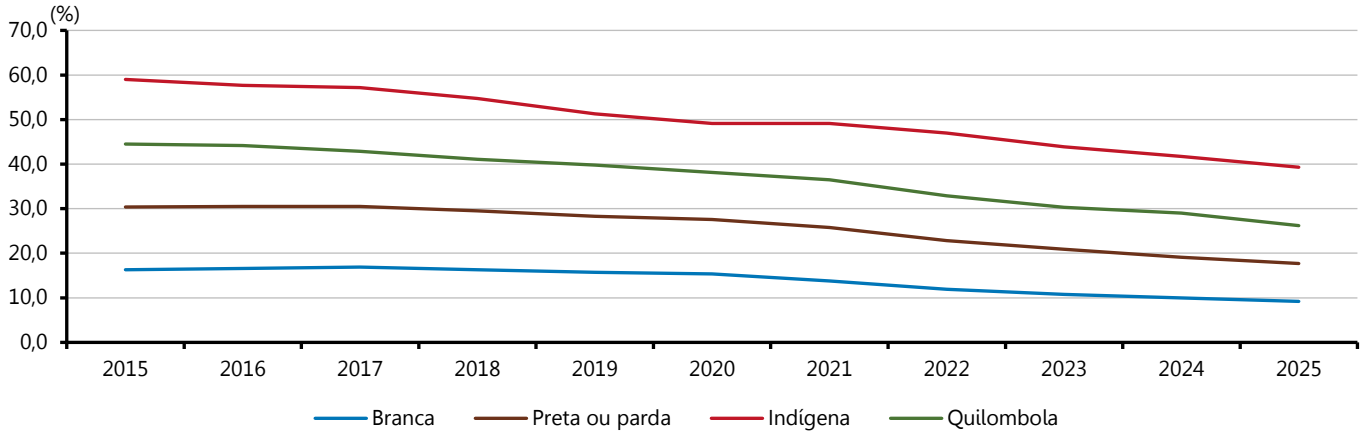
Gráfico 4

Taxa de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

Em contraste com a trajetória quase linear da taxa de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental para os estudantes gaúchos, a série histórica do ensino médio apresenta oscilações ao longo do período, conforme o Gráfico 5.a. Essas variações foram mais expressivas entre estudantes indígenas e quilombolas. Entre estudantes brancos e pretos ou pardos, a taxa apresentou redução entre 2015 e 2025. No primeiro grupo, o indicador passou de 23,8% para 15,6%; no segundo, diminuiu de 39,6% para 26,3%.

Entre estudantes indígenas, a taxa aumentou de 32,7% em 2015 para 66,1% em 2016, permanecendo acima de 66% entre 2016 e 2021. O maior valor da série, 76,7%, foi registrado em 2021. Nos anos seguintes, ocorreram reduções sucessivas, com taxas de 57% em 2022, 48,2% em 2023, 44% em 2024 e 38,9% em 2025. A partir de 2016, os estudantes indígenas apresentaram os maiores valores do indicador, enquanto estudantes brancos registraram as

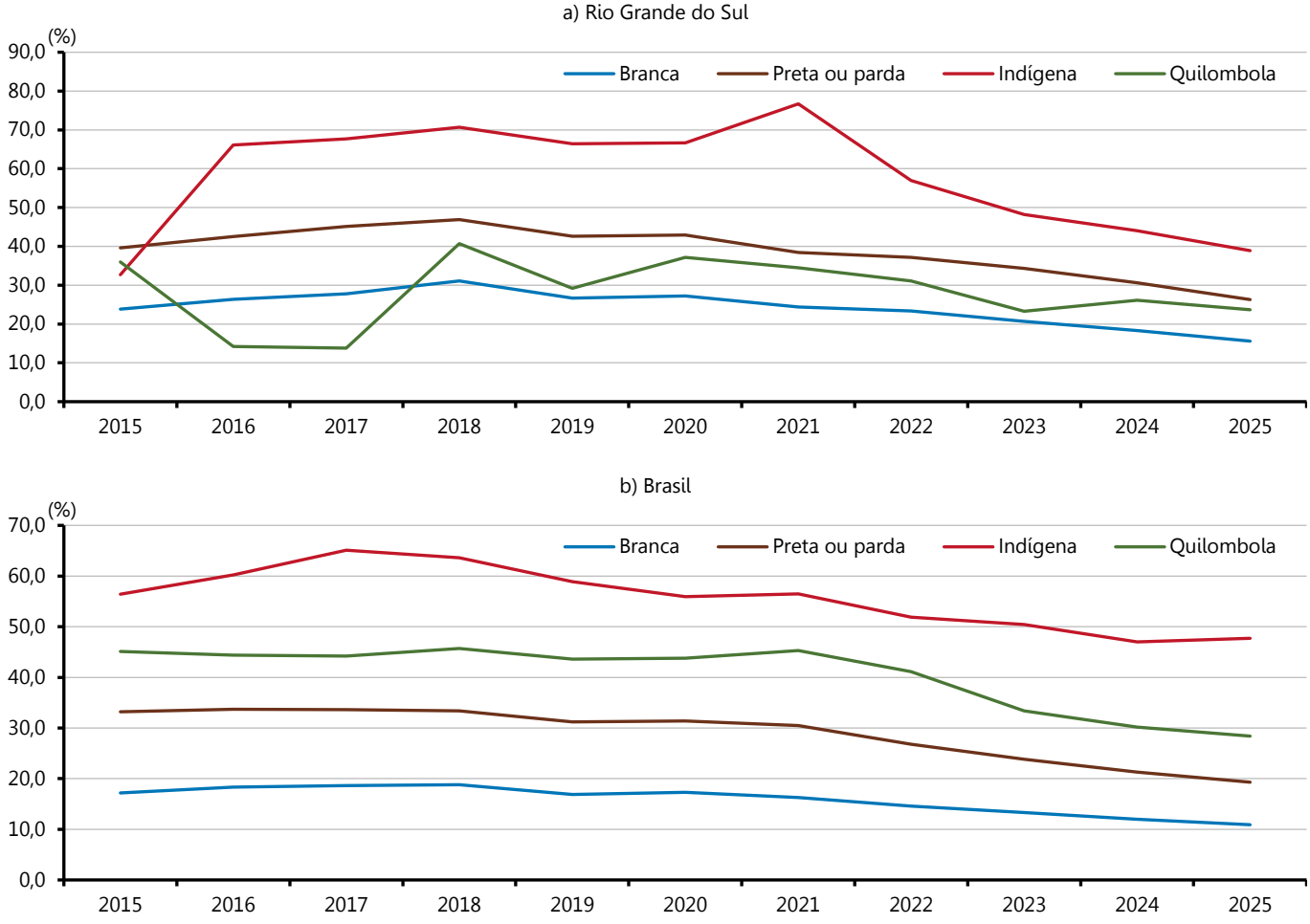
menores taxas entre 2018 e 2025. A série quilombola também apresentou oscilações acentuadas: partiu de 39,6% em 2015, atingiu o mínimo de 13,8% em 2017, alcançou o máximo de 40,7% em 2018 e encerrou o período em 23,7%.

Em resumo, entre 2015 e 2025, as taxas diminuíram 8,2 pontos percentuais entre estudantes brancos, 13,3 pontos percentuais entre pretos ou pardos e 12,3 pontos percentuais entre quilombolas. Entre estudantes indígenas, o valor registrado em 2025 ficou 6,2 pontos percentuais acima daquele observado em 2015, apesar das reduções ocorridas após 2021. Ao final da série, as taxas variaram de 15,6%, entre estudantes brancos, a 38,9%, entre indígenas, mantendo-se diferenças de magnitude entre os grupos analisados.

No Brasil, a trajetória da taxa de distorção idade-série no ensino médio apresentou oscilações menos acentuadas que as registradas no Rio Grande do Sul (Gráfico 5.b). Entre estudantes brancos e pretos ou pardos, as taxas registraram pequenos aumentos nos primeiros anos da série e passaram a diminuir nos anos subsequentes. Para estudantes brancos, o indicador passou de 17,2% em 2015 para o máximo de 18,8% em 2018, encerrando a série em 10,9% em 2025. Entre estudantes pretos ou pardos, a taxa variou de 33,2% em 2015 para 33,7% em 2016, maior valor do período, e alcançou 19,3% em 2025.

Gráfico 5

Taxa de distorção idade-série no ensino médio, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

Na comparação entre os grupos, estudantes brancos registraram os menores valores em grande parte da série histórica. Os estudantes indígenas apresentaram as maiores taxas em todos os anos a partir de 2016, alcançando o valor máximo de 76,7% em 2021. As taxas dos estudantes pretos ou pardos também permaneceram acima das observadas entre estudantes brancos durante todo o período. Entre estudantes quilombolas, os indicadores

oscilaram de forma mais acentuada, mantendo-se sistematicamente acima dos observados para estudantes brancos e alternando posições em relação aos estudantes pretos ou pardos ao longo da série.

Já na comparação entre o estado e o país, a principal diferença observada na taxa de distorção idade-série do ensino médio refere-se à intensidade das oscilações registradas ao longo da série. Enquanto os dados nacionais apresentaram trajetórias mais estáveis e reduções graduais entre 2015 e 2025, o Rio Grande do Sul registrou variações mais acentuadas, sobretudo entre estudantes indígenas e quilombolas. Esses resultados indicam que, embora ambos os recortes tenham registrado redução da distorção idade-série na maior parte dos grupos, o Rio Grande do Sul apresentou maior amplitude de variação ao longo do período analisado.

Indicador 18.8.3 - Taxa de abandono por raça/cor, (incluindo indígenas e quilombolas) na educação básica (desagregada em EFI, II e EM), por sexo e UF

A taxa de abandono indica a proporção de alunos que deixaram de frequentar a escola após a data de referência do Censo Escolar. No Gráfico 6.a, são apresentadas as taxas referentes aos anos iniciais do ensino fundamental dos estudantes do Rio Grande do Sul no período de 2015 a 2025. Destaca-se o fato de que as taxas permaneceram baixas entre estudantes brancos, pretos ou pardos e quilombolas, embora tenham ocorrido oscilações pontuais ao longo da série.

No período, o indicador diminuiu de 0,3% para 0,1% entre estudantes brancos, de 0,6% para 0,3% entre pretos ou pardos e de 0,3% para 0,2% entre quilombolas. Entre estudantes indígenas, foram observados os maiores valores e as variações mais acentuadas: a taxa passou de 3,1% em 2015 para o máximo de 4% em 2017, recuou para 0% em 2020, aumentou para 1,8% em 2021 e encerrou o período em 0,2%. Em 2025, os valores dos quatro grupos situaram-se entre 0,1% e 0,3%, intervalo consideravelmente menor do que o registrado no início da série. O ano de 2020, primeiro ano da pandemia, foi aquele em que todas as categorias atingiram o mínimo, com média geral de 0,15%. Nesse mesmo ano, a taxa de abandono dos indígenas foi de 0%, sendo a menor taxa registrada entre todos os grupos analisados[16].

No contexto nacional (Gráfico 6.b), a taxa de abandono nos anos iniciais do ensino fundamental apresentou redução entre todos os grupos analisados no período de 2015 a 2025. Entre estudantes brancos, o indicador passou de 0,4% para 0,1%; entre pretos ou pardos, de 1,3% para 0,2%; entre indígenas, de 4,4% para 1,2%; e, entre quilombolas, de 1,7% para 0,3%. A população indígena registrou as maiores taxas em toda a série, embora tenha apresentado redução contínua no período, exceto pela elevação de 2,2% para 2,4% entre 2021 e 2022. Entre estudantes quilombolas, a taxa também diminuiu na maior parte dos anos, com aumento pontual de 0,6% em 2020 para 1% em 2021. Ao final da série, os valores variaram de 0,1% entre estudantes brancos a 1,2% entre indígenas, mantendo-se diferenças expressivas entre os grupos.

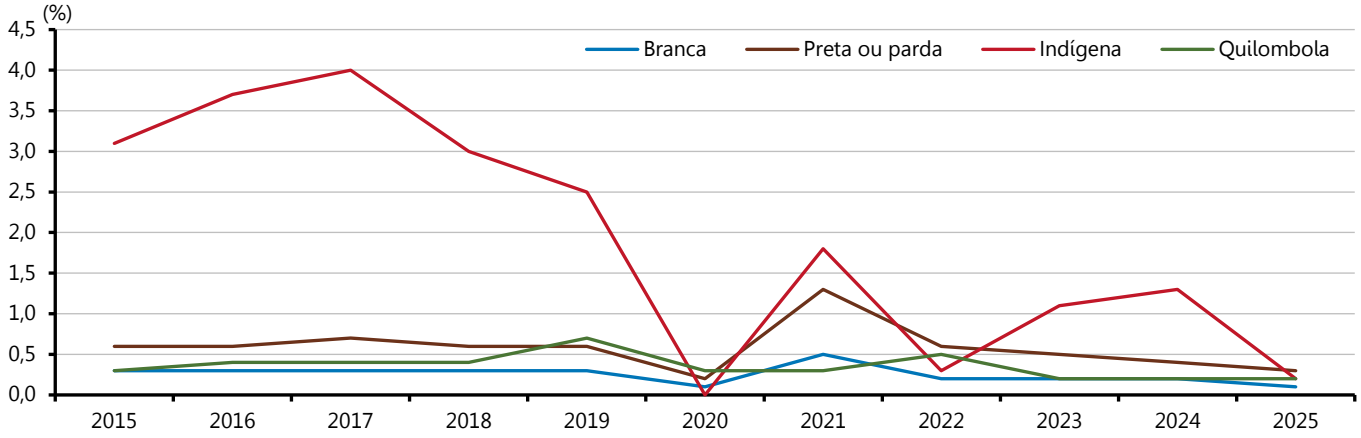
As taxas estaduais foram, em geral, inferiores às nacionais, especialmente entre indígenas e quilombolas. Em 2025, as taxas ficaram próximas entre estudantes brancos, com 0,1% em ambos os recortes, e entre pretos ou pardos, com 0,3% no estado e 0,2% no Brasil. A maior diferença ao final da série ocorreu entre indígenas, com 0,2% no Rio Grande do Sul e 1,2% no país. Entre os demais grupos, as taxas permaneceram bastante próximas, com diferenças de 0,1 ponto percentual. Embora os dados nacionais apresentem reduções mais graduais, a trajetória estadual registrou oscilações mais acentuadas, sobretudo entre estudantes indígenas, mantendo, contudo, valores inferiores aos nacionais na maior parte do período.

[16] As orientações da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul (Seduc-RS) para o ano letivo de 2020, diante da pandemia de covid-19, estabeleceram o modelo híbrido de ensino, a reorganização do calendário escolar, a flexibilização de atividades presenciais e remotas e estratégias de acompanhamento pedagógico, avaliação processual e registro de frequência. O documento enfatiza o planejamento inclusivo, a garantia do acesso às aprendizagens essenciais e a busca ativa para evitar evasão e abandono escolar, contemplando as especificidades de cada modalidade e etapa de ensino. Segundo essas orientações, a avaliação dos estudantes foi processual, com diagnóstico e acompanhamento constantes, visando à inclusão de todos no processo de aprendizagem e à superação das dificuldades. Os resultados foram registrados apenas ao término do ano letivo, conforme a Portaria n.º 312/2019. A frequência foi computada pela participação em atividades síncronas, entrega de atividades assíncronas ou realização de avaliações, sendo necessário o registro semanal dos dados e a busca ativa dos estudantes em situação de infrequência (Rio Grande do Sul, 2020).

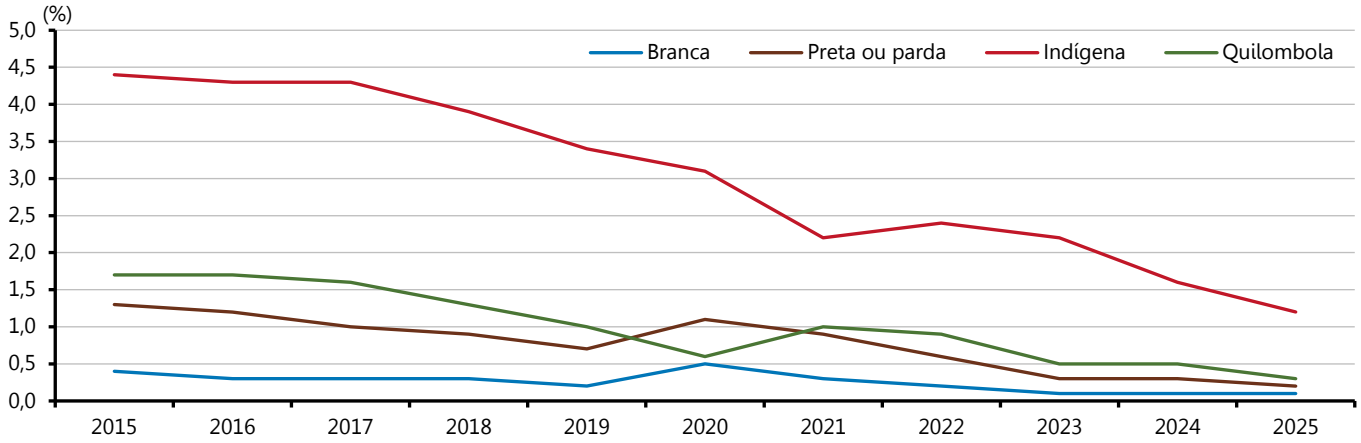
Gráfico 6

Taxa de abandono dos anos iniciais do ensino fundamental, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

Nos anos finais do ensino fundamental, a taxa de abandono também diminuiu em todos os grupos no Rio Grande do Sul, embora com oscilações (Gráfico 7.a). Entre estudantes brancos, o indicador passou de 1,4% para 0,5%, após atingir o máximo de 1,9% em 2021. Entre pretos ou pardos, a taxa recuou de 2,2% para 0,9%, com maior valor de 3,7% também em 2021. Para estudantes quilombolas, o percentual diminuiu de 2% para 1,3%, tendo alcançado o máximo de 3,1% em 2022. As variações mais acentuadas ocorreram entre estudantes indígenas: a taxa aumentou de 7,5% em 2015 para 8,2% em 2016, maior valor da série, caiu para 1% em 2020, voltou a subir para 6,8% em 2021 e encerrou o período em 0,9%.

Durante a maior parte da série, estudantes indígenas registraram as taxas mais elevadas, especialmente entre 2015 e 2019 e entre 2021 e 2024. Em 2020 e 2025, contudo, o maior valor foi observado entre estudantes quilombolas, com 1,3% em ambos os anos. Os menores percentuais foram registrados, em geral, entre estudantes brancos, enquanto as taxas de pretos ou pardos e quilombolas ocuparam níveis intermediários, com alternâncias em alguns anos.

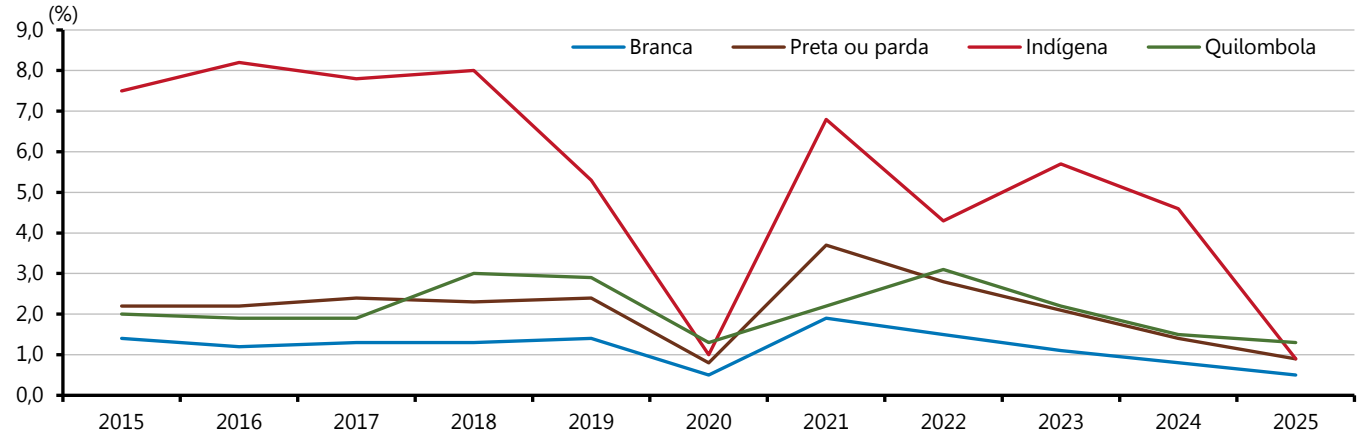
No Brasil, também houve redução das taxas em todos os grupos (Gráfico 7.b). Entre estudantes brancos, o indicador passou de 1,6% para 0,5%; entre pretos ou pardos, de 3,8% para 1%; entre indígenas, de 9,8% para 3,7%; e, entre quilombolas, de 5,2% para 1,6%. A população indígena apresentou as maiores taxas durante toda a série, com redução até 2020, elevação de 4% para 6,4% entre 2020 e 2022 e novas quedas nos anos seguintes. Entre estudantes quilombolas, a taxa atingiu 5,4% em 2016, maior valor do período, recuou para 1,4% em 2020, aumentou para 3,9% em 2022 e encerrou a série em 1,6%.

Na comparação entre os dois recortes territoriais, as taxas nacionais foram, em geral, superiores às estaduais, principalmente entre estudantes indígenas e quilombolas. Em 2025, os valores foram iguais entre estudantes brancos, com 0,5% no Brasil e no Rio Grande do Sul, e próximos entre pretos ou pardos, com 1% e 0,9% respectivamente. A maior diferença ocorreu entre indígenas, com taxa de 3,7% no país e 0,9% no estado. Entre os demais grupos, as diferenças variaram entre 0 e 0,3 ponto percentual. A trajetória brasileira apresentou variações mais graduais, enquanto a série gaúcha exibiu mudanças mais pronunciadas, sobretudo entre 2020 e 2022.

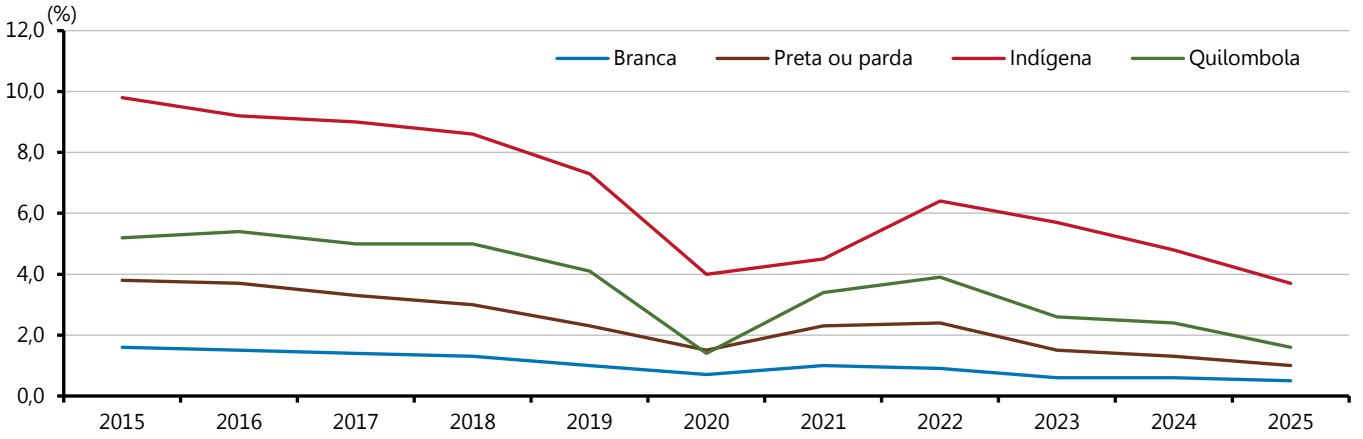
Gráfico 7

Taxa de abandono dos anos finais do ensino fundamental, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25

a) Rio Grande do Sul



b) Brasil



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

No ensino médio, as taxas de abandono apresentaram oscilações mais acentuadas do que no ensino fundamental, em todos os grupos analisados no Rio Grande do Sul (Gráfico 8.a). Entre estudantes brancos, o indicador passou de 6,4% em 2015 para 6,6% em 2025, após alcançar o máximo de 8,4% em 2022 e recuar para 4% em 2024. Entre pretos ou pardos, a taxa diminuiu de 10,7% para 3,6%, com o maior valor da série em 2022, de 13,4%. Após esse ponto, foram registradas reduções sucessivas, para 10,9% em 2023, 6,6% em 2024 e 3,6% em 2025.

As trajetórias de estudantes indígenas e quilombolas apresentaram variações mais acentuadas. Entre indígenas, a taxa passou de 4,3% em 2015 para o máximo de 19,5% em 2017, diminuiu para 0% em 2020, voltou a atingir 10,7% em 2021 e encerrou o período em 4,2%. Entre quilombolas, o indicador partiu de 4,4% em 2015, alcançou 11% em 2016, recuou para 0% em 2017 e registrou novas oscilações nos anos seguintes, até atingir 0,9% em 2025, menor valor entre os grupos no último ano.

Na comparação entre os grupos, não houve uma única categoria com a maior taxa durante todo o período. Estudantes indígenas apresentaram os valores mais elevados entre 2017 e 2019; estudantes pretos ou pardos registraram as maiores taxas em 2015, 2020, 2021 e 2022; e estudantes quilombolas ocuparam essa posição em 2016 e

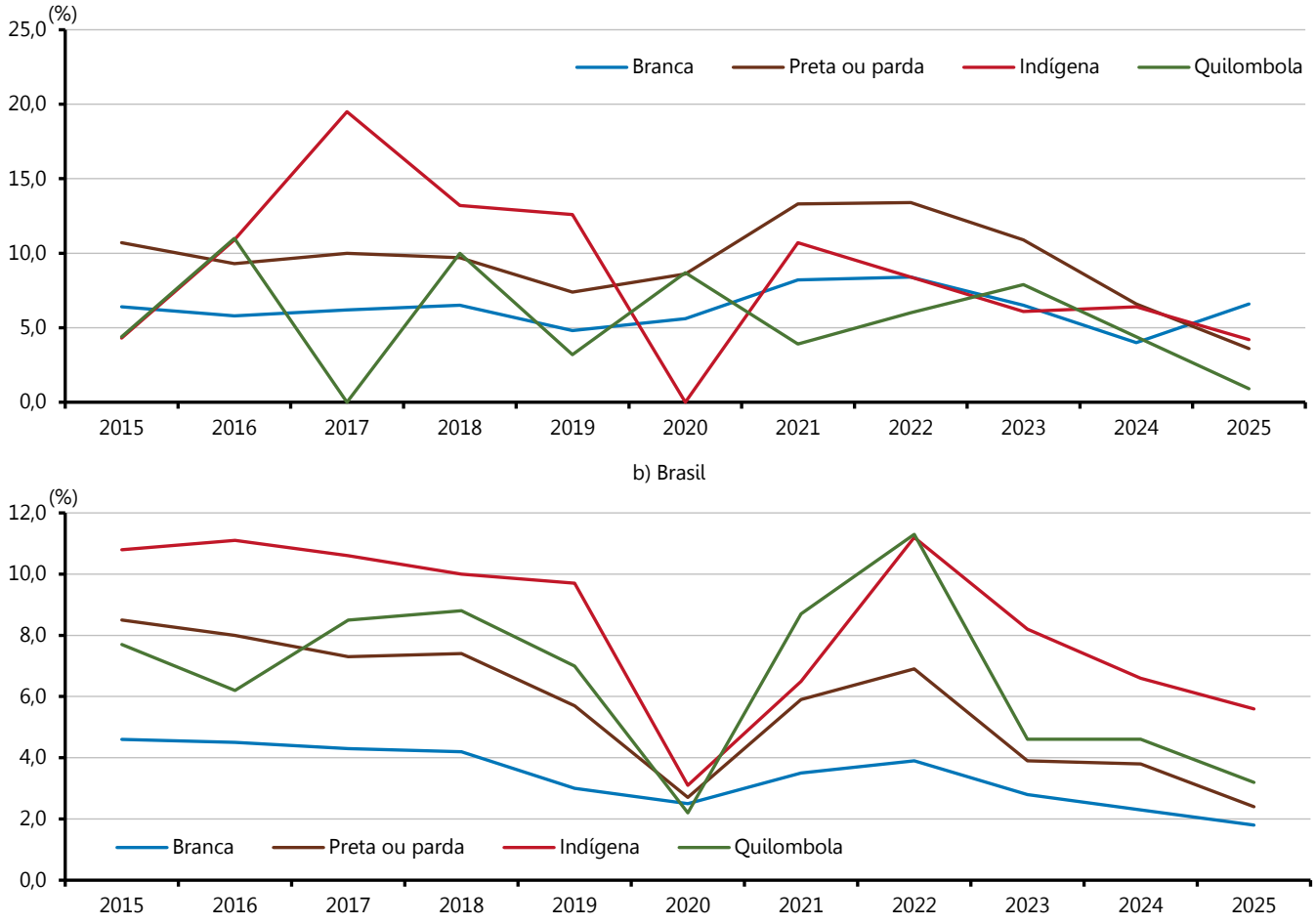
2023. Em 2025, a maior taxa foi observada entre estudantes brancos, com 6,6%, seguidos dos indígenas, com 4,2%, dos pretos ou pardos, com 3,6%, e dos quilombolas, com 0,9%.

No país, entre 2015 e 2025, a taxa de abandono no ensino médio diminuiu em todos os grupos analisados (Gráfico 8.b), embora tenham ocorrido elevações entre 2020 e 2022. Entre estudantes brancos, o indicador passou de 4,6% para 1,8%; entre pretos ou pardos, de 8,5% para 2,4%; entre indígenas, de 10,8% para 5,6%; e, entre quilombolas, de 7,7% para 3,2%. Os maiores valores da série foram registrados em 2015 entre estudantes brancos, com 4,6%; em 2015, entre pretos ou pardos, com 8,5%; em 2022, entre indígenas, com 11,2%; e, em 2022, entre quilombolas, com 11,3%. Após as elevações observadas em 2021 e 2022, as taxas dos quatro grupos diminuíram continuamente até 2025.

Na comparação entre os dois recortes, a série brasileira apresentou variações menos pronunciadas, enquanto os valores estaduais alternaram elevações e reduções mais intensas. Em 2025, a taxa do Rio Grande do Sul foi superior à nacional entre estudantes brancos, com 6,6% ante 1,8%, e entre pretos ou pardos, com 3,6% ante 2,4%. Entre indígenas e quilombolas, os valores estaduais ficaram abaixo dos nacionais: 4,2% ante 5,6% e 0,9% ante 3,2% respectivamente. As maiores diferenças ocorreram entre estudantes brancos e indígenas, cujas distâncias entre os valores estaduais e nacionais alcançaram 4,8 e 1,4 pontos percentuais respectivamente. A ordenação dos grupos também foi distinta no último ano: no Brasil, estudantes indígenas apresentaram a maior taxa, enquanto, no estado, o maior valor foi registrado entre estudantes brancos.

Gráfico 8

Taxa de abandono do ensino médio, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-25



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

INDICADOR 18.8.4 - PROPORÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE IMPLEMENTARAM A LEI 10.639/2003 E 11.465/2008, POR UF

O Indicador 18.8.4 é fundamental para monitorar o compromisso das redes de ensino com a promoção da educação para as relações étnico-raciais e o combate ao racismo. As Leis n.° 10.639/2003 (Brasil, 2003) e n.° 11.645/2008 (Brasil, 2008) tornaram obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos escolares de escolas públicas e privadas, constituindo importantes instrumentos para a valorização da diversidade e para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação básica. Todavia, na ausência de informações diretas sobre a proporção de escolas que implementaram as diretrizes previstas nas Leis n.° 10.639/2003 e n.° 11.645/2008, foram utilizados os índices de implementação disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC) como medida de aproximação para o monitoramento do indicador.

Os dados do Painel de Diagnóstico e Monitoramento da Implementação da Lei n.° 10.639/2003, disponibilizados pelo MEC, permitem avaliar o estágio de implementação dessas diretrizes nas redes estaduais e municipais de ensino. Os índices apresentados constituem medidas sintéticas da implementação das Leis n.° 10.639/2003 e n.° 11.645/2008, sendo calculados a partir da média ponderada de indicadores relacionados a diferentes dimensões dessas políticas educacionais. Dessa forma, os resultados refletem não apenas a adoção formal da legislação, mas também o grau de estruturação das ações voltadas à promoção da educação para as relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola.

Em 2024, o Índice Geral da Educação Escolar Quilombola (EEQ) apresentou média nacional de 53,5 pontos para as redes estaduais e de 33 pontos para as redes municipais. No Rio Grande do Sul, o índice alcançou 48,6 pontos na rede estadual e 27,7 pontos na rede municipal. No caso do Índice Geral da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a média nacional foi de 47,3 pontos nas redes estaduais e 26,6 pontos nas redes municipais. No Rio Grande do Sul, o Índice Geral da ERER alcançou 55,7 pontos na rede estadual e 35 pontos nas redes municipais, ambos superiores às respectivas médias nacionais.

Os resultados mostram que os índices observados para a Educação Escolar Quilombola gaúcha se situaram abaixo das médias nacionais, tanto nas redes estaduais quanto nas municipais. Na rede municipal, o EEQ registrou 27,7 pontos no estado, ante 33 pontos no conjunto do país. Em relação ao ERER, as redes municipais gaúchas apresentaram resultado superior à média nacional, com 35 pontos, enquanto o índice nacional alcançou 26,6 pontos. Esse resultado indica maior presença de mecanismos institucionais voltados à implementação da educação para as relações étnico-raciais nas redes municipais do estado.

A distribuição dos resultados evidencia heterogeneidade entre as redes de ensino. No conjunto dos municípios gaúchos, o EEQ variou entre 5,7 e 64,1 pontos, com mediana de 21,8 pontos, enquanto o ERER oscilou entre 0,7 e 74,2 pontos, apresentando mediana de 35,2 pontos. Esses resultados reforçam a importância do monitoramento contínuo das políticas voltadas à implementação das Leis n.° 10.639/2003 (Brasil, 2003) e n.° 11.645/2008 (Brasil, 2008), contribuindo para a identificação de desafios e para o fortalecimento das ações de promoção da equidade étnico-racial na educação básica. O elemento (1) na Tabela 1 indica que as estatísticas não variam no nível do estado.

Tabela 1

Índice Geral da Educação Escolar Quilombola (EEQ) e Índice Geral da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) do Brasil e do Rio Grande do Sul — 2024

ÍNDICE	EEQ		ERER	
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal
Brasil	53,5	33	47,3	26,6
Mínimo	35	0	24,9	0
Máximo	90,1	91,8	68,1	87,6
Mediana	50,2	30,4	48,6	24,7
Rio Grande do Sul	48,6	27,7	55,7	35,0
Mínimo	(1)-	5,7	(1)-	0,7
Máximo	(1)-	64,1	(1)-	74,2
Mediana	(1)-	21,8	(1)-	35,2

Fonte: Ministério da Educação (Brasil, 2025).

INDICADOR 18.8.5 - NOTA DO SAEB DOS ESTUDANTES POR RAÇA/COR, (INCLUINDO INDÍGENAS E QUILOMBOLAS), POR SEXO E UF

Para a avaliação do indicador 18.8.5, utilizaram-se os resultados obtidos a partir dos microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), conjunto de avaliações externas em larga escala coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) com o objetivo de produzir diagnósticos sobre a qualidade da educação básica brasileira e subsidiar o monitoramento e a formulação de políticas educacionais. O Saeb é aplicado bienalmente aos estudantes da rede pública e a uma amostra de estudantes da rede privada, permitindo acompanhar a evolução do desempenho educacional ao longo do tempo (Inep, 2026a).

Foram analisadas as proficiências médias em língua portuguesa e matemática dos estudantes do 5.° e do 9.° ano do ensino fundamental e da 3.ª série do ensino médio, segundo cor ou raça e sexo, para o Rio Grande do Sul e o Brasil, no período de 2015 a 2023. Como as avaliações de ciências humanas e ciências da natureza passaram a ser aplicadas apenas a partir de 2019 para o 5.° e o 9.° ano do ensino fundamental, optou-se, neste estudo, por analisar, para todas as séries, exclusivamente as proficiências em língua portuguesa, com foco na leitura, e matemática, com foco na resolução de problemas, a fim de garantir uma série histórica mais longa e comparável (Inep, 2023). O ano de 2019 não foi incluído na análise porque, nesse ano, o questionário do Saeb suprimiu a pergunta referente ao sexo do estudante. Também não foi possível o cômputo das médias para os alunos quilombolas.

O Gráfico 9 apresenta a nota média dos estudantes do 5.° ano do ensino fundamental nas provas de língua portuguesa e matemática para o Rio Grande do Sul e para o Brasil nos anos de 2015 a 2023. Primeiramente, observa-se uma desigualdade persistente por sexo em língua portuguesa. Tanto no RS quanto no Brasil, as meninas apresentaram desempenho superior ao dos meninos em todos os grupos raciais analisados e em todos os anos considerados. No RS, por exemplo, em 2023, as estudantes brancas alcançaram média de 232,2 pontos, enquanto os estudantes brancos obtiveram 224,1 pontos. Entre os estudantes pretos, as médias foram de 193,2 e 188,5 pontos respectivamente. Esse padrão reproduz a evidência já consolidada na literatura educacional sobre o melhor desempenho feminino em competências relacionadas à leitura e à interpretação de textos[17].

Em matemática, por outro lado, verifica-se uma tendência inversa. Os meninos apresentaram, em geral, notas ligeiramente superiores às das meninas dentro dos mesmos grupos raciais. No Rio Grande do Sul, em 2023, os estudantes brancos obtiveram média de 244,1 pontos, ante 235,1 pontos das estudantes brancas. Entre os estudantes pretos, as médias foram de 204,2 e 195,4 pontos respectivamente. Comportamento semelhante é observado para o Brasil, embora com magnitudes um pouco menores.

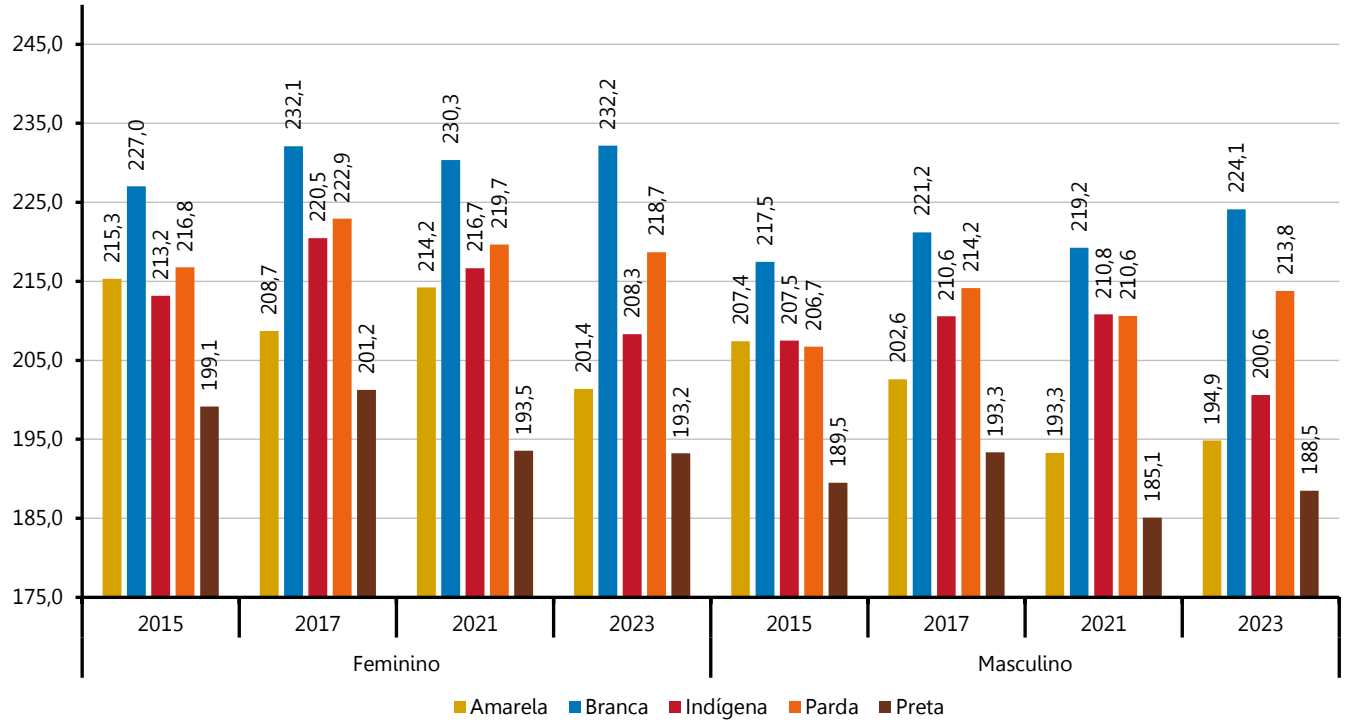
Outro aspecto relevante refere-se à evolução temporal das proficiências. Comparando-se os resultados de 2015 e 2023, nota-se uma redução das notas médias em praticamente todos os grupos raciais, sexos e disciplinas. A queda é particularmente visível em 2021, período fortemente influenciado pelos efeitos da pandemia de covid-19 sobre os processos de ensino e aprendizagem. Oliveira Júnior e Oliveira (2023) destacam que a redução observada nas notas em 2021 deve ser interpretada com cautela, visto que o Saeb foi realizado em um contexto excepcional de pandemia, marcado por interrupções das atividades presenciais, alterações nos processos de progressão escolar e menor participação dos estudantes nas avaliações, fatores que podem ter influenciado os resultados obtidos. Embora haja sinais de recuperação em 2023, especialmente em matemática, os níveis observados permanecem, na maior parte dos casos, inferiores aos registrados em 2015 e 2017.

[17] O padrão observado no Saeb para o Rio Grande do Sul e para o Brasil está alinhado às evidências internacionais. Segundo Encinas-Martín e Cherian (2023), as meninas apresentam desempenho superior em leitura na quase totalidade dos países avaliados, enquanto os meninos tendem a alcançar resultados ligeiramente mais elevados em matemática. A organização destaca ainda que as diferenças em leitura costumam ser mais expressivas do que aquelas observadas em matemática e que, entre os estudantes com desempenho mais elevado, a vantagem masculina em matemática tende a se ampliar.

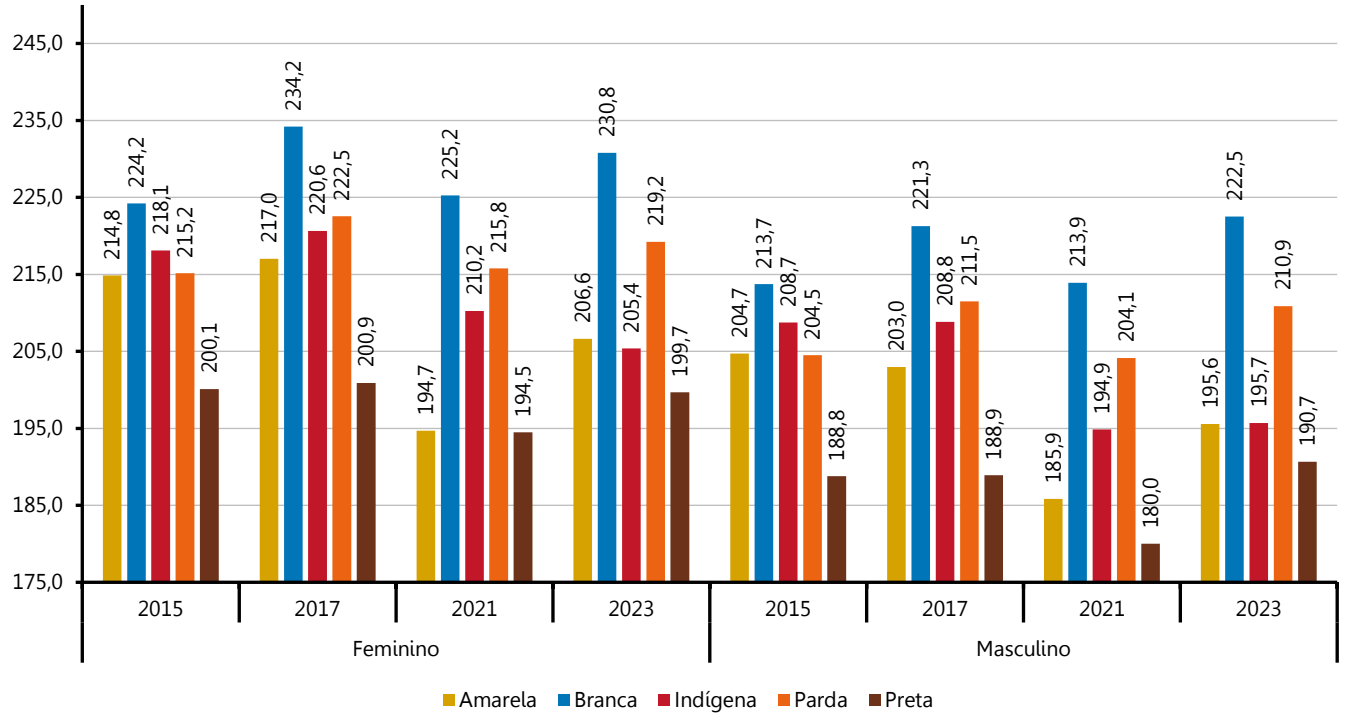
Gráfico 9

Nota média dos estudantes do 5.° ano do ensino fundamental nos exames de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), por cor ou raça e sexo, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-2023

a) língua portuguesa no Rio Grande do Sul



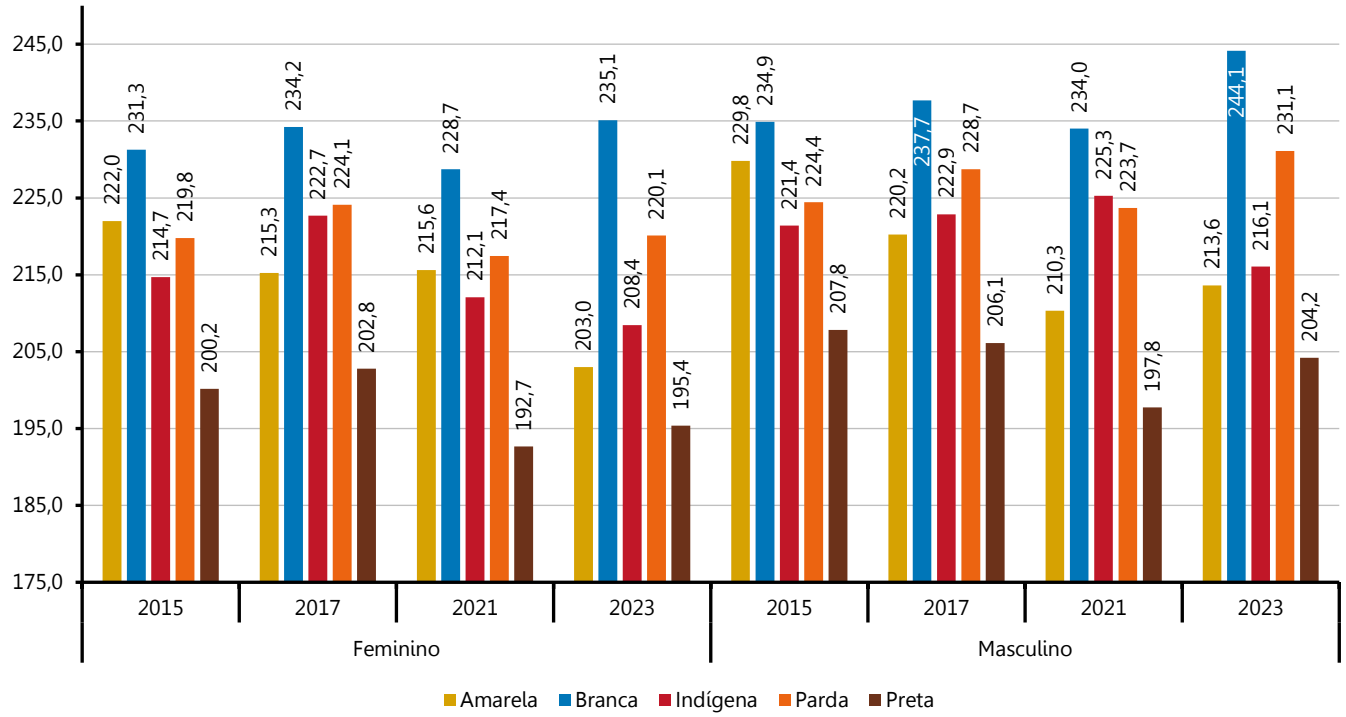
b) língua portuguesa no Brasil



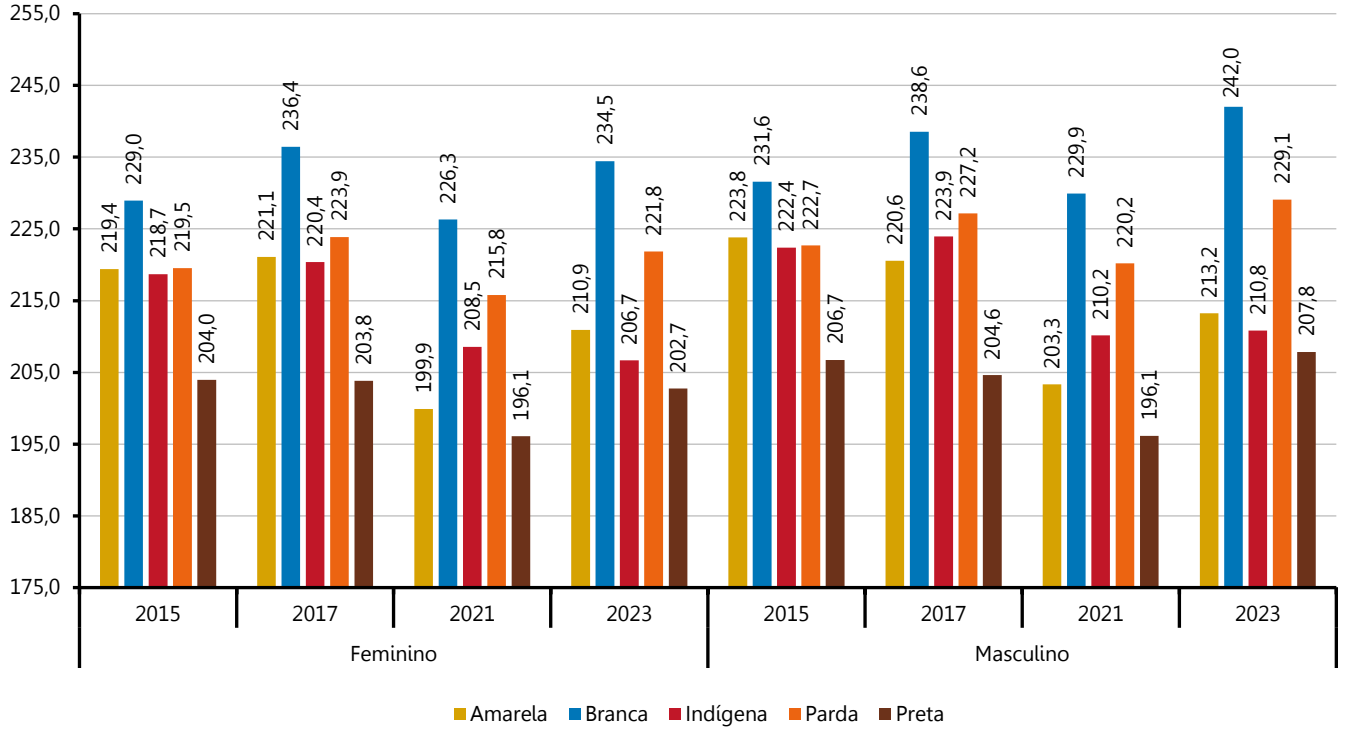
(continua)

Gráfico 9 (continuação)

c) matemática no Rio Grande do Sul



d) matemática no Brasil



Fonte: Microdados do Saeb (Inep, 2026c).
Nota: Foram considerados apenas os estudantes com proficiências válidas em língua portuguesa e matemática e com pesos amostrais diferentes de zero. Os registros sem essas informações foram excluídos da análise. As médias foram calculadas com ponderação pelos pesos amostrais dos estudantes.

Também merece destaque a posição relativa dos estudantes indígenas e pardos. Esses grupos apresentam desempenho intermediário ao longo de toda a série histórica, situando-se, consistentemente, abaixo dos estudantes brancos e acima dos estudantes pretos. No RS, os estudantes indígenas frequentemente apresentam resultados próximos aos dos estudantes brancos, sobretudo em matemática, enquanto os estudantes pardos ocupam posição intermediária entre esses dois grupos.

Por fim, a comparação entre o estado e o país sugere que o estado tende a apresentar níveis de proficiência ligeiramente superiores à média nacional para a maior parte dos grupos analisados, especialmente entre estudantes brancos, indígenas e pardos. Apesar disso, a hierarquia racial observada nacionalmente se reproduz no contexto gaúcho, indicando que as desigualdades de desempenho educacional por cor ou raça permanecem um desafio estrutural, independentemente da escala territorial considerada.

Em síntese, os resultados do Gráfico 9 mostram que as desigualdades raciais persistem ao longo de todo o período analisado, com vantagem sistemática dos estudantes brancos e desvantagem dos estudantes pretos. Adicionalmente, observam-se diferenças consistentes entre os sexos, favoráveis às meninas em língua portuguesa e aos meninos em matemática, bem como uma deterioração generalizada das proficiências entre 2015 e 2023, agravada pelos impactos da pandemia e apenas parcialmente revertida nos anos subsequentes.

As proficiências médias dos estudantes do 9.° ano do ensino fundamental são apresentadas no Gráfico 10. De modo geral, os resultados reproduzem o padrão já observado no 5.° ano. Os estudantes brancos apresentam as maiores proficiências médias, enquanto os estudantes pretos registram os menores desempenhos em ambos os componentes curriculares. Da mesma forma, as meninas obtêm resultados superiores aos dos meninos em língua portuguesa, enquanto, em matemática, a vantagem tende a favorecer os meninos. Observa-se ainda uma redução generalizada das proficiências em 2021, seguida de recuperação parcial em 2023, embora os resultados mais recentes permaneçam, em geral, abaixo dos observados em 2015 e 2017. Por fim, a comparação entre o Rio Grande do Sul e o Brasil mostra padrões bastante semelhantes, indicando que as desigualdades de desempenho associadas à cor ou raça e ao sexo persistem também nos anos finais do ensino fundamental.

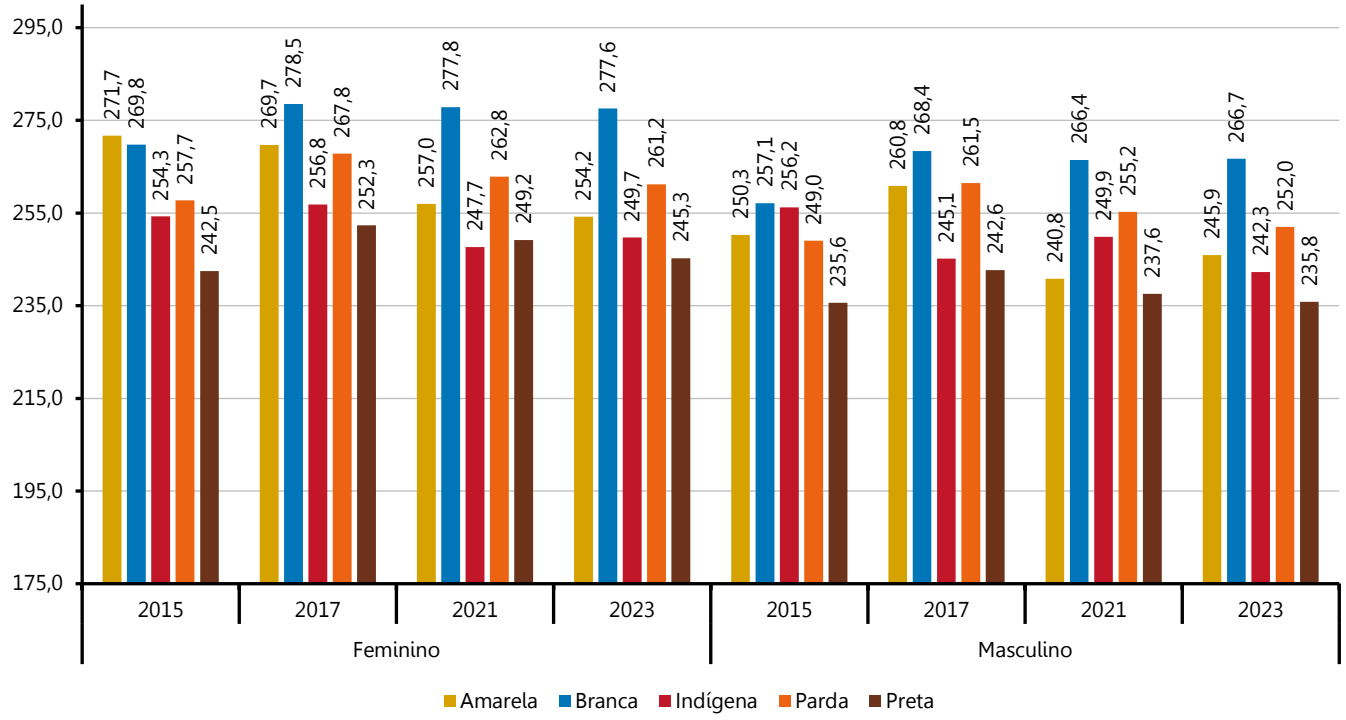
Por fim, o Gráfico 11 apresenta as proficiências médias dos estudantes da 3.ª série do ensino médio. Os resultados observados nessa etapa reproduzem os padrões já identificados ao longo do ensino fundamental, tanto em relação às diferenças por cor ou raça e sexo quanto à comparação entre o estado e o país. A análise longitudinal, contudo, revela um comportamento distinto daquele observado nas etapas anteriores. As proficiências apresentam variações relativamente pequenas entre 2015 e 2023 e não exibem a mesma magnitude de queda registrada no 5.° e no 9.° ano do ensino fundamental. Em diversos grupos, inclusive, os resultados de 2023 mantiveram-se próximos ou superiores aos observados em 2015, diferentemente do padrão observado nas etapas anteriores. Embora os resultados de 2021 também devam ser interpretados à luz dos impactos da pandemia sobre o processo educacional (Oliveira Júnior; Oliveira, 2023), as oscilações observadas foram mais moderadas do que aquelas verificadas no ensino fundamental, sugerindo maior estabilidade dos níveis de desempenho nessa etapa de ensino. A menor oscilação das proficiências no ensino médio pode estar associada a características específicas da população que alcança essa etapa de ensino, hipótese que demandaria investigação adicional[18].

[18] Deve-se considerar que a expansão da conclusão do ensino médio nas últimas décadas ampliou e diversificou o contingente de estudantes que alcançam essa etapa, tornando mais exigente a comparação dos indicadores de aprendizagem ao longo do tempo (Todos Pela Educação, 2026).

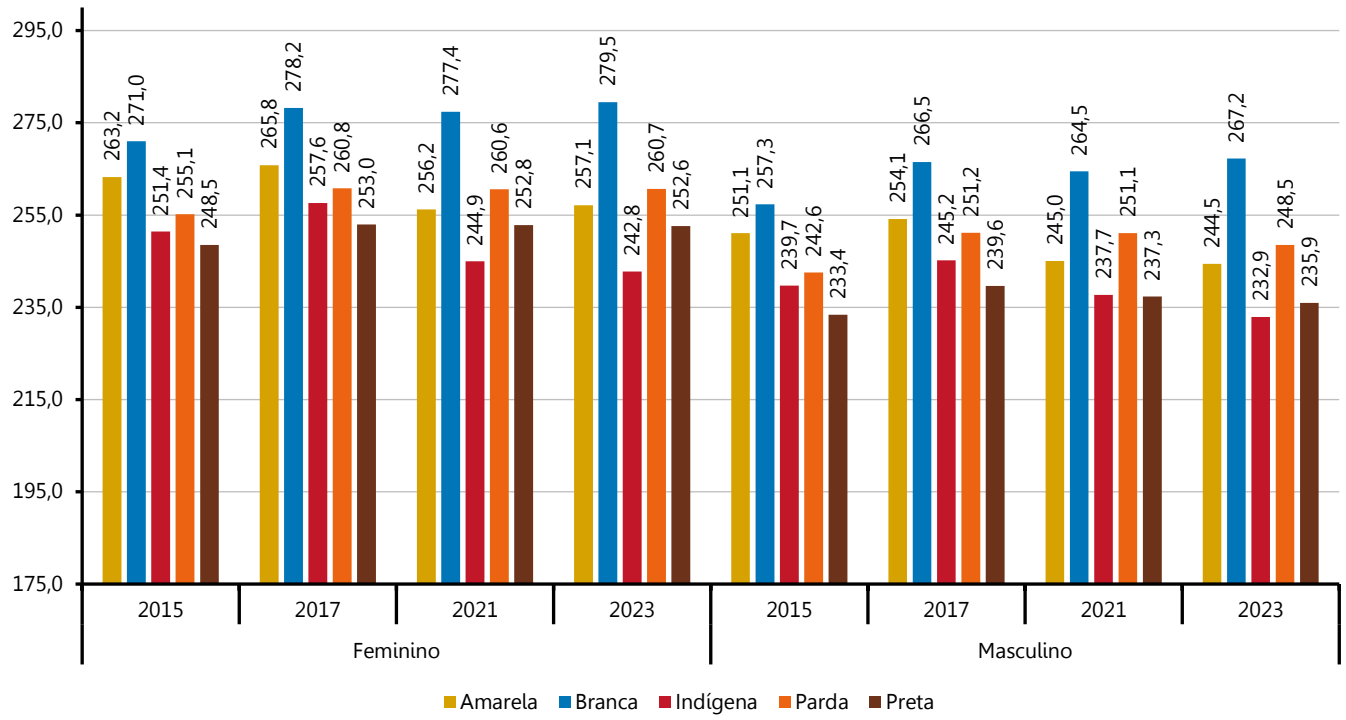
Gráfico 10

Nota média dos estudantes do 9.° ano do ensino fundamental no exame de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), por cor ou raça e sexo, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-2023

a) língua portuguesa no Rio Grande do Sul



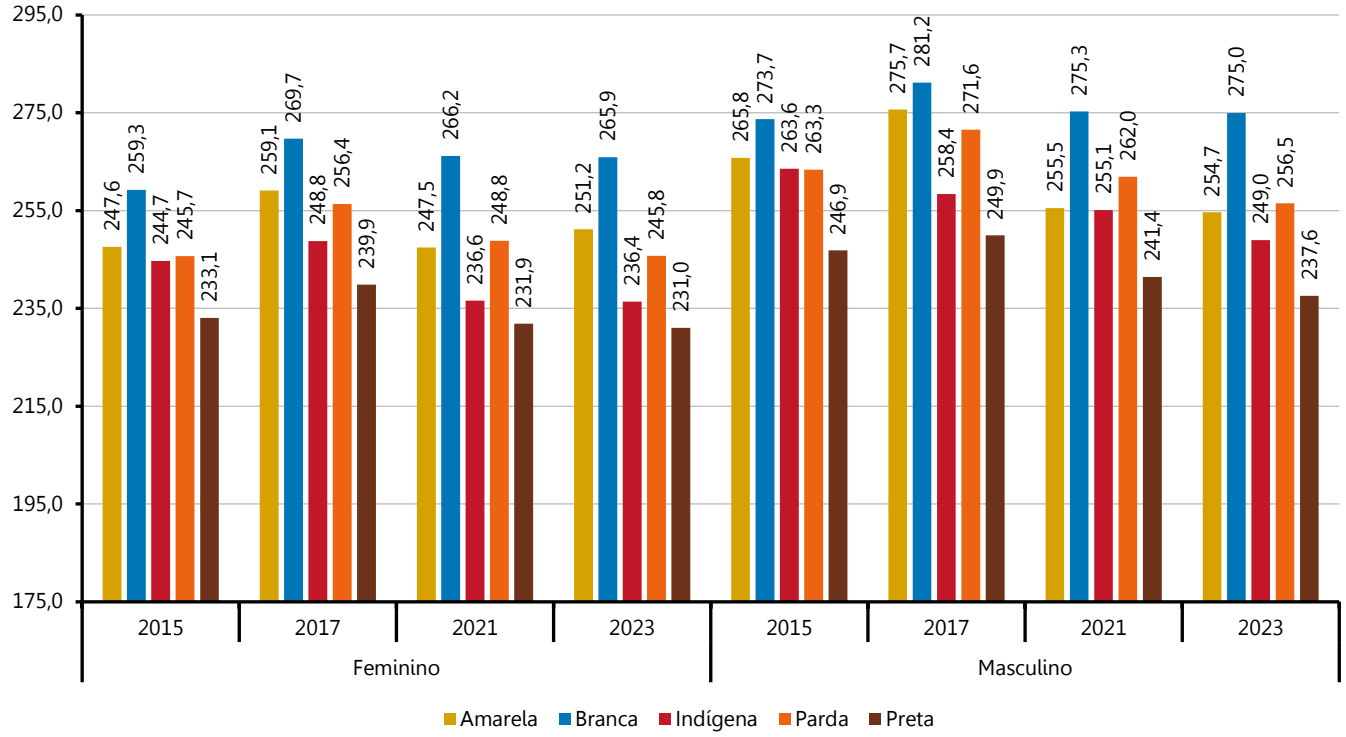
b) língua portuguesa no Brasil



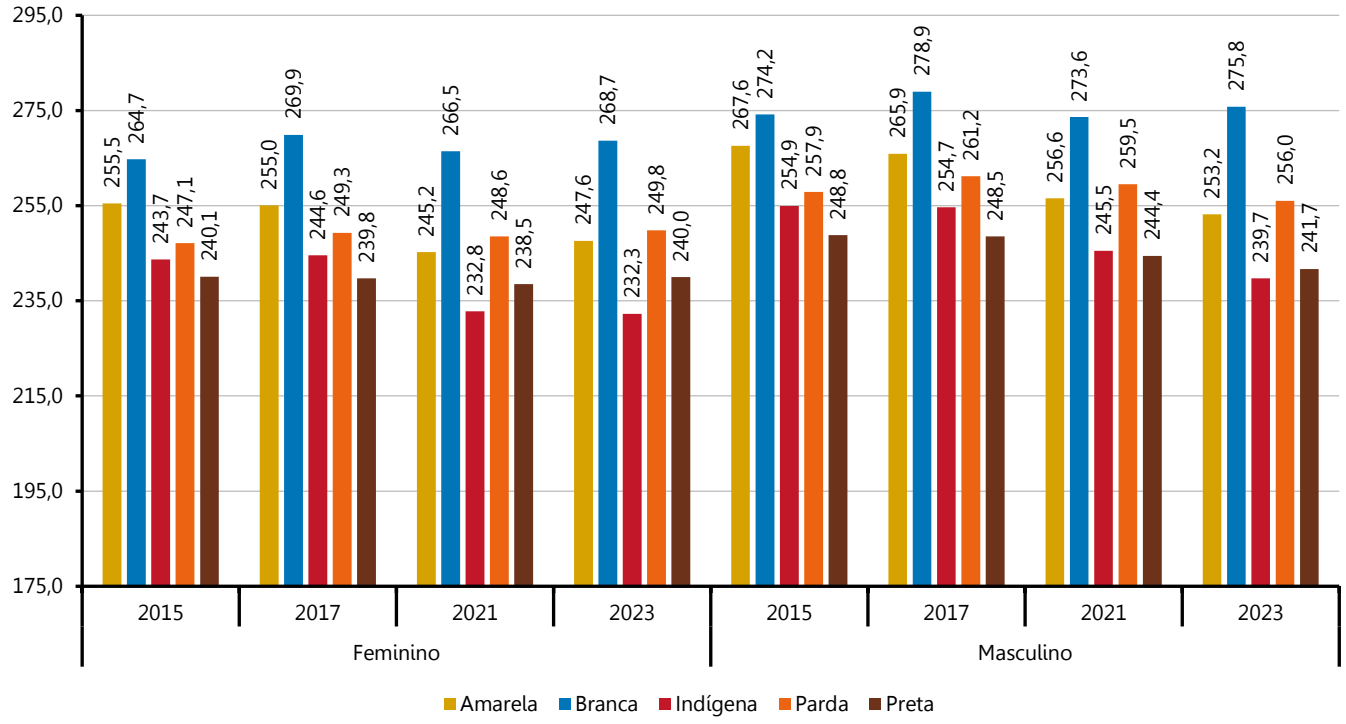
(continua)

Gráfico 10 (continuação)

c) matemática no Rio Grande do Sul



d) matemática no Brasil

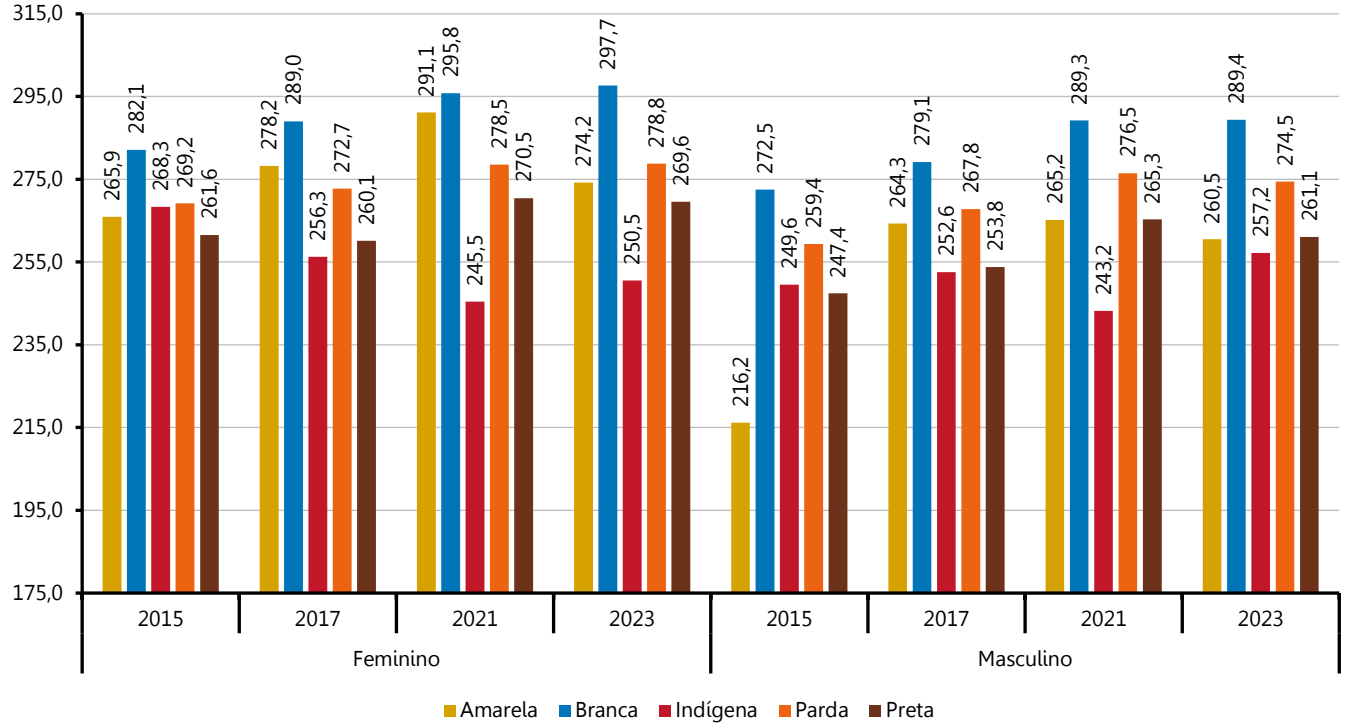


Fonte: Microdados do Saeb (Inep, 2026c).
Nota: Foram considerados apenas os estudantes com proficiências válidas em língua portuguesa e matemática e com pesos amostrais diferentes de zero. Os registros sem essas informações foram excluídos da análise. As médias foram calculadas com ponderação pelos pesos amostrais dos estudantes.

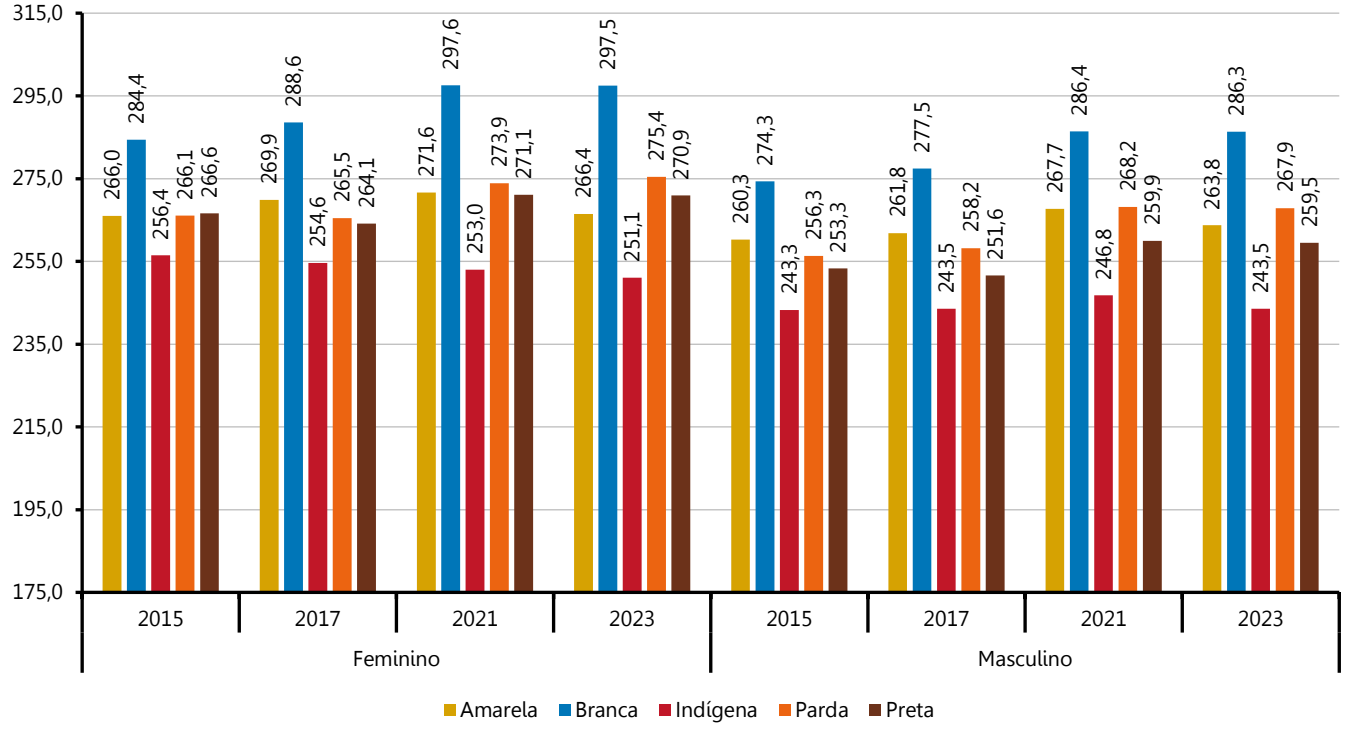
Gráfico 11

Nota média dos estudantes do 3.° ano do ensino médio no exame de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), por cor ou raça e sexo, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-2023

a) língua portuguesa no Rio Grande do Sul



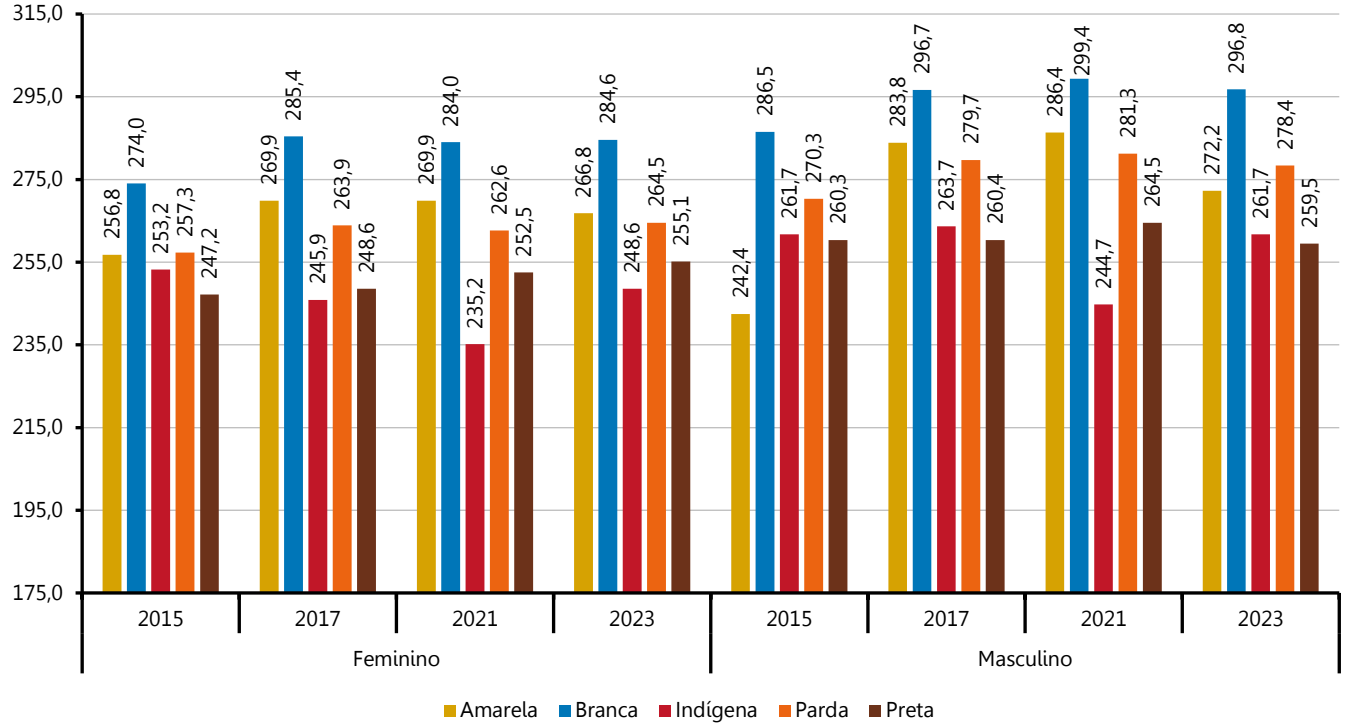
b) língua portuguesa no Brasil



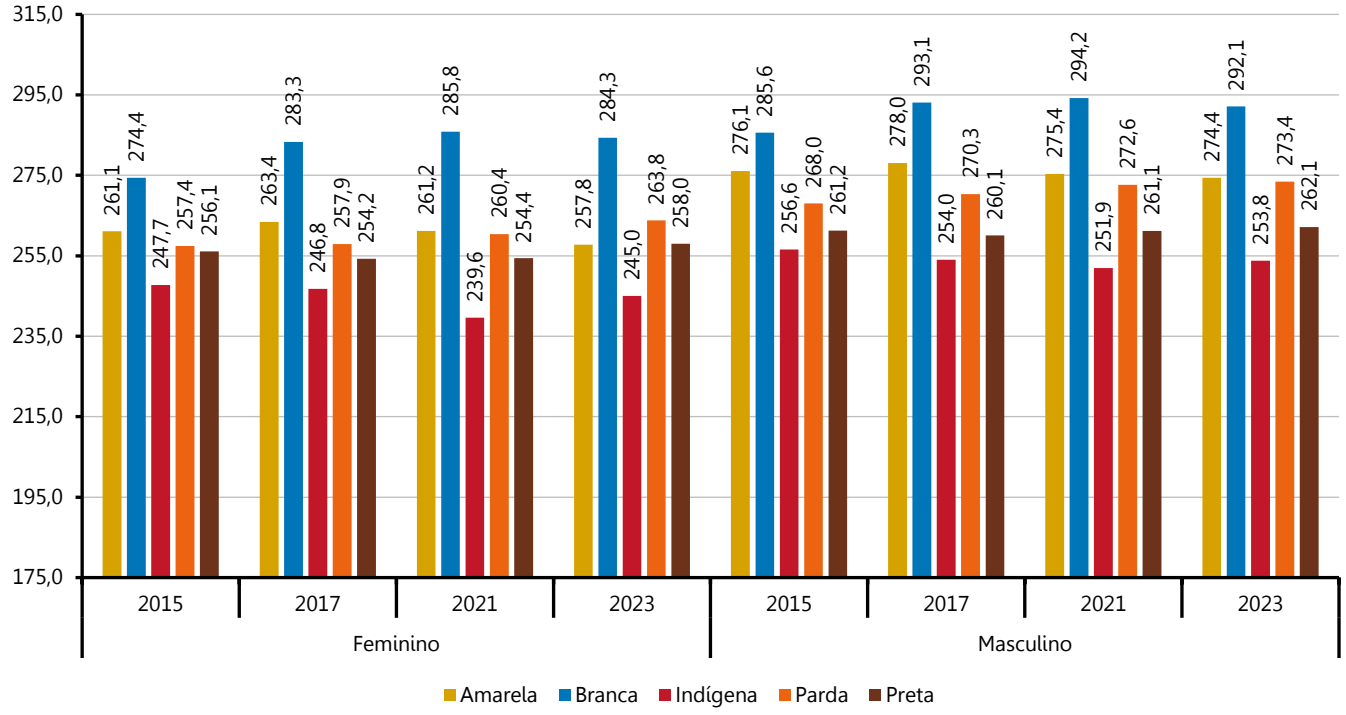
(continua)

Gráfico 11 (continuação)

c) matemática no Rio Grande do Sul



d) matemática no Brasil



Fonte: Microdados do Saeb (Inep, 2026c).
Nota: Foram considerados apenas os estudantes com proficiências válidas em língua portuguesa e matemática e com pesos amostrais diferentes de zero. Os registros sem essas informações foram excluídos da análise. As médias foram calculadas com ponderação pelos pesos amostrais dos estudantes.

Indicador 18.8.6 - Taxa de atendimento escolar no ensino superior por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas, desagregada por curso e tipo de IES), por sexo e UF

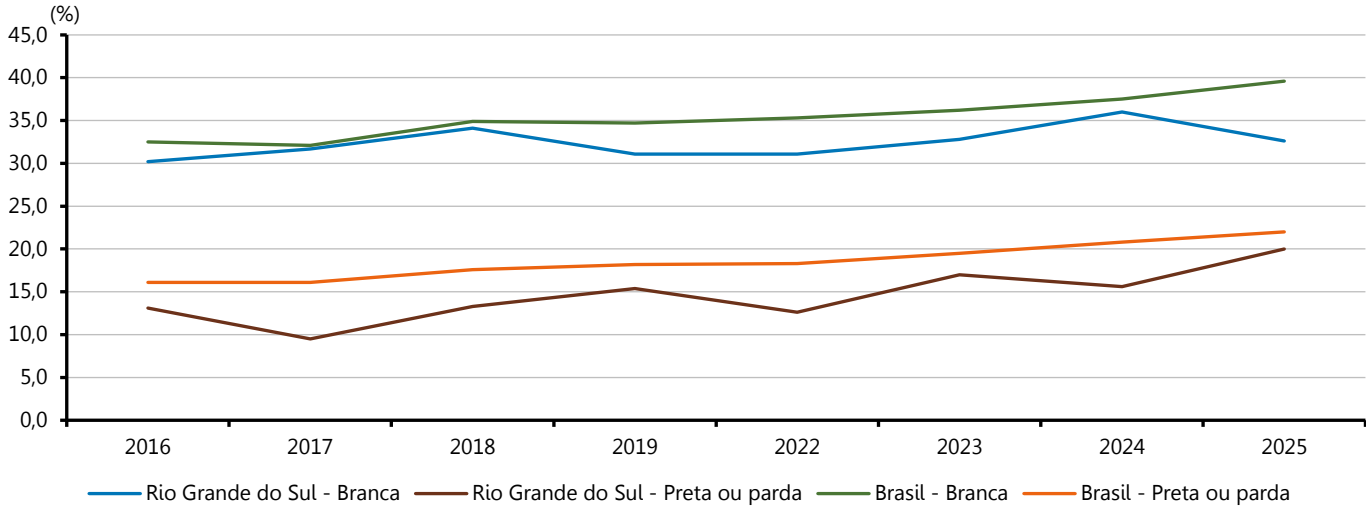
Para a avaliação da taxa de atendimento escolar no ensino superior por cor ou raça, foi utilizada a taxa ajustada de frequência escolar líquida, que incorpora não apenas os que frequentam o nível de ensino superior na idade considerada adequada (de 18 a 24 anos), mas também aqueles que já o concluíram. No Rio Grande do Sul, a taxa ajustada de frequência escolar líquida no ensino superior aumentou entre 2016 e 2025 nos dois grupos analisados, apesar de oscilações (Gráfico 12). Entre a população branca, o indicador passou de 30,2% em 2016 para 32,6% em 2025, atingindo seu maior valor em 2024 (36%). Entre as pessoas pretas e pardas, a taxa aumentou de 13,1% para 20% no mesmo período, registrando o maior valor no último ano da série. Em todos os anos analisados, os valores observados para a população branca permaneceram superiores aos registrados para a população preta e parda.

No Brasil, o indicador também apresentou trajetória de crescimento. A taxa da população branca evoluiu de 32,5% em 2016 para 39,6% em 2025, alcançando seu maior valor ao final da série. Entre a população preta e parda, a taxa passou de 16,1% para 22%, igualmente registrando seu maior resultado no último ano da série histórica. Diferentemente do observado no contexto gaúcho, a trajetória nacional apresentou crescimento mais contínuo, especialmente entre a população branca.

Considerando os dois recortes geográficos, as taxas observadas para a população branca no estado situaram-se abaixo das registradas para o país em quase toda a série analisada, com exceção de 2017, quando os valores foram muito próximos. Entre as pessoas pretas e pardas, os resultados do estado também permaneceram inferiores aos nacionais durante todo o período. Em 2025, por exemplo, a taxa ajustada de frequência escolar líquida atingiu 32,6% no RS e 39,6% no Brasil entre a população branca, enquanto entre a população preta e parda os valores corresponderam a 20% e 22% respectivamente.

Gráfico 12

Taxa ajustada de frequência escolar líquida no ensino superior, por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-25



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (IBGE, 2026d).

Indicador 18.8.7 - Percentual de estudantes pretos e pardos matriculados por sexo e UF em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

Para avaliação do indicador 18.8.7, foram utilizados os microdados do Censo do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP), que permitem identificar estudantes de cursos de pós-graduação vinculados aos grupos cadastrados na Plataforma Lattes. O DGP constitui um inventário dos grupos de pesquisa em atividade nas

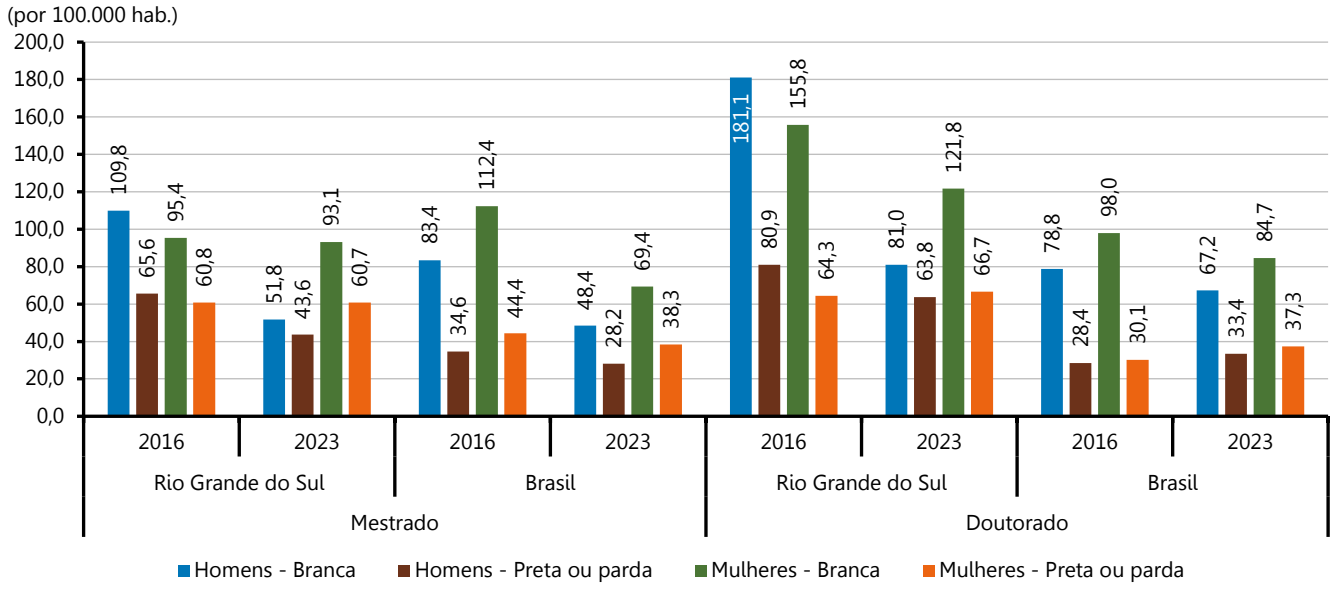
instituições científicas, tecnológicas e de inovação do país, e suas informações individuais sobre participantes são extraídas dos Currículos Lattes (CNPq, 2026).

Os dados utilizados não representam a totalidade das matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. O indicador constitui uma medida aproximativa da participação de estudantes de mestrado e doutorado em atividades organizadas de pesquisa, uma vez que abrange especificamente estudantes vinculados a grupos cadastrados no DGP. No Diretório, os grupos são compostos por pesquisadores, estudantes e técnicos, e as informações são fornecidas pelos líderes dos grupos e certificadas institucionalmente.

O Gráfico 13 apresenta o número de estudantes participantes de grupos de pesquisa em cursos de mestrado e doutorado, por sexo e cor ou raça, para cada 100.000 habitantes do respectivo grupo populacional com 25 anos ou mais. Os denominadores foram estimados com os microdados anuais da primeira visita da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, considerando separadamente homens e mulheres brancos e pretos ou pardos no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Gráfico 13

Taxa de estudantes participantes de grupos de pesquisa em programas de pós-graduação, por nível, sexo e cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016 e 2023



Fonte dos dados brutos: Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) (CNPq, 2026).
Microdados da divulgação anual da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, 2026a).

Nota: 1. De acordo com o DGP, considera-se estudante o participante (bolsista ou não) de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) que atua em linhas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo como parte de suas atividades, sob orientação de pesquisadores vinculados ao grupo. Os estagiários de pós-doutorado são classificados como pesquisadores do grupo e não como estudantes.
2. Foi considerada a população de 25 anos ou mais, por cor ou raça, estimada a partir dos microdados da divulgação anual da PNAD Contínua, acumulados na primeira visita.

No mestrado, as taxas diminuíram entre 2016 e 2023 em quase todos os recortes, com retração mais acentuada entre os homens. No Rio Grande do Sul, a taxa dos homens brancos caiu de 109,8 para 51,8 estudantes por 100.000 habitantes, e a dos homens pretos ou pardos, de 65,6 para 43,6. Entre as mulheres gaúchas, as taxas foram mais estáveis: a das brancas passou de 95,4 para 93,1, enquanto a das pretas ou pardas permaneceu praticamente inalterada (60,8 e 60,7 estudantes por 100.000 habitantes respectivamente). No Brasil, a redução alcançou os quatro grupos, mas as mulheres mantiveram taxas superiores às dos homens dentro de cada categoria racial.

No doutorado, também prevaleceu a redução das taxas, embora com diferenças relevantes por sexo e cor ou raça. No Rio Grande do Sul, a queda foi particularmente intensa entre os homens brancos, de 181,1 para 81, enquanto, entre as mulheres brancas, a taxa recuou de 155,8 para 121,8. Entre a população preta ou parda, a taxa masculina diminuiu de 80,9 para 63,8, mas a feminina aumentou de 64,3 para 66,7. No país, as taxas diminuíram entre homens e mulheres brancos, ao passo que cresceram entre a população preta ou parda de ambos os sexos, de 28,4 para 33,4 entre os homens e de 30,1 para 37,3 entre as mulheres.

A desagregação por sexo revela, portanto, que a evolução do indicador não foi uniforme. A retração concentrou-se principalmente entre os homens, enquanto alguns grupos femininos apresentaram maior estabilidade ou crescimento, sobretudo entre mulheres pretas ou pardas no doutorado. Apesar dessas diferenças, a desigualdade racial persistiu: em todos os recortes territoriais, níveis de formação e anos analisados, as taxas da população branca permaneceram superiores às da população preta ou parda.

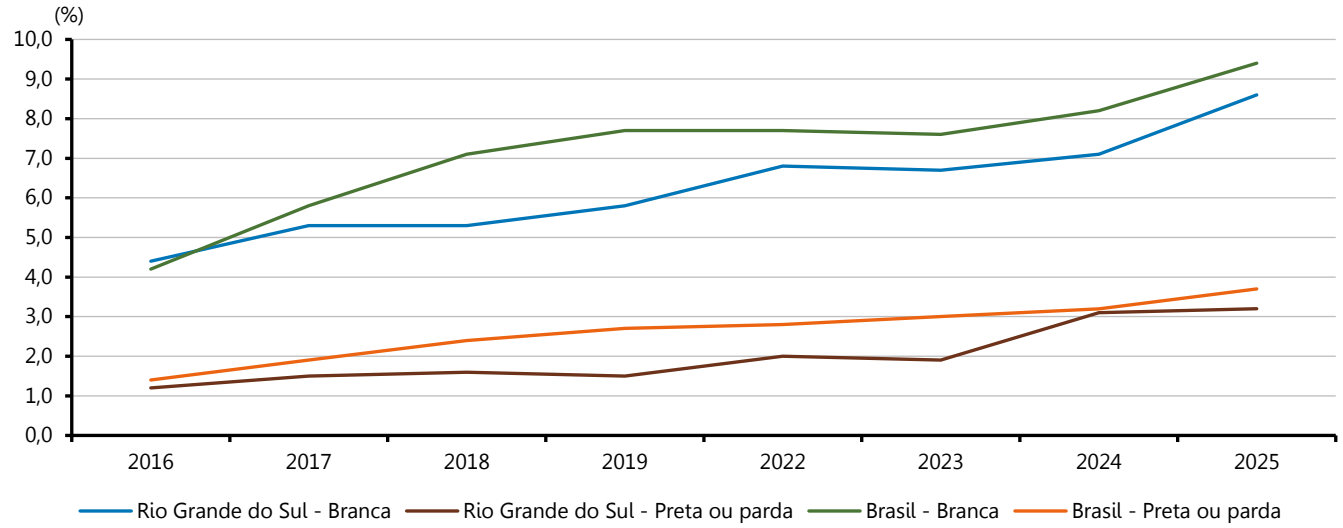
Sob a perspectiva territorial, os valores observados no RS foram superiores aos registrados para o país em todos os recortes analisados. Cabe destacar que, em 2023, o governo federal anunciou o reajuste das bolsas de pós-graduação da Capes e do CNPq após uma década sem atualização dos valores, com aumento de 40% para bolsas de mestrado e doutorado[19] (Pincer, 2023). Entretanto, como a medida passou a vigorar no mesmo ano de referência do indicador, seu eventual reflexo sobre a participação de estudantes na pós-graduação não pode ser avaliado somente a partir dos dados aqui apresentados.

Indicador 18.8.8 - Quantitativo e percentual de pretos, pardos e indígenas por sexo com título de Mestre e Doutor

Diante da indisponibilidade de dados diretamente correspondentes ao indicador 18.8.8, utiliza-se, como medida aproximativa, a taxa de frequência à pós-graduação entre pessoas de 15 anos ou mais, segundo cor ou raça. Essa medida inclui cursos de especialização, mestrado e doutorado e, portanto, não corresponde diretamente ao quantitativo de pessoas com título de mestre ou doutor. Conforme apresentado no Gráfico 14, no Rio Grande do Sul, a taxa entre pessoas brancas passou de 4,4% em 2016 para 8,6% em 2025, praticamente dobrando no período. Entre as pessoas pretas e pardas, o indicador aumentou de 1,2% para 3,2%, evidenciando avanço também expressivo, embora em patamar substancialmente inferior. A desigualdade entre os grupos permaneceu elevada ao longo de toda a série, com destaque para 2024, quando houve forte crescimento da taxa entre a população preta e parda (de 1,9% para 3,1%), reduzindo temporariamente a distância relativa em relação à população branca.

Gráfico 14

Taxa de frequência escolar na pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), por cor ou raça, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-25



Fonte dos dados brutos: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (IBGE, 2026e).

No Brasil, a trajetória foi semelhante, porém em níveis ligeiramente superiores. A taxa entre pessoas brancas evoluiu de 4,2% em 2016 para 9,4% em 2025, enquanto entre as pretas e pardas passou de 1,4% para 3,7%. O crescimento ocorreu de forma relativamente contínua ao longo da série, com destaque para o período entre 2017 e 2019,

[19] No mestrado, o valor foi ajustado de R$ 1.500 para R$ 2.100, enquanto, no doutorado, o ajuste foi de R$ 2.200 para R$ 3.100.

quando a participação da população branca na pós-graduação avançou de maneira mais intensa. Em 2025, ambas as categorias registraram os maiores valores observados na série.

Na comparação territorial, o Rio Grande do Sul apresentava taxa ligeiramente superior à nacional entre a população branca em 2016, mas passou a registrar valores inferiores a partir de 2017. Entre a população preta e parda, as taxas estaduais permaneceram abaixo das nacionais ao longo de toda a série. Em ambos os recortes, os maiores valores foram registrados em 2025.

INDICADOR 18.8.9 - PROPORÇÃO DE ESCOLAS COM ACESSO A: (A) ELETRICIDADE; (B) INTERNET PARA FINS PEDAGÓGICOS; (C) COMPUTADORES PARA FINS PEDAGÓGICOS; (D) INFRAESTRUTURA E MATERIAIS ADAPTADOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA; (E) ÁGUA POTÁVEL; (F) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SEPARADAS POR SEXO; E (G) INSTALAÇÕES BÁSICAS PARA LAVAGEM DAS MÃOS (DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS INDICADORES WASH)

Para a avaliação do indicador 18.8.9, foram utilizados os dados do Censo Escolar (Inep, 2026b) referentes às escolas com educação escolar indígena e às escolas localizadas em comunidades quilombolas, no Rio Grande do Sul e no Brasil. O Censo Escolar é um levantamento anual, de caráter declaratório, que reúne informações sobre estabelecimentos, estudantes, turmas e profissionais da educação básica. Os microdados disponíveis não permitem reproduzir integralmente todos os componentes previstos no indicador, especialmente aqueles relacionados às instalações sanitárias separadas por sexo e às instalações básicas para lavagem das mãos, conforme as definições dos indicadores WASH[20]. Entretanto, é possível analisar um conjunto de variáveis que se aproxima das dimensões contempladas pela meta, incluindo o acesso à água, à energia elétrica, ao esgotamento sanitário, à coleta de lixo e à *internet* para ensino e aprendizagem, bem como a disponibilidade de computadores e *tablets* para estudantes e as condições de acessibilidade da infraestrutura escolar.

A seleção dessas variáveis é coerente com a definição nacional da meta, que enfatiza conectividade, acesso a recursos tecnológicos, acessibilidade e disponibilidade de serviços básicos. Em razão de alterações na disponibilidade das informações ao longo do período, os resultados foram organizados em três grupos. Os indicadores de serviços básicos (água, energia, esgotamento sanitário e coleta de lixo) são comparados entre 2015 e 2025. Já as informações relativas aos equipamentos de tecnologia educacional e à acessibilidade escolar estão disponíveis, para esta análise, entre 2019 e 2025. Por esse motivo, os resultados são apresentados em gráficos distintos, evitando a interpretação equivocada de uma única série temporal.

O Gráfico 15 apresenta a proporção de escolas com acesso a serviços básicos, segundo o tipo de escola, no Rio Grande do Sul e no Brasil. Os resultados indicam manutenção de elevada cobertura dos serviços básicos entre 2015 e 2025 no estado. O acesso à energia, à água e ao esgotamento sanitário permaneceu universalizado nas escolas gaúchas analisadas, tanto entre os estabelecimentos com educação escolar indígena quanto entre aqueles situados em comunidades quilombolas. A coleta de lixo também permaneceu estável, alcançando 85,7% e 83,7% das escolas com educação escolar indígena e em comunidades quilombolas, respectivamente, em 2015, e 85,7% e 81,6% em 2025.

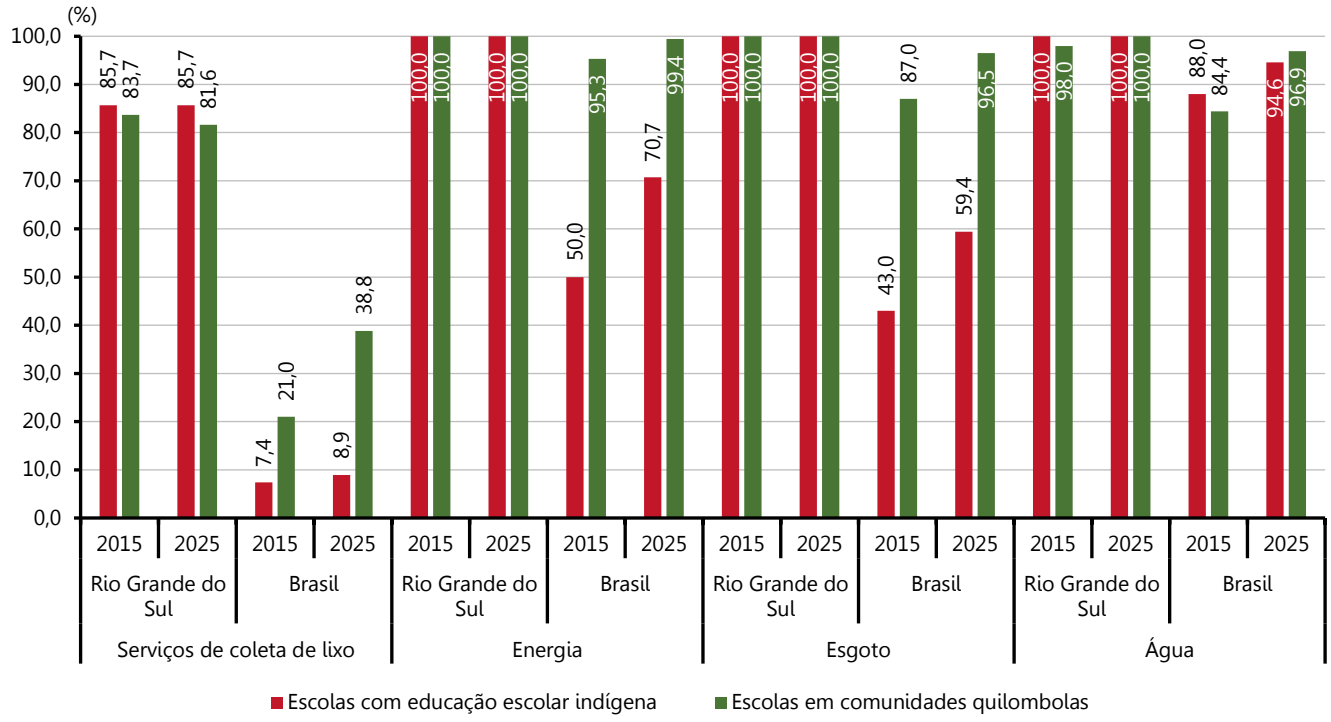
No país, os indicadores apresentaram evolução mais diferenciada. Entre as escolas com educação escolar indígena, o acesso à energia aumentou de 50% para 70,7%, e o acesso ao esgotamento sanitário, de aproximadamente 40% para 60%, enquanto o abastecimento de água permaneceu próximo da universalização (88% em 2015 e 94,6% em 2025) e a coleta de lixo avançou de 7,4% para 21%. Entre as escolas em comunidades quilombolas, o acesso à água e ao esgotamento sanitário tornou-se praticamente universal em 2025, enquanto a coleta de lixo avançou de aproximadamente 20% para 40%; o acesso à energia permaneceu universalizado.

[20] A tradução literal do termo apresenta os componentes água, saneamento e higiene. Moreira (2024) equipara o conceito internacional de WASH à definição brasileira de saneamento básico, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais.

Os resultados mostram, portanto, condições mais favoráveis no estado, mas também apontam avanços nacionais em parte dos serviços básicos. A coleta de lixo aparece como a principal limitação no conjunto do país, especialmente entre as escolas com educação escolar indígena. Embora não analisem diretamente o manejo de resíduos, Corrêa *et al.* (2026) também identificam desigualdades persistentes no acesso à água, ao saneamento e à higiene nas escolas públicas rurais brasileiras, com maior probabilidade de exclusão sanitária entre aquelas localizadas em terras indígenas. Os resultados reforçam, assim, o caráter multidimensional das carências de infraestrutura escolar e a necessidade de políticas sensíveis às especificidades territoriais.

Gráfico 15

Proporção de escolas com acesso a serviços básicos, segundo o tipo de escola, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015 e 2025



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

No Gráfico 16, é apresentada a proporção de escolas com acesso à *internet* para ensino e aprendizagem e com disponibilidade de equipamentos tecnológicos para estudantes. Observa-se avanço generalizado entre 2019 e 2025, embora persistam diferenças significativas entre o Rio Grande do Sul e o restante do país.

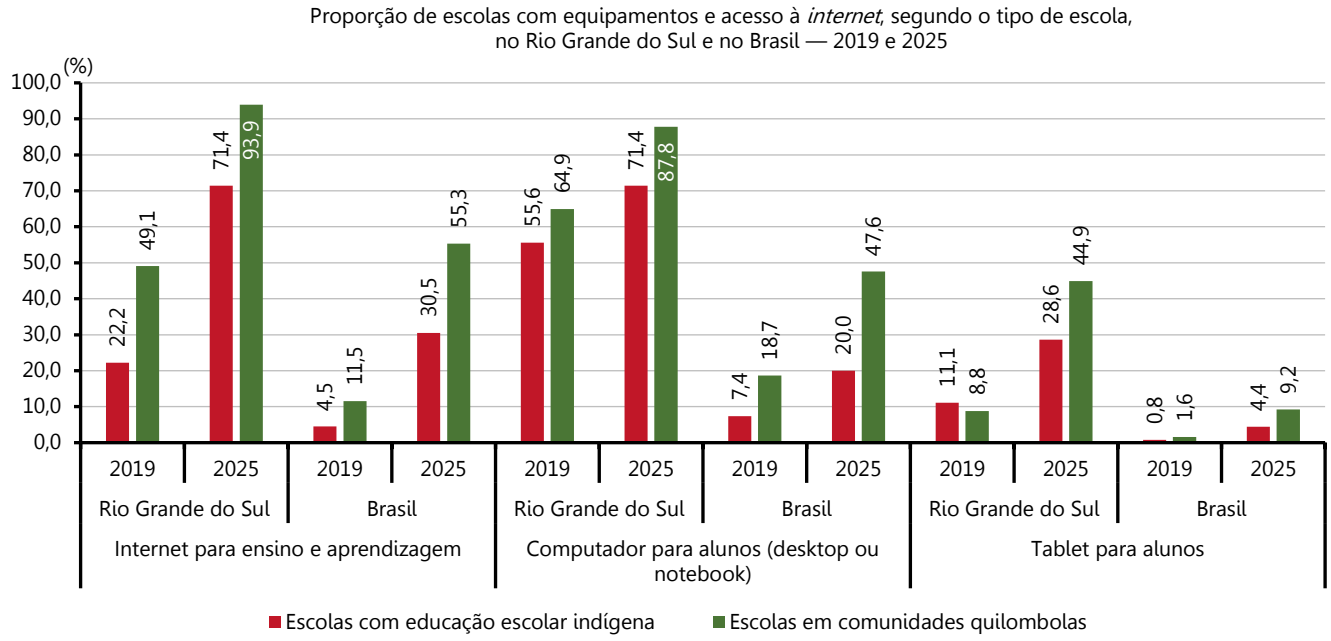
No Rio Grande do Sul, a proporção de escolas com *internet* para ensino e aprendizagem aumentou de 22,2% para 71,4% entre as escolas com educação escolar indígena e de 49,1% para 93,9% entre as localizadas em comunidades quilombolas. O estado também registrou ampliação da disponibilidade de computadores para estudantes, passando de 55,6% para 71,4% nas escolas indígenas e de 64,9% para 87,8% nas quilombolas. A presença de *tablets* para estudantes, embora ainda relativamente limitada, avançou de 11,1% para 28,6% entre as escolas indígenas e de 8,8% para 44,9% entre as quilombolas.

No Brasil, os indicadores partiram de patamares mais baixos, mas apresentaram crescimento expressivo. O acesso à *internet* para ensino e aprendizagem aumentou de 4,5% para 30,5% nas escolas indígenas e de 11,5% para 55,3% nas quilombolas. A disponibilidade de computadores para estudantes avançou de 7,4% para 20% e de 18,7% para 47,6% respectivamente. Os *tablets* permaneceram pouco disseminados, alcançando apenas 4,4% das escolas indígenas e 9,2% das quilombolas em 2025.

Os resultados evidenciam avanços importantes na inclusão digital das escolas pertencentes aos dois grupos analisados, especialmente no Rio Grande do Sul. Ainda assim, os níveis observados para equipamentos de uso discente permanecem inferiores aos registrados para o acesso à internet para ensino e aprendizagem, indicando que a

universalização do acesso pedagógico às tecnologias digitais continua sendo um desafio, sobretudo em âmbito nacional.

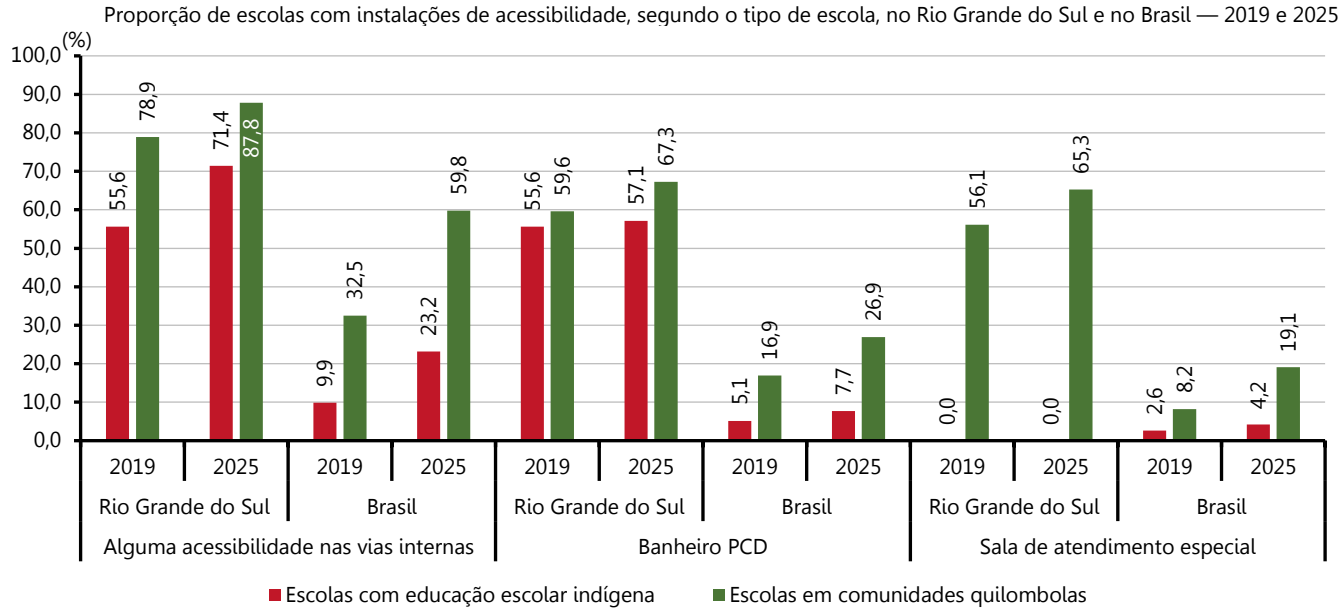
Gráfico 16



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

Por fim, o Gráfico 17 apresenta indicadores relacionados à acessibilidade física e aos espaços destinados ao atendimento educacional especializado. Em todos os casos, observa-se ampliação da oferta entre 2019 e 2025, com destaque para as escolas localizadas em comunidades quilombolas.

Gráfico 17



Fonte: Estatísticas do Censo Escolar (Inep, 2026b).

No Rio Grande do Sul, a proporção de escolas com alguma acessibilidade nas vias internas aumentou de 55,6% para 71,4% entre as escolas indígenas e de 78,9% para 87,8% entre as quilombolas. A presença de banheiros adaptados para pessoas com deficiência também cresceu, passando de 55,6% para 57,1% nas escolas indígenas e de 59,6% para 67,3% nas quilombolas. O avanço mais significativo ocorreu na oferta de salas de atendimento especial:

inexistentes em 2019, passaram a estar presentes em 56,1% das escolas indígenas e em 65,3% das quilombolas em 2025.

No Brasil, embora os níveis permaneçam inferiores aos observados no estado, também houve progressos relevantes. A proporção de escolas com acessibilidade nas vias internas aumentou de 9,9% para 23,2% entre as indígenas e de 32,5% para 59,8% entre as quilombolas. Os banheiros adaptados elevaram-se de 5,1% para 7,7% e de 16,9% para 26,9% respectivamente. Já a presença de salas de atendimento especial passou de 2,6% para 4,2% nas escolas indígenas e de 8,2% para 19,1% nas quilombolas.

Os resultados indicam avanços consistentes na adaptação da infraestrutura escolar para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Contudo, as disparidades entre o Rio Grande do Sul e o conjunto do país permanecem expressivas, especialmente no que se refere à acessibilidade física e à disponibilidade de espaços especializados. As escolas em comunidades quilombolas apresentaram, de modo geral, melhores indicadores do que as escolas com educação escolar indígena, sugerindo diferentes padrões de acesso à infraestrutura inclusiva entre os grupos analisados.

Indicador 18.8.10 - Percentual de pesquisadores pretos, pardos e indígenas por sexo e UF com bolsa de produtividade em pesquisa

Não foram identificados dados ou indicadores que permitam monitorar este indicador no contexto do Rio Grande do Sul.

Referências

BRASIL. **Lei n.° 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 11 set. 2026.

BRASIL. **Lei n.° 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.° 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 11 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola**. Painel de Diagnóstico e monitoramento da implementação da Lei nº 10.639/2003. Brasília: MEC, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq/diagnostico-e-monitoramento-da-implementacao-da-lei-no-10-639-2003. Acesso em: 9 set. 2026.

CNPq. **Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP)**: censos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 2026. Disponível em: <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/censos2>. Acesso em: 9 set. 2026.

CORRÊA, L. P.; MEDEIROS, P. C.; HADAD, R. M.; RIGOTTI, J. I. R.; GOMES, U. A. F. Água, saneamento e higiene (WASH): um estudo das escolas públicas rurais de Ensino Fundamental brasileiras. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, 2026. Disponível em: https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/10479. Acesso em: 8 out. 2026.

ENCINAS-MARTÍN, M.; CHERIAN, M. **Gender, Education and Skills:** The Persistence of Gender Gaps in Education and Skills. Paris: OECD Publishing, 2023. (OECD Skills Studies). Disponível em: https://doi.org/10.1787/34680dd5-en. Acesso em: 6 out. 2026.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: Microdados da Divulgação Anual. Rio de Janeiro: IBGE, 2026a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados. Acesso em: 7 jul. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 7110 – População residente, por cor ou raça e grupo de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2026b. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/7110. Acesso em: 9 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 7139 – Taxa de escolarização, por cor ou raça e grupo de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2026c. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/7139. Acesso em: 9 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 7142 – Taxa ajustada de frequência escolar líquida, por cor ou raça e faixa etária ideal por curso frequentado. Rio de Janeiro: IBGE, 2026d. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/7142. Acesso em: 9 set. 2026.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra)**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual. Tabela 7155 - Pessoas de 15 anos ou mais de idade que frequentaram escola, por cor ou raça e curso mais elevado que frequentou. Rio de Janeiro: IBGE, 2026e. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/7155. Acesso em: 9 set. 2026.

INEP. Avaliações e Exames Educacionais. **Saeb**. Brasília: Inep, 2026a. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb. Acesso em: 5 out. 2026.

INEP. Avaliações e Exames Educacionais. **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)**. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/sistema-de-avaliacao-da-educacao-basica-saeb. Acesso em: 5 out. 2026.

INEP. Estatísticas do Censo Escolar. **Novo painel de estatísticas Censo Escolar da Educação Básica**. Brasília: Inep, 2026b. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar. Acesso em: 9 set. 2026.

INEP. **Saeb:** microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica. Microdados Saeb. Brasília: INEP, 2026c. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb. Acesso em: 9 set. 2026.

MOREIRA, I. C. Mapeamento de boas práticas em WASH no Brasil. [S. l.]: Agência Brasileira de Cooperação; Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), 2024. 50 p. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/mapeamento-de-boas-praticas-em-wash-no-brasil. Acesso em: 8 out. 2026.

OLIVEIRA JÚNIOR, R. C. G.; OLIVEIRA, L. L. S. **Educação de qualidade e promoção de aprendizagem ao longo da vida**: ODS 4 no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2023. (Cadernos ODS). Disponível em: https://dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202310/02131824-caderno-ods-4-educacao-de-qualidade-e-promocao-de-aprendizagem-ao-longo-da-vida-ods-4-no-rio-grande-do-sul-set-2023-1.pdf. Acesso em: 6 out. 2026.

PINCER, P. Governo divulga reajuste em bolsas de pesquisa, o que não acontecia desde 2013. **Radio Senado**. Notícias. Brasília, 16 fev. 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/02/16/governo-divulga-reajuste-em-bolsas-de-pesquisa-o-que-nao-acontecia-desde-2013. Acesso em: 11 set. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. **Orientações à Rede Pública Estadual de Educação do Rio Grande do Sul para o modelo híbrido de ensino.** Porto Alegre: Seduc-RS, ago. 2020. Disponível em: http://seduc.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/23155923-orientacoes-2020.pdf. Acesso em: 5 jan. 2026.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Evolução dos níveis de aprendizagem na Educação Básica**: resultados a partir do Saeb 2025. São Paulo: Todos Pela Educação, 2026. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2026/08/estudo-evolucao-dos-niveis-de-aprendizagem-na-educacao-basica-2025-todos-pela-educacao.pdf. Acesso em: 9 out. 2026.

META 18.9 - PROMOVER O RECONHECIMENTO DOS SABERES DOS POVOS INDÍGENAS E AFRODESCENDENTES E GARANTIR-LHES A PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO NA EXECUÇÃO DE GRANDES OBRAS E EMPREENDIMENTOS QUE AFETAM SEUS TERRITÓRIOS, NA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA BIODIVERSIDADE E NO ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

A meta 18.9 busca assegurar o reconhecimento dos saberes dos povos indígenas e afrodescendentes, bem como sua participação nos processos decisórios que envolvem seus territórios, a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais. Também visa garantir a proteção desses direitos e a justa repartição dos benefícios decorrentes de sua utilização. Para tanto, a meta está organizada em **duas submetas complementares** que buscam:

a) assegurar o reconhecimento dos povos indígenas e afrodescendentes como guardiões da biodiversidade e garantir suas demandas e direitos na agenda de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e na repartição de benefícios; e
b) assegurar a justa repartição de benefícios em obras e empreendimentos em territórios ocupados por povos indígenas e afrodescendentes preservando sua ampla autonomia e autodeterminação.

Para o acompanhamento da meta 18.9, são propostos quatro indicadores, que contemplam diferentes dimensões relacionadas ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e afrodescendentes, ao acesso ao conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios. O primeiro mensura a proporção de cadastros de acesso ao conhecimento tradicional associado com consentimento prévio e informado desses povos, permitindo acompanhar sua participação e a observância de seus direitos nesses processos. O segundo considera o número de notificações de produtos acabados e materiais reprodutivos que envolvem repartição de benefícios, tanto monetária quanto não monetária, excluídas as situações de isenção. Os dois últimos indicadores possuem caráter financeiro e buscam acompanhar, respectivamente, o ingresso anual de recursos no Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB) e os montantes efetivamente repartidos por meio dos instrumentos de apoio implementados pelo fundo. Em conjunto, esses indicadores permitem acompanhar a efetivação do consentimento e da participação dos povos indígenas e afrodescendentes, bem como a repartição dos benefícios decorrentes do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

Nesta primeira edição do **Caderno ODS 18**, optou-se por não apresentar uma análise da meta 18.9 para o Rio Grande do Sul. Essa opção não pressupõe a inexistência de informações relacionadas à temática, mas reflete a necessidade de avançar na identificação e sistematização de indicadores que permitam uma avaliação consistente da meta no âmbito estadual.

REFERÊNCIA

SANTOS, M. C. R. **Metas e indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18**: síntese do processo de construção. Itabuna: UFSB, 2025. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XXLUNrcJGNd9NHQfrSwmsluFazQXBs4p/view. Acesso em: 18 nov. 2026.

Meta 18.10 - Eliminar a xenofobia e assegurar que todas as metas anteriores, quando cabíveis, sejam refletidas também no tratamento de imigrantes indígenas e afrodescendentes

A meta 18.10 busca combater a xenofobia e assegurar que os direitos e os objetivos contemplados nas metas anteriores sejam estendidos, quando aplicáveis, às populações imigrantes, com especial atenção às pessoas indígenas e afrodescendentes. Nesse sentido, a meta procura incorporar a condição migratória à análise das desigualdades, considerando sua interseção com fatores como cor ou raça, sexo, nacionalidade, escolaridade, idade e inserção ocupacional. A proposta contribui, assim, para identificar possíveis situações de vulnerabilidade e desigualdade no acesso a direitos, serviços e oportunidades e para subsidiar políticas públicas voltadas à inclusão da população imigrante.

Para o acompanhamento da meta 18.10, são propostos seis indicadores que abrangem três dimensões principais: educação, saúde e trabalho e renda. Na área da educação, os indicadores contemplam a participação de imigrantes na educação básica, no ensino superior e em programas de pós-graduação, bem como as taxas de conclusão dos ensinos fundamental e médio, permitindo observar diferenças segundo características como nacionalidade, cor ou raça, sexo e localização geográfica. Na dimensão da saúde, são consideradas informações sobre a ocorrência de doenças e agravos, identificados segundo a Classificação Internacional de Doenças — 10.ª Revisão (CID-10), bem como a concessão de auxílio-doença, possibilitando analisar as condições de saúde da população imigrante e eventuais desigualdades entre diferentes grupos. Por fim, na dimensão do trabalho e da renda, os indicadores abrangem a taxa de ocupação e o rendimento do trabalho das pessoas imigrantes, com desagregações por cor ou raça, sexo, escolaridade, idade e grupos de ocupação. Em conjunto, esses indicadores permitem acompanhar a inserção social e econômica da população imigrante e identificar desigualdades que possam constituir obstáculos à efetivação dos objetivos estabelecidos pela meta 18.10.

Nesta primeira edição do **Caderno ODS 18**, optou-se por não apresentar uma análise da meta 18.10 para o Rio Grande do Sul. Essa opção não pressupõe a inexistência de informações relacionadas à temática, mas reflete a necessidade de avançar na identificação e na sistematização de indicadores que permitam uma avaliação consistente da meta em âmbito estadual.

Referência

SANTOS, M. C. R. **Metas e indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18**: síntese do processo de construção. Itabuna: UFSB, 2025. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1XXLUNrcJGNd9NHQfrSwmsluFazQXBs4p/view. Acesso em: 18 nov. 2026.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores do ODS 18 evidencia que o Rio Grande do Sul apresenta, em diversas dimensões, resultados relativamente mais favoráveis do que a média brasileira. Destacam-se os menores níveis de informalidade, a redução mais acentuada dos homicídios, a maior oferta de ensino em língua indígena, o acesso relativamente mais amplo à rede geral de abastecimento de água e os resultados mais favoráveis relacionados à preservação dos territórios tradicionais e à infraestrutura das escolas indígenas e quilombolas. Esses avanços, contudo, não se distribuem de maneira homogênea entre os diferentes grupos populacionais e coexistem com desigualdades étnico-raciais persistentes.

No mercado de trabalho, a aproximação recente das taxas de participação, desocupação e informalidade não foi acompanhada pela redução equivalente das diferenças de rendimento. Pessoas pretas ou pardas permanecem com rendimentos inferiores aos das pessoas brancas. As desigualdades também se manifestam na representação política e nos grupos ocupacionais, sendo ampliadas pela interação entre cor ou raça e sexo.

Os indicadores de violência, justiça e segurança pública confirmam a maior exposição da população negra à violência letal e ao encarceramento. As notificações de violência física, psicológica, moral e sexual apresentam forte componente de gênero, com taxas mais elevadas entre as mulheres. O crescimento dos processos relacionados à injúria preconceituosa requer interpretação cautelosa, pois pode refletir tanto a persistência das violações quanto alterações na denúncia, no acesso à justiça e na classificação dos casos.

Nas dimensões territorial, habitacional, educacional e de saúde, verificam-se avanços parciais e déficits relevantes. A maioria das pessoas indígenas e quilombolas ainda reside fora de territórios oficialmente reconhecidos, e o esgotamento sanitário permanece especialmente inadequado nas terras indígenas. Também persistem diferenças raciais nos indicadores de saúde, na trajetória escolar, nos resultados de aprendizagem e no acesso ao ensino superior.

Por fim, os resultados evidenciam que o avanço do ODS 18 depende da articulação entre políticas de igualdade racial, trabalho e renda, segurança pública, justiça, proteção territorial, saneamento, saúde e educação. Requer, ainda, o fortalecimento das capacidades institucionais dos governos locais, uma vez que estruturas municipais especializadas na promoção da igualdade racial, no recebimento de denúncias e na coordenação de políticas de saúde para a população negra permanecem pouco disseminadas no Estado. Nesse sentido, a promoção da igualdade étnico-racial exige ações integradas, territorialmente orientadas e sensíveis às interseções entre cor ou raça, etnia, gênero e condição socioeconômica, acompanhadas pelo aperfeiçoamento dos registros administrativos e pela consolidação de indicadores regulares, comparáveis e suficientemente desagregados, condição necessária para o monitoramento contínuo das desigualdades étnico-raciais e da efetividade das políticas públicas voltadas à sua superação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

dee.rs.gov.br